



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 157

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	4	49	
Casa Civil.....		52	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	52	83
Secretaria de Estado de Economia.....	11	53	83
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	56	86
Secretaria de Estado de Educação.....	14	71	93
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		72	93
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	24	76	98
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	24	76	98
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24	77	98
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	26		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		78	99
Secretaria de Estado da Mulher.....		78	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	26	78	100
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		79	101
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	27	79	101
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			103
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		80	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		81	104
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	27	81	104
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			105
Secretaria de Estado de Trabalho.....	28	81	105
Defensoria Pública.....	28	81	
Procuradoria-Geral.....		82	105
Tribunal de Contas.....	28	82	105
Ineditorial.....			106

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.171, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 18 de agosto de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

Anexo I, que modifica o Anexo I da Lei nº 7.171 de 01 de agosto de 2022

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Anexo de Metas e Prioridade

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
Programa: 6202 - SAÚDE EM AÇÃO							
	3225 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL EM SAÚDE						
	NOVO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	16	UNIDADE	99
	3135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
	NOVO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	5	UNIDADE	99

3947 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR NOVO - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA	22201	HOSPITAL CONSTRUÍDO	1.000 M²	99			
4091 - APOIO A PROJETOS NOVO - APOIO À 11ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	23901	PROJETO APOIADO	2 UNIDADE	99			
4166 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NOVO - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS	23901	UNIDADE BENEFICIADA	1.000 UNIDADE	99			
Programa: 6206 - ESPORTE E LAZER							
1079 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOVO - CONSTRUÇÃO CENTRO POLIVALENTE PARADESPORTO	34101	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO	500 METRO QUADRADO	99			
3029 - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NOVO - REFORMA DE PRAÇAS E ESPAÇOS CULTURAIS EM SOBRADINHO	22201	ESPAÇO REFORMADO	200 METRO QUADRADO	5			
9080 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NOVO - APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DE FOMENTO AO VOLEIBOL, DENOMINADA PRÓ-VÓLEI	34101	PROJETO APOIADO	3 UNIDADE	99			
NOVO - APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DE FOMENTO AO FUTEVÓLEI, DENOMINADA PRÓ-FUTEVÓLEI	34101	PROJETO APOIADO	1 UNIDADE	99			
NOVO - APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DE FOMENTO AO JIU-JITSU, DENOMINADA PRÓ-JIU-JITSU	34101	PROJETO APOIADO	1 UNIDADE	99			
Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
Programa: 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							
1213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM BRAZLÂNDIA	28101	UNIDADE CONSTRUÍDA	500 UNIDADE	4			
1968 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOVO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO NO OCTOGONAL - NA RA SUDOESTE/OCTOGONAL	9124	PROJETO ELABORADO	2 UNIDADE	22			
Programa: 6209 - INFRAESTRUTURA							
1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOVO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	22201	ÁREA URBANIZADA	10.000 M²	99			
Programa: 6211 - DIREITOS HUMANOS							
2794 - ASSISTÊNCIA AO JOVEM NOVO - APOIO AOS PROJETOS - JOVEM EMPREENDEDOR RURAL - LABINCLUI - RAI0 DE LUZ - BANCO DE TALENTOS	19101	PESSOA ATENDIDA	2.400 UNIDADE	99			
Programa: 6216 - MOBILIDADE URBANA							
1475 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NOVO - RECUPERAÇÃO DA RODOVIA DF - 483 - GAMA/SANTA MARIA	26205	RODOVIA RECUPERADA	4 KM	2			
3005 - AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS NOVO - AMPLIAÇÃO DA BR - 040 - GAMA/SANTA MARIA	26205	RODOVIA AMPLIADA	5 KM	13			
NOVO - AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO DA DF - 128	26205	RODOVIA AMPLIADA	15 KM	99			
3090 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS NOVO - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS - EM TODO O DISTRITO FEDERAL	22201	CICLOVIA IMPLANTADA	20 KM	99			
5745 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOVO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA VC 379/383	26205	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	7 KM	13			
NOVO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF - 131 - MONJOLO EM PLANALTINA DF	26205	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	2 KM	6			
NOVO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DISTRITO FEDERAL	26205	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	200 KM	99			
5902 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NOVO - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA EPIA SUL	26205	VIADUTO CONSTRUÍDO	500 M²	99			
NOVO - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTROCAMENTO DA BR-020 COM A DF-128, LIGANDO PLANALTINA-DF À PLANALTINA DE GOIÁS	26205	VIADUTO CONSTRUÍDO	4.000 M²	99			
Programa: 6217 - SEGURANÇA PÚBLICA							
2775 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
		NOVO - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROVID) EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	24101	PROJETO EXECUTADO	50	UNIDADE	99
	3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	NOVO - CONSTRUÇÃO DO 40º GBM NA ESTRUTURAL E 42º GBM NO SOL NASCENTE	24101	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	400	UNIDADE	99
6219 - CAPITAL CULTURAL							
	5968 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	NOVO - CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA BÍBLIA	22201	CENTRO CONSTRUÍDO	500	M²	99
	9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	NOVO - APOIO AO PROJETO JORNADAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DF	16101	ENTIDADE APOIADA	10	UNIDADE	99
Programa: 6221 - EDUCA DF							
	1001 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	NOVO - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - SÃO SEBASTIÃO	18101	CRECHE CONSTRUÍDA	1.000	M²	14
	3232 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	NOVO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	18101	ESCOLA AMPLIADA	100	M²	99
	3982 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	NOVO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR EM TODO O DF	18101	ESCOLA CONSTRUÍDA	5.000	M²	99
	3985 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	NOVO - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PETRO	18101	ESCOLA AMPLIADA	500	M²	6
	5023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	NOVO - CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA ESCOLA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À PESSOA AUTISTA	18101	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	99
	9068 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	NOVO - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF	18101	ESCOLA ASSISTIDA	1.000	UNIDADE	99
Programa: 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	1583 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	NOVO - REFORMA DE TODOS OS CRAS NO DISTRITO FEDERAL	17101	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO	10.000	M²	99
	3189 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	NOVO - REFORMA DE TODOS OS CRAS NO DISTRITO FEDERAL	17101	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO	10.000	M²	99

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
Programa: 8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
	2422 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	NOVO - BOLSA ESTÁGIO - PROFISSIONAL DE SAÚDE	23901	BOLSA CONCEDIDA	3.000	UNIDADE	99
Programa: 8205 - REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
	1984 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	NOVO - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	9124	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1.200	M²	22
Programa: 8209 - INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
	1984 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	NOVO - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTINA	22201	PRÉDIO CONSTRUÍDO	2.000	M²	6
Programa: 8217 - SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
	4057 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	NOVO - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS BOMBEIROS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DO CBMDF	24902	PESSOA ASSISTIDA	30.000	UNIDADE	99
		NOVO - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF DISTRITO FEDERAL	24901	PESSOA ASSISTIDA	70.000	UNIDADE	99

Anexo II, que modifica o Anexo IV da Lei nº 7.171 de 01 de agosto de 2022.

ANEXO IV

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45, § 9º)**

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, § 9º, DA LDO PARA 2023, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2022 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (R\$)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.15 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDFadm				10755		257.741.365	257.741.365	257.741.365
2.15.1 - Auxílio-Moradia			Cargos da Carreira da Polícia Civil (Ativos, Inativos e Pensionistas)	8755	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	246.221.365	246.221.365	246.221.365
2.15.2 - Sobreaviso Remunerado			Cargos da Carreira da Polícia Civil	2000	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	11.520.000	11.520.000	11.520.000
2.16 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF						30.210.362	30.210.362	30.210.362
2.16.1 - Reestruturação de Carreira e Remuneração	Alteração da Lei nº 6.333/2019				Implementar compensação indenizatória para compensar os descontos de imposto de renda do serviço voluntário dos militares, de modo a conceder isonomia de tratamento entre todos os servidores do DF.	13.200.000	13.200.000	13.200.000
2.16.2 - regime jurídico-funcional pertinente à composição das rubricas	Alteração do Decreto que regulamenta o auxílio-moradia no âmbito do CBMDF e PMDF				Decreto Distrital nº 35.181 de 18 de fevereiro de 2014 em combinação com o XIV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem com VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal	17.010.362	17.010.362	17.010.362
2.17 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF						48.892.936	48.892.936	48.892.936
2.17.1 - Reestruturação de Carreira e Remuneração	Alteração da Lei nº 6.333/2019				Implementar compensação indenizatória para compensar os descontos de imposto de renda do serviço voluntário dos militares, de modo a conceder isonomia de tratamento entre todos os servidores do DF.	33.000.000	33.000.000	33.000.000
2.17.2 - regime jurídico-funcional pertinente à composição das rubricas	Alteração do Decreto que regulamenta o auxílio-moradia no âmbito do CBMDF e PMDF				Decreto Distrital nº 35.181 de 18 de fevereiro de 2014 em combinação com o XIV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem com VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal	15.892.936	15.892.936	15.892.936

LEI Nº 7.172, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia e Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre o aproveitamento dos empregados da CEB Distribuição S.A., migrados para a Neoenergia, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam aproveitados na CEB Holding (ou na CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.) os empregados públicos da CEB Distribuição S.A., migrados para a Neoenergia.

Parágrafo único. Excluem-se desse aproveitamento os empregados aposentados ou com idade superior a 75 anos.

Art. 2º Fica autorizada a cessão dos empregados aproveitados de que trata esta Lei para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, bem como para as empresas públicas integrantes da administração indireta do Distrito Federal.

§ 1º O ônus do custeio integral dos empregados aproveitados com base na presente Lei é do Tesouro do Distrito Federal.

§ 2º As adequações orçamentárias e financeiras necessárias para a aplicação efetiva desta norma devem ser realizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 3º Fica proibida a realização de novos concursos públicos sem o total aproveitamento dos empregados definidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A cessão dos empregados aproveitados de que trata esta Lei será automaticamente suspensa, e seu contrato de trabalho com a CEB Holding (ou CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.) será rescindido no momento da aposentadoria ou quando completarem 75 anos de idade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2021.

Brasília, 16 de agosto de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 16 de agosto de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00030567/2022-04 - SEI - Interessado: CENTRO ODONTOLOGICO MIRRANDA LTDA, valor R\$ 7.129,13 (sete mil cento e vinte e nove reais e treze centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00043617/2021-24 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 4.306,08 (quatro mil trezentos e seis reais e oito centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00043552/2021-17 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 13.120,19 (treze mil cento e vinte reais e dezenove centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00043560/2021-63 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 223,70 (duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00043597/2021-91 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 8.509,17 (oito mil quinhentos e nove reais e dezessete centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00011146/2019-71 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 2.004,50 (dois mil quatro reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 14.692.

PROCESSO: 00001-00014545/2019-93 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 6.872,46 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 14.948.

PROCESSO: 00001-00014544/2019-49 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 14.949.

PROCESSO: 00001-00020690/2020-47 - SEI - Interessado: CLIDIP - CLINICA DE DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS LTDA, valor R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais), referente à Nota Fiscal 11.476.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.667, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001244, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para o Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.668, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00370-00001227/2022-04, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.668, de 18 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 16000016) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 16000149) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 16000097).

ANEXO II**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.668, de 18 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor, CC-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 43.669, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00003554/2022-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria do Observatório da Despesa Pública, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a denominar-se Diretoria de Ciência de Dados, mantidas sua estrutura administrativa e de cargos, bem como seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10

do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.669, de 18 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 03101163) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 03101164).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.669, de 18 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.670 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04015-00000362/2022-24, DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.670, de 18 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGHR 11000049) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 05500550) - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS COMUNITÁRIAS E VOLUNTARIADO - DIRETORIA DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO COMUNITÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 11000056).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.670, de 18 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS COMUNITÁRIAS E VOLUNTARIADO - DIRETORIA DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO COMUNITÁRIO - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.671, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito

Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00220-00005340/2022-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019377 0021 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DESPORTIVOS E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	161	1.500.000	
						1.500.000
2022AC00317					TOTAL	1.500.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101.00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 021726 0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- RENOVA DE DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	161	1.500.000	
						1.500.000
2022AC00317					TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 43.672, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.154.324,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00220-00003612/2022-19 e 04012-00003075/2022-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.154.324,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 161 - recursos de dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	161	3.154.324		3.154.324	
2022AC00321	TOTAL				3.154.324	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25010100001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						3.154.324
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 021726 0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	161	1.500.000	1.500.000
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 021710 0058 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL						
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	161	1.684.324	1.684.324
2022AC00321	TOTAL				3.154.324	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 43.673, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.436.471,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00390-00000222/2022-81, 00413-00004319/2022-21, 00195-00000502/2022-41, 00080-00109950/2022-24, 00141-00002494/2022-67, 00056-00001911/2022-22, 00431-00023578/2022-32 e 00090-00018243/2022-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.436.471,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						60.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	183	60.000	60.000
190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						418.000
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 022929 0043 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(2022)- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	418.000	418.000

160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						70.000
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	70.000	70.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						65.800
18.122.6210.4113 PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO						
Ref. 018324 0001 PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO- ESTAÇÃO ECOLÓGICA E JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	120	20.000	20.000
18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018284 5305 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	5.000	5.000
	99	33.90.39	0	100	3.600	3.600
					8.600	8.600
18.122.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018287 2579 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	5.000	5.000
	99	33.90.39	0	120	10.000	10.000
					15.000	15.000
18.128.8210.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018301 0015 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	120	5.000	5.000
18.541.6210.2577 GESTÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO CERRADO						
Ref. 018290 0001 GESTÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO CERRADO- LAGO SUL	16	44.90.52	0	120	5.000	5.000
18.541.6210.2932 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						
Ref. 018294 0003 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	3.600	3.600
18.541.6210.3000 IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO CERRADO						
Ref. 018296 0001 IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO CERRADO- LAGO SUL	16	44.90.52	0	120	5.000	5.000
18.543.6210.3489 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
Ref. 018298 3445 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-ESTAÇÃO ECOLÓGICA E JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	3.600	3.600
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						502.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACIONES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.575.711
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I	99	44.90.52	0	100	1.575.711	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						1.575.711
09.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						173.457
Ref. 019002 0053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF--DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	280	173.457	
						173.457
2022AC00319					TOTAL	1.749.168

DECRETO Nº 43.674, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" e IV, "c", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00015307/2022-80 e 00040-00013399/2022-63, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV e V.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
 133º da República e 63º de Brasília

ANEXO I IBANEIS ROCHA DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACIONES ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (***) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						900.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018092 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER--DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	183	900.000	
						900.000
2022AC00322					TOTAL	2.900.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022868 0252 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO FINANCEIRO À CATEDRAL METROPOLITANA DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO	1	33.50.41	0	100	1.000.000	
						1.000.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.676.000
04.122.6203.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 019393 0009 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	183	1.676.000	
						1.676.000
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	183	1.000.000	
						1.000.000
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT--PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						2.000.000
15.122.8209.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018741 9750 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.000.000	
						1.000.000
15.451.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 022874 9373 CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						324.000
15.452.6209.3002 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS						
Ref. 021717 0005 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	324.000	324.000
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019657 0098 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
2022AC00322 TOTAL						9.000.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
08.122.6228.5762 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO						
Ref. 021093 0001 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
2022AC00322 TOTAL						1.000.000

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.900.000
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	2.000.000	2.000.000
	99	33.90.37	0	183	900.000	900.000
2022AC00322 TOTAL						2.900.000

ANEXO V	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019349 0013 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DEPÓSITO JUDICIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	100	7.324.000	7.324.000
	99	33.90.91	0	183	2.676.000	2.676.000
2022AC00322 TOTAL						10.000.000

DECRETO Nº 43.675, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.804.314,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00379900/2022-87, 00110-00002428/2022-27, 00110-00002131/2022-61 e 00070-00006176/2022-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 32.804.314,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 161 - Recursos de Dividendos, 171 - Recursos Próprios dos Fundos e 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	1311.01.11	171	69.058		69.058
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	161	20.000.000		20.000.000
2022AC00318 TOTAL					20.069.058

ANEXO II	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	738		12.735.256	12.735.256
2022AC00318 TOTAL					12.735.256

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210904/21904 14904 FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR						69.058
20.605.6201.9109 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 020962 0007 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	45.90.66	0	171	69.058	69.058
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	10.000.000	10.000.000
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018776 6471 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	161	10.000.000	10.000.000
2022AC00318 TOTAL						20.069.058

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.735.256	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	12.735.256		
						12.735.256	
2022AC00318 TOTAL						12.735.256	

DECRETO Nº 43.676, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 216.018.000,00 (duzentos e dezesseis milhões e dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00109950/2022-24, 00040-00024463/2022-31, 00413-00004265/2022-01 e 00133-00001622/2022-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 216.018.000,00 (duzentos e dezesseis milhões e dezoito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						28.000	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018323 0097 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	28.000		
						28.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	100	75.000.000		
						75.000.000	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						82.000.000	
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017910 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	82.000.000		
						82.000.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000	
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	101	6.000.000		
						6.000.000	
2022AC00320 TOTAL						163.028.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						52.990.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019086 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	233	15.000.000		
						15.000.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019087 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	206	10.000.000		
	99	31.90.01	0	233	27.990.000		
						37.990.000	
2022AC00320 TOTAL						52.990.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						28.000	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.91.92	0	100	6.000		
						6.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018300 0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.92	0	100	10.000		
	4	31.91.13	0	100	6.000		
	4	31.91.92	0	100	6.000		
						22.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.000.000	
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018020 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	5.000.000		
						5.000.000	
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018022 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.000.000		
	99	31.91.13	0	100	1.500.000		
						6.500.000	
12.363.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018029 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.000.000		
						1.000.000	
12.365.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018030 8842 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.500.000		
						1.500.000	
12.366.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018035 8844 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	3.500.000		
						3.500.000	
12.367.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018036 8845 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
---------------	--	-----------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041	99	31.91.13	0	100	5.500.000	5.500.000
Ref. 018038 0006						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
160903/16903 18903	99	31.90.94	0	100	52.000.000	52.000.000
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
12.365.8221.8502						82.000.000
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017925 8849						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
99 31.90.11 0 100					38.000.000	38.000.000
12.366.8221.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017931 8856						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
99 31.90.11 0 100					16.000.000	16.000.000
12.367.8221.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017932 8857						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
99 31.90.11 0 100					28.000.000	28.000.000
130103.00001 19101						6.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						
28.843.0001.9030						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
99 32.90.21 0 101					6.000.000	6.000.000
2022AC00320	TOTAL					163.028.000

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
---------------	--	-----------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213						52.990.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
09.272.0001.9004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019075 0002						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
99 31.90.01 0 233					13.700.000	13.700.000
09.272.0001.9004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019078 0003						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
99 31.90.01 0 206					10.000.000	
99 31.90.01 0 233					29.290.000	
2022AC00320	TOTAL					52.990.000

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 43.663, de 17 de agosto de 2022, publicados no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07 (SIGRH 55003848) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUL - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55003877)...". LEIA-SE: "...DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07 (SIGRH 55003847) - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUL - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55003877)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021 e Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3720/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-003893/2013, em nome de SAULO FONSECA DOS SANTOS, CPF nº 119.XXX.XXX-91, referente ao Box nº 130, Ala Única, Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, na Região Administrativa do SIA/DF, por infringência ao artigo 29, inciso V, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e nº 43.617, de 02 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal (SEDRM), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a SEDRM é o 4032.

Art. 3º O código para formação e identificação de processos constitui o primeiro grupo que compõe o Número Único de Protocolo (NUP).

Art. 4º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220519-107293, Sirley Rodrigues dos Santos, ***.395.691-**-20220523-108751, Natanael Moura Gonçalves, ***.242.171-**-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220520-107866, Fausto e Manoel Pontão Restaurante e Chopperia Ltda, 26.645.405/0001-70; 20220519-106748, Daniel Leite Martins Melo, 44.244.661/0001-38. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CPF:

20220803161895	IPTU	MARIA HELENA DE JESUS LIMA	372***.***-97
P202208087531	IPTU	NILSA CASSARO	084***.***-87
P202208087531	TLP	NILSA CASSARO	084***.***-87
20220808164852	IPTU	ELIZEU VENANCIO DE OLIVEIRA	587***.***-72
P202205184886	IPTU	MARIA JOSE PEDROSA	185***.***-53
P202205184886	TLP	MARIA JOSE PEDROSA	185***.***-53
P202205184886	IPTU	MARIA JOSE PEDROSA	185***.***-53
P202205184886	TLP	MARIA JOSE PEDROSA	185***.***-53
P202208037427	IPTU	JOSE CIRILO MOTA	692***.***-87
P202208037427	TLP	JOSE CIRILO MOTA	692***.***-87
P202208127667	IPTU	LUIZ FERNANDO SUCUPIRA	214***.***-91

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: FF BORGES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS & CIA LTDA; CF/DF: 07.799.630/001-35; CNPJ: 27.136.996/0001-13; PROCESSO Nº: 20220083-162357.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 237/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220630-138749, Ulisses Astolfi, ***.315.541-**, 20220630-138783, Godofredo Resende, ***.896.727-**, 20220629-137775, Leci Paulino Barbosa, ***.665.611-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220615-125722, Sidclei Almeida De Araujo, ***.078.291-**, 20220613-123937, Marcelo Roeno De Oliveira, ***.406.571-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20220318-2508, Nadir De Sousa Marinho, ***.377.401-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

NÚCLEO DE IMUNIDADES

ATO DECLARATÓRIO Nº 387/2022–NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE JULHO DE 2022 (*)

PROCESSO: 20211108-214527 / 00040-00002256/2022-26 - INTERESSADA: SANTUÁRIO PENTECOSTAL ROSA DE SARON - CNPJ: 30.101.758/0001-87 - ASSUNTO: Revogação Despacho de Indeferimento – Isenção TLP – Templo de Culto

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento na Lei nº 6.466/2019, e

- CONSIDERANDO que na defesa apresentada em Recurso Voluntário, a demandante SANTUÁRIO PENTECOSTAL ROSA DE SARON alega que, ainda que a edificação do prédio localizado no endereço QS 306 CONJUNTO 01 LOTE 01 - SAMAMBAIA SUL - DF, inscrição nº 45716013, não esteja concluída na totalidade, mas que efetivamente o local já está sendo utilizado como Templo de Culto;

- CONSIDERANDO que em diligência de vistoria realizada pela AGTAG em 22/07/2022, foi constatado que o local efetivamente é utilizado como Templo de Culto, ainda que a obra não esteja completamente concluída,

DECLARA:

- REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 160 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 16 de dezembro de 2021, que indeferiu o pedido de isenção da TLP, haja vista que no imóvel abaixo caracterizado, ainda que a edificação não esteja concluída na sua totalidade, o local já é utilizado efetivamente para a realização de culto religioso, estando em acordo com o Item II, do Artigo 4º, da Lei nº 6.466/2019.

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SAMAMBAIA QS 306 CJ 1 LT 1	45716013

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 146, 04 de agosto de 2022, página 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 418, de 15 de agosto de 2022 publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 36, para ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00080-00034945/2022-51...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00080-00013129/2022-11..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, que estabelece o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando as disposições do inciso V, do artigo 135, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 522, de 05 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2022, que institui a Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Considerando a necessidade de regulamentar, estruturar e organizar as atividades relacionadas à elaboração dos pareceres técnicos nas aquisições de equipamentos e insumos odontológicos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO) da SES-DF.

Art. 2º Estabelecer normas gerais e procedimentos para a emissão de pareceres técnicos para subsidiar os processos de aquisição de equipamentos e insumos odontológicos da SES-DF.

DA NATUREZA

Art. 3º A CPAR/GEO é instância colegiada, de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Gerência de Serviços de Odontologia.

DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A CPAR/GEO tem por finalidade emitir pareceres técnicos para subsidiar os processos de aquisição de equipamentos e insumos odontológicos da SES-DF.

§ 1º Os pareceres serão emitidos, na pesquisa de preço, de acordo com a compatibilidade dos descritivos dos produtos de atas e editais públicos com o descritivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 5º São atribuições da CPAR/GEO:

I - avaliar se o descritivo do Insumo/ Equipamento ofertado corresponde ao do solicitado no Termo de Referência/Projeto Básico quanto à composição, tamanho, aplicação, forma de apresentação e demais características relevantes do produto/ equipamento;

II - Emitir Parecer Técnico sobre as propostas e as amostras do certame, no que diz respeito à compatibilidade técnica dos produtos em processos de aquisição de insumos/equipamentos odontológicos.

III- avaliar se os documentos sanitários referentes à empresa proponente/licitante ou vencedora/signatária atendem às exigências estabelecidas na legislação sanitária vigente, quais sejam: Certificado de Registro do produto (CRP), Autorização de Funcionamento (AFE)/Autorização Especial (AE), Licença Sanitária/Alvará Sanitário, Certidão de Regularidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnico-Operacional.

IV - solicitar, quando necessário, amostras de insumos e equipamentos e avaliá-las em conformidade com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios.

V- Realizar Atesto Técnico dos materiais/equipamentos odontológicos, cujo recebimento seja de responsabilidade da Farmácia de Odontologia e do Almoarifado Central.

Parágrafo único. Não se incluem, entre as atribuições da CPAR/GEO, avaliações relativas a tributos, valores ofertados pelas licitantes, inclusive em relação aos praticados no mercado.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A CPAR/GEO será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros indicados pela Gerência de Serviços de Odontologia.

§ 1º Os membros da Comissão deverão ocupar cargo de Cirurgião Dentista (CD) ou Técnico em Saúde Bucal (TSB) na SES-DF.

§ 2º Dentre os membros escolhidos, serão designados o Presidente e o Secretário-executivo.

§ 3º A designação dos membros dar-se-á por Ordem de Serviço da SES-DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A CPAR/GEO será instada, pelas áreas da SES-DF responsáveis pelos procedimentos licitatórios, a emitir parecer técnico nos processos de aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Art. 8º Os processos serão distribuídos entre os membros da CPAR/GEO, conforme disponibilidade de cada integrante.

Art. 9º Os pareceres técnicos serão fundamentados na análise documental dos autos processuais e, ainda, por meio de consulta aos portais e sítios oficiais das instâncias governamentais.

Parágrafo único. O parecerista, em sede de diligência, poderá consultar diretamente as autoridades sanitárias competentes, bem como solicitar documentos complementares previstos nos instrumentos convocatórios.

Art. 10. Os pareceres técnicos serão emitidos em conformidade com os modelos definidos pela CPAR/GEO em consonância com as instâncias superiores.

Art. 11. Os membros da CPAR/GEO utilizarão o sistema de informação oficial adotado pela SES-DF como ferramenta de elaboração e tramitação dos pareceres técnicos.

Art. 12. A CPAR/ GEO deverá promover reuniões periódicas e registrá-las em ata gerada no Sistema Eletrônico de Informações – SEL, a qual deverá ser inserida no respectivo processo de instituição e conter, minimamente, Identificação do responsável pela elaboração da ata, Identificação da reunião, Assuntos tratados, Pauta e Ações a serem tomadas.

Parágrafo único. A CPAR/GEO reunir-se-á por convocação de qualquer membro, quando necessário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os requisitos de habilitação presentes nos instrumentos convocatórios, não relacionados aos aspectos técnico-sanitários, não serão objeto de análise pela CPAR/GEO na emissão do parecer técnico.

Art. 14. A CPAR/GEO, quando necessário, revisará a metodologia de trabalho, a fim de adequar-se às atualizações normativas nos processos de aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Art. 15. Os servidores designados para a CPAR/GEO deverão cumprir carga de 10 (dez) horas semanais.

Parágrafo único. A carga horária destinada às atividades da Comissão está incluída na carga horária contratual do servidor, devendo ser considerada de efetivo exercício da função para todos os efeitos legais.

Art. 16. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão objeto de discussão e deliberação dos membros da CPAR/GEO.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), com finalidade de realização do Diagnóstico Situacional da Atenção Ambulatorial Secundária (AASE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá a função de realizar mapeamento de aspectos que possibilitem a construção do Diagnóstico Situacional da Atenção Ambulatorial Secundária (AASE), tais como oferta de serviços, atividades desempenhadas e estrutura física dos dispositivos da AASE.

Art. 3º O GT será formado por um membro titular e um suplente das seguintes unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Coordenação de Atenção Secundária e Integração dos Serviços - COASIS; II - Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços - DASIS; III - Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB; IV - Gerência de Serviços de Odontologia - GEO; V - Gerência de Serviços de Nutrição - GESNUT; VI - Gerência de Serviços de Saúde Funcional - GESSF; VII - Gerência de Serviços Social - GSS; VIII - Diretoria de Enfermagem - DIENF; IX - Gerência de Enfermagem da Atenção Primária e Secundária - GENFAPS; X - Gerência de Enfermagem em Obstetrícia e Neonatologia - GEON; XI - Diretoria de Serviços de Internação - DSINT; XII - Referência Técnica Distrital de Pediatria; XIII - Referência Técnica Distrital de Ginecologia; XIV - Referência Técnica Distrital de Infectologia; XV - Referência Técnica Distrital de Clínica Médica; XVI - Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT; XVII - Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho - GEDAT; XVIII - Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região Central; XIX - Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região Centro Sul; XX - Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região Norte; XXI - Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região Sul;

XXII - Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região Sudoeste; XXIII - Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região Leste; XXIV - Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região Oeste.

Art. 4º Participará do GT o Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF com a indicação de um membro titular e um suplente das seguintes unidades: I - Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF; II - Gerência Externa de Regulação - GER de duas Regiões de Saúde.

Art. 5º O GT será coordenado pela Coordenação de Atenção Secundária e Integração dos Serviços em conjunto com a Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços.

Art. 6º Poderão integrar o GT convidados vinculados a Universidades, membros voluntários ou especialistas de entidades civis.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser justificada no prazo de até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante documento SEI!

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 429, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 254/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 87258264, processo SEI nº 00060-00100662/2020-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 830, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião que se localizava no CEF Cerâmica São Paulo, sito à Rua 01, Lote 101, Setor Tradicional, São Sebastião/DF, CEP 71.691-101, para o Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, Área Especial nº 01, São Sebastião, Brasília/DF, CEP 71.699-901, conforme Processo 00080-00168345/2022-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 831, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Classe 425 de Samambaia que se localizava na QS 425 Área Especial nº 02, Setor Norte, Samambaia Sul, para a QA 406 Área Especial nº 01 - Samambaia Norte, conforme Processo 00080-00128742/2022-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 754, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 414.300,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0313, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4495, 4563, 4625, 4626, 4800, 4825, 4826, 4855, 4857, 4860, 4861, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesas 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
7	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 38.900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 44.300,00
8	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
9	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 108.900,00	R\$ 305.400,00	R\$ 414.300,00

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, página 13.

PORTARIA Nº 827, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar - UE listada no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0277, conforme Ofício Eletrônico nº 4801, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 07 DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 828, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0276, conforme Ofícios Eletrônicos nos 5037, 5150, 5151 e 5152, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE SOBRADINHO	R\$ 722.000,00	R\$ 722.000,00
	TOTAL	R\$ 722.000,00	R\$ 722.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DODF Nº 229, 07 DE DEZEMBRO DE 2020, PÁGINA 4 e 5, O ATO QUE REPROVOU A UNIDADE ESCOLAR Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PARQUE 405 NORTE; Processo: 00080-00122829/2020-26; Exercício: 2018 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DODF Nº 52, 18 DE MARÇO DE 2021, PÁGINA 6, O ATO QUE REPROVOU A UNIDADE ESCOLAR Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 405 Norte; Processo: 468-001306/2016; Exercício: 2016 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DODF Nº 161, 25 DE AGOSTO DE 2021 PÁGINA 8 e 9. O ATO QUE REPROVOU A UNIDADE ESCOLAR Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 405 Norte; Processo: 0468-001306/2016; Exercício: 2016 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir DA ORDEM DE SERVIÇO A UNIDADE ESCOLAR Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 405 Norte; Processo: 468-001306/2016; Exercício: 2016 QUE TEVE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADAS NO ÂMBITO DESTA SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. PUBLICADA NO DODF Nº 161, 25 DE AGOSTO DE 2021 PAGINA 8 e 9.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PARQUE 405 NORTE; Processo: 00080-00122829/2020-26; Exercício: 2018 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 405 Norte; Processo: 0468-001306/2016; Exercício: 2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Adelson Martins Feitosa, 5565, 69; Adrielle Gonçalves Ferreira, 5566, 69; Alessandra Guerra da Silva, 5567, 69; Ana Carolina Pereira Neiva, 5568, 70; Ana Vitória Souza Figueira, 5569, 70; Claudia Eduardo Barbosa de Oliveira, 5570, 70; Cleiane de Souza Brito, 5571, 71; Cleverson Souza Mendes, 5572, 71; David da Silva Pereira, 5573, 71; Erenilce Moreira de Lima, 5574, 72; Francisco Gonçalves de Almeida, 5575, 72; Geovânia Marques Vieira, 5576, 72; Guilherme dos Santos Sousa, 5577, 73; Hedy Nayeli Corrente Duarte, 5578, 73; Isabella Barbosa dos Passos, 5579, 73; Jennifer Ferreira Leal, 5580, 74; Jennifer Lopes Conrado, 5581, 74; Joilton Batista da Silva, 5582, 74; Josue de Souza Marques, 5583, 75; Laiane de Sousa da Silva, 5584, 75; Lila Santos da Silva, 5585, 75; Luiz Alfredo da Silva Araujo, 5586, 76; Luiz Henrique Teixeira da Silva, 5587, 76; Marcus Vinicius Nunes Costa, 5588, 76; Michelle Leite do Amaral, 5589, 77; Priscila Daiane Oliveira Felix, 5590, 77; Rafaela Pereira Brito, 5591, 77; Raphael Rocha Moreira Junior, 5592, 78; Shara Alves da Silva, 5593, 78; Tais Melo da Silva, 5594, 78; Thamas Jefferson da Silva Souza, 5595, 79; Vitória Camile Ribeiro de Andrade, 5596, 79; Vitória dos Santos Lima, 5597, 79; Wenderson Rodrigues dos Santos, 5598, 80; Yane Paiva dos Santos, 5599, 80; Zilneide Soares Lima, 5600, 80; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 10, Thais Souza Santos, 5601, 81; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Joice Moura Ferreira, 5602, 81; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Marliane de Moura Miranda Cruz, 5603, 81; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Adigilane da Costa Martins, 4076, 94; Alisson Cauã Guedes da Silva, 4077, 94; Barbara Maria da Silva, 4078, 95; Breno da Silva Rodrigues, 4079, 95; Elionio Alves de Sousa, 4080, 95; Fabrícia Coêlho dos Santos Souza, 4081, 96; Graciele Soares Gonçalves, 4082, 96; Guilherme da Silva Araújo, 4083, 96; Gustavo Izidório Gonçalves, 4084, 97; Ivo Ferreira de Souza Junior, 4085, 97; Johnathan Alves Helotério, 4086, 97; Jonathan Natan Santana de Barros, 4087, 98; Joyce Larissa Alves Simfônio, 4088, 98; José Gabriel de Freitas, 4089, 98; Jucicleide Amorim Moraes de Oliveira, 4090, 99; Juliana Borges Soares, 4091, 99; Jussara dos Anjos Oliveira, 4092, 99; Kátlen de Lima Souza, 4093, 100; Kevin Cauã Santana Vitor, 4094, 100; Laurita Rodrigues de Godoi da Silva, 4095, 100; Lucas Carvalho Dutra, 4096, 101; Lorrane dos Santos Ferreira, 4097, 101; Ludimila Carvalho da Silva, 4098, 101; Luís Felipe Viana da Silva, 4099, 102; Macleude de Sousa Ribeiro, 4100, 102; Marcia Freire Campos, 4101, 102; Marcos Vinicius Alves Leitão, 4102, 103; Maria Clara Gama de Almeida, 4103, 103; Maria Graciele de Sousa Alves, 4104, 103; Paulo César da Silva, 4105, 104; Poliana Pereira Batista, 4106, 104; Raiany Gomes Montalvão, 4107, 104; Renata Francisca Nogueira dos Santos, 4108, 105; Renilde Conceição Santana, 4109, 105; Rosilda da Silva Barros, 4110, 105; Sheila Lima da Rocha, 4111, 106; Silvano Gomes de Souza, 4112, 106; Thiago Alan da Silva Nascimento, 4113, 106; Thiago Alves de Sousa, 4114, 107; Victor Emanuel Sales Cardoso, 4115, 107; Victoria Rodrigues Lustosa, 4116, 107; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 07, Lucas Eduarda Pereira Alves, 4117, 108; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 07, Lilian Pereira da Silva de Souza André, 4118, 108; Lucas Pereira de Sena Costa, 4119, 108; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 07, Anna Luiza Manes Raposo, 4120, 109; Camila Laís Lima Inajosa, 4121, 109; Guilherme Alves dos Santos, 4122, 109; Poliana Maria Ferreira da Silva, 4123, 110; Raiane de Alencar, 4124, 110; Rozelí dos Santos Silva, 4125, 110; Sandreane da Silva Parente, 4126, 111; Gabriel Mendes Chagas, 4127, 111; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Pedro Walter Albuquerque Teixeira, 2119, 07; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 07, Antônio Cleiton Silva Duarte, 2120, 07; Breno Lucas Dias dos Santos, 2121, 08; Fernanda Maria Ferreira Holanda Fonseca, 2122, 08; Gabriele Bispo Fagundes, 2123, 08; Maicon Douglas Batista da Fonseca, 2124, 09; Samuel Silas da Silva, 2125, 09; Silas Góis Silva, 2126, 09; Thiago dos Santos Passos da Mata, 2127, 10; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 07, André e

Leandro Santana da Silva, 2128, 10; Bruno Pereira Holanda, 2129, 10; Celina de Souza Santos, 2130, 11; Cicero Wesley Grangeiro Costa, 2131, 11; Deivid da Silva Almeida, 2132, 11; Fabiana Batista dos Santos, 2133, 12; João Paulo de Souza Teixeira, 2134, 12; Marlíia Barbosa dos Santos, 2135, 12; Noêmia Santana Rocha dos Santos, 2136, 13; Raíssa Almeida Silva, 2137, 13; Raquel Monteiro Leite, 2138, 13; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Natália Costa Pires do Prado Oliveira, 2139, 14; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 28, Adley Luan Santana Almeida, 16613, 139; Ana Cláudia Marques Caetano da Silva, 16614, 140; Ana Cristina Rodrigues da Silva, 16615, 140; André Brito Braga da Cruz, 16616, 140; Antonio Lucas Gonçalves Fernandes, 16617, 141; Camila Carvalho Freire, 16618, 141; Caroline Marques Caetano da Silva, 16619, 141; Célia Alves da Rocha, 16620, 142; Davi Novais de Paula, 16621, 142; Davi Sousa Santos Ramos, 16622, 142; Eduarda Bispo Caetano, 16623, 143; Eduardo Araújo dos Santos, 16624, 143; Eduardo Cardoso de Jesus Silva, 16625, 143; Felipe Torres Oliveira, 16626, 144; Giovanna dos Santos Vieira, 16627, 144; Giulya dos Reis Santos Souza, 16628, 144; Gustavo Brandon Guedes Rodrigues, 16629, 145; Hallerrandra Kauannielly Souza Oliveira, 16630, 145; Iohan Eduardo Lourenço Barros, 16631, 145; João Vitor da Cruz Lima, 16632, 146; Lara Fernandes Camilo Gonçalves, 16633, 146; Lucas Antônio Conceição Mendes, 16634, 146; Lucas de Albuquerque Gomes, 16635, 147; Makuene Ferreira Nunes, 16636, 147; Marcelo Felipe Rodrigues dos Santos, 16637, 147; Maria Clara da Silva Monte, 16638, 148; Marta Regina Ferreira, 16639, 148; Mateus Marques Gomes, 16640, 148; Matheus Barros Alves, 16641, 149; Pedro Gabriel Souza Camelo, 16642, 149; Raquel Camelo dos Santos, 16643, 149; Rennan Carvalho da Silva, 16644, 150; Sabrina Oliveira da Silva, 16645, 150; Samuel Israel da Silva, 16646, 150; Tatyane Neris Santos, 16647, 151; Victor Dias de Souza, 16648, 151; Vitor Braga Ramos, 16649, 151; Vitória Camilly Correa Sena, 16650, 152; Yuri Ferreira da Silva, 16651, 152; Yago Thierry Henrique dos Santos, 16652, 152; Auryene Emanuelly Silva Guimarães, 16653, 153; Guilherme Morais Lopes, 16654, 153; Mariana Araujo, 16655, 153; Pedro Henrique de Jesus Silva, 16656, 154; Roberto MESAQUE ROCHA ARAÚJO, 16657, 154; Raiker Washington Souza Santos, 16658, 154; Simone Pereira Gomes, 16659, 155; Vinicius Gabriel Krulikowski do Nascimento, 16660, 155; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Jéssica Lopes de Andrade, 11645, 97; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Antonio Gilzelio Silva da Costa, 11646, 97; Dyego Inácio Soares de Andrade, 11647, 97; Douglas Rocha Vasconcelos, 11648, 98; Marcos Luciel Alves da Silva, 11649, 98; Monna Dayse Ferreira e Silva, 11650, 98; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Alexandra Rodrigues Bezerra, 11651, 99; Eduarda Rodrigues Silva, 11652, 99; Gessica da Silva, 11653, 99; Luiz Felipe Frutuoso da Silva, 11654, 100; Maria Irma Gonçalves Torres Bispo, 11655, 100; Nilvania Soares Santos Silva, 11656, 100; Pâmilla Ferreira e Silva, 11657, 101; Romildo Santana Pereira, 11658, 101; William Rodrigues de Matos Lopes, 11659, 101; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Henrique Correia Nogueira, 5308, 130; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10/09/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Marciriel de Sousa Valverde, 5309, 130; Thayná Oliveira Cardoso, 5310, 130; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Adriana Militão Pinto, 6962, 40; Aldori Alves de Lima, 6963, 40; Alice Medeiros Mendes, 6964, 40; Aline Sousa Ribeiro, 6965, 41; Aline Medeiros, 6966, 41; Allan Mendes Feitosa Almeida, 6967, 41; Ana Paula Pereira

Rocha, 6968, 42; Anderson Fernandes dos Santos, 6969, 42; Andreia Morais Araújo, 6970, 42; Angela Andreia Bose da Silva, 6971, 43; Aurélio Ferreira Caldas Lessa, 6972, 43; Bianca Aparecida Rodrigues Ferreira, 6973, 43; Bruna Teles Barros, 6974, 44; Carina Aparecida da Silva, 6975, 44; Caue Guillardio Alves Faria, 6976, 44; Claudineia Geralda Vieira Gonçalves, 6977, 45; Cléber Luciano Vieira, 6978, 45; Cleverton Arantes Silva, 6979, 45; Cristiano Assis de Oliveira, 6980, 46; Cristiano Rodrigues da Silva, 6981, 46; Daiana Maria Formento, 6982, 46; Daniel Francisco dos Santos, 6983, 47; Denizi Maria dos Santos, 6984, 47; Eva Oliveira da Costa, 6985, 47; Filipe Marins Pita Gonçalves, 6986, 48; Francielle Tavares da Costa Silva, 6987, 48; Geovanna Jenifer Ferreira Vieira, 6988, 48; Gildete Silva Bispo, 6989, 49; Gustavo Albuquerque de Sousa, 6990, 49; Hebert Eufarato de Faria, 6991, 49; Isabela Ferreira Rodrigues, 6992, 50; Isaque Lopes dos Anjos, 6993, 50; Jessica Margarete da Silva, 6994, 50; Jorge Guthrie Lemos, 6995, 51; Jose Armando Manoel Barros Sousa, 6996, 51; Kelly Souza Bruno Pinto, 6997, 51; Leandro Nogueira Castro, 6998, 52; Leidia de Sousa Lima, 6999, 52; Letícia Caroline Guedes, 7000, 52; Liliâne Fraga Barbosa, 7001, 53; Linda Giovana Alvarez Bento, 7002, 53; Lucas Fernando da Silva Lopes, 7003, 53; Lucas Pereira Alves, 7004, 54; Lucas Ramos Costa Pinto, 7005, 54; Luis Guilherme Rodrigues Freitas, 7006, 54; Lyandra Celesthe de Souza Blanco Franco, 7007, 55; Maíra Ferreira de Andrade, 7008, 55; Maísa Alves Martins, 7009, 55; Márcia Cristina Loroza de Abreu, 7010, 56; Marcilene Rodrigues Viana de Carvalho, 7011, 56; Maria Auxiliadora Sousa Lima, 7012, 56; Maria Edinete Pereira dos Santos, 7013, 57; Maria José Turibio Carlos Duarte, 7014, 57; Maria Neci da Silva, 7015, 57; Maykon Alves Dantas, 7016, 58; Mikael Inacio Ferreira de Melo, 7017, 58; Nathalia Pereira Nogueira Lacerda Borges, 7018, 58; Naynara Cristtina Sales da Costa, 7019, 59; Paula Cristina de Oliveira, 7020, 59; Paulo Ricardo dos Santos, 7021, 59; Pedro Henrique Ventura da Costa, 7022, 60; Rafaela Bento de Oliveira, 7023, 60; Ráilda de Souza da Silva, 7024, 60; Raimunda Maria Rosal, 7025, 61; Regiane Sousa do Nascimento, 7026, 61; Rennan Ferreira Macedo, 7027, 61; Rodrigo Nascimento Rud, 7028, 62; Ruan Oliveira Ribeiro, 7029, 62; Sandi Caroline Nunes, 7030, 62; Sandro Jose Alves Torres, 7031, 63; Shirley Alves dos Santos, 7032, 63; Silmara Silva dos Santos, 7033, 63; Soraia Alves Barbosa, 7034, 64; Uudson Costa Vargas, 7035, 64; Valmir Batista Costa, 7036, 64; Vanderlei Carmo de Matos, 7037, 65; Vanildo Moreira dos Santos Souza, 7038, 65; Victor Augusto Silva Luz, 7039, 65; Vitória Games Borges, 7040, 66; Vitória Souza dos Santos, 7041, 66; Wellington da Silva, 7042, 66; Wesley Augusto Pereira Torques, 7043, 67; Wevely Souza Pereira, 7044, 67; William da Silva de Oliveira, 7045, 67; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sioene Antonia Alves de Oliveira, Reg. nº 6094 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA DF, credenciado pela Portaria nº 226, de 22/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 46/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Caroline de Oliveira Santos, 5474, 176; Cleinara Gonçalves Santos Souza, 5475, 176; Daiane de Oliveira Rodrigues, 5476, 176; Danielly Pereira da Silva, 5477, 177; Davi Teles de Menezes, 5478, 177; Dayane de Araujo Brito, 5479, 177; Luciana Oliveira Camilo, 5480, 178; Marcia Pereira dos Reis, 5481, 178; Maria Izaunira de Melo Buriel, 5482, 178; MORGANA VIEIRA ISIDRO, 5483, 179; Salatiel Gonçalves Silva, 5484, 179; Tainan Espíndola Magalhães, 5485, 179; Vinicius Gonçalves Lima, 5486, 180; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira Reg. nº 91 - UNB/FAC; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. nº 1925 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

EDUCACIONAL CTS, recredenciado pela Portaria nº 79, de 29/04/2014 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 18/2022 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 17, Camilla Rodrigues Nunes de Almeida, 4868, 90; Cristiane Soares de Sousa, 4869, 90; Danilo da Silva Oliveira, 4870, 91; Dayane Cruz, 4871, 91; Érica Neres de Jesus, 4872, 91; Evani Gonçalves Costa, 4873, 92; Geovanna Rodrigues de Jesus Brito, 4874, 92; Gildenia Pereira Rocha, 4875, 92; Igor Malta Ximenes, 4876, 93; Janaina Gonçalves Rodrigues Moreira, 4877, 93; Jenefer Carolyne Ramos de Oliveira, 4878, 93; Jênnifer Henrique Vieira dos Santos, 4879, 94; Jéssica Soares Nunes da Silva, 4880, 94; José Aldeir Abreu das Neves, 4881, 94; Jucicleide Ferreira Leite, 4882, 95; Juvenal Soares de Oliveira, 4883, 95; Ketlen Rodrigues Ferreira, 4884, 95; Lorrany Guimaraes Agostinho, 4885, 96; Luciene Luiz Couto, 4886, 96; Maria Aparecida de Moura, 4887, 96; Maria Ramos de Sousa, 4888, 97; Marcos Vinícios da Silva Moreno, 4889, 97; Marinez Rodrigues Pires, 4890, 97; Michelle da Silva Torres, 4891, 98; Michelline Ige Cardoso de Araujo Martins, 4892, 98; Noelma Cristina Costa Mendes, 4893, 98; Oswaldo Brunini Neto, 4894, 99; Silvana Nunes de Almeida, 4895, 99; Stephanie Pereira de Faria, 4896, 99; Tatiana Alves Batista, 4897, 100; Tayara Viana Santana, 4898, 100; Thaynara Félix da Silva, 4899, 100; Livro 18, Thaynara Vinicio Pereira Nunes, 4900, 01; Vivianlany Fernandes Sobral, 4901, 01; Welton Tavares Cardoso, 4902, 01; Ellen Cristina Ferreira de Mesquita, 4903, 02; Eva Ferreira dos Santos, 4904, 02; Elenilza Francisca de Souza, 4905, 02; Ivan Lucas Santos de Miranda, 4906, 03; Karen Christine Moraes Dias, 4907, 03; Rafael Alves de Almeida Costa, 4908, 03; Rita de Cássia Ribeiro da Silva, 4909, 04; Shenja Cabral da Silva, 4910, 04; Keith Ângelo Maia, 4911, 04; Thamyris Machado Barros, 4912, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Ana Cristina Dias Marques, 4913, 05; Elaine Peixoto Ferreira de Souza, 4914, 05; Luana Sousa dos Santos, 4915, 06; Diretora Pedagógica Ingrid Cristian da Silva Bezerra de Menezes, Reg. nº 019 - FACULDADE ALBERT EINSTEIN; Secretária Escolar Ágatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. nº 7231/2019 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Maria Eduarda Alves Ramos, 311, 107; Ana Clara Oliveira de Paula, 312,

107; Iago Crispim Barcelos, 313, 107; Paulo Henrique Jurema Garrido Marra da Motta, 314, 108; Maria Catarina Amario da Silva, 315, 108; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. nº 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, reconhecido pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Mauro Sergio dos Santos, 7123, 75; Aline Nunes Viana, 7124, 75; Rodrigo Diogo Teixeira, 7125, 75; Rafael Barreiros da Silva, 7126, 76; Almir Germano Damasceno Junior, 7127, 76; Kleisy Santos do Nascimento, 7128, 76; Cleiciene da Silva Tavares, 7129, 77; Lucas Franceschi e Costa e Silva, 7130, 77; Mateus Silva Costa, 7131, 77; Samuel Jeronimo dos Santos, 7132, 78; Marines de Oliveira Pereira, 7133, 78; Murilo Alex de Oliveira, 7134, 78; Natasha Chimchek Theodorowick, 7135, 79; Paulo Abraão Alencar Costa, 7136, 79; Alexandre da Silva, 7137, 79; Heloá de Souza Viana, 7138, 80; Israel Martins de Sousa, 7139, 80; Solange Batista de Faria, 7140, 80; Isaquê Batista de Jesus, 7141, 81; Pablo Moura Barboza de Oliveira, 7142, 81; Daniele Pereira Florencio, 7143, 81; Rejane da Silva, 7144, 82; Veranice Morais da Gama, 7145, 82; Jackson Nascimento Barros, 7146, 82; Allan Christian Pereira Brandão, 7147, 83; Karina Elias de Lira, 7148, 83; Gilmar Moreira da Silva, 7149, 83; Cosma Silvestre da Silva, 7150, 84; Alberto Apolonio da Silva, 7151, 84; Jaqueline de Lima Oliveira Costa, 7152, 84; Katiúcia Canizá Furtado Bertozzo, 7153, 85; Ivan Ferreira da Silva, 7154, 85; Gelson Luiz Besen Ghizi, 7155, 85; Felipe Scalone Novais, 7156, 86; Iago Miranda Rios, 7157, 86; Gerisvan Honorato da Silva, 7158, 86; Ronaldo Vieira Nobre, 7159, 87; Rafaela Correa Caldas, 7160, 87; Joel de Oliveira Junior, 7161, 87; Bruna Feldmann, 7162, 88; Priscila Thais Lovato Levandoski, 7163, 88; Cristopher Monteiro Sampaio, 7164, 88; Sidnei dos Santos, 7165, 89; Regeane Alves, 7166, 89; Tatiane Javorski de Oliveira, 7167, 89; Andreia Luciana Silva, 7168, 90; Wanderley dos Santos, 7169, 90; Elias da Conceição Santos, 7170, 90; Rubens Ferrucy dos Santos, 7171, 91; Larisse Ribeiro, 7172, 91; Diego Ferreira Lima, 7173, 91; Alexander Cordeiro Barbosa, 7174, 92; Diego de Oliveira, 7175, 92; Douglas Catarina Filho, 7176, 92; Maria Carolina Albino da Silva Pires, 7177, 93; Maria de Lourdes Cordeiro Gomes, 7178, 93; Luis Carlos de Oliveira, 7179, 93; Fernanda Cristina de Souza Melo, 7180, 94; Adinoelson Miguel Bueno, 7181, 94; Marluce Nordari de Araujo, 7182, 94; Breno João Rodrigues Pope, 7183, 95; Jose Alex Justino Pereira, 7184, 95; Andréia Ferreira Zemor, 7185, 95; Johnatan de Souza Vaz, 7186, 96; Andreia das Neves da Conceição, 7187, 96; Vanilza Santos de Sales, 7188, 96; Cleber da Costa Benites, 7189, 97; Raquel de Jesus Barbosa dos Santos Silva, 7190, 97; Maciel Melo de Menezes, 7191, 97; Loreci Garcia da Silva, 7192, 98; Lindianara Coelho Ferreira Moutinho, 7193, 98; Marinalva Marques dos Reis, 7194, 98; Luciana Pereira de Oliveira, 7195, 99; Roney Oliveira dos Santos, 7196, 99; Daiane Cruz dos Santos, 7197, 99; Flavia Ferreira Jordao, 7198, 100; Adriano Ferreira dos Santos, 7199, 100; Gearo Leon Alves de Oliveira, 7200, 100; Carlos Vinicius Moreira Lima, 7201, 101; Cleverson Felipe Mendonça da Silva, 7202, 101; Oziana da Silva Gonzaga, 7203, 101; Andre Luiz Carneiro Martins, 7204, 102; Karine Franciele dos Santos, 7205, 102; Juliana Furquim de Araujo Cheliga, 7206, 102; Maria Madalena Gabriel da Silva, 7207, 103; Vitória Ramalho Costa, 7208, 103; Gelson Leonardo Rosa, 7209, 103; Kátia Rodrigues Lourenço, 7210, 104; Domingas Francisco dos Santos, 7211, 104; Rosiane Alves de Oliveira, 7212, 104; Yvaní da Silva Batalha, 7213, 105; Fabio Nascimento Quirino, 7214, 105; Raul Vitor Ribeiro, 7215, 105; Elias Pessoa do Rosario, 7216, 106; Elaine Cristina da Silva Nascimento, 7217, 106; Sandra Maria Guimaraes, 7218, 106; Claudia Rodrigues Moraes, 7219, 107; Joao Vitor Beserra Morais Silva, 7220, 107; Erislene da Silva Santos, 7221, 107; Jessica da Silva Nunes, 7222, 108; Bruno de Lucena Lima, 7223, 108; Zélia Emanuelly Kadjarah Sousa Rocha, 7224, 108; Cosme Damiao Ferreira Correa, 7225, 109; Pedro Vinicius Silva e Silva, 7226, 109; José Aparecido Rodrigues Tavares, 7227, 109; Ismael Sartori de Oliveira, 7228, 110; Raquel de Lurdes Saldanha, 7229, 110; Luis Fernando de Sena Nascimento Alves, 7230, 110; Arlindo Escobar Vilhalba, 7231, 111; Marcelo Augusto Daros Eufrazio, 7232, 111; Anauany Quenia Brandao Medeiros, 7233, 111; Adriano Novais dos Santos, 7234, 112; Christian Teixeira Miranda Rodrigues, 7235, 112; Milena Poliana Izidoria Gomes Ribeiro, 7236, 112; Ana Paula Silva Rodrigues, 7237, 113; Tiago Pinheiro Jardim, 7238, 113; Ademir Onildo Ventura, 7239, 113; Marcos Vinicius Silva de Sousa, 7240, 114; Maria Socorro Apoliano Nunes, 7241, 114; Antonio Allison da Conceicao Martins, 7242, 114; Edenilda Vieira Amorim Torres, 7243, 115; Arle Oliveira Barbosa, 7244, 115; Thaylan Silva Oliveira, 7245, 115; Janete de Fatima Bialoso, 7246, 116; Jean Eduardo dos Santos, 7247, 116; Aline Cristina da Silva, 7248, 116; Juliana Tracz, 7249, 117; Sueli Pacheco de Moraes, 7250, 117; Patricia da Cruz Miranda, 7251, 117; Jaqueline Cosmo da Silva, 7252, 118; Danilo da Silva Dias Ferraz, 7253, 118; Katiely Silva de Azevedo, 7254, 118; Aleksandro Graciano da Silva, 7255, 119; Sidney Figueiredo da Silva, 7256, 119; Felipe Almeida Ribeiro da Silva, 7257, 119; Maiara Regina Maciel de Andrade, 7258, 120; Salette Pires da Silva, 7259, 120; Cleison José Miranda da Silva, 7260, 120; Michele Aparecida de Oliveira, 7261, 121; Afonso Antonio Correa Molinari, 7262, 121; Carlos Alberto Reolon, 7263, 121; Amanda Alves da Silva Hornellas, 7264, 122; Candido Gonçalves de Freitas, 7265, 122; Joseli Antunes, 7266, 122; Larissa Alves da Silva, 7267, 123; Paulo Junio dos Santos Lima, 7268, 123; Leonilda de Almeida Pereira, 7269, 123; Caio Vinicius Szadkoski de Campos, 7270, 124; Grasielle Machado Vilela, 7271, 124; Francislaíne Freitas da Costa, 7272, 124; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Maria Adriana dos Santos Silva, 7273, 125; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. nº 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, reconhecido pela Portaria nº 722, de 27/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 21, Alessandra de Carvalho Lima, 12305, 105; Felipe Trindade de Vasconcelos, 12306, 105; Jonismar Adriano Magalhães, 12307, 105; Alexandro Tolentino Alves, 12308, 106; Jose Andrade Junior, 12309, 106; Luiz Americo Santos Rodrigues, 12310, 106; Magno Gustavo Santos de Santana, 12311, 107; Rayane Leite de Menezes Mariano, 12312, 107; Deivisson da Silva Lima, 12313, 107; Cleice de Almeida Silva Vieira, 12314, 108; Francisco Ramalho Diniz Júnior, 12315, 108; Hayla Maria Lira Perazzo, 12316, 108; Jeova Augusto do Nascimento Barbosa, 12317, 109; Luis Antonio Melo de Queiroz, 12318, 109; Mônica Martins Marsicano Manguera, 12319, 109; Rodrigo Silva Gesteira, 12320, 110; Rui Mendes Cavalcante Néto, 12321, 110; Sylvio da Silva Torres Filho, 12322, 110; Tacizio Leite Dantas, 12323, 111; Lenita dos Santos Menezes, 12324, 111; Maria Silvania Andrade Batista, 12325, 111; Lucas Fernandes da Silva, 12326, 112; Robson Oliveira de Sousa, 12327, 112; Sabrina Alves do Vale, 12328, 112; Sandra Ferreira Fragoso, 12329, 113; Karye Bruna Santos, 12330, 113; Cleiton Romério de Sousa, 12331, 113; Rodrigo Palmeira da Silva, 12332, 114; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Patricia Machado Eustógio Santos, 12333, 114; Lays dos Santos Perim, 12334, 114; Ruth Hellen da Silva Santos, 12335, 115; Yasmim Louise Ferreira Caetano da Silva, 12336, 115; Ana Clara Alves dos Santos, 12337, 115; Kellyanne Cerqueira Souto, 12338, 116; Adriana Medrado Machado, 12339, 116; Janafna Félix de Oliveira, 12340, 116; Lidiane Montezuma do Nascimento, 12341, 117; Raiane Gonçalves da Silva, 12342, 117; Débora Damaris de Castro Siqueira Fuscald, 12343, 117; Rosângela Cardoso de Santana, 12344, 118; Maria de Nasarê Pinto Rodrigues, 12345, 118; Rafael Furtado Rocha, 12346, 118; Marcela Pereira da Silva, 12347, 119; Margarete Nunes de Oliveira Magalhães, 12348, 119; Paulo Vitor Pereira da Silva, 12349, 119; Sthefany Gabriely Viana dos Santos, 12350, 120; Gildemária da Silva Lima, 12351, 120; Nayara Gomes Siqueira Ribeiro, 12352, 120; Sara Viana da Costa, 12353, 121; Carmen Marques dos Santos, 12354, 121; Emanuele Sousa Damasceno, 12355, 121; Ivania Gonçalves da Silva, 12356, 122; Januário Alves de Oliveira Júnior, 12357, 122; Ana Paula Marques Pessoa de Melo, 12358, 122; Giovanna Adriano Guimarães, 12359, 123; Taisa Paula Ribeiro Carvalho, 12360, 123; Andrea Vieira de Sousa, 12361, 123; Gabriel de Sousa Marques, 12362, 124; Maria do Socorro Miranda Guimarães, 12363, 124; Valana Ramos Cunha, 12364, 124; Gracyelle Brunsky de Oliveira Couto, 12365, 125; Monique Nunes de Aguiar, 12366, 125; Priscila Tatielle Morais de Almeida, 12367, 125; Miriam Alves Dias, 12368, 126; Aline Gonçalves Pardal, 12369, 126; Karen Vicente Silva, 12370, 126; Zilma Matias Sousa, 12371, 127; Ana Régia de Lima, 12372, 127; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Nelzilene Ribeiro Cantanhêde, 129, 49; Anny Gabrielly Ramos Barros, 130, 49; Deyzilvânia Alves de Oliveira, 131, 49; Ana Paula Santos Meira, 132, 50; Karoliny Kelen Castro Carvalho, 133, 50; Eliana Araujo da Silva, 134, 50; Magno Lemes Marinho, 135, 51; Laís Arruda Diniz Barbosa, 136, 51; Roberta Matos Rodrigues, 137, 51; Carla Tatiane Martins Rocha, 138, 52; Ursula Rodrigues de Castro, 139, 52; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 1500040212 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNICANTO SUPLETIVO, reconhecido pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Adrian Vieira Batista, 12413, 70; Aline Gonçalves, 12414, 70; Alexandre Santos de Oliveira, 12415, 71; Andre de Almeida Neves, 12416, 71; Arthur Pimenta, 12417, 71; Ana Carolina Rendaki, 12418, 72; Adriano Eduardo Faustino, 12419, 72; Amanda Coelho Santos, 12420, 72; Amilcar Pereira da Cruz, 12421, 73; Ana Paula de Freitas Neles, 12422, 73; Adilio dos Santos Freitas, 12423, 73; Beatriz Aparecida Slominsky, 12424, 74; Bóris Alves Barbosa, 12425, 74; Brenda Xavier de Souza, 12426, 74; Cirlene Nascimento Teixeira, 12427, 75; Camila Barcelos Silva, 12428, 75; Cleide Mari da Costa Huber, 12429, 75; Cristiane Souza Miranda Borges, 12430, 76; Claudinei Ribeiro de Souza, 12431, 76; Cintia Maisa Silva Andrade Marinho, 12432, 76; Christian Alano de Souza, 12433, 77; Clarice Aparecida Gonçalves Rosa, 12434, 77; Claudio Fernando Correa da Silva, 12435, 77; Daniele Fernanda de Lima da Silva, 12436, 78; Diego Mateus Silva, 12437, 78; Davi Sousa Silva, 12438, 78; Dnilson Cornélio Oliveira, 12439, 79; Darla Dayanne Quintini de Lima, 12440, 79; Danielle Caetano da Silva, 12441, 79; Edivan Rodrigues Rocha, 12442, 80; Edmar Júnio Menezes da Silva, 12443, 80; Edinaldo Augusto de Menezes, 12444, 80; Eder Fernandes Schleder, 12445, 81; Erick Barbosa dos Santos, 12446, 81; Enides Ferreira da Silva Júnior, 12447, 81; Eudes Maciel da Cunha, 12448, 82; Flavia Cristielen Melo da Silva, 12449, 82; Gabriel Augusto Anselmo Carniato, 12450, 82; Geily Yasmin Souza Silva, 12451, 83; Gilmar da Silva Soares, 12452, 83; Heber de Araújo Caetano, 12453, 83; Iago Sousa da Silva, 12454, 84; Jucilayne de Oliveira Guedes, 12455, 84; Josiane Aparecida da Silva, 12456, 84; João Paulo Alves Bezerra, 12457, 85; José Augusto Alves Neto, 12458, 85; Josivan Ferreira da Silva, 12459, 85; José dos Santos Ferreira, 12460, 86; Lucilene Nunes de Souza, 12461, 86; Lara Mariana Barros Dias, 12462, 86; Lucia Maria dos Reis, 12463, 87; Larissa Aparecida Woitechen Mello, 12464, 87; Lucas Santana Jardim, 12465, 87; Luan Monteiro Guimarães, 12466, 88; Letie de Matos Petzold, 12467, 88; Leonardo

Mendes Raimundo de Lima, 12468, 88; Larissa Carvalho Brito, 12469, 89; Leandro de Jesus Cardoso, 12470, 89; Lorrany Moreira da Silva, 12471, 89; Luismar Alves Rodrigues, 12472, 90; Lucimaura Aparecida Alves Cardoso, 12473, 90; Marcos Brenno Ferreira Queiroz, 12474, 90; Maria de Fátima de Oliveira Silva Sousa, 12475, 91; Mario Vieira Andrade Neto, 12476, 91; Marcelo Gabriel Alam, 12477, 91; Maria Eduarda Meireles Santos do Vale, 12478, 92; Maria Alves dos Santos, 12479, 92; Marcos Vinicius Neves Rodrigues, 12480, 92; Márcia Leandro de Freitas, 12481, 93; Nathan Cesar Nascimento, 12482, 93; Mayara Teles Mota, 12483, 93; Patricia dos Santos Rosendo, 12484, 94; Paulo Ricardo Mendes, 12485, 94; Raphael Alves Ciqueira Guimarães, 12486, 94; Rosângela Lima Pires dos Santos, 12487, 95; Rosângela Aparecida Chikoski, 12488, 95; Ronaldo dos Santos Pião, 12489, 95; Sebastião Schwertner Goellner, 12490, 96; Samara Ferreira Mattos, 12491, 96; Tiago da Silva Nazário, 12492, 96; Tiago Moises Silveira Fonseca, 12493, 97; Tássio Vinicius Pereira Soares, 12494, 97; Wagner Martins de Siqueira, 12495, 97; Wedson Pereira da Silva, 12496, 98; Gervalino Pereira da Silva, 12497, 98; Patricia Sousa do Nascimento, 12498, 98; Rafael Ferreira Cordeiro, 12499, 99; Rosilene dos Santos Alves, 12500, 99; Rosângela Martins Ribeiro, 12501, 99; Veronice Paes, 12502, 100; Vitor de Freitas Neles, 12503, 100; Weder Fábio Araújo Silva, 12504, 100; Welton Cruz de Souza, 12505, 101; Warlys Borges de Brito, 12506, 101; Adriana Tolêdo da Silva, 12507, 101; Abdul Aziz, 12508, 102; Cheikhouna Fall, 12509, 102; Flávio Henrique Simplicio da Costa, 12510, 102; Francisco Jackson Carvalho da Silva, 12511, 103; Henrique Diego Lopes Pereira, 12512, 103; João Carlos de Oliveira, 12513, 103; Janaina Pereira da Silva Ferreira, 12514, 104; Jose Ilson Mendonça da Silva, 12515, 104; Lucélia Santos da Silva, 12516, 104; Luis Gustavo de Oliveira, 12517, 105; Md Mehdi Hasan, 12518, 105; Marcela Alves de Santana e Cunha, 12519, 106; Massamba Dodiene Toure, 12520, 106; Md Masud Rana, 12521, 106; Maria Geissa Nascimento, 12522, 106; Marcos Antonio Pizzatto de Lima, 12523, 107; Matheus Francisco Coelho da Silva, 12524, 107; Nelsirleia Martins dos Santos, 12525, 107; Paulo Roberto Braga Pereira, 12526, 108; Raiane Cristina da Silva Santos, 12527, 108; Vinicius Alexandre Ferreira Alonso, 12528, 108; Antonio Claudio Alves Pereira, 12529, 109; Beatriz Dultra de Moura, 12530, 109; Daniele Fernanda de Lima Silva, 12531, 109; Melissa Kramer, 12532, 110; Millena de Lara, 12533, 110; Cristiane Ribeiro dos Santos, 12534, 110; Daiane Aparecida de Souza, 12535, 111; Evelyn Oliveira Correia, 12536, 111; Edson Luiz Czuka, 12537, 111; Edson Gomes da Silva, 12538, 112; Francielli Aparecida Barcellos Araujo Lopes Pereira, 12539, 112; Juliana Olenick de Souza, 12540, 112; Paulo Sergio Luft Mello, 12541, 113; Rosângela Barbino Lopes, 12542, 113; Soeli Ribeiro de Oliveira, 12543, 113; Tania Almeida de Souza Reis, 12544, 114; Vitoria Carolina Ramos Rodrigues, 12545, 114; Welinton Pereira Leite, 12546, 114; Edipo da Costa Angelo, 12547, 115; Lucas David Braz Bastos, 12548, 115; Antonio José dos Santos, 12549, 115; Andre Fernandes Santos, 12550, 116; Chirli Cristini de Souza, 12551, 116; Elany da Silva Santos Oliveira, 12552, 116; Geovane Rocha de Abreu, 12553, 117; Iliane Fatima da Rosa, 12554, 117; Jose Reginaldo Juraski, 12555, 117; Jhonata Williams de Sousa Sena, 12556, 118; Jefferson Teixeira da Silva, 12557, 118; Juliana Moreira de Oliveira de Souza, 12558, 118; Jocelia Lima da Costa, 12559, 119; Kaue Oliverio Rodrigues, 12560, 119; Luan Gustavo da Silva Coelho, 12561, 119; Lucas dos Santos Silva, 12562, 120; Larissa Silva de Oliveira Moreira, 12563, 120; Lauana Hupples, 12564, 120; Matheus Ribeiro Santos, 12565, 121; Marivaldo Correia Santos, 12566, 121; Maria Helena Costa, 12567, 121; Michele Garcia Pereira da Silva, 12568, 122; Pamela Patricia da Silva Ramos, 12569, 122; Patricia Rosana Gembarowski, 12570, 122; Paulo da Silda Schon, 12571, 123; Ronaldo dos Santos Filho, 12572, 123; Rone Peterson Neves de Arruda, 12573, 123; Renata de Souza Canadas, 12574, 124; Vanessa Kelly Viana, 12575, 124; Emanoele Assis dos Santos, 12576, 124; Flávia Ferreira, 12577, 125; Geovanne Rodrigues dos Santos, 12578, 125; Lorenzo Ahrenfeld Zanello, 12579, 125; Luís Filipe Silva Branco, 12580, 126; Rosiele Costa Alves da Silva, 12581, 126; William Damião Silva do Nascimento, 12582, 126; Maria Lucia Lima Bezerra, 12583, 127; Andrew Wellington Ramos, 12584, 127; Andressa Vitória Ferreira dos Santos, 12585, 127; Alisson Gabriel dos Santos Brito, 12586, 128; Ana Cristina Soares Faustino, 12587, 128; Guilherme Inacio Assunção, 12588, 128; Izaqueu Lourenço Jorge, 12589, 129; Jonatas de Jesus Rocha, 12590, 129; Kênia Gomes de Souza Alves, 12591, 129; Kerlison Benigno da Costa, 12592, 130; Luana dos Santos da Silva, 12593, 130; Luciano Ferreira de Freitas, 12594, 130; Nayara Fernandes Vasconcelos, 12595, 131; Raket Lima de Carvalho, 12596, 131; Raquel Cristiny Bezerra, 12597, 131; Sergio Jose Fraile, 12598, 132; Sidinei Ribeiro de Sousa, 12599, 132; Yasmin Lopes Estevam, 12600, 132; Anderson Neilton Texeira, 12601, 133; Érika Dias Moraes Alves, 12602, 133; Glaucivane Gomes Bilio, 12603, 133; Hilton Contrim Silva, 12604, 134; Ingrid Magdiele de Lima Costa, 12605, 134; Josué Felipe dos Santos Ferreira, 12606, 134; João Trindade, 12607, 135; João Alves Nogueira, 12608, 135; Lucas Monteiro Santana, 12609, 135; Luccas Corte Macêdo, 12610, 136; Ricardo Correia, 12611, 136; Samuel Pepe Noleto Borges, 12612, 136; Vinicius dos Reis Silva, 12613, 137; Adalberto França Batista, 12614, 137; Aline Couto Moraes, 12615, 137; Germana Nogueira Rodrigues, 12616, 138; Iracy de Moura Sousa, 12617, 138; João Claudio Oliveira de Carvalho, 12618, 138; Jose Sandro Silva Feitosa, 12619, 139; Lindomar Maciel Machado, 12620, 139; Taynara Gonçalves Caetano, 12621, 139; Dionezio Fernandes de Souza, 12622, 140; Débora Caroline de Jesus Gomes Abadia Segovia, 12623, 140; Marcos Vinicius Martins Alves Pacheco Almeida, 12624, 140; Nubia Marcia Barbosa Lima Nunes, 12625, 141; Poliana Mayara Rosa, 12626, 141; Adailton Oliveira de Sousa, 12627, 141; Alessandro Reis Costa, 12628, 142; Adriano da Silva Oliveira, 12629, 142; Alessandra dos Santos Pereira, 12630, 142; Abrahan Jose Rodriguez Torres, 12631, 143; Adriana Alves Pio, 12632, 143; Andressa de Sousa Oliveira, 12633, 143; Angeval de Carvalho, 12634, 144; Aline Andressa Medeiros de Pontes, 12635, 144; Aldo Aparecido Rodrigues, 12636, 144; Ana

Julia Albuquerque da Silva, 12637, 145; Andréa David Maia, 12638, 145; Arlindo Donizette de Souza Teotônio, 12639, 145; Anderson Garbin Liesch, 12640, 146; Anderson Pereira, 12641, 146; Amanda Rafaela Marques Corrêa, 12642, 146; Ana Paula Serafim, 12643, 147; Aurélio Leandro Gondo, 12644, 147; Alesandro Cenci, 12645, 147; Antonio Roberto Alves Junior, 12646, 148; Aline Cristina da Silva, 12647, 148; André Costa Martins, 12648, 148; Ana Paula Costa Rodrigues da Silva, 12649, 149; Ademiris Gomes da Silva, 12650, 149; Adilene dos Santos Barbosa, 12651, 149; Ana Paula Gonçalves de Souza, 12652, 150; Adriane Tavares Marques, 12653, 150; Adriano Soares Ferreira, 12654, 150; Alisson Campos da Silva, 12655, 151; Alessandra Gomes Zani, 12656, 151; Ariane Medeiros Brito, 12657, 151; Adriana Pereira Macedo da Silva, 12658, 152; Adreia Souza Serra, 12659, 152; Ana Paula Miranda Lopes, 12660, 152; Ailma Santos da Silva, 12661, 153; Alan Soares de Oliveira, 12662, 153; Alessandra Aparecida Silvério Oliveira, 12663, 153; Alexandre Silva Fonseca, 12664, 154; Ailton Moreira do Nascimento, 12665, 154; Antonio Marcio Batista Soares, 12666, 154; Angelina Almeida Castro, 12667, 155; Antonio Silva Balbino, 12668, 155; Antonia Liduina Rodrigues Macedo, 12669, 155; Adriana Maria Silva, 12670, 156; Aline Fabiane Miranda da Silva, 12671, 156; Ana Sena dos Santos Castro, 12672, 156; Adilio dos Santos Freitas, 12673, 157; Adriano Vinicius Araujo Gonçalves de Souza, 12674, 157; Adão Barbosa Fonseca, 12675, 157; Amarildo de Moraes de Souza, 12676, 158; André Lucas Santos de Andrade, 12677, 158; Alder Furtunato de Castro, 12678, 158; Ana Paula Valdevino da Silva, 12679, 159; Audemir Santos da Silva, 12680, 159; Alan Costa e Silva, 12681, 159; Ana Cristina Mendes Varela, 12682, 160; Adriano Guerhart dos Santos, 12683, 160; Adriano dos Santos Coitinho, 12684, 160; Aline Emanuelle Ruiz, 12685, 161; Alisson Augusto Rosa da Silva, 12686, 161; Bruno Santos de Mello, 12687, 161; Bruno Becker Magri, 12688, 162; Beatriz Santana Rasteli, 12689, 162; Bruno Magela da Rocha, 12690, 162; Beatriz da Rosa Ciceri, 12691, 163; Bernardo Arend de Barros, 12692, 163; Bruna Rangel Chagas da Silva, 12693, 163; Claudia Valeria Cordeiro, 12694, 164; Carlos Vitor das Neves Mamedio, 12695, 164; Celia Maria de Meneses, 12696, 164; Camila Fernanda Carvalho de Souza, 12697, 165; Carla Daiana Justino de Fraga, 12698, 165; Claudia Lisete Tondim Schenkel, 12699, 165; Caio do Vale Gayoso, 12700, 166; Caroline Jati da Silva, 12701, 166; Camilly Milena Rodrigues dos Santos, 12702, 166; Cleiton Antonio de Avila, 12703, 167; Cíntia Aparecida Galdino, 12704, 167; Charles Belmiro da Silva, 12705, 167; César Salini, 12706, 168; Cleber Pereira Costa, 12707, 168; Cidele Martins Pereira, 12708, 168; Alexandre Luiz Ricardo Bernardino, 12709, 169; Bárbara Lapa Guimarães, 12710, 169; Elenir Ferreira de Souza, 12711, 169; Gustavo Alfredo Trindade, 12712, 170; Huziel Coelho Nunes, 12713, 170; Jennifer Teixeira Barbosa, 12714, 170; Diretor Fernando Horita Reg. n.º 724 - Famatec; Secretária Escolar Wanderléa Cristina de Araújo Carnaúba, Reg. n.º 1658 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 99, de 16/04/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Deusilene Veras Caetano, 352, 88; Grace Kelly Gomes da Silva, 353, 89; Jennifer Pedrosa Nunes Siqueira, 354, 89; Lília Samara Lima de Souza Santana, 355, 89; Luana Almeida Costa, 356, 89; Maria da Glória Rodrigues Gomes, 357, 90; Maria Madalena Afonso de Moura, 358, 90; Marta Klezia Magalhães Silva, 359, 90; Rafael Gomes Vieira, 360, 90; Thais Cruz de Lima, 361, 91; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Aline Rodrigues Silva, 362, 91; Célia Regina Ferreira de Carvalho, 363, 91; Cleude Lopes de Sousa Andrade, 364, 91; Hellen Louise dos Santos Tavares, 365, 92; Iara Ramonny Nunes Coutinho, 366, 92; Náaira Lorrany Nunes Coutinho Alves, 367, 92; Siolimar Igdamis Diaz Mata, 368, 92; Thamiere Dias Gonçalves, 369, 93; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Ralele Alves Santiago, 370, 93; Thayná Pereira da Silva, 371, 93; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. n.º 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Reg. n.º 40300 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 382, de 26/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Adriana Sorai Ramos da Paixão Vargas, 372, 93; Rosalinda Oliveira dos Santos Silva, 373, 94; Thamiris Mariane Afonso dos Santos, 374, 94; Vaneide Amaral de Oliveira Aguiar, 375, 94; Yasmin Amidani Alves, 376, 94; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA - EAD, Vilani da Silva Rodrigues, 377, 95; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Sanara Leite Lima, 378, 95; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. n.º 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Reg. n.º 40300 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Vanessa Gabriela da Silveira Tavares, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, publicado no DODF n.º 167, página 12, de 30/08/2017, indevidamente.

Cancelar o nome de Thiago Araujo de Siqueira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicada no DODF n.º 36, página 06, de 24/02/2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF n.º 165, de 31/08/2021, página 22, ONDE SE LÊ: "... Luana Gomes Pereira...", LEIA-SE: "...Luana Gomes Ferreira...", e na Relação

dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, página 23, ONDE SE LÊ: "...Lucimar Ferreira da Silva Rossi...", LEIA-SE: "...Lucimar Francisca da Silva Rossi..."

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, publicada no DODF nº 135, de 20/07/2022, página 65, ONDE SE LÊ: "...Rayane Borges Rabêlo...", LEIA-SE: "...Rayane Rodrigues Rabêlo..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Ezequiel Lopes dos Santos, 5604, 82; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 28, Maria Pereira de Oliveira, 16661, 155; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Luiz Fernando Lima Carvalho, 16662, 156; Valcy Gabriel Barreira Reis, 16663, 156; Yannara Kamila da Silva Araújo, 16664, 156; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Gabriel Fernandes dos Santos, 16665, 157; Gabrielly da Silva Rocha, 16666, 157; João Victor Teles Peixoto, 16667, 157; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Cícero Alves Bezerra Neto, 12898, 83; Elane Almeida da Costa, 12899, 83; Evelynny Moreira Alves de Freitas, 12900, 83; Henrique Queiroz da Silva, 12901, 84; Isabelly Farias Abimbola Ogunyemi, 12902, 84; Júlia Paula Ferreira, 12903, 84; Laryssa Helena dos Anjos Oliveira, 12904, 85; Levis Del Jesus Valderrey Bermudez, 12905, 85; Lianna de Souza, 12906, 85; Lucas Eduardo da Costa Pereira, 12907, 86; Maria Antonia de Sousa Lima, 12908, 86; Paulo Mateus Gomes de Araújo, 12909, 86; Ryan César Rodrigues de Barros, 12910, 87; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Eric Junio Martins Santos, 12911, 87; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Bruno Vinícius da Cruz Silva, 12912, 87; Paulo Henrique Araujo Cardoso, 12913, 88; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Antonia Gersiania Pereira de Araujo, 12914, 88; Crislene de Oliveira Martins, 12915, 88; Guilherme Felipe Rocha, 12916, 89; Maria Eduarda Gonçalves de Sales, 12917, 89; Samuel Henrique Filgueira Araújo, 12918, 89; Taise de Oliveira Alves, 12919, 90; Vania de Deus Amorim, 12920, 90; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO -

ENCCEJA, Livro 21, Maria das Dores de Oliveira, 12921, 90; Fabio Fernando de Albuquerque dos Santos, 12922, 91; Renan Pedrosa de Moraes, 12923, 91; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Thayanne Maria Fernandes de Sousa, 12924, 91; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Angela de Sousa Veloso, 8202, 134; Diretora Helen Matsunaga, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Geanne Veloso de Oliveira Costa, Reg. nº 764 - CED 06 de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Maria Eduarda Estrela Rosa Pires, 5373, 165; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01, de 20/01/2020; Secretário Escolar Eduardo Silva Santos, Reg. nº 34846 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 11, Leandro Pedro Cordeiro Andrade, 6443, 77; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Gabriel Martins Rodrigues, 6444, 77; Joana Dias de Sousa, 6445, 78; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Aneleise dos Santos Andrade, 6446, 78; Leidiane Alves de Carvalho de Lima, 6447, 78; Thalita Carvalho Teixeira, 6448, 79; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 453, de 06/10/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Arthur Rodrigues Barbosa, 2950, 89; Beatriz Florence Osterberg Martins, 2951, 90; Bruna dos Santos Ferreira, 2952, 90; Cleber Barrozo de Oliveira, 2953, 90; Diego Leite da Paixão, 2954, 91; Enrico Marques Cavalcante, 2955, 91; Fernanda Evangelista Peixoto, 2956, 91; Filipe Junio da Costa Marinho, 2957, 92; Gabrielly Cristine Neres Napoleão, 2958, 92; Heleno José Ferreira Pontes, 2959, 92; Hélio Pessoa Chaves Ribeiro, 2960, 93; Jéssica Ferreira de Medeiros, 2961, 93; João Francisco Villas Boas da Silva, 2962, 93; Leonardo Alves Lino, 2963, 94; Maria Aparecida Marques Cavalcante, 2964, 94; Viviane Lopes Lima, 2965, 94; Emerson Felipe Rocha da Cruz, 2966, 95; Filipe Mateus do Nascimento, 2967, 95; Kaula Vogado dos Santos, 2968, 95; Lorran Augusto Pereira Leal, 2969, 96; Luiz Felipe França da Silva, 2970, 96; Maria Eduarda de Andrade Nunes, 2971, 96; Maria Eduarda Medeiros Rocha, 2972, 97; Murilo Teixeira Marques, 2973, 97; Rayane Victória Souza Rodrigues, 2974, 97; Victor Alves de Almeida, 2975, 98; Victor Patrick Mendes Teixeira de Souza, 2976, 98; Vitória Jamilly Vieira Barbosa, 2977, 98; Vitória Pereira do Nascimento, 2978, 99; William Wollace Rodrigues Pereira, 2979, 99; Claudio Henrique Sousa Ramos, 2980, 99; Gabrielly Fernandes Ribeiro de Araújo, 2981, 100; Diretor Armando Marcos Di Carlantonio Afonso, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Rejane da Silva Carvalho, Reg. nº 36856 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 453, de 06/10/2009 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Tarcisio Costa da Silva, 2982, 100; Diretor Armando Marcos Di Carlantonio Afonso, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Rejane da Silva Carvalho, Reg. nº 36856 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Bruno da Silva de Oliveira, 8408, 02; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Lucas Gomes do Ramo, 8409, 03; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Gabriel dos Reis Oliveira, 8410, 03; Leidiane Vicente Oliveira, 8411, 03; Vânderson Rodrigues da Paz, 8412, 04; Vitor Guilherme Lira Mangabeira, 8413, 04; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Ana Paula dos Santos Pinho, 8414, 04; Isaque de Sousa Fernandes, 8415, 05; Matheus Jorge de Oliveira Myles, 8416, 05; Neidiane dos Santos Conceição, 8417, 05; Sílvia Ivone dos Santos, 8418, 06; Diretora Romênia Resende Boaventura,

DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Acsa Ynoia Almeida, 2718, 01; Ariely Farias da Silva, 2719, 01; Bárbara Evelyn Teixeira dos Santos, 2720, 01; Danilo da Silva Pereira, 2721, 02; David Souza dos Santos, 2722, 02; Emely Caroline Pereira de Sousa, 2723, 02; Francisco Ítalo Alves da Silva, 2724, 03; Glória Farias Ivonika, 2725, 03; Guilherme Gadelha Sales, 2726, 03; Ingrid de Moraes Campêlo, 2727, 04; Jenyfer Ingrid de Almeida Araújo, 2728, 04; Letícia Fernanda Marques Santos, 2729, 04; Liedson da Costa Xavier, 2730, 05; Lucas Correa Cavalcanti, 2731, 05; Manuela Gonçalves Alves, 2732, 05; Maria Eduarda de Oliveira Costa, 2733, 06; Marina da Conceição Costa, 2734, 06; Rafael de Oliveira Santos, 2735, 06; Sulamita Maria de Santana, 2736, 07; Suzana Moura Lima, 2737, 07; Thainara Nepomuceno Aguiar, 2738, 07; Thauane Alves de Barros, 2739, 08; Ylana Maiza Mendes Lima, 2740, 08; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Amanda Bezerra Pereira, 2741, 08; Diego Rodrigues Ferreira da Silva, 2742, 09; Elislei Pereira da Conceição Alves, 2743, 09; Gabriel Vinícius Rodrigues da Silva, 2744, 09; Lorraine Alves dos Santos Oliveira, 2745, 10; Matheus Oliveira de Moura, 2746, 10; Karla Cristina dos Santos Lira, 2747, 10; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198 de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Andersen Alves de Oliveira, 352, 118; Marcia Helena Borges França, 353, 118; Rosana Barros de França Vitorino, 354, 118; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE - FACTI; Secretária Escolar Patrícia Corrêa de França, Reg. nº 32118 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Washington da Silva Oliveira, 355, 119; Ricardo Leo Valim Porto Filho, 356, 119; Douglas Pereira dos Santos, 357, 119; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE - FACTI; Secretária Escolar Patrícia Corrêa de França, Reg. nº 32118 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 39B, Driele da Silva Paiva, 22699, 146; Alex Marques Duarte, 22700, 146; Kamilla Almeida Aguiar, 22701, 146; Claudete Lopes dos Santos, 22702, 147; Diogo Gomes da Costa, 22703, 147; Edilene dos Reis Nascimento, 22704, 147; Elizabeth Cardoso da Silva, 22705, 148; Erasmo Carlos do Nascimento, 22706, 148; Gabriel Augusto Lima da Silva, 22707, 148; Gabriel Jose Rocha, 22708, 149; Guilherme Lenin Evaristo, 22709, 149; Hellen Fernanda dos Santos Carvalho, 22710, 149; Josineide Azevedo da Silva, 22711, 150; Leandro Santos Araújo, 22712, 150; Kailane Ferreira Dantas, 22713, 150; Luana Bianca Braga Cortinhas, 22714, 151; Luciane Santos de Souza, 22715, 151; Luiz Guilherme Souza Brito, 22716, 151; Luiz Gustavo Assis de Oliveira, 22717, 152; Maria Jose Viana Franco, 22718, 152; Nayuri Geovanna Conceicao dos Santos, 22719, 152; Pedro Henrique Rodrigues Costa, 22720, 153; Priscila Thawane Rodrigues dos Santos, 22721, 153; Ramyene Sousa dos Santos, 22722, 153; Raphaela Faria Silva Oliveira, 22723, 154; Sofia Lima Brandt, 22724, 154; Vanessa Silva dos Santos, 22725, 154; Vitoria de Araujo Lamino, 22726, 155; Ana Marina Januzzi de Alcantara, 22727, 155; Yan de Carvalho Lima, 22728, 155; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Manuella Correia Perez Souza, 4043, 98; Lucas Andriani, 4044, 98; Anita Farago Acosta Cruz, 4045, 98; Fernanda Gribel Brügger Villa-Chan, 4046, 99; Vinicius Brunelli Neti Silva, 4047, 99; Gabriela Chaves Levinson, 4048, 99; Gabriel Stadler Visnevski de Carvalho, 4049, 100; Mateus Laender Castro, 4050, 100; Maria Clara Satyro de Medeiros, 4051, 100; Livro 19, Lucas Munhoz Viola, 4052, 01; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 19, Carolina Marinho de Oliveira, 4053, 01; Clarissa Cavalcante Monteiro Witzack, 4054, 01; Daniel Raick Freitas, 4055, 02; Davi Guerreiro Lsneaux Pedreira, 4056, 02; Davi Vitor Pereira, 4057, 02; Diego Barbosa Vieira de Farias, 4058, 03; Fernanda Nusser Fagundes, 4059, 03; Maria Luísa Azevedo Miotto e Souza, 4060, 03; Pedro Arthur Miranda Vergueiro, 4061, 04; Pedro Lucca Silva Bomfim Soares, 4062, 04; Selma Pereira Claudino, 4063, 04; Wagner Antonio de Lima, 4064, 05; Vinicius Araújo Rodrigues Lôbo Valle, 4065, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Ingrid Medeiros da Silva, 4066, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Arthur Caixeta Pereira, 4067, 06; Artur Viana Nogueira, 4068,

06; Fellipe Bayeh da Silveira Correia, 4069, 06; Joaquim Craveiro Curado, 4070, 07; Maria Luiza Oliveira Braga, 4071, 07; Matheus Almeida Gondim, 4072, 07; Pablo Gonçalves Cardoso, 4073, 08; Sumara Teixeira Alves, 4074, 08; Thiago Vieira dos Santos, 4075, 08; Antonio Geraldo Rodrigues de Oliveira, 4076, 09; Richard de Alcântara Ricardo, 4077, 09; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria nº 209, de 11/08/2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ana Célia da Silva Pereira, 1757, 27; Fernanda Silva dos Santos, 1758, 27; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria nº 209, de 11/08/2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Jéssica da Silva Abreu, 1759, 27; Sergio Reis da Silva Santos, 1760, 28; Whalsyndson Santos Durans, 1761, 28; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Alan Soares dos Santos, 902, 101; Ana Paula Virgino da Silva Conceição, 903, 102; Ana Victoria dos Santos Carneiro, 904, 102; André Luiz Regis da Silva Santos, 905, 102; Anizia Josefa da Conceição Araújo, 906, 103; Bianca Moura de Souza, 907, 103; Cindy Horrana de Andrade Matos, 908, 103; Dênis Wilson Santos Barbosa, 909, 104; Edite Felix dos Santos Bisnetta, 910, 104; Eduardo Americo Eloy Rodrigues Santos, 911, 104; Eva Ribeiro de Almeida, 912, 105; Gabriel Rodrigues de Sousa, 913, 105; Gabriela Mércia Alves da Silva, 914, 105; Gabrielle Monteiro Silva, 915, 106; Geonilda Ferreira Falcão, 916, 106; Guilherme LÊNIN da Costa Santos, 917, 106; Hevenly Karolayne Ferreira de Moura, 918, 107; Jamilly Carvalho Almeida, 919, 107; João Victor Emanuel de Souza Sales, 920, 107; Jorge Samuel Souza da Silva, 921, 108; José Régés Nogueira dos Santos, 922, 108; Karine da Silva Aguiar, 923, 108; Kawany Vitória Silva Miranda, 924, 109; Kemilly Prudência de Souza, 925, 109; Lauanda Rodrigues Cardoso, 926, 109; Letícia Rosa Nogueira Ribeiro, 927, 110; Lucas Barbosa Silva, 928, 110; Lucas dos Santos Trindade, 929, 110; Pietro Alves Silva Neiva, 930, 111; Sara Layane Costa Alves, 931, 111; Sinara de Oliveira Araújo, 932, 111; Sonia Maria do Nascimento, 933, 112; Tainara Araújo Sousa, 934, 112; Thaís Ribeiro de Jesus, 935, 112; Wanessa Joana de Souza Nascimento, 936, 113; Wemerson de Carvalho Gomes, 937, 113; Zeliene Ferreira dos Reis, 938, 113; Diretora Maria da Guia e Oliveira, DODF nº 08, de 12/01/2022; Secretário Escolar Eduardo Domingos Ferreira, Reg. nº 1573 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Luis Gustavo Gomes de Castro, 939, 114; Diretora Maria da Guia e Oliveira, DODF nº 08, de 12/01/2022; Secretário Escolar Eduardo Domingos Ferreira, Reg. nº 1573 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10/09/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Giseli Mariana Almeida Ferreira, 940, 114; Jessica Oliveira dos Santos, 941, 114; Diretora Maria da Guia e Oliveira, DODF nº 08, de 12/01/2022; Secretário Escolar Eduardo Domingos Ferreira, Reg. nº 1573 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, recredenciado pela Portaria nº 716, de 20/07/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Giulia Maria Faulstich Alves de Sá, 2569, 107; Diretora Débora Carneiro Borges Duarte, Reg. nº 90305 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. nº 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE III, recredenciado pela Portaria nº 182, de 26/04/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Overland Moreira de Paiva Júnior, 6282, 79; Diretora Maria Regina Gomes Brandão, Reg. nº 3564 - MEC; Secretária Escolar Sinyonize Moraes Rezende, Reg. nº 2253 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO MDC, recredenciado pela Portaria nº 73, de 11/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Edcarlos Campos da Silva, 6725, 144; Fernando Goes da Silva, 6726, 144; Itamar Alves da Silva, 6727, 144; Paulo Roberto Resende Fiuza, 6728, 145; Thiago de Souza Brandão, 6729, 145; Victor Sousa Pereira, 6730, 145; João Benedito dos Santos Silva, 6731, 146; Yuri Lindoso de Lira Oliveira, 6732, 146; Alessandra de França Barbosa, 6733, 146; Diego Masayoshi Barcelos Masumoto, 6734, 147; Samuel Eduardo de Moura Calazans, 6735, 147; Cassio Santana da Cruz, 6736, 147; Wanderson Walax Souza, 6737, 148; Maria Gedemar Pereira de Oliveira, 6738, 148; Adão José de Sousa, 6739, 148; Antonia Maria da Conceição, 6740, 149; Julio Rolaça Gaspar da Silva, 6741, 149; Ana Cristina Trindade de Oliveira, 6742, 149; Aniran Felix dos Santos, 6743, 150; Sirley dos Santos Trindade, 6744, 150; Valdemar Pinheiro Ramos dos Santos, 6745, 150; Liliâne de Santana Santos Soares, 6746, 151; Eliane Marques da Cunha, 6747, 151; Luciana Bastos dos Anjos, 6748, 151; Diêgo Craveiro Dias, 6749, 152; Andrezza Paz Pereira, 6750, 152; Vilma de Oliveira Pedroza Gomes, 6751, 152; Analice Matos, 6752, 153; Victória Beatriz Alves Boscaini, 6753, 153; Adecio Frazão de Andrade Júnior, 6754, 153; Bruno Vinicius de Araujo Goncalves, 6755, 154; Paulo Vinicius Vieira Martins Braz, 6756, 154; Anderson dos Santos, 6757, 154; Juliana da Silva Medeiros, 6758, 155; Genúzia

Fernandes Duarte, 6759, 155; Edimaura Santos de Assis Moreira, 6760, 155; Thuany de Siqueira Domingos, 6761, 156; Sandra Caetano de Sousa, 6762, 156; Joao Batista de Jesus, 6763, 156; Eder José dos Reis, 6764, 157; Ana Beatriz Galdino de Moraes, 6765, 157; Wanderson Victor da Costa Martins, 6766, 157; Deivid Moraes de Souza, 6767, 158; Gezimair Domingos da Silva, 6768, 158; Wilma Soares dos Santos, 6769, 158; Sonia Mendes Jacinto, 6770, 159; Rodrigo Andrade Luft, 6771, 159; Lucelena Gouveia da Silva, 6772, 159; José Nielson Gomes de Lima, 6773, 160; Franciele Leal de Avela, 6774, 160; Melissa Maira Rios Mac Ginity, 6775, 160; Gabriel Alves Pontes de Souza, 6776, 161; Marciane Alves Pereira, 6777, 161; Lucas dos Santos Correia, 6778, 161; Aline Tavares de Alexandria da Silva, 6779, 162; Luiz Antonio Figueiredo de Castilho, 6780, 162; Lorena Costa Araujo, 6781, 162; Rafael Silva de Sousa, 6782, 163; Jose Socorro Oliveira Saraiva Filho, 6783, 163; Daniel Vinicius Alecrim Soares, 6784, 163; Sávio de Souza Ferreira Ivo, 6785, 164; Rosilaine Valadão de Oliveira Moura, 6786, 164; Manoel Silva Albuquerque, 6787, 164; Luiz Felipe Lima Pereira, 6788, 165; Joyce de Oliveira Muller, 6789, 165; Victor Inacio Alves da Silva, 6790, 165; Josiane Baptista Fernandes, 6791, 166; Genilson Balagna da Conceição, 6792, 166; Agenilda Rodrigues de Freitas, 6793, 166; José Lucio de Cassio Madeira, 6794, 167; Wellington Xavier de Lima, 6795, 167; Diretora Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 013 - FACE-MEC; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito, Reg. n.º 030 - Colégio Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Elaine Bizerra da Silva, 3821, 174; Laudeci Benedito da Silva, 3822, 174; Laryssa Mendes da Silva Jorge, 3823, 175; Laura Santos de Oliveira, 3824, 175; Lorena Nascimento dos Santos, 3825, 175; Lucas Mateus Monegatto, 3826, 176; Leonardo Fernandes Ribeiro de Alencar, 3827, 176; Larissa Vieira de Sousa, 3828, 176; Leonardo Faria Rodrigues Alves, 3829, 177; Loami Siqueira Nunes, 3830, 177; Lucimauro Franciano Nogueira, 3831, 177; Lillian Cássia de Almeida, 3832, 178; Letícia dos Santos Oliveira Galvão, 3833, 178; Letycia Cardoso Gomes, 3834, 178; Leiliana Xavier Lisboa Ribeiro, 3835, 179; Larissa da Silva Santos Sousa, 3836, 179; Luiz Fernando Inacio, 3837, 179; Laryssa Ferreira da Silva, 3838, 180; Jhulian Rafael Dias Silva, 3839, 180; Luiz Felipe Gonçalves de Paula, 3840, 180; Luiz Antonio do Nascimento Filho, 3841, 181; Leonardo Lopes Ribeiro Leite, 3842, 181; Lara Beatriz Pereira da Silva, 3843, 181; Lívia Victória Braga, 3844, 182; Nayara Costa do Nascimento, 3845, 182; Márcia de Araújo Silva, 3846, 182; Natalia Maria de Oliveira, 3847, 183; Núbia Pereira dos Santos, 3848, 183; Natã Pinheiro de Souza, 3849, 183; Natalice Alves Santos Vieira, 3850, 184; Nayla Brandao de França, 3851, 184; Náglia da Silva Souza, 3852, 184; Nayane Ferreira Alves da Silva, 3853, 185; Orrana Pereira da Silva, 3854, 185; Olane Pereira Damacena, 3855, 185; Osvaldo Moreira Rodrigues Junior, 3856, 186; Lucas Silva Carvalho, 3857, 186; Patricia Martins da Silva Lima, 3858, 186; Paulo Thiago dos Santos Pimentel, 3859, 187; Pedro de Brito Travassos, 3860, 187; Phelipe Ferreira Montenegro Vieitas, 3861, 187; Pedro Henrique Fernandes de Castro Alves, 3862, 188; Paulo César Guimarães Mendes, 3863, 188; Pelópidas Pedro de Oliveira, 3864, 188; Pedro Henrique de Brito Soares, 3865, 189; Paulo Rogério Piazza, 3866, 189; Paulo Roberto Leite Bacuri, 3867, 189; Priscila Ferreira dos Santos, 3868, 190; Pedro Henrique Barbosa da Silva, 3869, 190; Francisco das Chagas Silva, 3870, 190; Raimundo Nonato Manito da Hora, 3871, 191; Roberto Carlos de Castilho, 3872, 191; Ricardo Jose Xavier Nascimento, 3873, 191; Raiany Ferreira da Fonseca, 3874, 192; Rafael Reis da Silva, 3875, 192; Rafael Jonas Sousa Oliveira, 3876, 192; Rayla Aguiñela da Mata Vieira, 3877, 193; Roberto Borges de Sousa, 3878, 193; Rafael de Farias Alves, 3879, 193; Raimunda Nonata Luz da Silva, 3880, 194; Rosângela Andriele dos Santos, 3881, 194; Rosângela Maria de Sousa de Jesus, 3882, 194; Raissa Ferreira Silva, 3883, 195; Roseli Lucio dos Santos, 3884, 195; Ricardo Antonio Sousa Silva, 3885, 195; Rosa Maria Carvalho dos Santos, 3886, 196; Roseli Pacifica Brainer Pereira, 3887, 196; Regiram Costa Santos, 3888, 196; Renne Tavares da Silva, 3889, 197; Ronei Miranda dos Santos, 3890, 197; Ricardo Luiz de Sousa, 3891, 197; Rodrigo Portela de Souza, 3892, 198; Rogerio de Jesus Neiva, 3893, 198; Roberto de Oliveira Campos, 3894, 198; Rudy Lobler Filho, 3895, 199; Umberto Sousa da Mota, 3896, 199; Uelton Batista de Souza, 3897, 199; Sara dos Santos Tavares, 3898, 200; Suelen Jaqueline Mesquita, 3899, 200; Suelen Karina Lima Gonçalves, 3900, 200; Livro 10, Samuel de Freitas Nunes, 3901, 01; Sarha Ines Saboia Rodrigues, 3902, 01; Silmara Juliane do Lago, 3903, 01; Sabrina Henrique de Lima, 3904, 02; Sandra Gonçalves Lima, 3905, 02; Silker Sioni da Silva, 3906, 02; Sidney Rodrigues de Medeiros, 3907, 03; Santana Melo dos Santos, 3908, 03; Sheila Cristiani de Souza, 3909, 03; Sylvania Celina Ferreira Cordeiro, 3910, 04; Solange Gomes dos Anjos, 3911, 04; Samuel Cainei Ferreira Frade, 3912, 04; Edvaldo Alves de Jesus, 3913, 05; Edmilson José dos Santos, 3914, 05; Taynara Cristiny Cantanhede Sales, 3915, 05; Thaís Erithiene Cortazio Messias, 3916, 06; Thaís Talia Pereira de Matos Rodrigues, 3917, 06; Tatiane Baria da Silva, 3918, 06; Thales Leonardo de Almeida, 3919, 07; Thaís do Nascimento da Silva, 3920, 07; Thalita Camargo da Silva Lopes, 3921, 07; Teresinha Nunes de Queiroz, 3922, 08; Iago Bruno Silva Pereira, 3923, 08; Tais Rodrigues dos Santos, 3924, 08; Tais Nunes da Fonseca Silva Goes, 3925, 09; Tássia Thaianne Silveira Guerreiro Gonçalves, 3926, 09; Tauana Ribeiro Camargo Freire, 3927, 09; Tiago Lima de Paula, 3928, 10; Taíara Vieira Rocha, 3929, 10; Talita do Nascimento Almeida, 3930, 10; Tieres Bueno Guimarães, 3931, 11; Davi Anderson do Amaral Braga, 3932, 11; Nathaniel Antunes Alves, 3933, 11; Fernanda Passos Evangelista, 3934, 12; Erivaldo Florencio Coelho, 3935, 12; Vanessa Figueiredo Lino, 3936, 12; Valdir Pereira da Silva, 3937, 13; Verônica Gomes de Medeiros, 3938, 13; Viviane Naves Pimentel Chagas, 3939, 13; Valdite Maria Pereira, 3940, 14; Victor Gabriel Lima Monteiro, 3941, 14; Vanderlei Costa

dos Santos, 3942, 14; Vania Reis Marinho, 3943, 15; Vanessa Martins da Silva, 3944, 15; Victor Soares de Freitas, 3945, 15; Veronica Ferreira Lisboa, 3946, 16; Valéria Lima de Souza Marinho, 3947, 16; Vanessa Mendes dos Santos, 3948, 16; Viviane Pinto da Conceição, 3949, 17; Víctor Borges dos Santos, 3950, 17; Wagner Lopes Santos, 3951, 17; Vanessa Pereira dos Santos, 3952, 18; Wellington Santos Silva, 3953, 18; Weverton Valadares de Oliveira, 3954, 18; Wesley Freitas de Araujo, 3955, 19; Willian de Oliveira Coêlho, 3956, 19; Weston Douglas Gomes dos Santos, 3957, 19; Yanara Soares Martins Henrique, 3958, 20; Yuri Carlos de Andrade Francisco, 3959, 20; Bruna Vitoria Silveira Ferreira, 3960, 20; Luciano Pinto Machado, 3961, 21; Andre Vanderson Correia de Araujo, 3962, 21; Arthur Euzebio, 3963, 21; Marcio Matos Lopes, 3964, 22; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Anderson Conceição de Oliveira, 3965, 22; Neidiane Pereira de Sousa Rosa, 3966, 22; Andryo Kallaran da Silva, 3967, 23; Aimê Almeida de Paula, 3968, 23; André Guimarães Oliveira, 3969, 23; Agapy Samoel de Melo Santos, 3970, 24; Ana Carolina da Silva Barbosa, 3971, 24; Antonio Ferreira da Silva, 3972, 24; Alisson Santos de Oliveira, 3973, 25; Adriely Rincon Carvalho, 3974, 25; Amanda Rêgo Oliveira, 3975, 25; Adriana da Conceição Lima, 3976, 26; Anderson Miranda, 3977, 26; Arthur Rafael Gomes Hipolito, 3978, 26; Ana Karoliny da Silva, 3979, 27; Alex Barbosa Tavares de Souza, 3980, 27; Anderson Barroso de Vasconcelos, 3981, 27; Ana Rosa de Oliveira Rodrigues, 3982, 28; Alessandra Martimiano Moreira, 3983, 28; Ana Claudia de Oliveira Costa, 3984, 28; Alex Sandro da Silva, 3985, 29; Argemiro Aguiar da Silva, 3986, 29; Ariston de Sena Rodrigues, 3987, 29; Arthur Vaz Magalhães, 3988, 30; Ádis Damacena Santana, 3989, 30; Adilson Martins Jungles, 3990, 30; Adriano Ribeiro dos Anjos, 3991, 31; Alice Rosa dos Santos, 3992, 31; Ana Laura Lima Vieira Cavalcante, 3993, 31; Ana Cláudia Santiago Lacerda, 3994, 32; Alexandra Rodrigues da Silva Meneses, 3995, 32; Agnes Dalla Barba, 3996, 32; Andressa Souza Fernandes, 3997, 33; Adriano Alcici Pinto, 3998, 33; Ana Paula Alves, 3999, 33; Ana Carla da Conceição, 4000, 34; Alice Santos Machado, 4001, 34; Aldo Ebertz, 4002, 34; Ana Carolina de Jesus, 4003, 35; Ana Paula Canuto dos Santos, 4004, 35; Adriana Neri dos Santos, 4005, 35; Ana Paula Marinho Vieira, 4006, 36; Ana Karoline Crispim de Castro, 4007, 36; Ana Luiza dos Anjos Santos, 4008, 36; Amaro Carlos de Aragão, 4009, 37; Alexandre Donatelli Monteiro Leite, 4010, 37; Anderson Carlos Ferreira de Souza, 4011, 37; Amylla Hayra Raupp Fermiano Pimenta, 4012, 38; Brennda Jordana Rabelo Bianglart, 4013, 38; Bruna Samanta das Chagas Araújo, 4014, 38; Bruno Cezar Mendes Goulart, 4015, 39; Bruno Pereira Lima, 4016, 39; Brena dos Santos Carvalho, 4017, 39; Brenner Fernandes Machado, 4018, 40; Bruna Aparecida Camargo, 4019, 40; Bruno Henrique Domingues Honorato, 4020, 40; Bernardo Porto Azevedo, 4021, 41; Bruno Gomes Borges, 4022, 41; Cesar Ricardo Silva, 4023, 41; Cleison Alves da Silva Inajosa, 4024, 42; Catia Regina Batista da Costa, 4025, 42; Cristiane Moreira, 4026, 42; Cristyellem Kédina Carvalho Magalhães, 4027, 43; Camila Martins Duarte, 4028, 43; Cristiane Meireles de Lima, 4029, 43; Cleiton Alves Costa, 4030, 44; Claudio de Sousa, 4031, 44; Claudecir Ferreira Lima, 4032, 44; Cristiane Lima Frazão, 4033, 45; Catia Sena da Cruz, 4034, 45; Claudecir Jose de Figueiredo, 4035, 45; Creudaci Ribeiro Furtado, 4036, 46; Catiaara Martins de França, 4037, 46; Cilene Euzebio Ribeiro, 4038, 46; Camila Aparecida Ferreira de Araujo, 4039, 47; Camila Ribeiro de Sousa, 4040, 47; Delma Simões Panta Leão, 4041, 47; Denilson dos Santos Gomes, 4042, 48; Daniel Gonçalves Pereira Neto, 4043, 48; Daiane Oliveira da Cruz, 4044, 48; Davina Francisco Brasileiro, 4045, 49; Dinalva Ferreira da Silva, 4046, 49; Danilo da Silva Bastista, 4047, 49; Dayana Gomes de Oliveira, 4048, 50; Diego Henrique de Lima, 4049, 50; Divino Jacinto Caetano, 4050, 50; Douglas Farias de Castro, 4051, 51; Elis Carolina Teixeira da Silva, 4052, 51; Érica Barbosa da Silva, 4053, 51; Eduardo Pinheiro, 4054, 52; Edizânia Pereira de Souza, 4055, 52; Elaine Aparecida de Oliveira, 4056, 52; Elizete Rodrigues, 4057, 53; Ednon de Almeida Silva, 4058, 53; Eliane do Nascimento Tome Lima, 4059, 53; Eduardo Felix Santos de Sa, 4060, 54; Edson Barbosa da Silva, 4061, 54; Emili Souza dos Santos, 4062, 54; Eder Petris, 4063, 55; Eudo Gomes da Silva, 4064, 55; Edson Ramos de Brito, 4065, 55; Edelson Mendes Junior, 4066, 56; Equício Lucas Abath Viana, 4067, 56; Erika Rocha Nogueira, 4068, 56; Elizeo Tech Carvalho, 4069, 57; Emanuelly Louise Jacinto de Queiroga, 4070, 57; Eliane Silva Rodrigues, 4071, 57; Ernestina Leite da Silva, 4072, 58; Eva Pereira de Sousa, 4073, 58; Evellyn Lina Uchoa Alves, 4074, 58; Eliane Lucas de Freitas, 4075, 59; Elaine da Silva Ferreira, 4076, 59; Eliamara Ribeiro da Silva, 4077, 59; Emerson Gontijo da Silva, 4078, 60; Eliana Bavaresco Michelon, 4079, 60; Elisiane de Oliveira Nunes, 4080, 60; Elialdo Alves da Silva, 4081, 61; Eduardo Luiz Rodrigues de Lima, 4082, 61; Elias Silva dos Santos, 4083, 61; Edivaldo Cabral Moreira, 4084, 62; Edleide Silva Cunha, 4085, 62; Edna de Carvalho Sousa, 4086, 62; Eugénia Alves dos Anjos, 4087, 63; Edson Carlos Oliveira da Silva, 4088, 63; Andrea Serra Lisboa, 4089, 63; João Henrique Cerqueira Reis, 4090, 64; Augusto José da Cunha Farias, 4091, 64; Adriano Silveira, 4092, 64; Ailson Belarmino da Silva, 4093, 65; Alex Ferreira, 4094, 65; Alice Maria Santos da Silva, 4095, 65; Antonio da Silva Meneses, 4096, 66; Guilherme Augusto de Almeida Rios, 4097, 66; Gabriel Lopes Valdrighi, 4098, 66; Carina Frias Santos, 4099, 67; Elaine Rios, 4100, 67; Paulo Roberto da Silva, 4101, 67; Dalvinha Veiga Rodrigues, 4102, 68; Lucas Neri Antunes, 4103, 68; Thatiely Lima Menezes, 4104, 68; Valdileia Maciel Paz, 4105, 69; Emily Lima Moreira Costa, 4106, 69; Manoel Carlos da Silva, 4107, 69; Moisés Borges da Fé, 4108, 70; Matheus da Silva Sarmento, 4109, 70; Matheus Rezende Moreno, 4110, 70; Adilson dos Santos Cruz, 4111, 71; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró - Educ.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, reconhecida pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 81, Maria Antonia de Avila Carneiro, 41501, 31; Felipe Meirelles Alencar, 41502, 31; Anna Beatriz Rodrigues Alves Menezes, 41503, 31; Júlia Cardoso e Almeida, 41504, 32; Davi Neri Teixeira Hostins, 41505, 32; Dina Braga Lima Santos, 41506, 32; Guilherme Ilha Guerra de Paiva, 41507, 33; Felipe Ferreira Faturoto, 41508, 33; Gabriela Alves Trindade, 41509, 33; Maria Fernanda Santos Teixeira, 41510, 34; Bruna Oliveira Caetano, 41511, 34; Henrique Rocha Brito, 41512, 34; João Roberto de Amorim Malheiro, 41513, 35; Arthur Henrique Leite Basto de Alencar, 41514, 35; Vinícius Marques Leitão Gouveia, 41515, 35; Maria Eduarda Resende Cinelli Azevedo, 41516, 36; Fernanda Rios Freitas, 41517, 36; Gabriel Sigmaringa Caio, 41518, 36; Júlia Lorencini Rangel, 41519, 37; Leticia Jardim Faturoto Jeronimo, 41520, 37; Luíza Leite de Castro, 41521, 37; Maria Eduarda Carvalho Portela, 41522, 38; João Henrique de Oliveira Salles, 41523, 38; Rafael José de Moraes Galvão, 41524, 38; Pedro Avila Mallab, 41525, 39; Eugênio Ribeiro Magalhães, 41526, 39; Eliene Silva Oliveira, 41527, 39; Arthur Huguene Moreira Caland, 41528, 40; Lucas Mendes da Silva, 41529, 40; Júlia Raposo Praseres, 41530, 40; Giovanna Pontelo de Assis Maciel, 41531, 41; Lavinia Victória Serednicki Tomasiello, 41532, 41; Lucas Sanchez Crivilatti, 41533, 41; Giovana de Sousa Fernandes, 41534, 42; Guilherme Franklin Braz de Medeiros, 41535, 42; João Paulo de Castro Araújo, 41536, 42; Leandro Magalhães Ilogti, 41537, 43; Sofia de Oliveira Araújo, 41538, 43; Willian Baylei Souza Pereira, 41539, 43; Maria Eduarda de Sousa Alves, 41540, 44; Felipe Augusto Rodrigues Torres, 41541, 44; Eduardo Henrique D' Andrada Roscoe Bessa, 41542, 44; Luana Karolina Gonçalves de Moraes, 41543, 45; Arthur Barreto Borja Ribeiro Lima Baeta, 41544, 45; Luana dos Santos Baroni, 41545, 45; Henrique Nassif Braga, 41546, 46; Julia Rodrigues Lima, 41547, 46; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Otmar Manfred Schneider Júnior, 41548, 46; Adriana Serra de Souza Lopes, 41549, 47; Gonzaga dos Reis Guimaraes, 41550, 47; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Diléia Alves de Sousa Oliveira, 41551, 47; Francisco Júnio de Lacerda Souza, 41552, 48; Karla Vanessa Lucena Santos, 41553, 48; Larissa Lorrany Sousa da Silva, 41554, 48; Ailton Ferreira Franco de Jesus, 41555, 49; Carlos Cesar Calça da Silva, 41556, 49; Wylla Marina do Nascimento Martins, 41557, 49; Eliene dos Santos Teles de Gois, 41558, 50; Luana Fagundes Vieira, 41559, 50; Lorena da Silva Ferreira de Brito, 41560, 50; Emilly Torres de Oliveira, 41561, 51; Brenda Ferreira da Silva, 41562, 51; Carla Minelly da Silva Teixeira, 41563, 51; Lucília Maria Vieira da Silva Esbaltar, 41564, 52; Deyse Elizabeth Moreira Lopes Fernandes, 41565, 52; Kênia Torres da Fonseca Sousa, 41566, 52; Aline Tais de Freitas Cavalcanti, 41567, 53; Gilson Itacaramby Baraúna, 41568, 53; Régina Silvana Peixoto de Araújo, 41569, 53; Lidiane Camargo Nunes de Brito, 41570, 54; Thais Oliveira Veras Thimoteo, 41571, 54; Wilson Rosa Palmeira, 41572, 54; Caio César Sousa Silva, 41573, 55; Marcelo Rodrigues da Silva, 41574, 55; Wellison Ferreira da Silva, 41575, 55; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Carlos Vicente Ferreira Ramos de Oliveira, 41576, 56; Claudio Fernando Tavernard Trindade, 41577, 56; Euranía Nascimento Bertunes, 41578, 56; Marisangela Lopes de Souza, 41579, 57; Oswaldo Junqueira Vaz Júnior, 41580, 57; Sheilami Guerreiro do Vale, 41581, 57; Brenda Maximo Padilha, 41582, 58; Claudio Fernando Tavernard Trindade Filho, 41583, 58; Deisemir Costa da Silva, 41584, 58; Diego Rodrigues Benevides, 41585, 59; Geovana Caliman de Menezes Borges, 41586, 59; José Miranda Maia Neto, 41587, 59; Josiana dos Santos, 41588, 60; Maria Celiene Pereira Fernandes Guimarães, 41589, 60; Sâmea Gomes Silva, 41590, 60; Antonio Armando Moreira, 41591, 61; Delma Cristina Chaves Gomes, 41592, 61; Claudia Cristina Santos Barros, 41593, 61; Ilton Silveira de Lima, 41594, 62; Juliana Mahon Mendes Oliveira de Araújo, 41595, 62; Keila Maria de Souza Marques, 41596, 62; Marília Borges Barros, 41597, 63; Maycon Douglas da Silva Ramos, 41598, 63; Valquíria Pereira dos Anjos, 41599, 63; Allysson Christophe Diniz Zanette, 41600, 64; Bruno Jorge Tósi Catão Pacheco, 41601, 64; Carlos Cesar Nogueira, 41602, 64; Fernando Henrique Mendes de Oliveira, 41603, 65; Jacinta Sousa de Medeiros, 41604, 65; Luiz Eduardo Antunes de Oliveira, 41605, 65; Marcio Gonzales Espinola, 41606, 66; Tâmara Lopes da Silva, 41607, 66; Andressa Alves Silverio, 41608, 66; Ariêla Magalhães Pereira, 41609, 67; Marcos Dutra Vargas, 41610, 67; Mauricio Gomes Neto, 41611, 67; Miriam de Jesus Desingrini, 41612, 68; Vinicius Silva Nero, 41613, 68; Gesonias Silva, 41614, 68; Geovana Ostachuk Dias, 41615, 69; Guilherme dos Santos Maciel, 41616, 69; Paula Marcellly Rodrigues de Araújo, 41617, 69; Bruno Rodrigues Ferreira, 41618, 70; Fabio Jose dos Santos, 41619, 70; Gilvânia Nunes de Oliveira Tenorio, 41620, 70; Ingrid Staelly Costa Silva, 41621, 71; Patrício de Araújo Sousa, 41622, 71; Rafael Gois da Silva, 41623, 71; Anderson Rodrigues dos Santos, 41624, 72; Carlos Henrique Gomes Lino, 41625, 72; Edineusa Henckel Rosa, 41626, 72; Elmisson Rodrigues de Sousa, 41627, 73; Esleine Rocha e Silva, 41628, 73; Lisieux Fabricia da Fonseca, 41629, 73; Lucas Henrique Areas Arenas, 41630, 74; Lunice Giandoni Ollaik, 41631, 74; Murilo Henckel Rosa, 41632, 74; Nilson Duarte Soares, 41633, 75; Ricardo Jose Teixeira Santana Vieira de Sousa, 41634, 75; Roberta Dantas Roriz Cherman, 41635, 75; Roseli Teresinha Rhoden Carvalho, 41636, 76; Sandra Maria de Oliveira, 41637, 76; Gabriel Lemos Ramos, 41638, 76; Marcos Lázaro Andrade, 41639, 77; Frutuosa Maria Regino, 41640, 77; Lauro Monteiro Cruz, 41641, 77; Thiago de Freitas Machado, 41642, 78; Andressa Alves da Silva, 41643, 78; Anna Clara Heit de Freitas Dantas, 41644, 78; Bruna Marques Neri, 41645, 79; Carlos Roberto Jose Pereira, 41646, 79; Claudio Ferreira Gomes, 41647, 79; Edison Rubens dos Santos, 41648, 80; Elisson Leandro Aguiar Botelho, 41649, 80; Leila Betania Fernandes da Silva dos Santos, 41650, 80; Luana D'Oliveira Costa, 41651, 81; Lúcia Janete Holdefer Cavalcante, 41652, 81; Mário Batista da Silva Júnior, 41653, 81; William dos Santos

Vieira Júnior, 41654, 82; Fernando Batista Alves Franco, 41655, 82; Francisco Otavio Gibim Duarte, 41656, 82; Eunice Gomes, 41657, 83; Jessica Sacakura, 41658, 83; Lucas Castro Naves, 41659, 83; Luciana Tognetti, 41660, 84; Marco Aurélio Gonçalves Leitão, 41661, 84; Marilene Moreira Camacho, 41662, 84; Maristela da Costa e Silva Cabral, 41663, 85; Patricia Amaral Manhaes Rafael, 41664, 85; Uilson Rosa de Jesus Cruz, 41665, 85; Valdeez Chaves Gôngora, 41666, 86; Wagner Silva Abreu, 41667, 86; Edlaine Cristina da Silva, 41668, 86; Jose Joaquim Candido da Silva, 41669, 87; Adriana Castro de Almeida, 41670, 87; Andréia Ribeiro dos Santos, 41671, 87; Jubiratan Manoel Tavares de Souza, 41672, 88; Adonias Barauna Ferreira, 41673, 88; Alessandra Cristina de Queirós Bezerra Lopes, 41674, 88; Antonio Macêdo Romeiro, 41675, 89; Carla Regina Barbosa Ponso, 41676, 89; Cristiane Valerie Xavier Cury, 41677, 89; Edsamar Cabral dos Santos de Oliveira, 41678, 90; Edson Castro da Rocha, 41679, 90; Guilherme Augusto Araujo Rodrigues, 41680, 90; Guilherme Bastos Pinheiro, 41681, 91; Lorena Araújo de Freitas Ferreira, 41682, 91; Renato Carvalho Nobre D' Alcantara, 41683, 91; Dina Leitão Barros, 41684, 92; Fabricio Araujo, 41685, 92; Felipe Pirangy Carvalho de Lima, 41686, 92; Gabriel Romeu Prado Lima, 41687, 93; Iria Marques Patrício de Oliveira, 41688, 93; Ivon Zenji Izuka, 41689, 93; Kauana Cardoso de Resende, 41690, 94; Leonardo Passos Oppermann Iizuka, 41691, 94; Levi de Castro Leite Neto, 41692, 94; Marciano Alves Rocha, 41693, 95; Neyla Cristina de Oliveira, 41694, 95; Soraya Machado Cury, 41695, 95; Thauany Damélio Garcia, 41696, 96; Juliana Queiroga de Oliveira, 41697, 96; Sheila Santana Souto, 41698, 96; Amílcar Juliano Ferreira Pereira, 41699, 97; Fabricio Garcia de Carvalho, 41700, 97; Iurie Cezana Cipriano, 41701, 97; Maria Avenir dos Santos de Oliveira, 41702, 98; Mateus Belchior Lacerda, 41703, 98; Nathália Jhennifer Silva de Souza, 41704, 98; Sônia Barbosa da Silva, 41705, 99; Zaqueu de Almeida Silva, 41706, 99; Brayan Palmeira Cruz, 41707, 99; Genilton Gonçalves da Silva, 41708, 100; Andrea Saraiva Pires Ferreira, 41709, 100; Beatriz Pires Ferreira, 41710, 100; Charles Henrique Mendonça de Menezes, 41711, 101; Diego Max Mendonça de Menezes, 41712, 101; Edison da Silva Leite, 41713, 101; Elaine Peixoto Meireles, 41714, 102; Fábio Henrique Aguiários Caetano, 41715, 102; Igor de Almeida Guadanhim, 41716, 102; Ivo Augusto Pieroni de Lima, 41717, 103; Jacyra Ferreira Mendonça de Menezes, 41718, 103; Jordan Ribeiro Vasconcelos, 41719, 103; Perla Brito Gondim Teixeira, 41720, 104; Rosemary Almeida Silva, 41721, 104; Thiago Rodrigues de Freitas Braga, 41722, 104; Fernando Moreira Gouveia, 41723, 105; Francisca do Nascimento Silva, 41724, 105; Hian Ramos de Oliveira, 41725, 105; Jackson Pereira da Silva, 41726, 106; Julio Cesar Ribeiro Martins, 41727, 106; Kamilla Almeida do Nascimento, 41728, 106; Lucas Sousa da Silva, 41729, 107; Luciana Barreto Marques Dourado Lima, 41730, 107; Mateus Palmeira de Amorim, 41731, 107; Oscar Greff Politta, 41732, 108; Rafael Rocha da Silva Junior, 41733, 108; Renivânia da Silva Santos, 41734, 108; Romildo José de Oliveira Lima, 41735, 109; Zacarias José de Menezes, 41736, 109; Gabriela Vieira Brito, 41737, 109; Leonardo Palma Teixeira, 41738, 110; Adriana Dantas Sampaio, 41739, 110; Bárbara Wolf Lima, 41740, 110; Bruno Moura da Silva, 41741, 111; Edwin Vitalino Ferreira, 41742, 111; Amanda Rodrigues dos Santos, 41743, 111; Daniel Levoni Moura, 41744, 112; Lidiane Maria dos Santos, 41745, 112; Ludmila de Almeida Sousa, 41746, 112; Martha Portela Rocha Martins, 41747, 113; Nilton Amarinho de Moura, 41748, 113; Otavio Augusto Felix Nobre, 41749, 113; Patrícia Frossard Pincinato, 41750, 114; Paulo Martins da Silva, 41751, 114; Raphaela Aparecida Alves da Silva, 41752, 114; Yuri Fernandes Cassiano dos Santos, 41753, 115; Alan dos Santos Borges, 41754, 115; Charliza Maia, 41755, 115; Rafael Asafe de Mendonça Trindade, 41756, 116; Dalila Alves Pereira Nery, 41757, 116; Jose Henrique Ximenes, 41758, 116; Diretora Ana Paula Porfório de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA SEB DÍNATOS, reconhecida pela Portaria nº 71, de 27/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Livia Queiroz de Melo, 2848, 174; Diretor Daniel Rodrigues Souza, Reg. nº 842 - UniDBSCO; Secretário Escolar Jonas Ferreira de Souza, Reg. nº 26903 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - UNIDADE GAMA, credenciada pela Portaria nº 403, de 17/12/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Antonia Audene da Silva, 133, 47; Annalice de Jesus Oliveira Rego, 134, 47; Bruno Felipe Soares Brito, 135, 47; Filipe Pereira Leandro, 136, 48; Francisca Tatiana Dutra do Amaral, 137, 48; Jackeline Pereira Santos, 138, 48; Laura Ingridy de Sousa Silva, 139, 49; Layane Henrique Araujo, 140, 49; Marcela Dimas da Silva, 141, 49; Maria Fernanda Santos de Matos, 142, 50; Patricia Alves dos Santos de Oliveira, 143, 50; Patricia de Almeida Fernandes, 144, 50; Raysha Santos de Andrade, 145, 51; Renata Marques Soares Ransel, 146, 51; Renata Silva Miranda, 147, 51; Rosângela Pereira dos Santos, 148, 52; Tatiane Faria de Sousa, 149, 52; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. nº 13 - IAFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. nº 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 33, Adriana Souza dos Santos, 9675, 24; Agenildo Júnio Barbosa Mendes, 9676, 25; Aldineide Ferreira da Conceição, 9677, 25; Allan Souza Gonçalves, 9678, 25; Amanda da Silva Rodrigues, 9679, 26; Amanda de Jesus dos Santos, 9680, 26; Amanda Vieira Santana dos Santos, 9681, 26; Ana Carolina Amaral Silva, 9682, 27; Ana Cláudia Soares de Lima, 9683, 27; Ana Luiza Barbosa de Oliveira, 9684, 27; Ana Paula Ferreira Primo, 9685, 28; Andreza da Silva Ferreira, 9686, 28; Breno Wendel Pereira de Araújo, 9687, 28; Cleonilde Ferreira Bezerra, 9688, 29; Crisnalva Siqueira de Souza, 9689, 29; Daniella Lopes dos Passos, 9690, 29; Dayana Mendonça Cosme, 9691, 30; Débora Beatriz da Silva Martins, 9692, 30; Dourivane Bento Souto da Silva, 9693, 30; Eglén Henrique Ferreira da Silva, 9694, 31; Elaine Pereira da Silva, 9695, 31; Emanuel Victor dos Santos Seixas, 9696, 31; Suelen Nunes da Silva Ramos Ribeiro, 9697, 32; Érica Viana Rodrigues, 9698, 32; Ester Araújo dos Santos, 9699, 32; Flávia Lima de Sousa, 9700, 33; Guilherme Sampaio da Cruz Júnior, 9701, 33;

Gabriella Pereira da Fonseca Silva, 9702, 33; Geniara Alves Lopes, 9703, 34; Geovanna Rodrigues de Oliveira, 9704, 34; Gildetina Maria de Oliveira, 9705, 34; Gleiciane Barros Monte, 9706, 35; Josivaldo Rodrigues dos Santos, 9707, 35; Hericles Nobre de Almeida, 9708, 35; Evelllyn Lina Uchoa Alves, 9709, 36; Iris Rodrigues Barbosa, 9710, 36; Isabella Reis de Jesus, 9711, 36; Italo Rian Dias Silva, 9712, 37; Ivania Gomes do Nascimento Rocha, 9713, 37; Jaiane Carneiro Cavalcante, 9714, 37; Jeniffer Cristina Barbosa dos Santos, 9715, 38; Jennifer Geovana Silva de Souza, 9716, 38; Jessica da Silva Neres, 9717, 38; Jéssica do Nascimento Pereira, 9718, 39; João Vítor Lira da Silva, 9719, 39; João Vítor Oliveira Domingos, 9720, 39; Júlia Germana Duarte de Moura, 9721, 40; Juliana Maria Soares da Silva, 9722, 40; Julienne Rodrigues dos Santos, 9723, 40; Kelly Maria da Costa Brito, 9724, 41; Kélvia Sales dos Santos, 9725, 41; Keylane da Conceição Sousa, 9726, 41; Kleber Manosso Karzeski, 9727, 42; Lailson Mendes de Abreu, 9728, 42; Lorena Antunes dos Santos, 9729, 42; Larisse Martins do Nascimento, 9730, 43; Lorraine Sertanejo Silva Lima, 9731, 43; Lucas Ferreira Bezerra da Silva, 9732, 43; Lucimar Soares Santos da Silva, 9733, 44; Lya Raquel Silva de Mariano, 9734, 44; Marcelina Matos Marques, 9735, 44; Marcirleide de Souza Barbosa, 9736, 45; Marcio Benício Carneiro de Brito, 9737, 45; Maria de Jesus Melo da Silva Martins, 9738, 45; Maria do Carmo Viana, 9739, 46; Maria Eduarda Ferreira Paulino, 9740, 46; Maria Eduarda Sousa do Nascimento, 9741, 46; Maria Eugénia Gomes da Silva, 9742, 47; Marta Dayane Lima Ferreira, 9743, 47; Mayara Silva Gomes, 9744, 47; Michelle da Silva Lima, 9745, 48; Micaely Ramos Farias, 9746, 48; Miguel Angelo de Araujo Costa, 9747, 48; Márilon Nery de Araújo, 9748, 49; Natália Ribeiro Borges, 9749, 49; Nilziane Pereira Soares, 9750, 49; Rafaela Gomes da Silva, 9751, 50; Raílda Ferreira Gonçalves Sales, 9752, 50; Rayany Marques Pereira, 9753, 50; Renata Vasconcelos de Deus, 9754, 51; Romelia Gomes e Silva, 9755, 51; Romilda Ribeiro do Nascimento, 9756, 51; Roseni Rodrigues de Souza, 9757, 52; Ruth Francisca dos Santos, 9758, 52; Sandra Ferreira da Silva Santos, 9759, 52; Sebastiana Ramos de Souza, 9760, 53; Sherley Aparecida Ribeiro Tomaz, 9761, 53; Silvanete Dias Barboza, 9762, 53; Silviane Diniz Sousa, 9763, 54; Stefany Freitas de Carvalho, 9764, 54; Sthefany Lopes Ribeiro, 9765, 54; Suellem da Silva Araujo de Lira, 9766, 55; Tainan Verônica de Oliveira Gonçalves, 9767, 55; Taís da Silva Santos, 9768, 55; Talles Nathan Gouvêa, 9769, 56; Tassya Luana de Sá Dias, 9770, 56; Taynara Rosa Pereira dos Santos Morais Senna, 9771, 56; Thaciana Natália Monteiro Lopes, 9772, 57; Thaís Rayane Santos do Nascimento, 9773, 57; Thalena de Araújo Silva, 9774, 57; Uberlândia Maria de Sousa, 9775, 58; Valdyrene Vasconcelos Sampaio, 9776, 58; Valéria Souza Pereira do Nascimento, 9777, 58; Vaneide Souza de Moraes, 9778, 59; Vitória Ashelley Cavalcante da Silva, 9779, 59; Viviane Trindade dos Santos, 9780, 59; Waleria da Silva Rodrigues, 9781, 60; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Aparecido Frades Neiva, 9782, 60; Cláudia Rocha da Costa, 9783, 60; Cristóvão Alves Fontinele, 9784, 61; Fabiana da Silva Cruz, 9785, 61; Jackson Batista Neres, 9786, 61; Jefferson Henrique Gontijo, 9787, 62; Júnio Rodrigues Pimentel Meneses, 9788, 62; Letícia Emanuelle de Souza, 9789, 62; Maria da Glória Lima Medeiros, 9790, 63; Maria Dacilene de Carvalho Soares, 9791, 63; Maria Valdinéia Santos Nogueira, 9792, 63; Milena Vitória Pereira de Oliveira 9793, 64; Nathália Maria da Cunha Queiroz da Silva, 9794, 64; Thayla Beatriz da Silva Marinho, 9795, 64; Vanessa Cristina Marques Cerqueira, 9796, 65; Êmylly Maria Silva Santos, 9797, 65; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Felipe Ferreira Mendonça, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, publicado no DODF nº 68, de 11/04/2016, página 41, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Livia Queiroz Freitas, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA SEB DÍMATOS, publicado no DODF nº 26, página 22, de 07/02/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 245, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página nº 11 ONDE SE LÊ: “...Sindicância nº 22020008-SEAPE...”, LEIA-SE: “...Sindicância nº 220220008-SEAPE...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 00037.127/0001-85 - NIRE nº 5320000207-8 - CFDF nº 07.322.703/001-58
EXTRATO DA ATA DA 525ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 00010-00002049/2022-83, EXTRATO DA ATA DA 525ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB. DATA: 17 de agosto de 2022. HORÁRIO: 10h. LOCAL: Sede da TCB. PAUTA: Destituição do Sr. VÍTOR

CÉSAR BATISTA AVEIRO e eleição do Sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO como Diretor Técnico desta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), em conformidade com as disposições contidas no processo nº 00010-00002049/2022-83. Foi declarada a abertura dos trabalhos, o Conselheiro Presidente da reunião, Sr. João Raimundo de Oliveira, informou ao Colegiado que a Presidência da TCB recebeu o Ofício nº 95/2022 (93237462) - GAG/GAB, de 12 de agosto de 2022, do Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, indicando o Sr. Thiago Gomes Nascimento ao cargo de Diretor Técnico da TCB, em substituição ao Sr. Vítor César Batista Aveiro. Foi colocada em votação, sendo aprovadas por unanimidade, a destituição do Sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e a eleição do Sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO como Diretor Técnico da TCB. A Diretoria Colegiada da TCB passará a ser composta da seguinte forma: no cargo de Diretor-Presidente, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, MARCOS VINÍCIUS BOARON, no Cargo de Diretor Técnico, THIAGO GOMES NASCIMENTO, todos com mandato até 03 de janeiro de 2023. O Conselho de Administração estabeleceu, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor Técnico empossado apresente o termo de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados na sua gestão. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a reunião às 11h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, pelo Diretor empossado e por este Secretário. JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Conselheiro Presidente / GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Conselheiro Efetivo / ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Conselheiro Efetivo / ABDON TAVARES REIS - Conselheiro Efetivo / CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY - Conselheiro Efetivo / THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Técnico empossado.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 801, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00033644/2020-51, prorrogada por meio da Portaria nº 541, de 15 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 216, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 (*)

Dispõe sobre o cancelamento de registro de organizações da sociedade civil

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/90, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de acordo com os arts. 90 e 91 do ECA, e considerando o disposto no art. 17 da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Fica cancelado de ofício o registro das organizações da sociedade civil constantes do Anexo Único por não apresentar pedido de renovação no prazo previsto no artigo 17 da Resolução 102, de 28 de abril de 2022, do CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do CDCA/DF

ANEXO ÚNICO

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	VALIDADE DO REGISTRO
RENOVANDO A VIDA	03.637.261/0001-05	14/08/2022
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL MAYLE SARA KALI - AMSK	10.698.089/0001-65	20/06/2022
FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND	03.657.848/0001-86	23/07/2022
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO	00.307.918/0001-88	14/08/2022
INSTITUTO CRESCER	05.763.528/0001-36	19/07/2022
INSTITUTO PRÓ BRASIL	05.597.022/0001-02	19/07/2022
FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL	03.656.600/0004-43	14/07/2022

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 16.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, a Presidente abre os trabalhos da 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Grazielle Lima da C. Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Eduardo Chaves da Silva e Susana Cecília Lavarello Mingetti, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; e Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF; Josimar Almeida de Sousa - Secretário Executivo do CDCA/DF; Marina Maria Ventura Peixoto, Débora Caroline Jardim da Costa, Ana Caroliny Damasceno e Sérgio Aparecido Gandra - DIPROJ/SECDCA; Silvana da Conceição - Instituição Casa Azul Felipe Augusto. Item 1. Processo SEI nº 0417-002308/2016. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Construindo Sonhos (Edital nº 02/2016). Pedido de remanejamento de recursos, utilização de recursos captados e prorrogação do projeto. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 161/2022 enviado pela instituição, no qual solicita que os recursos captados pela instituição em face do Edital de Chamamento Público 18/2018, projeto "Construindo Sonhos, o Sonho continua", sejam incorporados ao presente projeto, diante do indeferimento do CAF do pleito de suplementação de valores solicitado por meio do ofício nº 147/2022. Também, solicita a alteração da meta inicial do projeto, a antecipação de desembolso no valor de R\$ 23.751,04 e a prorrogação do projeto por mais 90 dias, tendo em vista a necessidade do remanejamento e da alteração das metas previstas diante da impossibilidade de execução do projeto com os recursos disponíveis. O Conselho delibera por aprovar o pedido de utilização dos recursos captados pela instituição para a realização do projeto "Construindo Sonhos, o Sonho continua" no presente projeto, aprovando, também, o pedido de prorrogação da parceria por mais 90 dias. Quanto ao pedido de antecipação de valores, o Conselho delibera por indeferir tal pedido, tendo em vista que as parcelas devem ser desembolsadas em sua totalidade, não sendo possível o desembolso de valores isolados. Quanto aos pedidos de alteração do Plano de Trabalho, o Conselho informa que a proposta será analisada pela área técnica, que poderá notificar a instituição de quaisquer correções necessárias, e o Plano de Trabalho será aprovado em próxima reunião. Por fim, o Conselho delibera pelo encaminhamento do processo à Plenária para referendo da liberação dos recursos captados no projeto "Construindo Sonhos, o Sonho continua" para utilização no presente projeto. Nesse momento a Sra. Silvana, representante da instituição, se retirou da reunião. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00053256/2020-96. Instituição: Centro Social Comunitário Tia Angelina. Projeto: Observarjão - Observatório do Varjão (Edital nº 01/2020). Pedido de alteração no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 07/2022 enviado pela instituição, no qual solicita alterações em seu projeto visando atualização salarial do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais diante do aumento do salário mínimo, redução do valor mensal de auxílio transporte do referido cargo e remanejamento do valor de R\$ 1.894,15 para combustível, sem alteração no valor total do projeto. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 672/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Quanto aos itens 2.1 e 2.2 do referido Parecer, os quais informam que a instituição aumentou o salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com reflexo nos demais encargos, e retirou o encargo com vale transporte, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 2.3 do referido Parecer, o qual informa sobre a inclusão do item "Acréscimo de Combustível para veículo de apoio ao projeto - litro de gasolina", o Conselho delibera por aprovar tal alteração. O Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 3. Processo SEI nº 00400-00053306/2020-35. Instituição: Instituto Inclusão. Projeto: Núcleo de Atendimento Girassol - NAG (Edital nº 01/2020). Pedido de alteração no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 32/2022 enviado pela instituição, no qual solicita alterações em seu projeto visando atualização salarial do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, retirada da aquisição de máscaras de proteção em tecido algodão com remanejamento do recurso para custeio mensal de plano odontológico, seguro de vida e contribuição sindical, atualização de valor unitário e redução do quantitativo de litros de gasolina e alteração do local de execução do projeto. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 678/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Quanto aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 2.7 do referido Parecer, os quais informam que a instituição retirou do projeto a "Aquisição de máscaras de proteção em tecido algodão", o Conselho delibera por não aprovar tais alterações, uma vez que, apesar da não obrigatoriedade do uso de máscaras, as orientações para prevenção da transmissão da COVID-19 continuam em vigor. Quanto aos itens 2.1 e 2.2 do referido Parecer, os quais informam sobre a alteração do endereço sede da Instituição e nos dados do dirigente responsável, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 2.3 do referido parecer, o qual informa sobre o aumento do salário base do cargo "Serviços Gerais", o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 2.4 do referido Parecer, o qual informa sobre a inclusão de encargos sociais para pagamento do

Sindicato, Seguro Vida e Plano Odontológico, o Conselho delibera por não aprovar tal alteração, uma vez que os valores não correspondem à Convenção Coletiva de Trabalho vigente, e solicita a atualização dos valores. Quanto os itens 2.5 do referido Parecer, o qual informa sobre alteração no valor de item, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 2.6 do referido parecer, o qual informa sobre aumento no valor e diminuição na quantidade do item "Combustível", o Conselho delibera por não aprovar tal alteração. Ainda, tendo em vista a informação prestada pela Comissão Gestora da parceria, o qual informa que o projeto não iniciou os atendimentos no mês previsto para tal, o Conselho informa que a Instituição deverá realizar reajuste no Cronograma de Execução para refletir a realidade do projeto, bem como justificar o atraso no início dos atendimentos. Item 4. Processo SEI nº: 00400-00052986/2020-70. Instituição: Transforme Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Direito de Sonhar (Edital nº 01/2020). Pedido de alteração no Plano de Trabalho e prorrogação da vigência. O Conselho toma conhecimento do Ofício datado de 19/07/2022, enviado pela Instituição, no qual solicita a prorrogação da parceria por mais cinco meses, alegando que houve atraso na implementação do cronograma de execução, decorrente do atraso na entrega dos equipamentos e insumos adquiridos, cumulado com o atraso para início efetivo do ano letivo e aos diversos períodos de interrupção do calendário escolar. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 685/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. O Conselho delibera por solicitar à instituição esclarecimentos sobre o período em que o projeto ficou interrompido devido às intercorrências relatadas, assim como melhor detalhamento do Cronograma de Execução, e informações sobre a contratação dos profissionais, haja vista a incoerência entre o novo período de execução e a duração da contratação dos profissionais. Item 5. Processo SEI nº: 00400-00053016/2020-91. Instituição: Instituto Toccar. Projeto: Toccar o DF Futuro (Edital nº 01/2020). Pedido de alteração no Plano de Trabalho e utilização de rendimentos financeiros. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 091/2022 enviado pela instituição, no qual solicita alterações em seu projeto visando utilização de valores advindos das aplicações financeiras para cobrir despesas com aditivo no item combustível, tendo em vista a necessidade de ampliar a quantidade de visitas às unidades atendidas pelo projeto. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 687/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Quanto ao item 1.1 do referido parecer, o qual informa sobre a alteração na Metodologia, aumentando a quantidade de visitas que serão realizadas nas unidades atendidas pelo projeto, e aumento na quantidade de combustível utilizado, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 2.1, do referido Parecer, o qual informa sobre a inclusão do valor de R\$ 3.156,48, originário de aplicação financeira, ao valor total do projeto, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 2.2 do referido Parecer, o qual informa sobre alteração na planilha orçamentária para aumentar a quantidade de combustível, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Por fim, o Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00053290/2020-61. Instituição: Rede Solidária Juntos Faremos Mais. Projeto: De Mãos Dadas (Edital nº 01/2020). Apresentação de parecer acerca dos jovens aprendizes no projeto. O Conselho toma conhecimento do Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CDCA/CAFDCA, de autoria da presidente, o qual delibera acerca da possibilidade de se contratar em um mesmo projeto os cargos de Jovem Aprendiz e Menor Aprendiz com carga horária diferente, mas com as mesmas atribuições. O Relatório conclui que as contratações cumprem a legislação correlata, deferindo o pedido da instituição pela alteração do cargo. O Conselho delibera por acompanhar o Relatório. Assim, quanto ao item 2.1 do Parecer Técnico nº 665/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa sobre alteração na Metodologia para aumentar a carga horária de oficinas, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 2.2 do referido Parecer, o qual informa sobre a alteração na seção Recursos Humanos relacionada ao cargo de Jovem Aprendiz, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto aos itens 2.3, 2.4, 2.5, os quais informam sobre alterações na Tabela de Detalhamento de Encargos, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto aos itens 2.6, 2.7 e 2.8, do referido Parecer, os quais informam sobre alterações em diversos itens da Planilha Orçamentária, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 2.9 do referido Parecer, o qual informa sobre a inclusão de itens à Planilha Orçamentária, o Conselho delibera por notificar a instituição para alterar a descrição do item "Cursos formação de aprendizes" para "Taxa de Administração do curso de formação de aprendizes". Após tal alteração, fica o novo Plano de Trabalho aprovado. Por fim, a presidente se compromete a realizar visita à Instituição para acompanhamento do Projeto. Item 7. Processo SEI nº: 00417-00007824/2017-57. Instituição: Instituto de Advocacia Social - INAS. Projeto: Advocacia Pro Bono (Edital nº 02/2016). Apresentação de Parecer acerca do pedido de ressarcimento de recursos à OSC. O Conselho toma conhecimento do Parecer SEI-GDF nº 3/2022 - SEJUS/CDCA/CAFDCA, o qual delibera quanto ao pedido, por parte da instituição, de reembolso de despesas no valor de R\$ 3.851,27, em decorrência do atraso no pagamento da 4ª parcela, alegando a instituição que realizou desembolsos com recursos próprios para o pagamento de impostos e outras despesas. O Parecer delibera, com base na Lei nº 6.037/2017 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, pela procedência do pedido de reembolso das despesas comprovadas na execução do projeto. O Conselho delibera por acompanhar o Parecer e autorizar o reembolso da quantia à instituição. O processo seguirá à Plenária para referendo. Item 8. Processo SEI nº: 00400-00048784/2021-12. Instituição: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan. Projeto Governamental: Estudo sobre o desenvolvimento na primeira infância e parentalidade no Distrito Federal. Pedido de alteração no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Despacho - IPEDF/PRESI/DIPOS/COAPS enviado pela a Companhia, no qual solicita alterações no

Plano de Trabalho, para incluir o item "Gravação e edição de vídeos", com remanejamento de valores dentro da mesma natureza de despesa para o pagamento do referido item, sem alteração no valor total do projeto. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico n.º 684/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ o qual informa que a Companhia realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Quanto ao item 1.1 do referido parecer, o qual informa sobre a inclusão às Metas e ao Cronograma de Execução de editoração e publicação de vídeos de divulgação, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto aos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do referido Parecer, os quais informam sobre a diminuição no valor do item "Empresa para coleta de dados" e inclusão do item "Gravação e edição de vídeos" no valor total de R\$ 50.000,00, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. O Conselho delibera por aprovar o novo plano de trabalho e o remanejamento de recursos. Item 9. Processo SEI n.º: 00400-00004856/2022-92. Descentralização de recursos para as Conferências regionais e distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/SUAG o qual informa que a SEJUS assinara recentemente Ata de Registro de Preços ARP n.º 04/2022 - SEJUS/DF do Pregão Nº 008/2022, em que a SEJUS figura como órgão gestor com itens disponíveis e similares aos pretendidos pelo CDCA para a realização das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Informa, ainda, que a Secretaria também consta como órgão participante em atas da SEEC-DF com itens para aquisição. Ainda, em consulta a referida Ata de Registro de Preços verificou-se que no Termo de Referência - SEJUS 88897641 a realização da Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente já consta como justificativa para aquela formalização. Tendo em vista que a contratação será realizada pela própria SEJUS, o Conselho delibera pela aprovação da descentralização à Subsecretaria de Administração Geral/SEJUS do valor de R\$ 506.958,82 (quinhentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), devendo o processo ser encaminhado à Plenária para referendo da aprovação. Item 10. Processo SEI n.º: 00480-00001332/2022-51. Tomada de Contas Anual do FDCA/DF. Para resposta à recomendação da Controladoria Setorial de Justiça. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA o qual encaminha Ofício Nº 633/2022 - CGDF/SUBCI, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, referente ao Relatório de Auditoria n.º 26/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP e seu anexo, Relatório de Auditoria Nº 37/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, ambos da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, os quais assentam a análise da Tomada de Contas Anual - TCA do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA do exercício 2018. No referido Relatório consta a recomendação para que o CDCA reavalie o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução. O Conselho informa que tomará as providências necessárias para o cumprimento de tal recomendação. Item 11. Processo SEI n.º 00417-00038103/2018-70. Instituição: Transforme- Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Educar para transformar (Edital 05/2018) e Processo SEI n.º 00417-00038120/2018-15. Instituição: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat. Projeto: A Arte da Vida. Parecer Jurídico n.º 337/2022 - PGDF/PGCONS, relativo acerca da possibilidade de se firmar novo Termo de Fomento para realizar o pagamento da última parcela de desembolso. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/GAB o qual encaminha Parecer Jurídico n.º 337/2022-PGCONS/PGDF acerca de Consulta Jurídica sobre a possibilidade de se firmar novo Termo de Fomento para pagar despesas realizadas pela OSC Transforme após o fim da vigência da parceria. O Parecer conclui pela impossibilidade jurídica de ser firmado novo Termo de Fomento com a OSC Transforme para fins de ressarcimento dos custos pela execução das atividades previstas no ajuste vencido, tendo em vista a falta de amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto-DF nº 37.843/2016. Também, conclui que o art. 42 do Decreto-DF nº 37.843/2016 é taxativo no sentido de que não poderão ser pagas com recursos da Parceria, dentre outras, as despesas cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da Parceria, ou seja, o almejado novo Termo de Fomento não poderia custear despesas já realizadas antes do início de sua vigência. Ainda, outro aspecto, é que não está configurado no caso em exame hipótese de Dispensa ou de Inexigibilidade de Chamamento Público, registrando que aquela parceria foi derivada do Edital de Chamamento Público nº 05/2018-SEJUS. O Conselho delibera por aplicar o mesmo entendimento ao projeto "A Arte da Vida", da instituição Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat. Item 12. Processo SEI n.º 00400-00038490/2022-55. PLOA 2023. Para conhecimento da proposta cadastrada, conforme distribuição do teto aprovada pelo CAFDCA. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX o qual informa que a proposta do PLOA 2023 do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA fora cadastrada no sistema SIGGOWEB, em conformidade com Distribuição do Teto entre as Ações PLOA 2022, aprovada na 327ª Reunião Plenária, ocorrida em 29 de julho de 2022. Item 13. Processo SEI n.º 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF. Informe para conhecimento. O Conselho toma conhecimento do Memorando Nº 16/2022 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX o qual encaminha Planilha de Execução Total FDCA e representações em gráficos referentes à execução do FDCA/DF atualizados até o dia 08/08/2022. Item 14. Informe sobre aprovações de prestação de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação das prestações de contas dos seguintes projetos: 00417-00006162/2017-06, Instituição APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF, "PEDALA-APAE/DF" (Termo de Colaboração n.º. 43/2018); 00417-00039210/2018-15, Instituição INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, "MEU CANTINHO" (Termo de Fomento n.º 13/2019); 0417-001391/2012, Instituição FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, "CAPACITAÇÃO DE

ADOLESCENTES" (Termo Simplificado de Convênio Nº 28/2013); 0417-000261/2017, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAÇO, "COMEÇAR DE NOVO 2017" (Termo de Colaboração nº 13/2018); 0417-000687/2015, Instituição INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC, "VOZES DA CIDADANIA" (Termo de Convênio Simplificado nº 27/2016); 0417-002117/2016, GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO, "INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NO LAR JESUS MENINO" (Termo de Colaboração nº 004/2017); e aprovação com ressalvas da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-000288/2017, Instituição VIVER ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA, "MÃO NA RODA" (Termo de Colaboração nº 01/2018); 0417-000320/2017, Instituição LAR DE SÃO JOSÉ, "ACOLHENDO COM AMOR, PROMOVENDO DIGNIDADE" (Termo de Colaboração nº 48/2018); 0417-000025/2017, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, "FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO, OFICINAS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E GERAÇÃO DE RENDA" (Termo de Colaboração nº 30/2018) e 0417-000367/2017, SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ - SELUZ, "REENCONTRO COM OS DIREITOS DAS CRIANÇAS AO ESPORTE E À CULTURA" (Termo de Colaboração nº 38/2018). Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dez horas e vinte e nove minutos, e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DENISE RODRIGUES PARREIRA

Presidente

Conselho de Administração do FDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 107 /2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 05/08/2022 a 16/08/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D49146, 05/08/2022, 01 betoneira, 5400 tijolos, 40 barras de ferro, 01 portão, 04 rolos de fio elétrico, 01 alavanca, 52 sacos de cimento, 08 peças de andaime, 01 peneira, 01 carrinho de mão, 22 tábuas, 1 régua, 3 pás, 1 enxada, 2 cavador, 1 rolo de mangueira, 22 colunas (armações de ferro); D034826, 11/08/2022, 01 tenda; E-0533-316311-OEU, 12/08/2022, 08 grades de ferro, 05 sacos de cimento, 400 tijolos furados; D035024, 13/08/2022, 17 sacos de cimento, 01 carrinho de mão, 05 janelas, 02 portas; D045044, 16/08/2022, 01 tenda "capital prêmios", 01 mesa dobrável, 02 sacos de produtos diversos; D045045, 16/08/2022, 01 tenda verde, 01 saco de bolsas diversas, 01 saco de produtos diversos. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004849/2019-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1330-D, datado de 11/06/2019 lavrado em desfavor de JOSÉ CARLOS MORAES NUNES JÚNIOR e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, incisos I e II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, incisos e III da Lei nº 5.224, de 27/11/2013, combinado com os artigos 2º, inciso I e 3º, § 1º, incisos I e II da Portaria Seagri nº 30, de 15/04/2016.

NOTIFICO-o de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta

decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1965 SÉRIE D
Processo 00070-00005166/2022-85

Notifica-se o Sr. ANTONIO NILTO GOMES VELOSO, CPF 09*.***.***.4, que no dia 22 de junho de 2022, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1965, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 2º, inciso II e 5º da Portaria Seagri nº 1 de 04 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1970 SÉRIE D
Processo 00070-00005302/2022-37

Notifica-se o Sr. JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF 34*.***.***.8, que no dia 30 de junho de 2022, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1970, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 2º e 5º da Portaria Seagri nº 1 de 04 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 15/2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 1.6 do Edital de Chamamento Público nº 15/2021 - Chamamento público para Seleção de Pessoas Físicas com vistas à produção de programa radiofônico na Rádio Pública do Distrito Federal - Rádio Cultura FM 100,9, advindo do processo 00150-00003493/2021-40, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 20 de agosto de 2022, o prazo de vigência do processo de seleção com resultado final publicado no dia 20 de agosto de 2021, no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL VAI TE CHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CHAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.633.900/0001-02, no CEAC sob o nº 8904, neste ato representada legalmente pelo Sr. Fabio Suppira Pedroza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 715.144.301-34, a captar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural CHÃO DE ESTRELAS I, inscrito no processo nº 00150-00005014/2022-19 e aprovado em 23 de junho de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00007752/2021-10, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 98/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017733/2021-23. Autuado (a): FRANCINETE FERNANDES MENDONÇA, Objeto: Auto de Infração nº 05386/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 170/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Confirmar a penalidade de apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 00621/2021. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 105/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016948/2021-27. Autuado (a): JONAS AMÂNCIO FERREIRA Objeto: Auto de Infração nº 03932/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 41/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 106/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016920/2021-90. Autuado (a): IZABEL FERREIRA DE OLIVEIRA Objeto: Auto de Infração nº 09176/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 71/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art.56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 107/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017436/2021-88. Autuado (a): LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 07246/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 50/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 108/2022 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00016922/2021-89. Autuado (a): TEREZINHA ROSA DE JESUS
 Objeto: Auto de Infração nº 09175/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 75/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições dispostas no inciso IV, art. 6º da Portaria.77, de 23 de março de 2021, publicada na página 33, do DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no § 5º, inciso II, art. 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04011-00002059/2021-98, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinares, constituída pela Portaria nº 184, de 18 de novembro de 2021, publicada na página 69, do DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 08, de 08 de agosto de 2022, publicada na pág. 12 do DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 12.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 307, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Diretoria de Aposentadorias e Pensões, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Diretor (CÓD. SIGRH 04001347), Diretoria de Aposentadorias e Pensões, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico (CÓD. SIGRH 04001611), do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico (CÓD. SIGRH 04001260), da Gerência de Interação Acadêmica, Pesquisa, Extensão, Produção de Conteúdo e Desenvolvimento Tecnológico, da Escola de Assistência Jurídica; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGRH 04001372), da Diretoria de análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Ficam criados na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das

Mulheres; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5310

Aos 10 dias de agosto de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5310, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5309, Administrativa nº 1132 e Reservada nº 1424, todas de 03.08.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Ofício-Circular nº 23/2022, do gabinete da Presidência, comunicando que, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução 351/2021, combinado com o inciso II do art. 3º da Portaria nº 60/2022, o Conselheiro RENATO RAINHA exercerá, cumulativamente, no período de 11 a 20.08.2022, as atribuições do seu Gabinete e as do Gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

- Comunicações nºs 258, 14, 87, 10 e 52/2022, respectivamente, dos gabinetes da Presidência e dos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que os titulares daqueles gabinetes participarão do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, que ocorrerá no período de 16 a 18.11.2022, na cidade do Rio de Janeiro.

- Ofício nº 05/2022, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, mediante o qual comunica que o titular daquele gabinete não mais participará do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, que ocorrerá nos dias 16 a 18.11.2022, na cidade do Rio de Janeiro.

- Ofício nº 563/2022, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, informando a alteração das férias da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA para o período de 10 a 12.08.2022, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00005060/2021-83-e - Despacho Singular Nº 262/2022, Representação: PROCESSO Nº 13320/2012-e - Despacho Singular Nº 263/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008314/2022-04-e - Despacho Singular Nº 260/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00007955/2020-71-e - Despacho Singular Nº 259/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008970/2022-07-e - Despacho Singular Nº 261/2022, Representação: PROCESSO Nº 7606/2015-e - Despacho Singular Nº 242/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004432/2022-35-e - Despacho Singular Nº 264/2022, Representação: PROCESSO Nº 223850/2019-e - Despacho Singular Nº 265/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00012509/2021-60-e - Despacho Singular Nº 340/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000273/2022-08-e - Despacho Singular Nº 342/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002698/2022-43-e - Despacho Singular Nº 341/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13374/2015-e - Despacho Singular Nº 343/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000631/2022-74-e - Despacho Singular Nº 344/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011416/2021-18-e - Despacho Singular Nº 345/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001874/2022-20-e - Despacho Singular Nº 346/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009145/2022-11-e - Despacho Singular Nº 349/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 10578/2019-e - Despacho Singular Nº 348/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002707/2021-15-e - Despacho Singular Nº 350/2022, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 351/2022.

CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de

09/02/2022). Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 4599/2005-e - Despacho Singular Nº 63/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009141/2022-33-e - Despacho Singular Nº 66/2022, Pensão Civil: PROCESSO Nº 7833/2011-e - Despacho Singular Nº 65/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007794/2020-16-e - Despacho Singular Nº 510/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20044/2015-e - Despacho Singular Nº 511/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3543/2020-e - Despacho Singular Nº 512/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000140/2020-61-e - Despacho Singular Nº 508/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00007375/2022-46-e - Despacho Singular Nº 509/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00009073/2022-11-e - Despacho Singular Nº 513/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007022/2022-46-e - Despacho Singular Nº 515/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008927/2022-33-e - Despacho Singular Nº 514/2022, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001851/2020-53-e - Despacho Singular Nº 518/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009142/2022-88-e - Despacho Singular Nº 519/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001834/2021-05-e - Despacho Singular Nº 520/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009295/2021-44-e - Despacho Singular Nº 521/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 20972/2019-e - Despacho Singular Nº 522/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36838/2008-e - Despacho Singular Nº 523/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00006522/2020-07-e - Despacho Singular Nº 524/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007713/2020-88-e - Despacho Singular Nº 525/2022, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 00600-00003949/2020-45-e - Despacho Singular Nº 526/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010509/2021-25-e - Despacho Singular Nº 527/2022, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00008644/2020-20-e - Despacho Singular Nº 528/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00005209/2022-13-e - Despacho Singular Nº 301/2022, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 32211/2017-e - Despacho Singular Nº 302/2022, Representação: PROCESSO Nº 38376/2017-e - Despacho Singular Nº 303/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003932/2021-79-e - Despacho Singular Nº 304/2022.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009070/2022-79-e - Despacho Singular Nº 146/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007055/2022-96-e - Despacho Singular Nº 147/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007874/2022-33-e - Despacho Singular Nº 150/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006699/2022-53-e - Despacho Singular Nº 148/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006611/2022-15-e - Despacho Singular Nº 149/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-0000219/2020-92-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional da Ceilândia - RA IX, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3188/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no § 8º do art. 98 do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação nº 34/2022 - DICONT3 (peça 130) e do Parecer nº 516/2022 - G3P, do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 131). Em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003767/2021-55-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores/servidores x86, com instalação, configuração e treinamento hand on dos recursos integrados, assim como garantia e suporte técnico. DECISÃO Nº 3189/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3831/2022 - SEEC/GAB (peça 64) e da Nota Técnica nº 8/2022 - SEEC/SPLAN/SUTIC/UPLA (peça 61); II – considerar: a) atendidas as determinações constantes das alíneas 'b' e 'c' do item III da Decisão nº 895/22; b) não atendidas as alíneas 'a' e 'd' do item III da Decisão nº 895/22; III – determinar, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a manutenção da suspensão cautelar do certame em referência até ulterior deliberação desta Corte de Contas, para que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF apresente justificativas ou adote as seguintes providências: a) refazer o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, retirando o Servidor Tipo 3 (Item 3 do certame) ou apresentar justificativas plausíveis para a sua aquisição, incluindo evidências que demonstrem o consumo de recursos de processamento existente e a projeção de consumo futuro, bem como a projeção de quais recursos serão substituídos pelos equipamentos que são objeto da licitação em apreço e quais serão mantidos, em cumprimento à alínea 'a' do inciso I do artigo 12 da Instrução Normativa nº 04/2014 do Ministério da Economia, visto que houve a compra de equipamentos mais caros e com maior capacidade de processamento por meio do Pregão nº 27/21-SEEC/DF, com a finalidade de hospedar o Sistema SEI; b) incluir, no Termo de Referência/Edital, a exigência de que todos os equipamentos a serem fornecidos para o certame sejam da última geração de processadores x86, visto que a melhoria do desempenho das gerações mais novas da Intel mostra que, para cada geração mais nova, há um aumento médio de 1,46 vezes no desempenho e de 1,60 vezes na largura de banda; c) refazer a pesquisa de preços de mercado, contendo cotações de equipamentos que atendam às especificações

técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência do Pregão nº 43/2021, contemplando preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos, conforme determinação constante do art. 4º, inciso II, do Decreto Distrital nº 39.453/18, e da jurisprudência desta Corte de Contas; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 73/2022-DIFTI (peça 65), do relatório/voto do Relator e desta decisão, para auxílio no cumprimento dos itens precedentes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF – SESPE, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005641/2021-15-e - Representação nº 11/21-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto do Tribunal - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, com pedido cautelar, versando sobre possíveis irregularidades na percepção de gratificações e adicionais relacionadas a atividades desenvolvidas em instituições integrantes do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, inclusive adicional de insalubridade, por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em regime de teletrabalho. DECISÃO Nº 3269/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 737/2022-SEE/SECEX, Peça nº 237, e-DOC 4DEC279E-c, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 609/2022; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00008971/2021-62-e - Representação nº 16/2021 – G4P/ML/MPJTCDF, com pedido de cautelar, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca da criação/funcionamento dos Conselhos Tutelares na recém-criada Região Administrativa de Arniequeira (RA XXXIII) e na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol (RA XXXII). DECISÃO Nº 3270/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS/DF (e-DOC 5E832AAC-c, peça 38 e Processo Barramento PEN nº 00600-0009657/2021-05-e), em atendimento à Decisão nº 3604/2021; b) da Informação nº 13/2022-DIASP1; c) do Parecer nº 628/2022-G4P/ML; II – considerar: a) precedente a Representação nº 16/2021-G4P/ML (e-DOC A778A169-e, peça 27), deixando de adotar outras medidas adicionais, tendo em vista o saneamento das irregularidades suscitadas pelo Ministério Público junto à Corte, especialmente em razão da continuidade na prestação do serviço essencial e da nomeação dos Conselheiros Tutelares para as Regiões Administrativas recém-criadas; b) atendidas as determinações das alíneas "a", "b" e "c", item II, da Decisão nº 3.604/2021; III – determinar à petionante que promova a regularização do seu pedido de ingresso no feito como amicus curiae, tendo em vista que o documento constante do e-DOC nº 1B581205-e não se encontra firmado; IV – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00012805/2021-61-e - Aposentadoria de LUIZ TOMAZ - PCDF. DECISÃO Nº 3271/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF que proceda à elaboração do abono provisório e faça a juntada no processo de origem, cuja verificação poderá ser objeto de futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003581/2022-87-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, que tem objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, visando a construção de bases para implantação de parquinhos infantis, em diversos locais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3190/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1.175/2022 - NOVACAP/PRES (fls. 431 a 433, e-doc AFA6F38B-e, Peça 23) e dos documentos anexos em atenção à Decisão nº 1.515/2022; II – considerar saneadas as medidas determinadas no item II da Decisão nº 1.515/2022; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 10/2022 – DECOMP/DA, conforme medidas saneadoras notificadas pela jurisdicionada, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP e ao Pregoeiro responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007328/2022-01-e - Aposentadoria de WALTHER DOS SANTOS BORGES BARCELLOS – PCDF. DECISÃO Nº 3272/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007446/2022-19-e - Aposentadoria de ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO – SLU/DF. DECISÃO Nº 3273/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar que o órgão jurisdicionado promova a autenticação de documentos que não estão autenticados no processo SEI, nos termos do Parecer do Controle Interno, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007975/2022-12-e - Aposentadoria de RAIMUNDO CARDOSO DA COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 3274/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007977/2022-01-e - Aposentadoria de ROSEMEIRY MARIA DE ALMEIDA MOURÃO – PCDF. DECISÃO Nº 3275/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008082/2022-86-e - Exame da legalidade de admissões no cargo de Técnico em Saúde, várias especialidades, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 3276/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Nathalia Cristina Silva de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) 19 dia(s); Rodrigo Portela dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s) e Sônia Jaciara Neto Pontes, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Deborah Araújo de Almeida da Paz, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Jussara Crispim da Silva Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Patrícia Raquel de Souza Costa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s) e Patrícia Teresinha Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Aline Vieira de Paiva Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s) e Tatiane Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Adriana Franco Gomes Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Amabile Paulina de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Camila de Almeida Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Elcilane de Cassia Cambui Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Elianne Paulino Costa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Erlana de Azevedo Silva de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Evilene Darc Pereira Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Ilene Luiza Santana, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Iris Turate Pinto de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Jane Leide Rocha Soares da Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Letícia Rodrigues dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Nayane Oliveira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Renata Aparecida Lima Bispo, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Rosana Pamela Castro, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Rosemeri dos Santos Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s) e Tania de Sousa Fernandes Chiba, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Nutrição: Ana Paula Gomes Calmon Schneider, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Castoura Batista Camacam, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Deizy Kelly Fernandes Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 3 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Marina da Silva Santos Ximenes, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s) e Sabrina Ferreira Lemos Guimaraes, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008305/2022-13-e - Aposentadoria de JOSELI BISPO DA PAZ - PCDF. DECISÃO Nº 3277/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008351/2022-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3278/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0232281 - MARIA GORETH ANDRADE DIZERÓ - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s); 0234183 - MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 22 dia(s); 0236961 - EDNA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS -

APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 6 dia(s); 0237904 - MÁRCIA MARTINS VALADÃO DE FREITAS - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0237924 - MARNI MARIA DA SILVA DIAS - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0238234 - SONIA MARIA CARNEIRO DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 0 dia(s); 0238318 - SALETE CRISTINA DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0249066 - VANIA CRISTINA SERRA PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0249264 - MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO RIBEIRO ALVES - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0249308 - RAIMUNDA APARECIDA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0251188 - SANDRA REGINA TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0251584 - MARIA ALZIRA NUNES MAGALHÃES - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0251282 - MÍRIAN MÁRCIA DINIZ DO NASCIMENTO FRANCO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0246314 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s) e 0237157 - VALÉRIA CARDOSO COUTINHO RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008411/2022-99-e - Exame da legalidade de admissões no cargo de Técnico em Saúde, diversas especialidades, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 30/05/2014. DECISÃO Nº 3279/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, e do posterior desligamento da ex-servidora: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Rute Chaves de Jesus Aquino Loureiro; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 30/05/2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Bárbara Santos Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Bruno de Castro Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Cecília Quirino de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Cristiane Carlos de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Élide Cristina de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Graciene Silva do Amor Divino, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Lidiane Gomes Rabelo Santana, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Lucélia Pereira das Almas, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Márcia Edilene Araújo Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Marcos Antônio de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Maria Cleidiane Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Maria de Fátima Pereira Lemos Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Maria Elza Coutinho de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Maria Helena da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Maria Rodrigues de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Mirella Lima de Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Mislene de Oliveira Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Nayara Mota Cardoso Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Nilma Bezerra da Trindade Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Poliana Oliveira Santos Soares, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Raniere Alves Teles, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Raquel Moreth, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Raquel Silveira Furtado, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Renata Rodrigues Lima, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Renia Watanabe Damasio, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Ronilda da Silva Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Simone Aurea dos Santos Vilas Boas, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Suzana Oliveira Dias da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Vilma Luna da Costa Souza, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008419/2022-55-e - Aposentadoria de CLAUDIA DA FRANCA GONTIJO - PCDF. DECISÃO Nº 3280/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008431/2022-60-e - Aposentadoria de JACIRA SILVA CAVALCANTE - PCDF. DECISÃO Nº 3281/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008955/2022-51-e - Aposentadoria de HIMALAYA DOS SANTOS CAMPOS - PCDF. DECISÃO Nº 3282/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 10330/2010-e - Contratos Emergenciais nºs 09 e 12/10 (Processo nº 080.001.239/10), firmados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e as empresas D'Arcole Eventos Ltda. e Confere Comércio e Serviços de Alimentos e Produtos de Segurança Eletrônica Ltda., respectivamente, para prestação de serviços de cocção de alimentos, mediante fornecimento de cozinheiros qualificados para o preparo de alimentos destinados aos alunos das escolas da rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3295/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da manifestação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF (Peça nº 133); b) da Informação nº 41/22 – DIASP2 (Peça nº 135); II - considerar não atendido o item III da Decisão 1.029/21; III - reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e/ou de ressarcimento da Corte em relação às empresas tratadas nos autos e aos gestores da SEE/DF; IV - autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 41/22 – DIASP2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, e às empresas D'Arcole Eventos Ltda. e Confere Comércio e Serviço de Alimentos e Produtos de Segurança Eletrônicos Ltda.; b) o envio da documentação dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a título de cooperação institucional, em face de indícios de prática de ato de improbidade administrativa com possível atuação dolosa, nos termos do art. 4º da Decisão Normativa nº 05/21; c) retorno dos autos em exame à SEASP, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 28747/2013-e - Auditoria Operacional, não programada, a ser realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, com o objetivo de serem verificados os aspectos técnicos da solução, bem como os resultados alcançados pelo Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos – SGPU. DECISÃO Nº 3297/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 19/2020 – SESPE e do Parecer nº 526/2022–G4P/ML; II – afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para a continuidade dos trabalhos de auditoria já iniciados.

PROCESSO Nº 00600-00001460/2022-09-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 3298/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – ter por não cumprida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF a Decisão nº 1.256/22; II – reiterar à SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão nº 1.256/22, vazado nos seguintes termos: a) notificar a servidora Patrícia Maria Vieira Trindade (que acumula o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Goiás, admitida em 30.10.2015), situação constatada por meio do cruzamento de dados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "a", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão; b) no mesmo prazo, encaminhar as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da LC nº 1/94, em caso de descumprimento do item anterior; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002870/2022-69-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para apurar possível prejuízo decorrente de subavaliação na licitação de imóveis do Guará II. DECISÃO Nº 3299/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00392-00003128/2019-22; b) da Informação nº 93/2022 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 8F522329-e); c) da Informação nº 10/2022 – SECONT/GAB DICONTE (e-DOC 32DF484F-e); II – determinar o retorno

dos autos à Secretaria de Contas, para o prosseguimento da instrução em razão do afastamento da prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento ao erário.

PROCESSO Nº 00600-00005160/2022-91-e - Reforma de RENATO FERREIRA GUIMARÃES - CBMDF. DECISÃO Nº 3300/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007091/2022-50-e - Pensão militar instituída por IVANILDO ROCHA MORAES - PMDF. DECISÃO Nº 3301/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I. solicitar a exclusão do ato nº 003135-5 no SIRAC, para que seja novamente cadastrado como "revisão de pensão militar"; II. quando do cadastro do novo ato, de revisão de pensão militar, observar o seguinte: a. retificar o fundamento legal do ato de revisão para incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/02; b. na aba "Dados da Concessão": b.1. registrar o mencionado ato de retificação e a retificação publicada em 14.09.12; b.2. corrigir a vigência para 05.09.08; b.3. corrigir o fundamento legal para artigo 52 da Lei nº 10.486/02 (ID 440); b.4. corrigir o campo Publicação para 23.08.12 (fl. 74); c. corrigir o número do Processo para 54.000.100/04; d. na aba "Histórico", registrar os dados da concessão de pensão inicial (Processo nº 37.095/08 - Decisão nº 3.322/10); e. juntar, na aba "Anexos e Observações", decisão judicial que reconheceu definitivamente a união estável post mortem da beneficiária habilitada tardiamente; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007329/2022-47-e - Pensão militar instituída por WAGNER BARROS SOBRINHO - PMDF. DECISÃO Nº 3302/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar tacitamente registrado, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/21, o ato de pensão militar em apreço, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007333/2022-13-e - Aposentadoria de ROBERTO MARQUES DE SOUZA – PCDF. DECISÃO Nº 3303/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007447/2022-55-e - Pensão civil instituída por JOÃO FRANCISCO CAMPANELLA - DFLEGAL. DECISÃO Nº 3304/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame, uma vez que guarda conformidade com decisão judicial transitada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas dos estípedios de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007841/2022-93-e - Aposentadoria de ELZA APARECIDA GOMES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3305/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007861/2022-64-e - Aposentadoria de MARIA CECILIA ARAÚJO DA CRUZ - PCDF. DECISÃO Nº 3306/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 36093/2009-e - Representação nº 06/2018 – CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de inspeção para avaliar, à luz da legalidade e da economicidade, o atual estado dos equipamentos adquiridos pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF para fazer funcionar seu Centro Médico – Cmed, bem como a regularidade da execução das obras de engenharia, em face, entre outros motivos, da informação de que foram entregues sem conectividade (internet e telefone). DECISÃO Nº 3283/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 11/2022 – SESPE e do Parecer nº 471/2022 - GIP, da lavra do Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE (Peças 46 e 49); II - reconhecer, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento no que se refere ao acompanhamento autorizado na Decisão nº 7.881/2009 (Peça 11); III - autorizar a devolução dos autos à SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 16273/2010-e - Auditoria de Regularidade levada a efeito na Companhia Energética de Brasília - CEB, na construção, execução e evolução acionária da Usina de

Corumbá IV, nos termos determinados por meio dos itens V e VI da Decisão nº 2.533/2010. DECISÃO Nº 3284/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 20/2022 – SESPE e do Parecer nº 399/2022 – GIP/DA; II – reconhecer, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento no que se refere à Auditoria de Regularidade em análise; III – autorizar o retorno dos autos à SESPE, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 34470/2013-e - Auditoria no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para avaliar a execução dos serviços referentes ao fornecimento e instalação da cobertura do Estádio Nacional de Brasília e de seus aditivos (segunda etapa), averiguando o andamento geral das obras e a compatibilidade entre a execução dos serviços, as medições e os pagamentos realizados. DECISÃO Nº 3285/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 14/2022 – SESPE e do Parecer nº 455/2022 – G4P/DA; II – reconhecer a ocorrência da prescrição da(s) pretensão(ões) punitiva e/ou de ressarcimento relacionada à auditoria de regularidade do feito em exame, com fundamento na Decisão Normativa nº 5/2021; III – dar ciência desta decisão à Controladoria-geral do Distrito Federal - CGDF e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, tendo em vista os Ofícios nºs 747/2017 – CGDF e 678/2017 - NOVACAP; IV – autorizar a devolução dos autos à SESPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 19150/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a responsabilidade civil por possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal, resultante de irregularidades na gestão do Contrato nº 17/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a sociedade empresária ID2 Tecnologia e Consultoria Ltda., para fornecimento de solução integrada de apoio à Administração, englobando a aquisição de infraestrutura de tecnologia, com painéis e gerenciadores gráficos, software e serviços vinculados, objetivando apoiar o planejamento, execução, controle e logística da contratante. DECISÃO Nº 3195/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 36602/2018-e - Edital nº 1/2018 - SEDESTMIDH, destinado à realização de concurso público para o provimento de cargos de nível médio e formação de cadastro reserva, na então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF. DECISÃO Nº 3286/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 353/2019 - SEDES/GAB e anexos (Peça nº 33) encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF; b) dos editais que integram as Peças nºs 34 a 46, em especial do Edital nº 21/2020, publicado no DODF de 12/05/2020, que divulgou o resultado final devidamente homologado do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Técnico em Assistência Social, especialidade Técnico Administrativo, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 01 – SEDESTMIDH, publicado no DODF de 27/11/2018; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31567/2019-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2019, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de 50 (cinquenta) veículos leves modelo hatch e 30 (trinta) veículos leves modelo picape. DECISÃO Nº 3287/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 89/2021-DERDF/DG/ASSESP (peça 31), do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 011300015365/2019-99 (peça 38) e da cópia do referido processo (peça 39); II – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 57/2020, reiterada pelo item II da Decisão nº 1.166/2021; III – autorizar: a) a ciência do jurisdicionado e do pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00003950/2020-70-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 01/2009, celebrado entre a referida jurisdicionada e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro – APOSTNCS, tendo por objeto apoiar a realização de uma série de concertos dos tipos “Sinfônicos” e “Didáticos”, entre abril e dezembro de 2009. DECISÃO Nº 3288/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – acolher a preliminar de prescrição suscitada pelo Sr. Guilherme Eduardo Quintas e, por via de consequência, ter por prejudicada a apreciação das demais questões por ele arguidas nas alegações de defesa apresentadas; II – reconhecer que restaram prescritas as pretensões ressarcitória e punitiva deduzidas na TCE em causa, nos termos da Decisão nº 4314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, uma vez que, no período de 09.02.2012 a 25.10.2017, não se verifica registro de qualquer ato do Poder Público que importe na apuração objeto da TCE em exame; III – dar ciência do teor desta decisão aos interessados; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005802/2021-71-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, em decorrência de possíveis irregularidades na contratação de shows e eventos culturais ocorridos no

Distrito Federal nos anos de 2011, 2012 e 2013, conforme apurado no Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014 – DISEG/CONAS/CONT/STC, do Controle Interno. DECISÃO Nº 3289/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF nº 00480-00005294/2017-49 (associado); II – determinar à RA XIII que adote o rito sumaríssimo a fim de reaver os valores apurados nos autos, consoante o art. 24, III, da Instrução Normativa nº 3/2021; III – autorizar o retorno do feito em exame à SECONT, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009328/2021-56-e - Representação nº 59/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre denúncias acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, consistentes em desvio de função de servidores da área fim de enfermagem exercendo funções meramente administrativas na Corregedoria da Saúde, com percepção de gratificações pagas a servidores lotados na área fim. DECISÃO Nº 3290/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 23/2022-DIFIPE2, Peça 20; b) do Parecer nº 590/2022-G2P, peça 23; II – considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.327/2021; b) a representação em apreço improcedente, uma vez que não se configura desvio de função a mera designação de servidor público efetivo para compor comissão processante, tampouco sua nomeação para cargo em comissão ou função de confiança, e não se identificou o recebimento de gratificações ou vantagens que, a princípio, relacionem-se com o desempenho das atividades fim de assistência à saúde a partir da lotação na Unidade Setorial de Correição Administrativa; III – dar ciência desta decisão à representante e à jurisdicionada; IV – autorizar o levantamento da chancela de sigilo conferida aos autos e seu arquivamento. Decidiu, mais, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 00600-00011346/2021-06-e - Representação nº 15/2021-G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, acerca de possível ilegalidade relacionada à Lei Complementar nº 925/2017, que dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3291/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 03/2022 – Dicog/SEMAG; b) do Parecer nº 542/2022-G1P/DA; II – conceder, com azo no § 7º do art. 230 do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a este Tribunal esclarecimentos quanto: a) ao teor da Representação nº 15/2021 – G1P/DA; b) à reversão do superávit financeiro das receitas da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal – TCF-DF em favor do Tesouro do Distrito Federal, a exemplo das Ordens Bancárias nºs 2021OB00264 e 2022OB00173, tendo em conta o item III da Decisão nº 4676/2018; III – autorizar: a) o encaminhamento à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF de cópia da Informação nº 03/2022 – Dicog/SEMAG, do Parecer nº 542/2022-G1P/DA, do relatório/voto do Relator, desta decisão, bem como da Representação nº 15/2021 – G1P/DA; b) a ciência ao Órgão Ministerial representante; c) retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00013602/2021-91-e - Representação nº 20/2021-G4P/ML, do Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte - MPj/TCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possível negligência dos gestores responsáveis pela reforma, manutenção e conservação do Teatro Nacional. DECISÃO Nº 3203/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000272/2022-55-e - Consulta encaminhada pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a necessidade de alteração dos normativos que tratam dos cargos comissionados para incluir as atribuições privativas de profissionais de saúde, a fim de adequá-los à exigência constitucional na hipótese de servidores que acumulam dois cargos efetivos e são investidos em cargos em comissão. DECISÃO Nº 3197/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004448/2022-48-e - Pensão militar instituída por MANOEL DA PENHA LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 3292/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.359/2022; II – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004791/2022-92-e - Revisão da aposentadoria de ALEXANDRE JANSEN TIBERY - PCDF. DECISÃO Nº 3293/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - em consonância com o Enunciado nº 20, das Súmulas da jurisprudência/TCDF, tomar conhecimento das medidas adotadas pelo jurisdicionado em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 2005.01.1.037796-0, da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, transitada em julgado em 17/08/2012, que converteu o ato de aposentadoria por invalidez com

proventos proporcionais para integrais, em face de acidente em serviço, uma vez que guarda conformidade com a referida decisão judicial que lhe deu causa, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - dar conhecimento desta decisão ao interessado; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. PROCESSO Nº 00600-00006573/2022-92-e - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial – SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal – SEOPS, em atendimento ao item II, alínea "a", da Decisão nº 3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem de inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3191/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 14/2022 – ATE e do Parecer nº 650/2022-G3P; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 0010-001629/2006-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Francisco Barbosa Souto Neto, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – considerar o Sr. FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO quite com o erário, tendo em vista o recolhimento do débito que lhe fora aplicado pela Decisão nº 347/2014 e pelo Acórdão nº 107/2014, (Processo nº 15948/2011), parte em desconto em folha de pagamento e outra pela adesão ao REFIS-DF 2020; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO, do valor de R\$ 120,06 (cento e vinte reais e seis centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado nº 14/2022 – ATE; V – dar ciência desta decisão ao interessado; VI – autorizar: a) a devolução do Processo de nº 0010-001629/2006-e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007999/2022-63-e - Representação nº 14/2022-GIP, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis irregularidades na execução dos serviços de manutenção predial em instalações pertencentes à Secretaria de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, realizados pela Construtora Silva Neiva Ltda., no âmbito do Contrato nº 3/2021- SETUR/DF. DECISÃO Nº 3192/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Representação nº 11/2022 – G4P/ML (peça 4), ofertada pelo Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal – MPC/DF; II – determinar à Secretaria de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III – conceder à sociedade empresária Construtora Silva Neiva Ltda. (CNPJ 15.540.384/0001-02) oportunidade de manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os fatos representados; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação em relevo à Jurisdicionada e à empresa contratada; b) a ciência desta decisão ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) a devolução dos autos à SEGEM.

PROCESSO Nº 00600-00008625/2022-65-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 3294/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Mirella Ilídia Chaveiro e Priscila Aryane Batista de Almeida; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Alisson Gonçalves Machado, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Ana Paula de Souza Soares, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Ana Paula Lopes de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Anaira Gonçalves de Almeida Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Cecília Antônia Lopes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Elisângela Rodrigues Duarte Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Elzirene Lima de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Fábio Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Giana Paula Ciriano Lima, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Gilma da Silva Novais, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Jaqueline de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Leisivane de Oliveira Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Leolinda Carneiro da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Lucimar da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Maria Madalena Oliveira do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s);

Marinalva Florência Lima, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Michelle Cruz Costa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Natália Souza Reis da Fonseca, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Núbia Spero Montalvão, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Raquel Alves de Matos Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Rosinéia Rodrigues Faustino Soterio, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Silvana Cristina Rossi Ishioka, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Suelen Vieira dos Reis Campos, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Suelene Amorim Soares, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Sueli Borges Dias, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Tatiana Barros do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); Tony Anderson de Andrade Leal, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); e Uyara Glace de Queiroz Oliveira Lima, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009239/2022-91-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S.A., sobre possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, destinado ao Registro de Pregos para contratação de empresa na prestação de serviços em solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas através do fornecimento de torneleiras eletrônicas e dispositivo de proteção à pessoa. DECISÃO Nº 3193/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Representação ofertada pela empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 09.070.101/0001-03, (peça 7 e anexos de peça 1 a 6), ante o atendimento dos requisitos para a admissibilidade previstos nos art. 230 do RL/TCDF; II – indeferir o pedido de medida cautelar manejado na Representação em exame; III – determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação à Jurisdicionada; b) a ciência da Representante, informando-a que tramitações futuras dos autos em exame poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção “consulta processual” ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 8501/2007-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar a responsabilidade por possível dano causado ao erário, em face de irregularidades na execução e prestação de contas referentes ao Contrato de Gestão nº 21/2003, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 3322/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 095/2022 – NUREC (e-DOC C53CE47Ae); b) do Parecer nº 668/2022-G3P (e-DOC 6F9A471C-e); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame, determinado pelo item II da Decisão nº 1.867/2020, em razão do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo nº 32.351/2017-e; III – dar provimento à preliminar suscitada pela representante legal da Sra. Maristela de Melo Neves no e-DOC 57C9C3B9-e acerca da incidência de prescrição das contas em exame, e, por consequência, ter por prejudicadas as demais questões de mérito suscitadas na peça recursal e o requerimento alternativo de nulidade processual, formulado pela Sra. Maristela de Melo Neves; IV – reconhecer a ocorrência do instituto da prescrição, no que tange às contas em exame, em relação às pretensões punitiva e de ressarcimento de prejuízo ao erário no âmbito da Tomada de Contas Especial nº 080.020.865/2005, no que alude à Sra. Maristela de Melo Neves, tendo em conta o deliberado na Decisão nº 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, uma vez que no período compreendido entre 19.11.2004 e 02.04.2012 inexistiu registro de qualquer ato do Poder Público alusivo à apuração objeto da referida TCE, com a extensão de seus efeitos aos demais responsáveis que permaneceram revés; V – em consequência do item V retro, tornar sem efeito a Decisão nº 2.842/2019, bem como o Acórdão nº 203/2019; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução nº 355/2022; VII – dar ciência do teor desta decisão à recorrente, Sra. Maristela de Melo Neves, na pessoa de sua representante legal, bem como aos demais interessados, Sra. Glenda Maria Souza Vidigal Braga e Srs. Ronan Batista de Souza e Lázaro Severo Rocha e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; VIII – autorizar: a) o envio desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 37661/2010-e - Aposentadoria de DANIELE RIBEIRO AMARAL - SES/DF. DECISÃO Nº 3296/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto de vista do Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – autorizar o fim do sobrestamento da análise do caso em exame, determinado na Decisão nº 5.508/2017; II – considerar subsistentes as razões de defesa apresentadas, em 21.02.2017 pelo servidor Daniel Ribeiro Amaral (e-DOC 03A69C2B, Peça nº 20), em decorrência da determinação contida na Decisão nº 98/2017; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8851/2012-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada inicialmente pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan e avocada pela

Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, em cumprimento ao item III da Decisão n.º 359/2008, reiterada pelo item II da Decisão n.º 931/2012, para apuração de responsabilidade pelo possível prejuízo causado ao erário distrital decorrente de irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 23/2005, firmado entre a Codeplan e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., conforme evidenciado no Relatório de Auditoria n.º 31/2006-CONT/DIN. DECISÃO N.º 3307/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 116/2022-DICONT1 (e-DOC 3DE1FFB5-e), considerando satisfatoriamente atendido o deliberado no Despacho Singular n.º 176/2022 – GCIM; b) do Parecer n.º 638/2022-G1P/DA (e-DOC B8983510-e); II – reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário em relação à TCE em exame, à luz da Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021, uma vez que, no período compreendido entre 21.02.2008 a 21.02.2013, inexistiu registro de qualquer ato do Poder Público alusivo à apuração objeto da referida TCE; III – dar ciência desta decisão à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e aos responsáveis nominados na Matriz de Responsabilização de e-DOC BD6645AF, destinatários da citação autorizada mediante o item II da Decisão n.º 2.882/2020; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO N.º 24364/2012-e - Admissão de Mônica dos Santos Neto no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, especialidade Técnico de Trânsito Rodoviário, realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2008 – SEPLAG/DER. DECISÃO N.º 3308/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – considerar não cumprida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF a diligência contida na Decisão n.º 3.386/2021, reiterada pela Decisão n.º 485/2022; II – reiterar novamente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão n.º 3.386/2021, reiterada pela Decisão n.º 485/2022, a saber: “a) apresente as conclusões obtidas no Processo/GDF n.º 414.000.114/2013, tendo em conta inclusive a decisão proferida no ARE n.º 785182, desfavorável à pretensão da servidora Mônica dos Santos Neto, com a indicação clara das providências adotadas”; III – alertar o titular do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º, incisos IV e VIII, do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, em caso de novo descumprimento desta decisão; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 5730/2014-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada com o fim de identificar os responsáveis e apurar prejuízos decorrentes da execução do Contrato n.º 19/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST e a empresa CAP Tecnologia Ltda., atual LOGGAM - Logística e Gestão de Atendimento Móvel Ltda., que tinha por objeto o fornecimento de infraestrutura e gestão na execução do Projeto ExpressAção, mediante atendimento móvel e itinerante das atividades relacionadas a Centros de Orientação Socioeducativos – COSES. DECISÃO N.º 3309/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Complementar de TCE - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS, emitido pela Controladoria-Geral do DF, em atenção ao item II da Decisão n.º 921/2019; b) da Informação n.º 115/2022 – SECONT/2ºDICONT (e-DOC 54E351E6-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC DC666686-e; d) do Parecer n.º 720/2022-G4P/ML (e-DOC A5974888-e); II – considerar satisfatoriamente atendido pela CGDF o deliberado no item II da Decisão n.º 921/2019; III – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, a citação, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC DC666686-e, do Sr. Ruiher Jacques Sanfilippo, CPF n.º ***.006.561.***, Chefe da Unidade de Administração Geral da SEDEST/DF, à época dos fatos, responsável pela aprovação do Projeto Básico e pela subscrição do Contrato n.º 19/2008, ora examinado, e da Empresa Loggam – Logística e Gestão de Atendimento Móvel, CNPJ n.º 03.333.471/0001-64, contratada e beneficiária direta pelo recebimento indevido de recursos públicos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem alegações de defesa ou efetuarem e comprovarem o recolhimento, em solidariedade, do débito de R\$ 3.427.458,40 (valor atualizado até 03.05.2022), destacando-se que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC n.º 435/2001, e alertando-os, caso não apresentem defesa ou essas sejam consideradas improcedentes, para possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar n.º 1/94; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO N.º 23880/2014-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventual prejuízo decorrente da omissão no dever de prestar contas de repasses financeiros concedidos por meio dos Convênios n.ºs 10/2019 e 11/2009, firmados entre o Distrito Federal e o Município de Águas Lindas de Goiás/GO. DECISÃO N.º 3310/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do comprovante de pagamento da multa imposta ao Sr. Augusto Silveira de Carvalho, pela Decisão n.º 3.408/2018 e pelo Acórdão n.º 243/2018; b) do Ofício n.º 392/2022-MPC/PG (e-DOC 0A52F172-e) encaminhado pelo MPJTCDF em que envia o Ofício n.º 273/2022 - PGDF/PGCONT, de 03.06.2022 (e-DOC D9D43C43-c) da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, informando o ajuizamento da ação de execução

de título extrajudicial n.º 0719327-46.2022.8.07.0001, referente ao débito (Acórdão n.º 186/2020) imputado pelo TCDF ao Sr. Geraldo Messias de Queiroz; c) da Informação 154/2022 – SECONT/1ºDICONT (e-DOC A2662068-e); d) do Parecer n.º 646/2022-G2P (e-DOC 8A32EC58-e); e) dos demais documentos carreados ao feito; II – considerar o Sr. Augusto Silveira de Carvalho quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe fora imputado por meio da Decisão n.º 3.408/2018 e do Acórdão n.º 243/2018; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Augusto Silveira de Carvalho; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e arquivamento dos autos. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO N.º 13552/2015-e - Pregão Eletrônico n.º 04/2015, promovido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos. DECISÃO N.º 3311/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.184/2021-SLU/PRESI/DIRAD (e-DOC B161D824-c) e dos seus respectivos anexos, acostados às peças 266/269, encaminhados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF; b) da Informação n.º 26/2022-DIGEM2 (e-DOC 7368A4E3-e); c) do Parecer n.º 640/2022-G4P (e-DOC 4C0207B0-e); II. considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão n.º 1.287/2020, reiterado mediante o item III da Decisão n.º 1.557/2021 e o item III da Decisão n.º 3.526/2021; III. dar ciência desta decisão ao SLU/DF; IV. autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento

PROCESSO N.º 29933/2016-e - Representação formulada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF com espeque no artigo 127 do RI/TCDF e no art. 89, inciso VIII, da Resolução n.º 263/2013, acerca da necessidade de regularização de inconsistências de informações prestadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com o objetivo de certificar-se de que todas as concessões constantes da folha de pagamento, processada por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, foram encaminhadas à apreciação do Tribunal, por força do art. 78, inciso III, da LODF. DECISÃO N.º 3312/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação s/n.º/2022 – DIFIPE1 (e-DOC 9915B126-e, peça 139); b) do Parecer n.º 667/2022-G4P/DA (e-DOC 8CED5588-e, peça 142); c) do teor do Ofício n.º 32/2022- PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSREF (e-DOC B887BD9E-c, peça 137) e dos demais documentos encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal (e-DOC BDD7FA80-c, peça 136, e e-DOC 0F9A7C9A-c, peça 138); II – considerar parcialmente cumpridos os itens III-a e III-c, e integralmente atendido o item III-b, todos da Decisão n.º 4.860/2021 (e-DOC 52214CFE, peça 131); III – reiterar, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias à Polícia Militar do Distrito Federal, para cumprimento do: a) item III-a da Decisão n.º 4.860/2021, apenas no que se refere ao militar Fernando Gabriel de Vasconcelos, Matrícula n.º 1385145, de modo a concluir o cadastro da reforma no SIRAC Concessões e encaminhar o respectivo ato ao Controle Interno; b) item III-c da Decisão n.º 4.860/2021, relativo aos itens IV da Decisão n.º 773/2018, III da Decisão n.º 5.203/2018, IV da Decisão n.º 4.249/2019, IV da Decisão n.º 3.322/2020 e I-b da Decisão n.º 806/2021, para os casos listados nos Anexos I e II da Informação de peça 139, cabendo ao jurisdicionado esclarecer, para cada caso, quais militares encontram-se reformados e aqueles que estão na reserva remunerada e: i) para aqueles que já tiverem suas reformas publicadas, é preciso cadastrá-las no SIRAC, ou, em casos anteriores a 31.12.2009, encaminhar o processo em formato físico ou digital; ou ii) para os que tiverem os requisitos para concessão de suas reformas, que elas sejam publicadas e posteriormente cadastradas no SIRAC, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 219/2011-TCDF; ou iii) nos casos dos que se encontrarem na reserva remunerada, há necessidade de retificação da situação do vínculo no SIAPE, uma vez que estão cadastrados como se reformados estivessem; IV – alertar o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Fábio Augusto Vieira, Matrícula n.º 07389019, sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º e o inciso IV do artigo 272 do Regimento Interno do TCDF, em caso de novo descumprimento das decisões deste Tribunal; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação de peça 139 à Polícia Militar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE/TCDF, para fins de acompanhamento e adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO N.º 9656/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSPS/DF (atual Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados, em face dos indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2017-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, realizada no Contrato n.º 049/2013, celebrado entre o Governo do Distrito Federal - GDF e a empresa Redecom Empreendimentos Ltda., tendo como objeto a aquisição de solução para implantação de sistema de vídeo-monitoramento em cidades do Distrito Federal, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo instalação, treinamento e manutenção, a ser feito por meio de 835 câmeras e Centrais de Monitoramento Remotas - CMR. DECISÃO N.º 3313/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1972/2021 - SSP/GAB (e-DOC 64B295D1-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em atenção à diligência inserida no item II da Decisão n.º 1.558/2021, considerando-a parcialmente atendida; b) do Relatório SEI-GDF n.º 3/2021 -

SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC (e-DOC BD09B33B-e), acompanhado dos anexos de peças eletrônicas 63/64 e 66/68, encaminhados pelo Sr. Itamar Matos de Souza, em atenção à diligência inserida no item III da Decisão n.º 1.558/2021, considerando-a parcialmente atendida; c) da Informação n.º 23/2022 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC E91F41AD-e); d) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 8724C3C4-e; e) do Parecer n.º 672/2022 (e-DOC D2476A17-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, a citação dos responsáveis elencados na Matriz de Responsabilização de e-DOC n.º 8724C3A4-e, para apresentarem alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto às irregularidades verificadas na execução do Contrato n.º 049/2013 – SSP/DF, assim como na documentação que o originou, ou recolherem ao erário distrital a importância indicada naquela matriz, que deverá ser corrigida na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 1/94; III – orientar a Secont/TCDF para que, na fase de análise das razões de defesa a que alude o item II retro, leve em consideração o teor da manifestação ofertada pelo Sr. Atheneu de Souza Costa Júnior, por intermédio de representante legal, no e-DOC 7AE0D0D6-c; IV – dar ciência desta decisão ao subscritor do e-DOC 7AE0D0D6-c; V – autorizar a devolução dos autos em exame à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1669/2019-e - Auditoria integrada realizada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com o objetivo de avaliar a conformidade da execução de contratos de manutenção do sistema de controle semaforico e serviços auxiliares. DECISÃO Nº 3314/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 8.888/2021-DETRAN/DG/PROJUR e dos seus anexos (e-DOC BF1DEFD3-e), encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; b) da Informação nº 54/2022-DIASP1 (e-DOC 9032FF61-e); c) do Parecer nº 700/2022-G3P (e-DOC 7D398764-e); II – considerar, em relação à Decisão nº 4.062/2021: a) satisfatoriamente cumprido o item II.a; b) não atendidos os itens II.b e II.c; III – reiterar: a) ao Detran/DF o disposto no item II.b da Decisão nº 4.062/2021, devendo a Autarquia encaminhar à Corte documentação comprobatória do cumprimento da diligência, no prazo de 30 (trinta) dias; b) ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF o item II.c da Decisão nº 4.062/2021, cabendo à jurisdicionada demonstrar o atendimento das determinações no prazo de 30 (trinta) dias; IV – alertar o Diretor-Geral do DER/DF quanto à possibilidade de aplicação de multa ao responsável no caso de reincidência no descumprimento da decisão plenária, nos termos do art. 57, incisos IV e VII, da LO/TCDF; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF e ao DER/DF; b) o retorno dos autos à SEASP/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13089/2019-e - Auditoria de regularidade realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, em atendimento ao Plano Geral de Ação de 2019, para verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas e o cumprimento das providências determinadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior ou ilegais, bem como das demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal daquela entidade. DECISÃO Nº 3315/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação s/n.º - DIFIPEI, peça 120; b) do Parecer n.º 584/2022 – G3P, peça 132; II – considerar cumpridas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF as alíneas “a”, “f”, “g”, “h” e “i” do item IV da Decisão n.º 2.159/2021; cumpridas parcialmente pelo IPREV/DF as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do mesmo item IV; III – determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, em atenção ao disposto no item III, alínea “b”, da Decisão n.º 2.159/2021, informe as providências adotadas em cumprimento ao acórdão proferido na ADI n.º 6.168/DF – STF; IV – reiterar ao IPREV/DF as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item IV da Decisão n.º 2.159/2021, fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para que, observando as Decisões nºs 719/2012 e 4.491/2012, bem como os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, adote as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei, inclusive inserindo no processo próprio, relativo à concessão, a documentação comprobatória das correções realizadas: a) em relação à pensão instituída por NORALDINO LADEIRA, Matrícula n.º 892-3, encaminhar ao Tribunal memória de cálculo do valor do benefício atual, considerando que em 15.01.2010 a pensão foi calculada em R\$ 22.622,57 (CADPVT09, versão 03), sobre os quais devem incidir os reajustes pela paridade, além, por óbvio, de submeter o benefício ao teto remuneratório, se for o caso; b) em relação à pensão instituída por ARMANDO JOSÉ DO VALLE, Matrícula n.º 1979-8, encaminhar ao Tribunal memória de cálculo do valor do benefício atual, considerando que em 20.07.2011 a pensão foi calculada em R\$ 27.368,72 (CADPVT09, versão 03), com a correção da ‘rubrica 10013-RM’ para R\$ 5.534,53), valor sobre o qual deve incidir a ‘rubrica 40448-redutor de teto’ de R\$ 3.251,10 (tendo em conta o teto de R\$ 24.117,62, vigente à época), sendo certo que, além do valor inicial do benefício, a aplicação do teto deve ser verificada a cada incidência de reajuste; c) em relação à pensão instituída por TASSO GALVÃO DE VELLASCO, Matrícula n.º 9089-1, ajustar o valor do benefício calculado em 29.03.2012 (EC n.º 70/2012), para adequá-lo ao teto remuneratório então vigente, corrigindo assim a base de cálculo para os reajustes subsequentes aplicados aos servidores da ativa (paridade – Decisão n.º 4.148/2013), encaminhando ao Tribunal a memória de cálculo do valor do benefício atual e em 29.03.2012; d) proceder a novo levantamento dos valores pagos às pensionistas mencionadas nas alíneas anteriores, que tiveram recálculo do benefício com base nas Decisões nºs 719/2012, 4.491/2012 e 4.148/2013, com vista aos devidos acertos financeiros; V – autorizar:

a) a remessa ao IPREV/DF de cópia da Informação s/n.º - DIFIPEI, bem como desta decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 1583/2020-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, tendo como objeto o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, que teve por objeto a execução de atividades assistenciais, de gestão, de ensino e pesquisa. DECISÃO Nº 3316/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 06/2022-DIASP3 (e-DOC 6227C2A-e); b) do despacho de e-DOC 9A1261C3-e, do Diretor da Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – 3ª Diasp/TCDF; c) da Matriz de Achados (e-DOC 388109B2-e); d) da Matriz de Responsabilização (e-DOC 8F9CC8B6-e); e) do Relatório Final de Auditoria (e-DOC 853C468A-e); f) do Parecer n.º 338/2022-G2P (e-DOC 7F47F3E3-e); g) das manifestações apresentadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (e-DOC 4C471381-c e 4B9D0815-c); h) dos demais documentos juntados aos autos; i) do pedido de cópia dos autos formulado pelo Deputado Distrital Leandro Grass (e-DOC E982050D-e); II – autorizar o fornecimento de cópia integral dos autos ao subscritor do petiçãoamento a que alude o item I.i, com espeque no art. 229 do RI/TCDF; III – determinar à SES/DF que: a) realize o acompanhamento temporário do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF e das prestações de contas do IGESDF, conforme previsto nas cláusulas sexta, inciso VI; sétima, inciso I; décima sétima, inciso III e parágrafo único; décima oitava, inciso I e décima nona, incisos I e III do contrato (Achado 1); b) a fim de promover o acompanhamento indicado no item anterior, dentre outras medidas consideradas necessárias, estabeleça: i) plano de capacitação e programa de educação continuada aos empregados/servidores envolvidos no acompanhamento do contrato de gestão (Achados 1 e 3); ii) processo padronizado para análise e definição das ações que devem ser adotadas pela Pasta em atenção às recomendações exaradas nos relatórios de avaliação e acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, emitidos pela SES/DF e respectivas comissões (Achado 1); iii) processo padronizado para o acompanhamento dos instrumentos de planejamento do IGESDF pela SES/DF, conforme previsto nas cláusulas sexta, inciso VI; sétima, inciso I; décima sétima, inciso III e parágrafo único; décima oitava, inciso I e décima nona, incisos I e III do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF (Achado 1); c) normatize os procedimentos de formalização de contrato de gestão e respectivos termos aditivos no âmbito da SES/DF, estabelecendo fluxos, prazos e produtos a serem elaborados no processo (Achados 4 e 5); d) adote medidas para o aprimoramento da estrutura dos setores envolvidos no acompanhamento dos contratos de gestão firmados pela SES/DF, de forma a promover a adequada avaliação e análise dos planos de trabalhos propostos pelas entidades, bem como o adequado acompanhamento dos ajustes (Achados 4 e 5); e) implemente ações de controle e acompanhamento por parte da SES/DF que visem garantir a observância ao princípio da economicidade do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, bem como a sustentabilidade financeira do ajuste (Achado 7); f) implemente ações de controle e acompanhamento a fim de garantir a observância ao limite de gastos com pessoal previsto no Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF (Achado 7); g) demonstre a economicidade e a razoabilidade dos valores pactuados no Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF (Achado 7); h) doravante, condicione os repasses de recursos financeiros às entidades contratadas, mediante contrato de gestão e termos aditivos, a objetivos, metas e indicadores que permitam avaliação efetiva dos resultados alcançados, abrangendo as dimensões necessárias à visão ampla acerca do desempenho da entidade, à luz do art. 2º, inciso III da Lei Distrital n.º 5.899/2017 (Achados 4 e 5); i) regulamente os procedimentos a serem adotados para análise do desconto a ser efetuado relativos aos servidores cedidos ao IGESDF (Achado 7); j) regulamente os procedimentos a serem efetuados para análise dos orçamentos programas anuais elaborados pelo IGESDF (Achado 7); IV – determinar à SES/DF e ao IGESDF que: a) definam no Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF metas e indicadores que permitam acompanhar as ações previstas nos objetivos estratégicos, as quais devem ser executadas pelo IGESDF, em especial quanto às áreas de pesquisa e gestão, a fim de permitir a adequada execução dessas atividades pelo Instituto (Achado 2); b) aprimorem a metodologia de avaliação e acompanhamento do contrato de gestão, de forma a permitir que a SES/DF cumpra com sua função de supervisionar a execução do ajuste, estabelecendo metas e indicadores com base em dados objetivos, que avaliem a produção e a qualidade, demonstrando a memória de cálculo e a literatura de referência utilizada para definição das metas pactuadas, a fim de atender ao disposto no art. 2º da Lei Distrital 5.899/2017, bem como nas cláusulas 22ª e 23ª do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF e seus Termos Aditivos (Achados 2 e 3); c) adotem medidas para que as vagas das unidades do IGESDF, relativas a consultas ambulatoriais, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, internações e cirurgias, executados os casos decorrentes de urgência e emergência, sejam registradas nos sistemas de regulação da SES/DF, de forma a permitir o acompanhamento dos serviços disponibilizados pelo Instituto, a fim de assegurar o controle e o aproveitamento integral da capacidade das unidades, conforme cláusula 4ª do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF (Achado 3); d) revejam e promovam a devida correção da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF e Terceiro Termo Aditivo, inciso XI, alínea “a”, a qual determina a celebração de termo aditivo em decorrência da ampliação das transferências do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, em razão de habilitação de serviços (Achado 5); e) demonstrem a necessidade do repasse dos valores pagos às construtoras Civil Engenharia Ltda., Engemega Ltda. e Mevato Construções Comércio Ltda., pelo Instituto, por meio da aplicação dos recursos que haviam sido repassados pela SES/DF para finalidade diversa,

indicando o desequilíbrio financeiro para execução do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, decorrente do desvio de finalidade dos recursos aplicados, bem como os objetivos, metas e indicadores a serem vinculados aos valores repassados posteriormente em razão do Termo de Compromisso n.º 1/2021-SES/DF (Achado 6); f) doravante, vinculem o repasse de recursos financeiros ao IGESDF a um contrato de gestão que estabeleça a relação jurídica entre as partes, bem como os objetivos, metas e indicadores que permitam a avaliação dos resultados alcançados, abrangendo as dimensões necessárias à visão ampla acerca do desempenho da entidade (Achado 6); g) em homenagem aos princípios da transparência e da publicidade, e com vistas a promover a fidedignidade dos custos com o IGESDF: i) reestabeleçam, nos descontos do repasse devido ao IGESDF, todos os custos com preceptoria, residência e demais gastos atrelados ao ensino e pesquisa, sem compensação financeira, tendo em vista que esses valores constavam do planejamento inicial dos repasses (Achado 8); ii) incluam, nos descontos dos repasses devidos ao IGESDF, todas as despesas com servidores cedidos, inclusive gasto patronal (Achado 8); iii) motivem todas as alterações contratuais com exposição dos fatos e fundamentos jurídicos (inclusive com memórias de cálculo) que geraram a manifestação de vontade da Administração Pública, em especial aquelas que repercutem no repasse de recursos ao Instituto (Achado 8); V – determinar ao IGESDF que, quando, nos termos da Lei Distrital n.º 6.425/2019, for realizar a construção de novas unidades de atendimento, deve haver a demonstração da capacidade do Instituto de gerir adequadamente as novas unidades a serem implementadas, e da SES/DF em realizar o devido acompanhamento das construções e do funcionamento das novas unidades; VI – determinar à SES/DF e ao IGESDF que elaborem e encaminhem ao Tribunal, semestralmente, a contar do conhecimento desta decisão, relatórios contendo as ações adotadas pelas jurisdicionadas para cumprimento de cada um dos itens desta decisão, acompanhados de documentação comprobatória, com o objetivo de subsidiar futuro monitoramento por parte desta Corte de Contas; VII – recomendar à SES/DF e ao IGESDF que utilizem como parâmetro para definição das metas de produção pactuadas no Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF a capacidade de atendimento instalada nas unidades do IGESDF, considerando os parâmetros assistenciais pré-estabelecidos na literatura (Achado 2); VIII – alertar a SES/DF e ao IGESDF de que todas as despesas suportadas pelos recursos repassados ao IGESDF devem corresponder a metas estabelecidas no Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, uma vez que tais recursos necessariamente destinam-se ao cumprimento do ajuste, em respeito à transparência no emprego dos recursos (Achado 4); IX – com fulcro nos arts. 164 e 269 do RI/TCDF, ordenar a audiência, em autos apartados, dos responsáveis indicados no Quadro 36, do Relatório Final de Auditoria, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa pelas irregularidades apontadas no aludido relatório e na Matriz de Responsabilização, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos arts. 57, inciso II, e 60 da LO/TCDF (Achados 2, 5, 6 e 7); X – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria, da Matriz de Responsabilização, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis a serem chamados em audiência, à SES/DF, ao IGESDF e ao Governador do Distrito Federal; b) a Unidade Instrutiva a realizar monitoramento das medidas adotadas para cumprimento desta decisão; c) o retorno dos autos à SEASP/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3373/2020-e - Autos apartados constituídos em cumprimento ao item IV.a da Decisão 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pela Cooptram – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, em virtude da tomada de contas especial – TCE que apurou prejuízos causados aos cofres da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS. DECISÃO Nº 3317/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 168/2022 – SECONT/3ªDICONTE (e-DOC CB765D3F-e); b) do Parecer n.º 677/2022-G4P/ML (e-DOC 4C581476-e); II – levantar o sobrestamento do feito em exame determinado no item II da Decisão n.º 4.729/2020, em decorrência do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – considerar: a) revel, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 1/94, a Cooptram – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, por não ter atendido à Decisão n.º 125/2020; b) não prescritas, nesta data, as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em exame, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; IV – julgar, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar n.º 1/94, irregulares as contas da Cooptram – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC B8EBAF21-c, consubstanciadas em dano ao erário no período de 07/2009 a 12/2011, oriundo de uso irregular de cartões do tipo vale-transporte; V – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 1/94, a notificação da responsável mencionada no item IV retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 69.990,59 (atualizado em 05.05.2019), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida lei complementar, caso não haja manifestação da interessada; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3527/2020-e - Autos apartados constituídos em cumprimento ao item IV.a da Decisão 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pela empresa Moura Transportes Ltda. - ME, em virtude da tomada de contas especial – TCE que apurou prejuízos causados aos cofres da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, conforme os achados 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial 1/2014. DECISÃO Nº 3318/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações n.ºs 943/2022 – SECONT/2ªDICONTE e 161/2022 – SECONT/2ªDICONTE (e-DOCs 97D21A79-e e DF18242D-e, respectivamente); b) dos Pareceres n.ºs 401/2022-G4P/ML e 668/2022 – G4P/ML (e-DOCs F18CB93B-e e 3CE14288-e, respectivamente); II – levantar o sobrestamento do feito em exame determinado no item II da Decisão n.º 5.073/2020 em decorrência do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito desta Tomada de contas especial, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) improcedentes as alegações de defesa apresentadas pela empresa Moura Transporte Ltda. – EPP (e-DOC 660369E1- c), conhecida pelo item I.a da Decisão n.º 5.073/2020; IV – determinar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 1/1994, a identificação da empresa Moura Transporte Ltda. – EPP, CNPJ: 01.028.067/0001-05, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres do Distrito Federal o montante atualizado do débito, no valor de R\$ 3.229,15 (calculado até 05.05.2019), tendo em conta os registros de viagem de usuários de cartões, pessoais e intransferíveis, de vale-transporte não condizente com a realidade, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC 77468C54-c, sob pena de julgamento irregular de suas contas, com base no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 1/94; V – dar ciência do teor desta decisão ao subscritor do eDOC 660369E1-c; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para demais procedimentos.

PROCESSO Nº 00600-00004073/2020-54-e - Inspeção Programada realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, autorizada pela Decisão n.º 4.256/2019, no Processo n.º 25.451/2019, que aprovou a programação de fiscalizações para 2020. DECISÃO Nº 3319/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 188/2022 – SEE/SECEX e anexos (e-DOC 5BCF5108-c, peça 34), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) da Informação nº 88/2022-Difipe 3 (e-DOC 1DD3FFF4-e, peça 36); c) do Parecer nº 624/2022-G3P (e-DOC 95A3E865-e, peça 39); II – considerar parcialmente atendida a diligência constante do item II da Decisão nº 186/2021 (e-DOC 9BFF21A1-e, peça 21); III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, providencie: a) em consonância com o disposto no art. 6º da Resolução TCDF nº 276/2014: 1) o cadastramento no SIRAC – Admissões das admissões relativas aos servidores elencados na Peça 35, com o preenchimento de todas as informações indispensáveis, incluídas as situações de acumulações de cargos, de admissões sub judice e de eventuais desligamentos, com o posterior encaminhamento das respectivas fichas admissionais à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo em vista que, até o momento, ainda não foram cadastradas; 2) o cadastramento de nova ficha admissional para Karla Alessandra Tuckler Molina - CPF correto nº ***.830.141-** (Edital nº 1/2013 - Cargo: Professora de Educação Básica, especialidade Artes Plásticas, com o posterior encaminhamento da respectiva ficha admissional à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo em conta que não foi cadastrada até o momento; 3) a conclusão dos respectivos procedimentos relativos às acumulações de cargos dos 13 servidores listados no parágrafo 12, de modo a completar os respectivos cadastros no SIRAC – Admissões, com todas as informações indispensáveis, com o posterior encaminhamento das respectivas fichas admissionais à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; 4) o atendimento da diligência eletrônica proposta pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, relativa à servidora Bianca Oliveira de Aguiar, Matrícula nº 241.978-5 (Edital nº 01/2013 - Cargo: Professora de Educação Básica, especialidade Artes Cênicas/Teatro), com o posterior encaminhamento da respectiva ficha admissional à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo em vista que a referida diligência ainda não fora atendida; 5) a conclusão das tratativas já iniciadas com vistas ao atendimento das diligências eletrônicas determinadas pela TCDF, relativas aos servidores listados abaixo, com o preenchimento de todas as informações indispensáveis, com o posterior encaminhamento das respectivas fichas admissionais ao TCDF: i) Marcus Vinícius Ibiapina de Sousa, Matrícula nº 234.666-4 (Cargo: Professor de Educação Básica, especialidade História); ii) Maria Soely Pereira e Silva Souza, Matrícula nº 222.179-9 (Cargo: Professor de Educação Básica, especialidade Atividades); 6) a conclusão dos procedimentos relativos às acumulações dos servidores a seguir listados, podendo, desde logo, adotar as medidas necessárias para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, da CF, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, cadastrando no SIRAC – Admissões as informações indispensáveis, com o posterior encaminhamento das respectivas fichas admissionais à(o) CGDF/TCDF, tendo em vista que até o momento permanecem com o mesmo status de diligência atendida, mas sem o devido encaminhamento; i) Hércules de Campos, Matrícula nº 213.284-2 (Cargo: Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar); ii) Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga, Matrícula nº 175.698- 2 (Cargo: Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física); b) a conclusão da verificação da autenticidade perante as instituições emissoras ou registradoras dos diplomas apresentados no momento da posse pelos servidores elencados a seguir, conforme anteriormente determinado pelas Decisões TCDF nºs 4.646/2016, item IV, e 186/2021, item II, 2: 1) Mirailde Teles de Faria, Matrícula nº 230.936-x (Cargo: Professor de Educação Básica, especialidade Língua Portuguesa); 2) Alain Valério Matos Souza, Matrícula nº 232.030-4 (Cargo: Professor de Educação Básica, especialidade Nutrição); IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Instrução, Peça 36, e da Peça 35 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, a fim de subsidiar o atendimento das diligências contidas nos itens/subitens anteriores; b) o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010256/2021-90-e - Dispensa de Licitação n.º 18/2020, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no âmbito do Processo GDF SEI n.º 00060-00159341/2020-29, tendo por objeto a aquisição, em caráter emergencial e em regime de comodato, de teste rápido para detecção específica de Antígeno e Anticorpo IgG e IgM do COVID-19, para atender à demanda da Rede SES/DF. DECISÃO Nº 3194/2022 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos procedimentos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no âmbito do Processo GDF SEI n.º 00060-00159341/2020-29, que trata da Dispensa de Licitação n.º 18/2020; b) da Informação n.º 11/2022 – DIASP3 (e-DOC D39B919F-e); c) do Parecer n.º 606/2022-G4P/ML (e-DOC D8E389E8-e); II – sobrestar a audiência discriminada na Matriz de Responsabilização (e-DOC D6FDAD0C-e), até o deslinde da Ação Penal n.º 0728561-26.2020.8.07.0000, que apura, no Poder Judiciário, a acusação relacionada com os crimes praticados, conforme Processo n.º 00060-00159341/2020-29; III – dar ciência desta decisão à SES/DF; IV – autorizar: a) o envio de cópia dos autos ao: i) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDF, de modo a subsidiar as apurações que ocorrem no âmbito da denominada “Operação Falso Negativo”, sobretudo quanto à acusação relacionada com os crimes praticados, conforme o Processo SEI n.º 00060-00159341/2020-29; ii) Tribunal de Contas da União – TCU, para ciência das questões apontadas, relacionadas à Dispensa de Licitação n.º 18/2020, promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para adoção das medidas que entender pertinentes, tendo em conta as apurações levadas a cabo no Processo n.º 008.944/2021-0; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer n.º 606/2022 - G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA (peça 8).

PROCESSO Nº 00600-00005519/2022-20-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e Demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindlurb/DF, na qual relata haver o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU firmado contrato para operação, controle e manutenção de Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru – UTMB com a empresa Valor Ambiental Ltda., sem incluir nos custos da licitação os valores de remuneração previstos em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria profissional envolvida na execução dos serviços. DECISÃO Nº 3186/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 710/2022 - SLU/PRESI/DIRAD e documentos anexos (e-DOC CA549821-e), encaminhados pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF; b) dos documentos encaminhados pela empresa Valor Ambiental Ltda. (e-DOC B36B462F-e e anexos de peças 77/103); c) da manifestação do Sindlurb/DF (e-DOC 87630F4D-e); d) da Informação n.º 57/2022 – SEGEM/Digem2 (e-DOC 3498ED1E-e); e) do Parecer n.º 637/2022-G1P/DA (e-DOC 03289E6D-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item II do Despacho Singular n.º 454/2022 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 2.758/2022; III – deferir a medida cautelar requerida na representação de e-DOC 06A87F76-e, determinando ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com fulcro no art. 277, “caput”, do RI/TCDF, que promova as medidas cabíveis para incluir nos custos alusivos à remuneração da mão de obra do Contrato de Prestação de Serviços n.º 20/2021, para toda vigência contratual, o piso salarial dos profissionais previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho do Sindlurb/DF e do Sindserviços, em substituição aos valores do Sinapi, nos mesmos moldes adotados para os contratos decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 02/2018; IV – dar ciência desta decisão à entidade sindical representante (Sindlurb/DF), na pessoa de seu patrono identificado nos autos, ao SLU/DF e à empresa Valor Ambiental Ltda.; V – autorizar o retorno dos autos à SEGEM/TCDF, para exame de mérito da exordial, com ênfase em qual metodologia de orçamentação melhor se adéqua aos serviços em tela.

PROCESSO Nº 00600-00005568/2022-62-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 140/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva. DECISÃO Nº 3320/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 4.658/2022-SES/GAB e dos seus respectivos anexos (e-DOCs B974000E-e e 020CC8E9-e), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) da Informação n.º 217/2022-DIFLI (e-DOC AC1039D3-e); II – considerar satisfatoriamente atendidas as diligências constantes dos itens III e IV.a do Despacho Singular n.º 452/2022 – GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 2.759/2022; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à SES/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico n.º 140/2022-SES/DF; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007021/2022-00-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 16/2022, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de espargidores de solução lacrimogênea. DECISÃO Nº 3196/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 142/2022 - PMDF/DLF/SPL e documentos anexos (e-DOCs 93A3B90A-e 8DAFED52-e); b) da Informação n.º 220/2022 – DIFLI (e-DOC FD5C5689-e); c) do Parecer n.º 681/2022-G1P/DA (e-DOC 2498BB99-e); II – considerar prejudicada a diligência constante do item II da Decisão n.º 2.637/2022, tendo em conta as justificativas apresentadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; III – alertar a PMDF que, doravante, inclua no edital cota reservada destinada às entidades preferenciais de até 25% do objeto, ainda que para aquisição de instrumentos de menor

potencial ofensivo e agentes químicos, ressaltando a possibilidade de os itens da cota reservada, no caso de não haver vencedores, serem destinados à ampla concorrência, a fim de que o lote não seja dado como deserto, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Distrital n.º 4.611/2011, c/c o art. 8º, § 4º, do Decreto Distrital n.º 35.592/2014 e em harmonia com o entendimento desta Corte de Contas; IV – autorizar: a) a PMDF a dar continuidade ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 16/2022; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e ao Pregoeiro responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007518/2022-10-e - Autos constituídos para tratar de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por pessoa física, versando sobre supostas irregularidades no Contrato n.º 044671/2021-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda., tendo por objeto o fornecimento contínuo de material de consumo (reagentes para realização de dosagens bioquímicas e imunológicas em sangue e outros líquidos biológicos), em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Pasta de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO Nº 3198/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por pessoa física, no que tange às supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 044671/2021-SES/DF, considerando o disposto no art. 230, § 2º, do RI/TCDF e no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 (e-DOC 2C88072D-e); b) da Informação n.º 48/2022-DIASP3 (e-DOC 2F9EED9E-e); c) do Parecer n.º 749/2022-G4P (e-DOC FDADA87D-e); II – denegar o pedido de medida cautelar constante da Representação a que alude o item I.a, por não restarem suficientemente configurados, de forma simultânea, o fumus boni iuris e o periculum in mora, e ante o risco de ocorrência de dano reverso; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) com fulcro no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação indicada no item I.a, especificamente quanto às possíveis falhas na execução contratual (ausência/atraso de fornecimento de equipamentos e materiais e falhas nos equipamentos fornecidos); b) conceda ao Tribunal acesso externo aos processos administrativos que tratam do acompanhamento da execução do Contrato n.º 044671/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda., encaminhando link ao e-mail dias3@tc.df.gov.br, com validade de 730 dias, na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI; IV – em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder à empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda. a oportunidade de, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o disposto na Representação em epígrafe, especialmente em relação à parte da exordial conhecida pela Corte de Contas mediante o item I.a retro; V – dar ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI – autorizar: a) o envio de cópia da Representação de e-DOC 2C88072D-e, do relatório/Voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à sociedade empresária nominada no item IV retro; b) o retorno dos autos à SEASP/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00008933/2022-91-e - Auditoria Operacional Coordenada prevista para ocorrer em 2022 e se encerrar com a entrega dos resultados em meados de 2023, decorrente de convite endereçado à Atricon pela Coordenadora do Grupo de Trabalho sobre Igualdade de Gênero e não discriminação da OLACEFS, para a participação das Cortes de Contas brasileiras na Auditoria Coordenada em violência de gênero visando fortalecer o compromisso das Entidades de Fiscalização Superior (EFS) com a erradicação da violência contra a mulher. DECISÃO Nº 3321/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 81/2022 – DIASPI/SEASP; II – nos termos do art. 232, § 1º, inciso II, do regimento interno, autorizar a realização da auditoria operacional coordenada em violência de gênero: resposta do Estado na prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, abrangendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS/DF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e os demais órgãos que se façam necessários; III – autorizar a devolução dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 21391/2019-e - Inspeção realizada no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para exame da gestão de pessoas da entidade, relacionada à cessão de servidores, acumulação de cargos, cumprimento de carga horária, necessidade de concurso público, regulamentos de seleção de pessoal, compatibilidade de atribuições, nepotismo e outras questões pertinentes. DECISÃO Nº 3268/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do expediente protocolado nesta Corte de Contas em 01/08/2022 (e-DOC FCA7AA23), por meio do qual o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, por mais 20 (vinte) dias, contados do término do prazo inicial, para que o IGESDF atenda integralmente ao disposto na Decisão n.º 2487/2022; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007398/2021-70-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 277/2021, visando à aquisição regular de medicamentos não padronizados para atendimento a decisões judiciais, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –

SES/DF. DECISÃO Nº 3323/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 4043/2022 - SES/GAB (peças 37/38) e 4685/2022 - SES/GAB (peça 39); II – considerar atendida a Decisão nº 2417/2022, com o envio de informações ao Tribunal pela SES/DF, ainda que não tenha havido postulante na disputa aos itens 8 e 9 - Imunoglobulina humana, do certame em referência; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à pregoeira responsável; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00002090/2022-19-e - Concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 001/2022, conduzido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3201/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3.320/2022 – SEEC/GAB e anexos (Peças 12/22), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, considerando parcialmente cumprida a diligência constante da Decisão nº 1.924/2022; b) dos editais de peças 23 a 44, relativos a fases intermediárias do certame; II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, publicado no DODF de 10/03/2022 (alterado pelos Editais de Concurso Público nºs 002, 003, 004 e 005/2022), realize as seguintes retificações: a) no subitem 20.1, substituir a expressão “no prazo de 02 (dois) úteis” por “no prazo de 02 (dois) ou 05 (cinco) dias úteis”; além de, nos subitens 20.1.4 (contra o resultado do Teste de Capacidade Física), 20.1.5 (contra o resultado da Prova de Aptidão Psicológica), 20.1.6 (contra o resultado da Sindicância da Vida Progressiva), 20.1.7 (contra o resultado do Curso de Formação Profissional), fazer constar o prazo de interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 55, §1º, da Lei Distrital nº 4.949/2012, com redação dada pela Lei nº 7.085/2022, tendo em vista que tais retificações não foram implementadas pelo Edital de Concurso Público nº 005/2022, publicado no DODF de 30/05/2022; b) no item 22, prever um cronograma para as nomeações dos aprovados, conforme exigência contida no art. 10, II, da Lei Distrital nº 4.949/2012, a exemplo do modelo de cronograma constante do Edital nº 13, publicado na edição extra do DODF de 25/03/2022, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (concurso público para a carreira médica), tendo em conta que a retificação implementada pelo Edital de Concurso Público nº 005/2022, publicado no DODF de 30/05/2022, não atende à referida norma; III – autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005045/2022-16-e - Reforma de AURELIO RODRIGUES DA COSTA – PMDF. DECISÃO Nº 3324/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006765/2022-07-e - Aposentadoria de BENEDITO DIAS DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3200/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência plenária, para que a jurisdicionada, no prazo de 05 (cinco) dias: a) torne sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 20/07/2022; b) retifique o ato concessório para onde se lê “artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985”, leia-se “artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85”; c) na aba “Dados da Concessão”: c.1) exclua o ato de retificação publicado no DODF de 20/07/2022; c.2) registre o ato de retificação correto; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006769/2022-87-e - Aposentadoria de CILENE MARIA BARBOSA – SEE/DF. DECISÃO Nº 3325/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007102/2022-00-e - Aposentadoria de TANIA MARIA DA COSTA VILARINS - PCDF. DECISÃO Nº 3326/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007318/2022-67-e - Pensão militar instituída por DÊNISSOM MARQUES DE ANDRADE – PMDF. DECISÃO Nº 3327/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007442/2022-22-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 3328/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato -

Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0036850 - JOSE ALVES DO NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 2 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); 0259073 - DEUSDEDIT RODRIGUES DE PAIVA - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 11 mês(es) e 12 dia(s); 0259177 - OSVALDO DOMINGOS PEREIRA - APOSENTADORIA - SLU - Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 11 mês(es) e 12 dia(s); 0274829 - OLÍMPIO JOSE LABES - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); 0279408 - VALTENI ROSAL DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 11 mês(es) e 12 dia(s) e 0291082 - ANTÔNIO TEIXEIRA DE FRANÇA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007452/2022-68-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF. DECISÃO Nº 3329/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal) 0180219 - MAURICIO CANOVAS SEGURA - APOSENTADORIA - SODF/GAB - Auditor de Atividades Urbanas - 3 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0203788 - JOÃO TEIXEIRA - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); 0231337 - LÚCIO OTON DE LIMA - APOSENTADORIA - SODF/GAB - Auditor de Atividades Urbanas - 3 ano(s), 0 mês(es) e 8 dia(s); 0239004 - PAULO CARMELIO DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 0 mês(es) e 1 dia(s); 0311725 - DALARRIVA RODRIGUES DE AMORIM - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007694/2022-51-e - Aposentadoria de MARCIA HERMENEGILDO - PCDF. DECISÃO Nº 3330/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007864/2022-06-e - Aposentadoria de ROSÂNIA LOBATO FRANÇA - PCDF. DECISÃO Nº 3331/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007962/2022-35-e - Aposentadoria de ELIZETE TÔRRES ANTUNES - PCDF. DECISÃO Nº 3332/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007965/2022-79-e - Revisão da pensão militar instituída por HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 3333/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a reversão/revisão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/2007; II – tomar conhecimento da PORTARIA Nº 450, DE 13 DE MARÇO DE 2012, publicada no DODF de 26/06/2012, que excluiu a Sra. SIMONE DAYSE DOS SANTOS da condição de pensionista militar, em razão de seu falecimento ocorrido em 12/01/2012; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008114/2022-43-e - Aposentadoria de CARLOS ROBERTO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3334/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008135/2022-69-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO PINTO - PCDF. DECISÃO Nº 3335/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008145/2022-02-e - Aposentadoria de WILSON XAVIER DE CAMARGO FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3336/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008306/2022-50-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ RODRIGUES - PMDF. DECISÃO Nº 3337/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Portaria nº 606, de 9 de maio de 2012, publicada no DODF de 15/06/2012, na qual a Corporação, a par de cancelar a Portaria nº 646, de 18 de junho de 2007, publicada no DODF de 07/12/2011,

excluiu da condição de pensionista militar DANIELE MOTA RODRIGUES e RICARDO BRUNO MOTA RODRIGUES, filha e filho do instituidor, nascidos após a sua exclusão da Corporação; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que anule o Ato Eletrônico nº 002175-9; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008342/2022-13-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3338/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0210454 - RENILZA MARINHO DE LOIOLA CASTRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0211264 - MÔNICA PAIVA CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0211308 - MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0211591 - MIRIAN PATRÍCIA AMORIM - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 0 dia(s); 0212198 - ELZA MARIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0212247 - IVONE ROSA DE MORAES FRANÇA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0213042 - MÔNICA BECHEPECHE FRANZONE GOMIDE CASTANHEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); 0191472 - ROSANGELA ALMEIDA VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0202656 - FATIMA PUTTINI CARVALHO RAMOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0213626 - MARIA ROSANGELA VIEIRA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0213715 - SILENE TORRES CARDOSO RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0215904 - TÂNIA MARILANE DE ASSIS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0204578 - LUCIANE MARIA COUTINHO BUCHHOLZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0204805 - STELA MÁRCIA ANTUNES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s) e 0213240 - SALMA REGINA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 1 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008400/2022-17-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças e acessórios novos de produção original ou reposição original para os veículos das marcas CITROEN, FORD, GM, JEEP, MERCEDES BENZ, SCANIA, TOYOTA e VOLKSWAGEN, que compõem a frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3339/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF (peça 2), do ofício nº 187/2022 – DIFLI (peça 3), do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00053-00137744/2022-31 (peça 5), e da cópia do referido processo (peça 6); II - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao CBMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008407/2022-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 3340/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Amanda Lacerda de Vasconcelos Bazílio e Márcia Castelo Branco Daniel; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Alessandra Cedro de Araújo Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Andréa Humberto Martins da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Carmen Dutra de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Cátia Cecília de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Dislane Paisante da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Fábio Martins Santiago, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Fabrício Coelho Correa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Flávia Lopes Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Giuseppe Almeida Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Hellen Carolina Caetano Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Iris Almeida da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s);

Isabel Aparecida da Silva Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Izabel Gislane Macedo Lemos Aquino, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Janaina Gonçalves Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Josienne Alves Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Kelly Regina Silva da Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Keryane Leite de Moura, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Leni Aparecida dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Marcela Dias, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Marluce da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Maryanne Ferreira de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Mayara Gomes de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Nayara Francisca Araújo Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Regina Antunes Leme Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Rita de Cássia Alves Costa, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Virgínia Angélica Lino Tonaco, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); Waldivino Oliveira Rosal, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s) e Wendell Jesse Pereira Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008440/2022-51-e - Aposentadoria de ROBERVÂNIA TEIXEIRA FEITOZA FERRER - SEE/DF. DECISÃO Nº 3341/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008444/2022-39-e - Reforma de JOSÉ MARTINS DA SILVA – CBMDF. DECISÃO Nº 3342/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 22625/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em decorrência de conversão determinada pela Corte (Decisão nº 4.608/15-CMA, e-doc 5FF5C5E6), para apurar possíveis irregularidades no repasse de recursos à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda., referente a operações envolvendo o uso de cartões do tipo vale-transporte nas suas linhas regulares. DECISÃO Nº 3343/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. rejeitar, in limine, os Embargos de Declaração opostos pela empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. (e-doc 6F2AC472-c), haja vista a ausência de indicação do ponto obscuro, contraditório ou omissão no voto condutor da Decisão nº 1.907/22; II. dar ciência desta decisão à embargante; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005826/2020-49-e - Representação formulada pela Associação do Aeródromo Botelho – Prossiga, com pedido de cautelar, versando sobre possíveis irregularidades praticadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap no âmbito do Processo Administrativo nº 00111-00010010/2019-60, no qual foi prolatada a Decisão Colegiada nº 278/20, que fixou preço para ocupação de áreas no Aeródromo Botelho e condicionou à assinatura do Termo de Autorização de Uso a Título Precário e Remunerado o acesso dos usuários ao local. DECISÃO Nº 3199/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pela Associação do Aeródromo Botelho – Prossiga (e-doc 6084C55A-e) e dos anexos (e-docs BCF2C149-e, 65D48244-e, D2C94340-e, D799045E-e, B9A28657-e e 0EBF4753-e), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF, deixando de conceder a cautelar pleiteada; II – dar conhecimento desta decisão à representante; III – conceder à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap o prazo de 05 (cinco) dias para que, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, apresente os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, bem como dados consolidados sobre: a) a quantidade de pessoas físicas e/ou jurídicas que ocupam áreas no local denominado Aeródromo Botelho e que estão obrigadas à desocupação ou à assinatura do Termo de Uso Precário; b) a quantidade de pessoas físicas e/ou jurídicas que já assinaram os Termos de Autorização de Uso a Título Precário e Remunerado propostos pela Terracap; c) a quantidade de hangares atualmente desocupados; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada, para subsidiar o atendimento do inciso III precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem, para os devidos fins. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000594/2022-02-e - Concessão de serviço público precedida de obra pública para a implantação do Mercado Central de Brasília, a ser construído em área da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa/DF, com foco na comercialização de mercadorias na forma varejo. DECISÃO Nº 3267/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 108/2022-CEASA-DF/PRESI (e-DOC 7ECDE123-c) e da documentação juntada à aba “Associados” do sistema e-TCDF, encaminhados em cumprimento à

Decisão nº 416/22 e ao art. 8º, inciso I, da Resolução TCDF nº 290/16; b) da Informação nº 43/2022-DIGEM2 (e-DOC 13E11583-e) e do Papel de Trabalho PT nº 01 – Modelagem Econômico-Financeira (e-DOC A4FCD487- e); c) do Parecer nº 651/2022-G3P (e-DOC B3955A50-e); II – determinar, com fulcro no art. 15 da Resolução TCDF nº 290/16, à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa/DF que adote as seguintes medidas corretivas em face das irregularidades apuradas no projeto: a) ajustar a documentação do projeto, substituindo o termo “Concessão de Serviço Público, Precedido da Execução de Obra Pública” por “Concessão de Obra Pública”, modalidade prevista na Lei distrital nº 1.137/96; b) apresentar os devidos esclarecimentos em face dos questionamentos levantados pela Comissão para Elaboração e Avaliação de Parcerias Público-Privadas, a respeito da possível duplicidade de pagamento pelo mesmo objeto no tocante ao Contrato nº 1/17 e ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº 1/19; c) solicitar a correção das falhas apontadas pela comissão na avaliação dos estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 1/19; d) apresentar a fundamentação e a documentação comprobatória para todos os custos de participação no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 1/19, conforme previsto no item 13.3 do Edital de Chamamento, e comprovar a vinculação dos mesmos custos ao valor do ressarcimento fixado no item 11.1 da minuta do Edital; e) realizar a adequação de todo o projeto, incluindo normas editalícias e contratuais, às exigências e princípios constantes da Lei nº 8.987/95; f) fundamentar ou revisar os atestados e certidões de qualificação técnica e econômico-financeira, limitando os respectivos requisitos à parcela mínima necessária para a correta execução do objeto; g) corrigir as falhas apontadas no Papel de Trabalho PT nº 01 - Modelagem Econômico-Financeira, consoante recomendações constantes do §112 da Informação nº 43/2022-DIGEM2, remetendo a este Tribunal as planilhas eletrônicas revisadas, com todas as células e abas desbloqueadas, e a documentação técnica de suporte; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 43/2022-DIGEM2 (e-DOC 13E11583-e), do Papel de Trabalho PT nº 01 – Modelagem Econômico-Financeira (e-DOC A4FCD487- e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Ceasa/DF, com a urgência que o caso requer; b) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF, para adoção das providências de sua alçada, em razão das competências atribuídas pelos Decretos distritais nºs 39.610/19 e 41.768/21; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para adoção das medidas pertinentes e posterior remessa à comissão de que cuidam os arts. 2º, inciso VII, e 14 da Resolução TCDF nº 290/16 para a verificação do atendimento das determinações, a qual deverá, adicionalmente, avaliar o orçamento estimado para o empreendimento, a fim de averiguar a sua razoabilidade.

PROCESSO Nº 00600-00007055/2022-96-e - Edital da Concorrência nº 01/2022, lançado pela Diretoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dicom/CLDF, visando à contratação de serviços de publicidade. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 147/2022-GCAC, emitido no dia 09.08.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3202/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 01/2022, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (e-doc A61DC947-e), e da cópia do Processo SEI nº 00001- 00013567/2021-51 (e-doc DB3A6AF0-e); II. determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que, previamente à homologação/adjudicação do certame, encaminhe ao Tribunal, para fins de análise, a cópia dos documentos que respaldem o processo de julgamento técnico das propostas; III. autorizar: a) o encaminhamento de cópia deste Despacho Singular à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Presidente da Comissão de Licitação, com vistas a subsidiar o cumprimento da diligência ora proposta; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sesp, para adoção das providências pertinentes."

PROCESSO Nº 00600-00007891/2022-71-e - Representação nº 31/2022-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possíveis irregularidades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal - Samu/DF e no aparato estatal de aporte ao atendimento de pacientes em risco iminente de morte (Atendimento Pré-Hospitalar - APH, Remoção intra e inter-hospitalar). DECISÃO Nº 3344/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 31/2022-G2P (e-DOC 98D3FFB0-e e anexos), por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II – dar ciência desta decisão à representante; III – autorizar: a) a inclusão do tema objeto da exordial em futura auditoria a ser realizada pela Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009070/2022-79-e - Representação formulada pela empresa Fortaleza – Serviços Empresariais Ltda., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 15/22, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Nerylton Thiago Lopes Pereira, OAB/DF nº 24.749, Procurador da empresa Fortaleza – Serviços Empresariais Ltda. DECISÃO Nº 3187/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pela empresa Fortaleza – Serviços Empresariais Ltda. (e-doc 5B482FCF-e) e dos anexos, por estarem preenchidos os requisitos regimentais de admissibilidade; II – conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF o prazo de 10 (dez) dias

para que se manifeste quanto aos fatos narrados na representação, apresentando, em meio eletrônico ou via acesso digital (link), toda documentação que fundamente seus argumentos; III – autorizar: a) o envio de cópia da representação, da Informação nº 31/2022-DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) a ciência desta decisão à representante, por meio de seu representante legal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para a adoção das medidas pertinentes.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 29/2022, publicado no DODF de 08.08.2022, páginas 16/17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, às 15h34, suspendeu os trabalhos da sessão ordinária e convocou o art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, realizada na sequência, procedendo, às 15h41, a reabertura da sessão ordinária.

O Conselheiro MÁRCIO MICHEL presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 8851/2012-e, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Ao dar início ao relato dos processos do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, o Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, por motivo justificado, ausentou-se da sessão, passando a representar aquele "parquet" o Procurador DANILO MORAIS DOS SANTOS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF. Nada mais havendo a tratar, às 16h44, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 96 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ANEXO DA ATA Nº 5310

- RELATÓRIO/VOTO DO RELATOR – CONSELHEIRO RENATO RAINHA

Processo: nº 00600.00009328/2021-56-e (b).

Origem: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Assunto: Representação.

Ementa: Representação nº 59/2021-G2P, formulada pelo ilustre Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Peça 5, versando sobre denúncias acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Saúde, consistente em desvio de função de servidores da área fim de enfermagem exercendo funções meramente administrativas no âmbito da Corregedoria da Saúde com percepção de gratificações da área fim.

. Decisão nº 4327/2021 Conhecimento da Representação. Prazo de 15 (quinze) dias para manifestação da jurisdicionada. Remessa de cópia. Retorno dos autos à SEFIPE para as providências pertinentes.

. A Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF manifestou-se nos termos do Ofício nº 11440/21-SES e anexos, peças 15 e 16.

. A Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal-SEFIPE, nos termos da Informação nº 23/2022-2ª.DIFIPE, sugere considerar improcedente a Representação em tela e o arquivamento dos autos.

. O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer nº 590/2022-G2P, diverge da Unidade Instrutiva, opinando pela procedência da Representação.

. VOTO. De acordo com a Unidade Instrutiva. Improcedência da Representação. Arquivamento dos autos.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas - MPC, de lavra da ilustre Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre denúncias acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Saúde, consistente em desvio de função de servidores da área fim de enfermagem para o exercício de funções meramente administrativas no âmbito da Corregedoria da Saúde com percepção de gratificações da área fim.

Em apertada síntese, a ilustre representante do Parquet especializado asseverou ter recebido denúncias acerca de suposto desvio de função envolvendo 3 (três) servidores da área fim de enfermagem lotados no setor de correição da Secretaria de Saúde.

Na Sessão Ordinária de 17.11.2021, esta Corte exarou a Decisão nº 4327/2021, nos seguintes termos:

“O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 59/2021-G2P, Peça nº 5, e dos anexos, Peças nºs 1 a 4; b) da Informação nº 96/2021-GAB/SEFIPE, Peça nº 8; II – dar ciência desta decisão à ilustre representante do Parquet; III – conceder prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF para, nos termos do art. 230, §7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação em exame; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.”

Devidamente notificada acerca da deliberação plenária, a Secretaria de Estado de Saúde DO Distrito Federal – SES/DF manifestou-se nos termos do Ofício nº 11440/21-SES e anexos, peças 15 e 16.

À luz da manifestação apresentada, em conjunto com os demais elementos carreados aos autos, a Unidade Técnica entende afastada a ocorrência de irregularidade, consignando o seguinte.

“20. As denúncias que motivaram a presente representação tratam a respeito de 03 (três) servidoras da SES/DF, ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeira.

21. De acordo com as informações acostadas aos autos (peças 1 a 4, 15 e 16) e com informações extraídas do SIGRH (anexos à informação), a servidora de matrículas 1685298-2 e 1661757-6 (anexo I), ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, nunca foi lotada na Unidade Setorial de Correição Administrativa no que se refere à matrícula 1685298-2, estando lotada atualmente em unidade de terapia intensiva.

22. Por outro lado, quanto à matrícula 1661757-6, a servidora encontra-se lotada na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares (Unidade Setorial de Correição Administrativa) desde o início de 2019, em razão de designações para integrar Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar, de caráter permanente, a exemplo da Portaria nº 25, de 28 de março de 2019 (DODF de 01/04/2019).

23. A servidora de matrícula 0142923-X (anexo II), ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, encontra-se lotada na Unidade Setorial de Correição Administrativa desde 26/11/2019, em razão de designações para integrar Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade, a exemplo da Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2020 (DODF de 09/01/2020).

24. Por sua vez, a servidora de matrícula 142300-2 (anexo III), ocupante do cargo de Enfermeira, encontra-se lotada na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Unidade Setorial de Correição Administrativa) desde 24/04/2013, em razão de designações para integrar Comissão de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, a exemplo da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013 (DODF de 12/04/2013).

25. Assim, confirmando-se as afirmações apresentadas pelo jurisdicionado, constata-se que todas as servidoras denunciadas atualmente encontram-se lotadas na Unidade Setorial de Correição Administrativa em razão de designação para integrarem, como membro efetivo, Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar, Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade e Comissão de Processo Disciplinar, respectivamente.

26. Quanto à regularidade da lotação das servidoras da área fim na área de correição em razão da nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança ou comissão processante, cumpre colacionar definição de desvio ilegal de função do servidor público sustentada por Marlon Andrade em artigo sobre o tema:

Infer-se, desses apontamentos, que o desvio ilegal de função de servidor público consiste no exercício, de forma não excepcional, não transitória e/ou sem contraprestação específica, de atividades diversas das inseridas no rol legal das atribuições previamente determinadas que devem ser acometidas ao titular do cargo efetivo em que ele foi provido. (grifos nossos)

27. A citada definição encontra-se em consonância com a LC nº 840/2011, que estabelece, em seu artigo 190, incisos V e X, que são infrações leves: V - recusar-se, injustificadamente, a integrar comissão ou grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor comissão, grupo de trabalho ou para atuar como perito ou assistente técnico em processo administrativo ou judicial; X - cometer a servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e em caráter transitório; e determina, em seu artigo 156, que o servidor, quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, fica afastado das atribuições do seu cargo de provimento efetivo.

28. Nesse sentido, conforme artigo 229 da LC nº 840/2011, as comissões processantes de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, de caráter permanente ou especial, são compostas de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, escolhidos entre os ocupantes de cargo para o qual se exija escolaridade igual ou superior à do servidor acusado, e, quando permanente a comissão, deve ser renovada, no mínimo, a cada dois anos, vedado ao mesmo membro servir por mais de quatro anos consecutivos.

29. Observe-se que não há qualquer requisito legal relacionado às atribuições do cargo de origem do servidor que venha a ser designado para compor as comissões processantes, o que deve ser analisado caso a caso de acordo com a necessidade de apuração. Cabe, assim, à autoridade competente a designação de tais servidores de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e obedecidos os requisitos dispostos nos artigos 229 e seguintes da citada lei complementar.

30. Em regra, não há cargos públicos efetivos com atribuições específicas para composição de comissões processantes disciplinares, que por vezes necessitam de servidores com conhecimentos específicos e integrantes da área fim, razão pela qual a própria lei não só estabelece como falta disciplinar a recusa em atender a designação, como possibilita que seus servidores integrantes sejam designados discricionariamente pela autoridade competente, discricionariedade essa que encontra limites na moldura jurídica estabelecida na própria legislação, quanto aos requisitos que devem ser observados, quanto à transitoriedade da designação (artigos 229 e seguintes da LC nº 840/2011) e quanto aos princípios que regem a Administração Pública.

31. Sobre a impossibilidade de pronunciamento judicial acerca do mérito administrativo, sob pena de se substituir o gestor público, cumpre colacionar lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Com relação aos atos discricionários, o controle judicial é possível, mas terá que respeitar a discricionariedade administrativa nos limites em que ela é assegurada à Administração Pública pela lei. (grifos nossos)

32. Na mesma linha seguem Hely Lopes Meirelles e Miguel Seabra Fagundes:

Não se permite ao Judiciário pronunciar-se sobre o mérito administrativo, ou seja, sobre a conveniência, oportunidade, eficiência ou justiça do ato, porque, se assim agisse, estaria

emitindo pronunciamento de administração, e não de jurisdição judiciária. O mérito administrativo, relacionando-se com conveniências do governo ou com elementos técnicos, refoge do âmbito do Poder Judiciário (MEIRELLES, 1997)

Pela necessidade de subtrair a Administração Pública a uma prevalência do Poder Judiciário, capaz de diminuí-la, ou até mesmo de anulá-la em sua atividade peculiar, põem-se restrições à apreciação jurisdicional dos atos administrativos, no que respeita à extensão e conseqüências. Quanto à extensão, restringe-se o pronunciamento jurisdicional à apreciação do ato, no que se refere à conformidade com a lei. [...].

Ao Poder Judiciário é vedado apreciar, no exercício do controle jurisdicional, o mérito dos atos administrativos. Cabe-lhe examiná-los, tão-somente, sob o prisma da legalidade. Este é o limite do controle, quanto à extensão. (FAGUNDES, 2006) (grifos nossos)

33. Outro não é o entendimento jurisprudencial, capitaneado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, para quem “o controle judicial no processo administrativo disciplinar - PAD restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível nenhuma incursão no mérito administrativo” (grifos nossos) (precedentes: MS 24126/DF, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/12/2019, DJe 17/12/2019; MS 23464/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/12/2019, DJe 13/12/2019; MS 17796/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministra ASSULETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/09/2019, DJe 19/11/2019; RMS 60913/PI, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/10/2019, DJe 22/10/2019; MS 24031/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJe 16/10/2019; AgInt no MS 25060/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/09/2019, DJe 16/09/2019. (Vide Informativo de Jurisprudência N. 367).

34. Importa colacionar, ainda, esclarecimento quanto ao tema da Controladoria-Geral da União – CGU, em seu Portal de Corregedorias:

O servidor público pode se negar a compor uma comissão disciplinar quando convocado?

A convocação, por parte da autoridade competente, para servidor integrar comissões disciplinares é cargo obrigatório, constitui-se em dever funcional, e, a princípio, irrecusável. A escusa, em regra, somente poderá ser fundamentada em situações de suspeição ou impedimento, legalmente previstas. Tal designação, em tese, dispensa prévia autorização de superior imediato do servidor convocado. Na prática, porém, nada impede que haja um prévio acerto entre as autoridades envolvidas. Quando e se, excepcionalmente, for necessário designar servidor de outro órgão/entidade, convém prévia solicitação ao respectivo dirigente máximo.

A participação em comissão disciplinar pode configurar desvio de função?

A atuação como membro de uma comissão não irá configurar desvio de função em qualquer hipótese. (grifos nossos)

35. Tal entendimento não significa dizer que a discricionariedade conferida ao Administrador é “sem limites”, mas apenas que a análise de controle externo quanto a sua regularidade deve se ater à comprovada violação aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, sob pena de invasão à competência reservada ao Poder Executivo e, conseqüentemente, de infringência à separação dos poderes.

36. Com relação à necessária renovação das comissões (no mínimo, a cada dois anos) e à vedação ao mesmo membro servir por mais de quatro anos consecutivos, nos termos do § 6º do artigo 229 da LC nº 840/2011, destaca-se que duas servidoras (matrículas 1661757-6 e 0142923-X) encontram-se atualmente lotadas na Unidade Setorial de Correição Administrativa e designadas para comissões processantes a menos de quatro anos, enquanto outra servidora (matrícula 142300-2), apesar de se encontrar lotada na Unidade Setorial de Correição Administrativa há mais de quatro anos, não integrou a mesma comissão processante por todo o período, tendo composto, desde 2013, a 3ª, a 4ª e a 5ª Comissões de Processo Disciplinar (CPD)6, em obediência ao disposto no mencionado dispositivo legal, considerando que atualmente são 26 as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa da SES/DF.

37. Dessa forma, entende-se que não se configura desvio de função a mera designação de servidor da área fim do jurisdicionado para compor comissão processante.

38. Quanto ao exercício de cargo em comissão ou função de confiança mencionado pelo Parquet, estabelece a LC nº 840/2011 que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente (artigo 5º), enquanto as funções de confiança são privativas de servidor público efetivo (artigo 6º).

39. Ainda, em seu artigo 156, determina a citada lei que o servidor, quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, fica afastado das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, podendo exercer suas novas atribuições, inclusive, em outros órgãos ou entidades, com retribuição pecuniária específica, não se observando desvio de função nesses casos.

40. Sobre o tema, há decisões do TRF-1ª Região no sentido de que “não há falar em “desvio de função” se servidor exerce atribuições aparentemente estranhas ao cargo no qual está investido em virtude da designação para ocupar cargo em comissão ou função comissionada”, a exemplo do acórdão proferido nos autos da Apelação Cível 0083939-07.2010.4.01.3800/MG (Rel. JUIZ FEDERAL LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, PRIMEIRA TURMA, e-DJF1, 17/08/2016).

41. Dessa forma, ainda que as servidoras denunciadas não estejam lotadas atualmente na Unidade Setorial de Correição Administrativa por força de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, entende-se relevante esclarecer que igualmente não se configura desvio de função nesses casos, tendo em vista o recebimento de contraprestação

específica para desempenho das novas atribuições e o afastamento das anteriores, como determina a lei.

42. Com relação ao possível “recebimento de gratificações durante os períodos em que houve o alegado desvio de função”, a partir da lotação na Unidade Setorial de Correição Administrativa não se observa o recebimento, por nenhuma das três servidoras, de gratificações ou vantagens que, a princípio, relacionem-se com o desempenho das atividades fim de assistência à saúde, a exemplo do adicional de insalubridade; da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde, instituída pela Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992; da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, de que trata a Lei nº 2.339, de 12 de abril de 1999; da Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência – GAMU, instituída pelo art. 37 da Lei 4.470, de 31 de março de 2010 (conforme arquivos anexos).

43. Impende salientar que, em relação à Gratificação de Movimentação, instituída pela Lei distrital nº 318/1992, este Tribunal esclareceu, por meio do item II.b da Decisão nº 3.121/2018, em análise de pedidos de reexame, que é legal seu pagamento aos servidores lotados na Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Assim, não há que se falar em irregularidade no recebimento da referida gratificação pelas servidoras denunciadas unicamente em razão de sua lotação na Unidade Setorial de Correição Administrativa.

44. Ademais, destaca-se que tramita neste Tribunal o Processo nº 00600- 00000796/2021-65, que trata de recente Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, de acordo com a programação de fiscalizações de controle externo para o exercício de 2020, aprovada pela Decisão nº 4.256/2019, no Processo nº 25.451/2019-e, na qual foram analisados aspectos financeiros da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da SES/DF frente à legislação de regência.

45. No que se refere à possibilidade do cômputo futuro do período em exercício na área de correição para fins de aposentadoria especial por atividade insalubre, cumpre destacar que as servidoras nominadas nas denúncias que embasaram a representação em análise encontram-se na ativa e, portanto, não computaram os períodos questionados para aposentadoria especial até o momento.

46. Ademais, conforme mencionado, as citadas servidoras não receberam adicional de insalubridade durante os períodos reclamados, apontando, a princípio, para o não reconhecimento de tais períodos como insalubre pelo jurisdicionado, razão pela qual não se observa irregularidade nesta oportunidade, o que não impede futura fiscalização por esta Corte de Contas quando da análise, para fins de registro, dos respectivos atos de aposentadoria.

47. Dessa forma, considera-se improcedente a presente representação, uma vez que: 1) não se configura desvio de função a mera designação de servidor público efetivo para compor comissão processante, tampouco sua nomeação para cargo em comissão ou função de confiança; e 2) não se identificou o recebimento de gratificações ou vantagens que, a princípio, relacionem-se com o desempenho das atividades fim de assistência à saúde a partir da lotação na Unidade Setorial de Correição Administrativa.”

Ao final, a SEFIPE propõe ao Tribunal a adoção das seguintes medidas:

“I. ter por cumprida a Decisão nº 4.327/2021;

II. considerar improcedente a presente representação, uma vez que não se configura desvio de função a mera designação de servidor público efetivo para compor comissão processante, tampouco sua nomeação para cargo em comissão ou função de confiança; e não se identificou o recebimento de gratificações ou vantagens que, a princípio, relacionem-se com o desempenho das atividades fim de assistência à saúde a partir da lotação na Unidade Setorial de Correição Administrativa;

III. dar ciência da decisão que vier a ser proferida à representante e ao jurisdicionado;

IV. autorizar o levantamento da chancela de sigilo conferida aos autos e seu arquivamento.”

Chamado a se manifestar nos autos, o Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer nº 590/2022-G2P, da lavra da ilustre Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, diverge da Unidade Instrutiva, opinando pela procedência da Representação, bem como que seja determinado à SES/DF a desconstituição do ato e lotação dos servidores sub examine na área fim, conforme segue:

“12. De início, cumpre consignar, com o respeito de sempre, que este Parquet especial possui entendimento divergente em relação às conclusões alcançadas pelo Corpo Técnico. 13. Com efeito, segundo apurou a Instrução, em consulta ao sistema SIGH, restou constatado que servidores da SES/DF, notadamente Enfermeira, Agente e Técnica de Enfermagem, estariam lotados em áreas de Correição Administrativa da referida Pasta.

14. É o que se extrai da Informação nº 23/2022 (peça 20), senão vejamos:

(...) 20. As denúncias que motivaram a presente representação tratam a respeito de 03 (três) servidoras da SES/DF, ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeira.

21. De acordo com as informações acostadas aos autos (peças 1 a 4, 15 e 16) e com informações extraídas do SIGH (anexos à informação), a servidora de matrículas 1685298-2 e 1661757-6 (anexo I), ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, nunca foi lotada na Unidade Setorial de Correição Administrativa no que se refere à matrícula 1685298-2, estando lotada atualmente em unidade de terapia intensiva.

22. Por outro lado, quanto à matrícula 1661757-6, a servidora encontra-se lotada na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares (Unidade Setorial de Correição Administrativa) desde o início de 2019, em razão de designações para integrar Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar, de caráter permanente, a exemplo da Portaria nº 25, de 28 de março de 2019 (DODF de 01/04/2019).

23. A servidora de matrícula 0142923-X (anexo II), ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, encontra-se lotada na Unidade Setorial de Correição Administrativa desde 26/11/2019, em razão de designações para integrar Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade, a exemplo da Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2020 (DODF de 09/01/2020).

24. Por sua vez, a servidora de matrícula 142300-2 (anexo III), ocupante do cargo de Enfermeira, encontra-se lotada na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Unidade Setorial de Correição Administrativa) desde 24/04/2013, em razão

de designações para integrar Comissão de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, a exemplo da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013 (DODF de 12/04/2013).

15. Como se pode observar, as informações ora apresentadas corroboram os fatos apontados na denúncia, em especial, o alegado desvio de função envolvendo profissionais essenciais ao atendimento da população, agravando sobremaneira o já combalido sistema de saúde do Distrito Federal.

16. Não obstante as valorosas argumentações da Instrução no sentido de que “não há qualquer requisito legal relacionado às atribuições do cargo de origem do servidor que venha a ser designado para compor as comissões processantes”, no sentir deste Parquet especial, tal regramento não pode ser aplicado de modo absoluto e irrestrito, pois até mesmo o poder discricionário conferido por lei ao administrador público possui limites. Nesse sentido, vale citar as palavras do Prof. Ricardo Alexandre:

“Embora o poder discricionário confira certa liberdade à autoridade pública para decidir sobre o aspecto meritório (motivo e objeto) do ato administrativo, é certa também a possibilidade de controle judicial sobre os excessos praticados no aparente uso da discricionariedade administrativa. Para tanto, têm sido aplicados os princípios da finalidade pública, da razoabilidade e proporcionalidade, sendo considerados ilegais os atos administrativos que não os respeitem.”

17. No caso em tela, a suposta liberdade conferida ao gestor para indicar qualquer servidor para integrar comissões processantes no âmbito de seus órgãos deve ser sopesada com outros valores axiológicos da sociedade, como, por exemplo, o direito à vida e à saúde da população, resguardados pela Constituição Federal.

18. Com a devida vênia, retirar o profissional da saúde, que atua na ponta, para exercer atividades meramente burocráticas, como é o caso sub examine, subverte a lógica do sistema de saúde, pois, como bem ressaltado na Representação, “não se está nem questionando o papel do profissional de enfermagem no âmbito da administração burocrática hospitalar, tampouco na atividade de controle, mas a inequívoca descaracterização do papel ideal para o qual foi admitido na organização do SUS, isto é, o cuidado aos pacientes”.

19. Ainda que não se tenha identificado o “recebimento de gratificações ou vantagens que, a princípio, relacionem-se com o desempenho das atividades fim de assistência à saúde a partir da lotação na Unidade Setorial de Correição Administrativa”, como mencionado pelo Corpo Técnico, tal fato não abona a ilicitude do desvio de função, pois “deslocar enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem para atividades de controle interno, seja no exercício de cargo em comissão/função de confiança ou não, é atitude que deve ser rechaçada, em nome do interesse maior, que é o interesse público”, conforme ponderado na representação.

20. A alegação da jurisdicionada de que se faz necessária a convocação de servidores da área fim para a composição de comissões “porque a SES/DF não dispõe em seu quadro funcional de cargo específico, com atribuições destinadas à atuação em comissões de procedimentos disciplinares”, com a devida vênia, não convence o MPCDF. Essa situação, sem comprovação objetiva, ainda, denota a ineficiência administrativa do órgão, pois, mesmo diante da escassez de servidores da área meio, a SES/DF não é capaz de apresentar solução para o preenchimento de vagas destinadas às comissões, o que poderia ocorrer, por exemplo, por meio da realização de concurso público para tal fim.

21. De modo semelhante, se é escassa a mão de obra de servidores para a área meio, também é escassa a admissão para a área fim, daí porque compensar aquela com a assistência é providência que afronta o princípio da razoabilidade.

(...)

27. Não obstante o elevado número de cargos vagos para tais áreas, de 2019 a 2022, foram nomeados, apenas, 642 enfermeiros.

28. ISSO NÃO SÃO APENAS NÚMEROS! O reflexo imediato é na assistência.

29. Vários leitos, por exemplo, estão na condição de desativados, por carência de pessoal, inclusive, na área de enfermagem e o Estado acaba contratando leitos privados, mas não em quantidade suficiente, e o paciente acaba ficando desassistido.

30. A situação da área meio também é complexa, pois de 2019 a 2022 foram nomeados apenas 332 servidores.

31. Registre-se que o MPCDF tem chamado a atenção para essa questão. Nos autos da Representação nº 45/2021-G2P, abordou-se a situação do cargo de Administrador, cuja matéria foi tratada nos autos nº 00600-00005841/2021, embora a Corte tenha entendido pelo não conhecimento do aludido expediente, encontrando-se arquivado o feito.

32. Seja como for, a situação de desvio funcional expõe a existência de problemas estruturais do quadro de pessoal da SES/DF, que atentam contra os princípios da eficiência, legalidade e interesse público, o que não pode ser admitido.

33. Desse modo, com as vênias de estilo, viola o artigo 19 da LODF e 37 da CF a permissão que a SES se concede para retirar profissionais da assistência, para o exercício de funções burocráticas, levando o Estado “a contratar temporariamente; a dobrar as cargas horárias existentes; a pagar TPD/horas extras e, ainda assim, vê-se em constante déficit, que compromete a prestação sanitária”, e, acrescento, tudo isso com reflexo na (des)assistência à população. O valor da vida é primordial e preferencial.

34. Ante o exposto, lamentando divergir do Corpo Técnico, este MPCDF opina pela procedência da Representação, tendo em vista a ocorrência de desvio de função e ofensa ao interesse público, devendo ser comunicada a Decisão à SESDF, para desconstituição do ato e lotação dos servidores em tela na área fim.”

É o relatório.

VOTO

Examina-se, nesta fase, o cumprimento do determinado pela Corte na Decisão nº 4327/2021, no que tange à manifestação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF sobre o teor da Representação interposta pelo Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF versando sobre denúncias acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos, consistente em desvio de função de servidores da área fim de enfermagem exercendo funções meramente administrativas no âmbito da Corregedoria da Saúde com percepção de gratificações da área fim. As linhas de instrução divergem quanto ao andamento destes autos. Enquanto o Corpo Técnico, considerando que não identificou irregularidades na lotação ou no

recebimento de gratificações ou vantagens relacionadas ao exercício da atividade-fim, tem por esclarecidas as situações levantadas na inicial, o Ministério Público de Contas do Distrito Federal – MPC/DF opina pela procedência da Representação, em razão de ofensa ao interesse público e ocorrência de desvio de função.

Em fundamento, o Parquet, em razão da análise que procedeu na documentação acostada aos autos, entende que a designação de servidores efetivos para composição das Comissões caracteriza desvio de função por prejudicar o já deficitário quadro funcional da jurisdição.

Ao compulsar os autos, tenho, com as vênias de estilo, que o encaminhamento proposto pela Unidade Técnica merece acolhida do Plenário desta Corte de Contas.

Conforme consta dos autos, a Representação ora em análise questiona, em síntese, dois pontos:

- A designação de servidores da área fim da SES/DF para compor comissões processantes na Unidade Setorial de Correição Administrativa;
- A percepção indevida de gratificações ou vantagens específicas da área fim para servidores lotadas na área administrativa.

Destaco a seguir a situação funcional das servidoras apontadas na exordial:

Servidores, Matrícula, Lotação, Norma: A, 1685298-2, UTI, 1661757-6, Unidade Setorial de Correição Administrativa, Portaria nº 25, de 28 de março de 2019 (DODF de 01/04/2019); B, 0142923-X, Unidade Setorial de Correição Administrativa, Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2020 (DODF de 09/01/2020); C, 142300-2, Unidade Setorial de Correição Administrativa, a Portaria nº 159, de 22 de março de 2013 (DODF de 12/04/2013).

Importante destacar que as três servidoras mencionadas se encontram lotadas na Unidade Setorial de Correição Administrativa em razão de designação para integrarem, como membro efetivo, as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, Permanente de Juízo de Admissibilidade, e de Processo Disciplinar.

A Lei nº 840/2011 instituiu o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, disciplinando, inclusive, a composição da Comissão Processante, art. 229, in verbis:

“Art. 229. A sindicância ou o processo disciplinar é conduzido por comissão processante, de caráter permanente ou especial.

§ 1º A comissão é composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente.

§ 2º Os membros da comissão processante são escolhidos pela autoridade competente entre os ocupantes de cargo para o qual se exija escolaridade igual ou superior à do servidor acusado.

§ 3º Nos casos de carreira organizada em nível hierárquico, os membros da comissão devem ser ocupantes de cargo efetivo superior ou do mesmo nível do servidor acusado.

§ 4º Compete ao presidente da comissão manter a ordem e a segurança das audiências, podendo requisitar força policial, se necessária.

§ 5º A Comissão tem como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 6º A comissão processante, quando permanente, deve ser renovada, no mínimo, a cada dois anos, vedado ao mesmo membro servir por mais de quatro anos consecutivos.

§ 7º Nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, a autoridade competente pode designar substituto eventual.

§ 8º O local e os recursos materiais para o funcionamento dos trabalhos da comissão processante devem ser fornecidos pela autoridade instauradora da sindicância ou do processo disciplinar.

§ 9º Podem participar como membros da comissão processante servidores integrantes de outros órgãos da administração pública, distintos daquele onde ocorreram as infrações disciplinares, se conveniente para o interesse público.

§ 10. A comissão funciona com a presença de todos os seus membros.”

Em que pese a carência de profissionais de enfermagem, técnicos ou enfermeiros, na Secretaria de Estado de Saúde, matéria recorrente nesta Corte, não se pode retirar da autoridade competente da Comissão Processante a discricionariedade da escolha de seus membros, sob pena de extrapolarmos o limite do controle.

Ademais, é importante observar que a negativa injustificada do servidor para composição de comissão disciplinar configura infração leve, nos termos do art. 190 da LC nº 840/11. Assim, estando a designação de servidores disciplinada em Lei, bem como sua atuação e limites, não há que se falar em “desvio de função”.

No tocante ao recebimento indevido de gratificações ou vantagens, conforme as fichas financeiras acostadas aos autos, peça 19, a Unidade Instrutiva comprovou a inexistência de gratificações ou vantagens específicas para servidores que exercem suas atividades na área fim.

Destaco que a Unidade Setorial de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – USCOR/SES foi objeto da Representação nº 83/2020-G2P/MPCDF, Processo nº 00600-00008524/2020-22-e, de minha relatoria, que tinha por objeto, entre outros, a carência de servidores na USCOR/SES para o adequado andamento dos processos apuratórios.

Naqueles autos, nos termos da Decisão nº 98/2022, foi determinada a inclusão das verificações referentes à gestão de pessoal na USCOR/SES em roteiro de futura auditoria.

Desta forma, entendo que não são necessárias a adoção de novas medidas nestes autos.

Assim, em harmonia com a Unidade Técnica, VOTO por que o egrégio Plenário:

I - tome conhecimento:

- a) da Informação nº 23/2022-DIFIPE2, Peça 20; e
- b) do Parecer nº 590/2022-G2P, peça 23;

II - considere:

- a) cumprida a Decisão nº 4.327/2021;
- b) a presente representação improcedente, uma vez que não se configura desvio de função a mera designação de servidor público efetivo para compor comissão processante, tampouco sua nomeação para cargo em comissão ou função de confiança; e não se identificou o recebimento de gratificações ou vantagens que, a princípio,

relacionem-se com o desempenho das atividades fim de assistência à saúde a partir da lotação na Unidade Setorial de Correição Administrativa;

III - dê ciência da decisão que vier a ser proferida à representante e à jurisdicionada;

IV - autorize o levantamento da chancela de sigilo conferida aos autos e seu arquivamento.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2022.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1425

Aos 10 dias de agosto de 2022, às 16h45, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador DANILO MORAIS DOS SANTOS, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1425, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 191/2022, adotada no Processo nº 00600-00002954/2022-01-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 188/2022, adotada no Processo nº 00600-00005393/2022-93-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 187/2022, adotada no Processo nº 00600-00005626/2022-58-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 192/2022, adotada no Processo nº 00600-00006025/2022-62-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE;

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com a retirada de sigilo dos autos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00009989/2021-81-e - Representação nº 13/2021 – G1P, do

Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/TCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre possíveis irregularidades em nomeação e exercício de

emprego comissionado de direção, com poder de decisão relevante sobre interesses de terceiros, por servidor público cedido à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF, cumulativamente com exercício de advocacia privada, o que poderia

configurar situação de incompatibilidade legal no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. DECISÃO Nº 189/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação de Peça nº 13, encaminhada pelo servidor público indicado na exordial, em atendimento à Decisão Reservada nº

256/2021; b) do Ofício nº 648/2021 – METRO-DF/PRE/GAB e anexos (Peças nº 14/22), encaminhados pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF; II –

considerar: a) cumprida a Decisão Reservada nº 256/2021, tendo em conta os esclarecimentos apresentados; b) improcedente, no mérito, a Representação nº 13/2021 –

G1P/DA, em razão de não restar demonstrado nos autos que o emprego público ocupado pelo servidor representado detém de poder de decisão relevante sobre interesses de

terceiros; III – noticiar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) que o advogado FÁBIO ADJUTO CARDOSO, OAB-DF nº 45.838, exerce o

emprego em comissão de Superintendente Econômico-Financeiro da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, para análise e adoção das providências que entender

pertinentes, à luz do art. 28, III e §2º da Lei Federal nº 8906/1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Ministério

Público junto à Corte – MPJT/TCDF, signatário da peça representativa, à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do

Distrito Federal, com envio de cópia do relatório/voto do Relator, da Informação nº 95/2022 – DIFIPE3 e do Parecer nº 585/2022 – G1P; b) o retorno dos autos à Secretaria

de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento, bem como o levantamento da chancela de sigilo conferida ao feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00009351/2021-41-e - Representação nº 61/2021-G2P, da

Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre supostas irregularidades no exercício de atividade de preceptoria de

residência por servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 190/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 274/2021; II – considerar parcialmente procedente a Representação nº 61/2021-G2P; III – determinar à Secretaria

de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) passe a exercer, se não já o fez, controle mais rígido na supervisão das atividades específicas de ensino e nos registros

dos pontos e na gestão operacional dos médicos residentes pertencentes aos quadros da Pasta; b) implante controle mais efetivo do registro de frequência pertencente às jornadas

de trabalho dos médicos Preceptores; IV – informar à SES/DF que as recomendações ora propostas serão objeto de verificações em futuras fiscalizações; V – dar ciência desta

decisão à ilustre representante do Parquet, signatária da exordial e à jurisdicionada; VI – autorizar: a) o levantamento da chancela de sigilo conferida aos autos; b) o retorno do

processo à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 29/2022, publicado no DODF de 08.08.2022, páginas 16/17, previsto no art.

116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a

presente ata, contendo 6 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e DANILO MORAIS DOS SANTOS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 24

Às 13 horas do dia 8 de agosto de 2022, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 24, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 23, realizada no período de 1º a 5 de agosto de 2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00001726/2022-13-e - Aposentadoria de MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA REGO - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 3204/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1982/2022; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006963/2022-62-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21 – DGP/PMDF. DECISÃO Nº 3205/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21 – DGP/PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018 (Soldado Policial Militar Combatente): Ana Paula Santos Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Andre Osorio Ribeiro de Souza Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Barbara Dias Antunes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Daniel Rodrigues Franca, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Danilo Borges dos Santos Assuncao, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Danilo Chaves Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Danilo Torres Mello, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Deyze Carvalho da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Gabriella Ferreira Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Genner Wygh Oliveira Lourenco, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Jessyca de Lucena Borges, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Kryslane Lima Silva Lucena Ladeira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Laryssa Paz dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Lorrany Gregorio Magalhaes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Lucas de Souza Costa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Lucas Martins Gontijo Soares, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Matheus Paixao de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Maxwell Gomes de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Monica Lima Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Pamela Tayna Mendes Seabra, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Patricia Fernandes Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Paulo Eduardo de Campos Meneses, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Pedro Henrique de Araujo Souza Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Priscila de Souza Puttini Calza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Rafael Pereira Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Ramon da Silva Gama, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Raquel Santos Goncalves de Magalhaes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Rayanne Andrade de Souza Daniel, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Taina Martins Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Thalyta Fraga Soares, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007211/2022-19-e - Aposentadoria de LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM – SEC/DF. DECISÃO Nº 3206/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência, para que a jurisdicionada preste esclarecimentos em relação à divergência entre a carga horária no SIRAC (40 horas semanais) e a carga horária no SIGRH (30 horas semanais) e anexe documentação comprobatória na aba “Anexos e Observações” do SIRAC, adotando as providências cabíveis para a correção da inconsistência, inclusive a correção dos proventos, se for o caso; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008126/2022-78-e - Aposentadoria de GISLEY ALVES DE FREITAS – PCDF. DECISÃO Nº 3207/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na

forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008147/2022-93-e - Pensão militar instituída por RUBENS FRANCISCO DE CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 3208/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008297/2022-05-e - Complementação da pensão civil instituída por HUMBERTO PEREIRA DIAS - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3209/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a complementação de pensão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão poderá ser verificada na formado item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008321/2022-06-e - Aposentadoria de SANDRA MARIA DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3210/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que corrija no SIGRH a data da aposentadoria da forma informada no SIRAC, qual seja, para o dia 05/06/2018, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008383/2022-18-e - Aposentadoria de VERA LÚCIA BARROS - SEDES. DECISÃO Nº 3211/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, a ser verificado em futura auditoria, que no processo SEI: a) providencie o selo de autenticidade no documento digitalizado, folha 9854991; b) apresente esclarecimentos sobre as divergências: b.1) entre os Demonstrativo de Licenças Médicas e Demonstrativo de Outros Afastamentos (fls. 7805120 e 7809490), as informações registradas na aba “Tempos” do Módulo de Concessões do SIRAC e constantes no sistema de pessoal, elaborando novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, se for o caso, e adotando as demais medidas corretivas cabíveis; b.2) da utilização de 60 dias de licença-prêmio por assiduidade para aposentadoria constante no sistema de pessoal, todavia, não registrado no Módulo de Concessões do SIRAC, adotando as medidas corretivas cabíveis; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008418/2022-19-e - Aposentadoria de CARLOS CANDIDO DA SILVA – DER/DF. DECISÃO Nº 3212/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008424/2022-68-e - Aposentadoria de EUDYNAR GOMES PEREIRA LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3213/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00002974/2022-73-e - Pensão militar instituída por JOSE DAMAS DE JESUS – CBMDF. DECISÃO Nº 3214/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.702/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006794/2022-61-e - Pensão militar instituída por LOURIVAL DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 3215/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que registre no SIRAC o ato de revisão da pensão militar em exame, que incluiu como pensionista militar, em habilitação tardia, a Sra. ELZA AMARAL DE OLIVEIRA, na condição de companheira do instituidor, encaminhando o ato eletrônico ao Controle Interno, para exame de sua alçada; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007327/2022-58-e - Aposentadoria de VERA LUCIA BARBOSA - PCDF. DECISÃO Nº 3216/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007383/2022-92-e - Reforma de ANTONIO ALVES DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 3217/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a PORTARIA Nº 87, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no DODF de 17/02/2017, para excluir a expressão “com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986”, substituindo-a pela “com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.086/09”; b) na aba “Tempos”, efetuar nova apuração do tempo de serviço, levando em consideração, se for o caso, a alteração da data de desligamento do serviço da Corporação para 01/02/2001 e, consequentemente, a data final de apuração para 31/01/2001, e o fato de que são computados, para fins de ATS, o tempo de efetivo serviço prestado à Corporação, às Forças Armadas ou outras

Corporações Militares, o tempo prestado sob o regime celetista, desde que não seja considerado serviço público e os períodos de licença especial e de férias não usufruídas, contados em dobro, lembrando que o tempo considerado como de serviço público não pode ser computado para fins de ATS, a teor do art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 7.289/84; c) na aba "Proventos", indicar os percentuais das parcelas ATS. Adicional de Certificação Profissional, Adicional de Posto ou Graduação e Gratificação de Função/Representação, sem prejuízo de observar os reflexos nos pagamentos atuais do militar, oriundos da alteração do percentual do ATS, atentando para o contraditório e a ampla defesa; d) alterar, na aba "Anexos e Observações", a patente do militar para Major PM; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007439/2022-17-e - Atos concessórios expedidos pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 3218/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0076690 - ANTÔNIO ARNÓBIO DA COSTA - APOSENTADORIA - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0108633 - ANTÔNIO ARNÓBIO DA COSTA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0154973 - ALDA MARTINS FAUSTINO - APOSENTADORIA - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); 0157303 - GERALDO ALBERTINO DE FREITAS - APOSENTADORIA - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0178548 - GERALDO ALBERTINO DE FREITAS - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); 0180546 - BENERVAL LEITE - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0226330 - SILVESTRE RUIZ - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s) e 0234410 - JOSÉ FONTES DA ROCHA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007482/2022-74-e - Aposentadoria de JOSE MANUEL DE FREITAS SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3219/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007806/2022-74-e - Aposentadoria de JOÃO MACHADO COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 3220/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007966/2022-13-e - Aposentadoria de IEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 3221/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007974/2022-60-e - Aposentadoria de MELLINA MEDEIROS LIMA - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 3222/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008111/2022-18-e - Aposentadoria de AURICÉLIA ALVES DE CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 3223/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008124/2022-89-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 3224/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório da pensão militar sob exame (Portaria DIP de 14/06/2016, publicada no DODF de 20/06/2016), para excluir de sua fundamentação legal os artigos 7º, inc. I, 9º, § 3º, e 28 da Lei nº 3.765/60, e incluir os arts. 37, caput, 39, § 1º, e 53, todos da Lei nº 10.486/02; b) no SIRAC, registrar na aba "Dados da Concessão" os dados relativos ao ato de retificação de que trata o item anterior; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008127/2022-12-e - Aposentadoria de GLORIA MARIA RAMIRES FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3225/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008128/2022-67-e - Aposentadoria de HAMILTON ROSA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3226/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008130/2022-36-e - Aposentadoria de IRISMAR SILVA NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 3227/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008302/2022-71-e - Pensão civil instituída por JALES DE ALMEIDA SILVÉRIO - PCDF. DECISÃO Nº 3228/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008358/2022-26-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3229/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0285240 - MARINA TISSIANI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0285542 - EDNA SILVA WANZELLER - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0285646 - HILTON PINTO DE ALMEIDA FILHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 0 dia(s); 0285864 - MARIA ROSEVAM FERNANDES DE ARAUJO PIRES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0285908 - MARIA VILMA VIDAL LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 12 dia(s); 0285968 - ZULEIDE ROCHA AZEVEDO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0286109 - MAGNA TORRES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0286283 - LINI LEILA DUARTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 12 dia(s); 0286476 - MARIA DO SOCORRO LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0280676 - MARCIA REGINA DOS SANTOS LUZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0280849 - MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0281540 - MARLY JEAN DE ARAUJO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0284034 - SANDRA GONÇALVES COIMBRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0285151 - EDNA HERMENEGILDA ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); e 0281015 - ZÉLIA MARIA FERREIRA LUCAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008365/2022-28-e - Aposentadoria de VALDECI DE LACERDA MOREIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 3230/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que, no processo SEI, providencie o selo de autenticidade nos documentos digitalizados, conforme apontamento do Controle Interno; III – autorizar: a) a verificação do cumprimento do item II em futura auditoria; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008387/2022-98-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 3231/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, e do posterior desligamento da ex-servidora, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Renata Aialla Lima Melo; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repetição Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Danilo de Almeida Santos, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Andreia Ferreira dos Santos Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Juliana Angelica Pereira de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s),

mês(es) e 5 dia(s); Lígia Fernanda Martins Zuicker, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Máslava Toffolo Ayres, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Renata Pereira Garcia, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Teresinha de Jesus Sousa dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Vanessa da Silva Castro Vaz, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Jordan Barros da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Alethia Gomes Batista, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Alistandra Barreto dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Andre Braz de Oliveira Lima, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Aruana Fernandes de Lima Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Blenda Maraisa Ferreira Costa, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Eliana de Souza Sardeiro, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Erica dos Reis Ornelas, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Gleyciane Lima Matos, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Gutemberg Stival de Faria Filho, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Iarla Neves Bomfim, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Ingrid Teles da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Karina dos Santos Rodrigues Vargas, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Kelly Cristina Alves Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Lafayette Rubens Lopes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Patrícia de Jesus Barreto, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Raphaela de Oliveira Conceição, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Rebeca de Mello Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Renata Gonçalves do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Suzi Pereira Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Tamiris Batista Alves, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008643/2022-47-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, várias especialidades, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 3232/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014, e do posterior desligamento da ex-servidora: Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Anatomia Patológica: NAYARA ELAINE ALVES DA COSTA; II - considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30/05/2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Adriana Santana de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Aline Rocha Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Cinthia de Souza Alves, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Dilma Lúcia Costa Freire, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Fátima Mariane Ferreira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Francisca Zuleide de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Hosana Souza Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Jacqueline Pereira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Jane Eire de Freitas Lima Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Janize Rodrigues de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Jardeane Samara da Conceição Soares Ferraz, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Jean Carlos Silva Batista, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Jeniffer Tavares de Santana, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Jéssica Sílvia Matos dos Santos Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); José Ricardo de Oliveira Silva Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Joyce Moraes de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Juliana da Silva Londe, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Juliana Lopes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Juliane Lopes Borges, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Juliano José Vieira Tasso, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Lucas Meneses da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Maristelia Freire Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Robson Borges Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Sandra Pinheiro Braz, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Tainá Tâmara Lima Pessoa, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Tatiane Costa da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Vera Lúcia

Fernandes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Walesson Gomes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); Walisson Fernandes dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00009786/2021-95-e - Aposentadoria de KARINA NASCIMENTO COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 3233/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida parcialmente a Decisão n.º 4.288/2021, ficando prejudicada a diligência quanto ao item I; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004881/2022-83-e - Reforma instituída por JOÃO COELHO VÍTOLA – CBMDF. DECISÃO Nº 3234/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar tacitamente registrado o ato de reforma em exame, com fundamento na decisão proferida pelo STF no RE n.º 636.553/RS (Tema 445 de Repercussão Geral), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005245/2022-79-e - Pensão militar instituída por ADRIANO ALVES BEZERRA - CBMDF. DECISÃO Nº 3235/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006435/2022-11-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3236/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0260112 - Maria Francisca dos Santos - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); 0279260 - Maria do Carmo Carvalho de Azevedo - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0288907 - Maria de Lourdes Santos Gomes - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0291993 - Maria Zilda dos Santos Lobão - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0292090 - Moacir Alves de Lima - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0292223 - Marildes Ribeiro da Silva dos Santos - Aposentadoria - SEE Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0292629 - Maria Natividade Ferreira da Silva - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0308655 - Marinho Vieira Cavalcante - Aposentadoria - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s); 0317045 - Maria Edmilza Rubens da Silva - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s); 0323718 - Miraci Nogueira de Sousa Beirão - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0337821 - Marlice Meira Gonçalves - Aposentadoria - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0346444 - Marlene Farias dos Santos - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s); 0376128 - Maria Socorro Pereira da Silva - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0381883 - Marialda Jose Correia - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s) e 0327309 - Maria do Socorro Rodrigues - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006758/2022-05-e - Aposentadoria de AILTON FRANCISCO FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3237/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006766/2022-43-e - Aposentadoria de CARLOS GROBÉRIO SCHIMIDT – PCDF. DECISÃO Nº 3238/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006776/2022-89-e - Aposentadoria de FERNANDO SÉRGIO RIOS PEREIRA – SEDF. DECISÃO Nº 3239/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006816/2022-92-e - Pensão militar instituída por JESSE ALVES EVANGELISTA – PMDF. DECISÃO Nº 3240/2022 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006817/2022-37-e - Revisão da pensão militar instituída por JESSE ALVES EVANGELISTA - PMDF. DECISÃO Nº 3241/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006978/2022-21-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 3242/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018, Soldado Policial Militar Combatente: Adriano Cubas Briosa, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Amanda Rodrigues Carlos, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Ana Karolina de Macedo Mesquita, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Andrey Almeida Loiola, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Aniane da Silva Pires, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Bruna Braz Rodrigues, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Chrisleyne Melissa Saqueto, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Diego Mendes da Silva, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Drielly de Sousa Bernardo, data de ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Filipe Povoá Pereira, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Italo Daniel Ribeiro Alves da Silva, data de ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Jonathan Mendes de Sousa, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Karen Lara de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Karine Lopes Ribeiro Gonçalves, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Karine Nayalle Marques Maciel, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Leonardo de Oliveira Silva, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Lizandra Franca de Souza Silva, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Lucas de Andrade Fernandes, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Luiza Caetano Mendes, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Marina de Oliveira Sampaio, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Mateus Cezar da Silva de Assis, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Matheus Henrique Ribeiro Alves, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Matheus Tiago Balduino Rios, data de ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Rafael Lewkowicz, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Rafaela Duarte Vallim, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Sarah de Franca do Nascimento, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Taynan Cerqueira Custodio de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Vanessa Jessica de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Victor Bueno Rezende Assumpcao, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Vitor Hugo Aleixo de Lima, data de ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007001/2022-21-e - Reforma de JOSÉ CAETANO DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 3243/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007014/2022-08-e - Pensão militar instituída por JADIR COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 3244/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007150/2022-90-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 3245/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018: Soldado Policial Militar Combatente: Diogo Worisch Rebelo Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Eric

Alexander de Matos Ferraz, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Filipe Avila Briguento, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); Geraldo Nunes Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Ian Rodrigo Fonseca Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Jefferson Sousa dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Joao Paulo Holanda Roriz, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Leandro Nogueira Carvalho Costa de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Leonardo Campos de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Lucas Cavalcante de Faria, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Lucas Farias Macedo, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); Luis Eduardo da Silva Frazao, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Luiz Eduardo Lima da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Marcos Antonio Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Matheus Gaspar Dionizio Couto, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Mircio Gabriel Alves Azevedo, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Paulo Henrique da Silva Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rafael Pompeu Magalhaes Castanheira, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Renan Fernandes de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Renan Yuri Spindola Macedo, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Robson Ferreira Rodrigues dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); Rodrigo Assunção Dias, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rodrigo Sobreira Stigert, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Romulo Rodrigues de Araujo Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Salomão Vinicius da Cruz Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Thiago Cortes Dias, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Vinicius da Cunha Sette, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Vinicius Henrique de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Wesley Gonçalves de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s) e Yuri Simão de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007154/2022-78-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 3246/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo n.º 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018: Soldado Policial Militar Combatente: Alexandre Carlos de Mello Barreto, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Allyson Ramires de Lima Alves, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Anaildo Ataíde Souza Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Andre Araujo Neves, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Antonio Jose de Oliveira Aguiar Filho, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Carlos Eduardo Cardoso de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Daniel Resende Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Danilo Guimarães de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); David de Sa Fontes Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Eduardo Magalhaes Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Guilherme Fonseca Coelho Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Gustavo Carrilho Bentes Bezerra Vale, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Hudson Tales Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Iggro Rodrigues Ferreira Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Jorge Henrique Lopes Querido, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Leonardo Bispo Lemes, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Leonardo Rafael de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Lucas Barbosa da Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Luis Fernando Sales Silva, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Marcos Vinicius dos Santos Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9mês(es) e 14 dia(s); Michael de Matos Fonseca, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Rafael Arujo de Castro Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Renato Silva Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Saulo Kayque Martins, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Tainan Reges Dias Santos Torres, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Victor Reis de Santana, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Wellington Gomes de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Wilson Pio do Couto Junior, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); Windsor Carlos de Faria,

Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s) e Yantor Peres Franca, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007249/2022-91-e - Aposentadoria de NAIR CERQUEIRA SANTANA - PCDF. DECISÃO Nº 3247/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007319/2022-10-e - Aposentadoria de LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 3248/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007325/2022-69-e - Pensão militar instituída por VALDIR FERREIRA CAMPOS - PMDF. DECISÃO Nº 3249/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007326/2022-11-e - Pensão militar instituída por VALDIR FERREIRA CAMPOS - PMDF. DECISÃO Nº 3250/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007384/2022-37-e - Pensão civil instituída por JOÃO DE DEUS FARIAS - DER/DF. DECISÃO Nº 3251/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o Título de Pensão poderá ser verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar que posteriormente a jurisdicionada adote as seguintes providências, que serão verificadas em futura auditoria: a) esclarecer, no Processo GDF n.º 113017299/2014, a divergência entre a data de admissão do ex-servidor João de Deus Farias, Matrícula n.º 64035-2, declarada no SIRAC (01.07.1966) e a registrada no SIGRH (01.07.1965); b) providenciar, se necessário, ajustes no cadastro do ex-servidor, no Título de Pensão e no pagamento da pensionista; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007449/2022-44-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3252/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (nº do ato, servidor/instituidor, tipo de ato, jurisdicionada, cargo, prazo no tribunal): 0249546, Sonir Jose Boaskevis, Aposentadoria, Seagri, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2 ano(s), 0 mês(es) e 4 dia(s) e 0271602, Cicero Machado de Souza, Pensão Civil, Seagri, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 2 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007688/2022-02-e - Aposentadoria de ISABEL CARMO CORREIA – PCDF. DECISÃO Nº 3253/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008119/2022-76-e - Aposentadoria de CLÉIA GOMES ROMÃO – PCDF. DECISÃO Nº 3254/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00004876/2022-71-e - Aposentadoria de BARTOLOMEU PINHEIRO DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 3255/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005418/2022-59-e - Aposentadoria de MARIA DE JESUS ORSANO SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 3256/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para fazer constar "art. 13 da Lei n.º 8.162/91,

combinado com os arts. 68 da Lei n.º 8.112/90, 5º da Lei/DF n.º 197/91 e 34 da Lei n.º 4.345/64, na redação da Lei n.º 6.786/80"; b) na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, cadastrar a retificação da alínea "a"; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00006820/2022-51-e - Revisão da pensão militar instituída por LUIZ LIMA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3257/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006843/2022-65-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35/16. DECISÃO Nº 3258/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da ficha admissional juntada ao processo em apreço; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Filipe Carvalho Almeida no cargo de Oficial Policial Militar, realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35/16, publicado no DODF de 28.11.2016; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007086/2022-47-e - Aposentadoria de ALMI FRANCISCO ROSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3259/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007090/2022-13-e - Aposentadoria de IRENE LUCENA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3260/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007098/2022-71-e - Aposentadoria de RICARDO YAMAMOTO - PCDF. DECISÃO Nº 3261/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007395/2022-17-e - Aposentadoria de KARLA REGINA DE OLIVEIRA DA FONSECA - PCDF. DECISÃO Nº 3262/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007463/2022-48-e - Reforma de HAGAMENON NUNES DE MORAES - PMDF. DECISÃO Nº 3263/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007475/2022-72-e - Aposentadoria de ALBALICE LIMA SABATE - PCDF. DECISÃO Nº 3264/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007809/2022-16-e - Aposentadoria de MAURICIO BRITO DA ROCHA - PCDF. DECISÃO Nº 3265/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007866/2022-97-e - Aposentadoria de MARIA IVONETE ALVES CHAGAS - PCDF. DECISÃO Nº 3266/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 24/2022, publicado no DODF de 04.08.2022, página 20, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 12 de agosto de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 63 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 32, o ato que nomeou ALFREDO LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001245, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 32, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou SIMONE ALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803357, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 32, o ato que nomeou MARCUS DANILO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803357, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE ALVES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803357, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS DANILO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803357, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR HERNANI SOUZA SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400799, de Gerente, da Gerência Técnica Operacional, da Diretoria Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 1.650.627-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400799, de Gerente, da Gerência Técnica Operacional, da Diretoria Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR IANCA CRISTINA OLIVEIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 0000210, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 0000210, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo KAREN GOMES ARAUJO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000156, de Assessor, da Unidade de Arrecadação de Débitos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN GOMES ARAUJO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000177, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍS CARLOS DOS SANTOS BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000177, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS CARLOS DOS SANTOS BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000156, de Assessor, da Unidade de Arrecadação de Débitos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LOURIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000102, de Assessor, da Unidade de Arrecadação de Débitos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LOURIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000174, de Assessor, da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIMARCIA SOUSA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000174, de Assessor, da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ELIMARCIA SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000102, de Assessor, da Unidade de Arrecadação de Débitos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000016, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO PAULO DE MORAIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000149, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO DE FREITAS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANO DE FREITAS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO BRITO RIOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2022, publicado na Edição Extra nº 56-A, de 01 de julho de 2022, página 15, o ato que nomeou RODRIGO VINÍCIUS DA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 16000034, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI MARIA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 16000034, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLA SILVA LUQUEIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 11000049, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA NEVES ARRUDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500550, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 11000056, de Diretor, da Diretoria de Associativismo e Cooperativismo Comunitário, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por motivo de falecimento de seu ocupante, REGINALDO PEDRO MAGALHÃES, a contar de 16 de julho de 2022.

NOMEAR DANIELLA SILVA LUQUEIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA NEVES ARRUDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISLAYNE HELLEN MAGALHÃES PEDRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Associativismo e Cooperativismo Comunitário, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCO TULIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01420534, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003856, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA SANTOS MELO, Administradora, matrícula 17097347, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003856, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO BRAGA ALVES CONVENCAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000033, de Assessor Especial, da Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2022.

NOMEAR VICTOR MORAES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000033, de Assessor Especial, da Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, página 33, o ato que nomeou o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula/GDF 1.702.931-7, para exercer o Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-06, SIGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, página 33, o ato que nomeou o MAJ QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula/GDF 1.706.712-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103010, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula/GDF 1.709.161-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula/GDF 1.709.161-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula/PMDF 50.683-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103010, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten.Cel QOBM/Comb. MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA, matrícula/GDF 1.703.200-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103086, de Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten.Cel QOBM/Comb. MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA, matrícula/GDF 1.703.200-8, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 50.377/0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102012, de Chefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 50.568/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102014, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, matrícula 50.286/3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 50.351/7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM MARCONDES RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, matrícula 50.335/5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102511, de Comandante, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2022.

NOMEAR o TC QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 50.568/4, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102012, de Chefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JANAILDO BENTO DE SOUZA, matrícula 20.579/6, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102014, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102424, de Chefe, da Seção de Reserva e Reforma, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 50.351/7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 50.377/0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102511, de Comandante, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03101163, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 277.114-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03101164, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JAÍNE SAMARA FERREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO BATISTA GOMES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.175-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000068, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 185.732-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000068, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 40.813-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000071, de Gerente, da Gerência de Parcelamento, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 40.813-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000071, de Gerente, da Gerência de Parcelamento, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 40.698-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000072, de Gerente, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR RAPHAEL CARVALHO VIANA CAMPOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.7374-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000072, de Gerente, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, GERSON GOMES DA SILVA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100774, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 16 de agosto de 2022.

NOMEAR LUIZ FERNANDO MONTEIRO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100774, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 35, o ato que exonerou FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 35, o ato que nomeou MYLENA PAIVA MARIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MYLENA PAIVA MARIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001244, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR NILVA MARIA NUNES LEAL, matrícula 1.698.955-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001775, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001775, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1.690.858-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500604, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA LAURA DA SILVA URANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500604, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA IVANICE COSTA SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09500080, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVANICE COSTA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PIMENTA TERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09500080, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ALINE INÁCIO MARTINS, oitava suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília Sul - I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, em razão de Licença para Atividade Política.

NOMEAR, de forma provisória, ANDREIA ALVES DA SILVA, décima primeira suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Sol Nascente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar SELMA APARECIDA DA COSTA, em razão de Licença para Atividade Política.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado na Edição Extra nº 65-A, de 04 de agosto de 2022, página 11, o ato que nomeou MATHEUS SILVA PEREIRA DANTAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MATHEUS SILVA PEREIRA DANTAS...", LEIA-SE "...MATHEUS SILVA PEREIRA...".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 32, o ato que exonerou GRAZIELLE RODRIGUES, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GRAZIELLE RODRIGUES...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GRAZIELLE RODRIGUES...".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 35, o ato que nomeou MARÍLIA LUSTOSA FERREIRA, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-01, de Diretor, da Diretoria de Administração, Coordenação de Atuação, da Presidência...", LEIA-SE "...Símbolo CNE-01, SIGRH 38000077, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Presidência...".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicados no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 34, o ato que nomeou JOSE SOUSA LIMA NETO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003877, de Gerente...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente..."; o ato que nomeou SILVANA NARDES, ONDE SE LÊ: "...SILVANA NARDES...", LEIA-SE: "...SILVANA NARDES DE ASSIS...".

No Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, página 33, o ato que exonerou o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula/GDF 1.702.931-7, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO...", LEIA-SE: "EXONERAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO...", o ato que exonerou o MAJ QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula/GDF 1.706.712-X, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA...", LEIA-SE: "EXONERAR o MAJ QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA...".

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para prestar apoio técnico ao Projeto de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Brasil Central.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para prestar apoio técnico ao Projeto de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Brasil Central.

Art. 2º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor o GT, sob a Coordenação do primeiro:

I - BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, inscrito no CPF sob o nº ***584101**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Portfólio de Projetos, como membro e representante titular e ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, inscrita no CPF sob o nº ***528501**, ocupante do cargo de Diretora de Administração Geral, como representante suplente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central;

II - RENATA DIAS MARTINS, inscrita no CPF sob o nº ***720241**, ocupante do cargo de assessora e MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO, inscrita no CPF sob o nº ***740891**, ocupante do cargo de assessora, como apoio técnico do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central;

III - RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***165101**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) do Distrito Federal, como membro titular e PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, inscrita no CPF sob o nº ***400661**, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica da SCG do Distrito Federal, como representante suplente do Distrito Federal;

IV - DEYSE LUCIDY DINIZ SANCHES, inscrito no CPF sob o nº ***005081**, ocupante do cargo de Gerente Central de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, como membro titular e representante suplente, como membro e representante do Estado de Goiás;

V - FÁBIO HENRIQUE GARCIA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***466733**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Setorial de Licitação do Serviço de Informação ao Cidadão do Estado do Maranhão, como membro e representante do Estado do Maranhão;

VI - KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***817961**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como membro e representante do Estado de Mato Grosso;

VII - VANESSA DE MESQUITA E SÁ, inscrito no CPF sob o nº ***613981**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado do Mato Grosso do Sul, como membro titular e ANDRÉ LOPES CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº ***937116**, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul como representante suplente do Estado do Mato Grosso do Sul;

VIII - ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***410572**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, como membro e representante do Estado de Rondônia; e

IX - JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, inscrito no CPF sob o nº ***438811**, ocupante do cargo de Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento e Orçamento, como membro titular e FERNANDA AMAZONAS AIRES, inscrita sob o CPF nº ***993361**, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Orçamento, como representante suplente do Estado do Tocantins.

Art. 3º Compete aos membros do GT:

I - apresentar as demandas e as necessidades de seus respectivos entes da Federação com relação à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II - propor sugestões de produtos a serem entregues pelo BrC aos entes com relação à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

III - promover debates acerca da uniformização de procedimentos entre os entes consorciados com relação à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

IV - atuar como pontos focais no processo de elaboração de diagnósticos acerca da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seus respectivos entes consorciados;

V - atuar como pontos focais na revisão dos produtos da consultoria a ser contratada para prestar auxílio no processo de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seus respectivos entes consorciados;

VI - participar de eventuais reuniões de mentoria e de consultoria para apresentação de questionamentos e para validação de produtos elaborados pela empresa a ser contratada;

VII - participar de reuniões virtuais, sob convocação do Coordenador do GT;

VIII - responder às comunicações por escrito encaminhadas por representantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central ou da empresa a ser contratada;

IX - recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da referida lei e do regulamento;

X - propor eventos de capacitação dos servidores; e

XI - propor a padronização e inovação de procedimentos, instrumentos e conteúdos referentes às compras públicas.

Art. 4º Compete ao Coordenador do GT:

I - convocar reuniões virtuais com os membros do GT;

II - apresentar demandas por informações aos membros do GT;

III - estabelecer prazos e critérios para as atividades a serem realizadas pelo GT; e

IV - manter comunicação tempestiva com o preposto da empresa a ser contratada.

Art. 5º O GT desempenhará suas atividades até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA ÂNGELO BERNARDES CARVALHO, matrícula 1.703.396-9, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 1.689.503-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA, matrícula 172.405-3, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de setembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA MOREIRA LEMOS, matrícula 1.702.563-X, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DORÉA DAS NEVES MEDEIROS, matrícula 1.698.150-2, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.698.176-6, Assessora, símbolo CC-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 12 a 26 setembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000386/2022-70, resolve:

DESIGNAR JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 280.876-5, Assessor da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACÊDO, matrícula 274.413-9, Chefe da Assessoria Jurídica do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05/10/2022 a 14/10/2022, por motivo de férias da titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como no ordenamento jurídico vigente, resolve:

Art. 1º Designar YÉDA KÉSIA RIBEIRO VIANA, matrícula 1.709.985-4, para substituir RABIBE SABINO, na condição de MEMBRO do Comitê Interno de Governança Pública - CIG;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo nº 00147-00000784/2022-15, resolve:

DESIGNAR JESSICA RAYANE CORREIA DA SILVA, matrícula 1.706.392-2, Assessor, para substituir, ANTONIO TEOTONIO BISPO, matrícula 1.689.769-2, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 31/08/2022 a 19/09/2022, em função de férias do titular.

DESIGNAR SILVANIA FREITAS SANTOS, matrícula 1.707.359-6, Chefe, para substituir, ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.698.728-4, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em função de férias do titular.

DESIGNAR ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, matrícula 1.704.329-8, Assessor Técnico, para substituir, SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula 1.689.955-5, Gerente, da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 05/09/2022 a 24/09/2022, em função de férias do titular.

DESIGNAR RAYLSON FERNANDO DA SILVA SERRA, matrícula 1.706.790-1, Assessor Técnico, para substituir, CARLOS DE CARVALHO, matrícula 1.693.415-6, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 12/09/2022 a 01/10/2022, em função de férias do titular.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do processo 00366-00000869/2022-56, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO DOMINGOS SILVA, matrícula 1.707.419-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento da RA-VP para EXECUTOR para manutenção de extintores de incêndio, para recarga de extintores da Administração Regional de Vicente Pires/RA-VP.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

ADMILSON TEIXEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 047.093 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 19 (dezenove) novas luminária Led nas comunidades da Rua do Mato e Boa Vista, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000279/2022-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2022

PROCESSO: 00010-00001314/2021-25. INTERESSADA: ROSANGELA PENHA MARQUES. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora ROSANGELA PENHA MARQUES, matrícula nº 1.653.071-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 30/10/2022 a 29/10/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009 de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2022

PROCESSO: 00010-00001348/2021-10. INTERESSADA: LADILUCY PEREIRA ARMOND. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 14/10/2022 a 13/10/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009 de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2022

PROCESSO: 00010-00001685/2022-98. INTERESSADA: RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1.436.437-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar na Seção de Licitação e Pesquisa de Preço da Coordenadoria de Logística e Contratações. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009 de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2022

PROCESSO: 00040-00028994/2022-01. INTERESSADO: EULER FRANK LACERDA BARROS. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, concomitante com o artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº

29.290, de 22 de julho de 2008, bem como com o inciso IX, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, do servidor EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91.446-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação referente ao curso de Doutorado em Administração Pública - Especialidade em Administração e Políticas Públicas, promovido pelo ISCS - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2025, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEGEA/SEEC, para os fins pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2022

PROCESSO: 00141-00002466/2022-40. INTERESSADO: CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31/12/2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 32.148-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009 de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2022

PROCESSO: 00600-00009270/2022-21. INTERESSADO: SILVIO GARCIA MARTINS FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356 de 31/12/2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula nº 271.926-6, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo TC-CC-2, de Assessor, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009 de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Atividades da FHB - Relações Públicas, matrícula nº 1681942-x e, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, Analista de atividades, matrícula nº 1401858-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.
II. HAYLANNE MORATO ORNELAS, gerente, matrícula nº 281448-X e GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, diretora, matrícula nº 279913-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

III. DAYSEANE BRANDÃO DE MELO, assessora, matrícula nº 1709913-7 e NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, gerente, matrícula nº 1701230-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. NEUSA DE CASTRO LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 437220, EDER DA SILVA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Matrícula nº 29394-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

2. KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, Gerente de Material e Patrimônio, matrícula nº 029436871-03, THIAGO BRANDÃO DA COSTA, Assessor, matrícula nº 281625-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174869-6, na qualidade de Executor Titular e CLEIDE REGINA C. DE MORAIS MAGALHÃES, matrícula 1430959-9, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 02/2022, celebrado com a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), que tem por objeto a cessão de uso do imóvel, pertencente à carga patrimonial da SEEC, de forma não onerosa, com área correspondente a 1.226,79m², localizado sob o endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEL: 193/80, com registro cartorial sob número de matrícula 11176, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e Inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 30072026, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GECCI e do Relatório de Vistoria de Edificação SEI-GDF nº 21/2021 - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GEVIS, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Processo nº 00040-00015357/2019-61.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art.

67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar IVETE SILVA RABELO, matrícula 0038731-2, na qualidade de Executor Titular e ANA PAULA LIMA APOLINÁRIO, matrícula 31970-8, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do 45557/2022, celebrado com a empresa OVER ELEVAADORES EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica, de elevadores da Secretaria de Estado da Economia (SEEC), marca Fujitec, fora do prazo de garantia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 134/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, do Termo de Referência - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO e da Proposta de Preço. Processo nº 00040-00010949/2020-21.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo nº 00040-00030012/2022-33, resolve:

DESIGNAR DONALDO CÉSAR RODRIGUES, matrícula nº 272.511-8, para substituir o (a) Diretor (a) de Modernização e Aperfeiçoamento de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, símbolo CPE-07, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, para substituir o (a) Diretor (a) de Modernização e Aperfeiçoamento de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, símbolo CPE-07, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.334-5, para substituir o (a) Gerente de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.334-5, para substituir o (a) Gerente de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 301, de 11 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 26, vinculado ao Processo nº 00040-00029358/2022-99, referente a designação de substituição da Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação (SEEC/SPLAN/ESPII), no período de 10/08/2022 a 12/08/2022, pelo servidor AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 127.568-2, ONDE SE LÊ "...Chefe, Símbolo CPE-05...", LEIA-SE "...Chefe, Símbolo CPE-04..."

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00017571/2022-58, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.172 (cinco mil cento e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora BÁRBARA CONTE, matrícula nº 280.497-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 04/05/2007 a 30/04/2013, como Contribuinte Individual; de 24/05/2013 a 22/08/2014, para Pia Sociedade de São Paulo; de 01/12/2014 a 30/09/2016, como Contribuinte Individual; de 01/10/2016 a 31/08/2017 (já excluída concomitância), para FACS - Serviços Educacionais Ltda.; de 01/09/2017 a 20/12/2017 (já excluída concomitância), para Apec - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda.; de 22/01/2018 a 07/03/2018, para Editora Manole - Conteúdo para Educação, Medicina e Saúde; e de 01/04/2018 a 31/12/2021, como Contribuinte Individual. Todos estes períodos conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 3074/2022 e diante da instrução inserta no Processo 00040-00011164/2019-31, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora LETÍCIA DE FÁTIMA SILVEIRA, matrícula 174685-5, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura, lotada na Gerência de Segurança do Trabalho, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 27 de maio de 2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 3041/2022 e diante da instrução inserta no Processo 00410-00003385/2018-81, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula 1437439-0, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 14 de junho de 2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 192, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2017, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a MARIA DE JESUS ORSANO SOUZA, matrícula nº 123.282-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 270.001.134/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, a MARIA DE JESUS ORSANO SOUZA, matrícula nº 123.282-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal "o art. 13 da Lei nº 8.162/91, combinado com os artigos 68 da Lei nº 8.112/90 e 5º da Lei nº 197/91 e art. 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 270.001.134/2010.

TORNAR SEM EFEITO, a retificação publicada no DODF nº 28, de 05 de fevereiro de 2013, do ato de concessão de aposentadoria a EMIVAL HONORATO DOS SANTOS, matrícula 25.166-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. Processo nº 098.000.437/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 79, de 07 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a EMIVAL HONORATO DOS SANTOS, matrícula 25.166-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. Processo nº 098.000.437/2013.

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 25, de 28 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 23, de 29 de janeiro de 2013, ato que concedeu aposentadoria a EMIVAL HONORATO DOS SANTOS, matrícula 25.166-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para ONDE SE LÊ: "...processo 098.000437/2012...", LEIA-SE: "...Processo 098.000.437/2013...", bem como EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o art. 40, § 1º, III e § 3º, da Constituição Federal", e INCLUIR: "o artigo 5º, da Lei nº 4.584/11", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 098.000.437/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 60, de 16 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 44.061-2, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... Classe Especial, Padrão X ...", LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão V ...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 0050.000362/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 877, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a NEURILENE CLARENTINO PEDROZA DOS SANTOS, matrícula nº 128.177-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...NEURILENE CLARENTINO PEDROZA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...NEURILENE CLARINTINO PEDROZA DOS SANTOS...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00060-0021199/2020-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 47, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora NEUZA ALVES FERREIRA, matrícula 147.333-6, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e INCLUIR o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00060-00000183/2019-68.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 74, de 30 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de WILLIAN DE LACERDA ALMEIDA, matrícula 118.173-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V...". ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 00413-00006053/2021-70.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LEILA GOMES SEBBA DE CASTRO, cônjuge do ex-servidor ROBERTO WALTER DE CASTRO, matrícula nº 07.954-5, Procurador do Distrito Federal, Categoria I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004366/2022-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IVONETE VIEIRA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ESPEDITO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 64.093-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 06/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004363/2022-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELIO DE ALMEIDA ARAUJO, cônjuge da ex-servidora EUNICE DE SANTANA ARAUJO, matrícula nº 26.138-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004327/2022-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 06.206-5, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004331/2022-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MAURO MARTINS DE MORAIS, cônjuge da ex-servidora ANA MARIA DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 697-1, Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 01/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004369/2022-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA BARBOSA MENDES VIEIRA, cônjuge do ex-servidor TOMÉ MENDES VIEIRA NETO, matrícula nº 02.937-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004305/2022-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA RITA GOMES DE MORAES, cônjuge do ex-servidor MILTON GOMES DE MORAES, matrícula nº 119.422-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004387/2022-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÉLIA GUIMARÃES DA SILVA CUNHA, cônjuge do ex-servidor CLOVIS DA CUNHA, matrícula nº 1.432.761-9, Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/06/2022. Processo SEI nº 00060-00339709/2022-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOAO DOS REIS DA SILVA, cônjuge da ex-servidora LEDA APARECIDA, matrícula nº 134.261-4, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/02/2022. Processo SEI nº 00413-00004375/2022-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANNA MARIA FIGUEIREDO FRANÇA, cônjuge do ex-servidor RIVAIL FRANÇA, matrícula nº 121.360-1, Médico, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/06/2022. Processo SEI nº 00413-00004378/2022-07.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 65, de 02/06/2022, publicada no DODF nº 104, de 03/06/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a INÊZ BARRETO, companheira do ex-servidor HUMBERTO BARBOSA VIANA, matrícula nº 117.734-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004325/2022-88.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 58, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula 280.242-2, para substituir BRUNO ALVIM MOURA, matrícula 278.652-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000124, de Diretor, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, no período de 8 a 9 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular, e de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022, por motivo de férias do titular, conforme Processos nº 04001-00001369/2022-11 e 04001-00000467/2022-23, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 543, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 422, de 01 de julho de 2022, que designou FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1.688.486-8, Médico da Família e Comunidade, para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula 137.287-4, Diretor-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 544, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00001386/2021-83, resolve:

Art. 1º Designar, CAMILA GUIMARÃES TORRES, matrícula nº 1.442.403-7, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da COREMA SES, a contar de 30/06/2022 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 545, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica (PRM) que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital SES nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00364686/2021-83, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RODRIGO CARVALHO DINIZ, matrícula nº 0137815-5, nos termos do inciso V, do art. 73, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, da Atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia da COREME HBDF/IGESDF, a contar da data de 1º/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLÔRENCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 546, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, bem como do Edital de Homologação do Resultado Final nº 35, de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, Processo Sei-GDF nº 04016-00072833/2022-78, resolve:

Art. 1º Designar, MÁRCIO FERREIRA MARCELINO, matrícula nº 152.605-7, para a Atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia da COREME HBDF/IGESDF, a contar da data de publicação desta Portaria até 01/08/2022.

Art. 2º Designar, BERNARDO ALVES BARBOSA, matrícula nº 1.676.461-7, para a Atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia da COREME HBDF/IGESDF, a contar da data de publicação desta Portaria até 01/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 547, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da 1ª Comissão de Procedimento Investigativo Preliminar de Fornecedores - 1ª CPIPE, criada pela Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, de caráter permanente, no âmbito da Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - DIPARF, da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES/DF, que passará a ser composta pelos servidores: LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º Designar, a servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, que atuará como membro suplente da 1ª CPIPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00017587/2022-96. INTERESSADO: ZULENE SILVA RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ZULENE SILVA RODRIGUES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula nº:1796836, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 - ARAPOANGA, a contar de 12 de janeiro de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00172777/2021-94. INTERESSADO: ANA ROSA DAMACENA SALES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANA ROSA DAMACENA SALES, matrícula nº: 1440563-6, cargo Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 651/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00172777/2021-94.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00290891/2022-86. INTERESSADO: CAMILA ABREU DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAMILA ABREU DE SOUZA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16982606, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, a contar de 16 de junho de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00313030/2022-83. INTERESSADO: ELENA FERREIRA DA CUNHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELENA FERREIRA DA CUNHA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16948181, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADM - DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS, a contar de 15 de julho de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00332973/2022-13. INTERESSADO: VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17043565, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a contar de 17 de julho de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00344110/2022-81. INTERESSADO: MONA CRISTINA DA SILVA BARROS MARQUES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM

GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MONA CRISTINA DA SILVA BARROSO MARQUES, matrícula nº:14416808, lotado(a) no(a) SUSPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS, a contar de 18 de Julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00353888/2022-81. INTERESSADO: MAURA HELENA PEREIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MAURA HELENA PEREIRA, matrícula nº:0198831X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, a contar de 25 de Julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00335618/2022-98. INTERESSADO: RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº:1792512, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, a contar de 12 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00319402/2022-85. INTERESSADO: CLÁUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CLÁUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA, matrícula nº:1443366-4, lotado(a) no(a) Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha, a contar de 18 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00335525/2022-63. INTERESSADO: LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão 5, matrícula nº:199.490-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO GUARÁ, a contar de 12 de julho de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00347715/2022-23. INTERESSADO: AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão IVIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº:16878353, lotado(a) no(a) ADM - NÚCLEO DE BACTERIOLOGIA, a contar de 20 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00356140/2022-30. INTERESSADO: ANDREA APARECIDA FAGUNDES ANDRADE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANDREA APARECIDA FAGUNDES ANDRADE, matrícula nº:0151476-8, lotado(a) no(a) - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, a contar de 25 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00376006/2021-74 (91876435), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº 044663/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: ECÓGRAFOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00376006/2021-74), a saber: 1. MARCO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 145.294-0, lotado(a) no(a) GAMAD/DAS/HAB, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00376006/2021-74 (91876435), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº 044663/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: ECÓGRAFOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00376006/2021-74), a saber: 1. MARCO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 145.294-0, lotado(a) no(a) GAMAD/DAS/HAB, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ERONILDA SILVA RODRIGUES SANTANA, matrícula 1438.965-7, lotado(a) no(a) CERU/SAMU/CRDF, como Executor(a) Titular e VALERIA RIBEIRO DE MORAES, matrícula 1440.588-1, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00278774/2019-49 (88299315, 91582669), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARCOS AURELIO DA SILVA MACHADO, matrícula 1435.084-X, lotado(a) no(a) CERU/SAMU/CRDF e MARCOS CARLOS BASTOS ANDRADE, matrícula 142.608-7, lotado(a) no(a) CERU/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do CRDF/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1659.085-6, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, como Executor(a) Titular do Contrato nº 069/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11, conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00017923/2021-10 (90024552), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441.745-6, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1659.085-6, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, como Executor(a) Titular do Contrato nº 101/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11, conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00017923/2021-10 (90025269), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441.745-6, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULA LORENA LOPES BATISTA, matrícula 1688.284-9, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº 046079/2022-SES/DF, celebrado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS), em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme processo nº 00060-00106585/2022-71.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00106585/2022-71 (93214373), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANA LUCIA DE REZENDE PIMENTA, matrícula 1441.738-3, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRG/SRSSU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIO HUMBERTO LOPES, matrícula 1684.297-9, lotado(a) no(a) GSAP 07 SOBRADINHO, como Executor(a) Titular e AURELIANO ESTEVES VIANA, matrícula 188.779-3, executor suplente, é lotado na GSAP7S/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 139/2013-SES/DF, celebrado com INÊS TAMANHO, que tem por objeto o(a) Locação de imóvel, situado na Quadra 01, casa 14, Engenho Velho, Sobradinho I/DF, objetivando a implantação de Centro de Apoio e Atendimento as Equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme processo nº 060.007.456/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00155584/2017-92 (90036622, 91973259), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARIA DA GUIA LOPES DE ARAUJO, matrícula 137.664-0, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES e NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707.232-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIO HUMBERTO LOPES, matrícula 1684.297-9, lotado(a) no(a) GSAP 07 SOBRADINHO, como Executor(a) Titular e AURELIANO ESTEVES VIANA, matrícula 188.779-3, executor suplente, é lotado na

GSAP7S/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAUDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 139/2013-SES/DF, celebrado com INÉS TAMANHO, que tem por objeto o(a) Locação de imóvel, situado na Quadra 01, casa 14, Engenho Velho, Sobradinho I/DF, objetivando a implantação de Centro de Apoio e Atendimento as Equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme processo nº 060.007.456/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00155584/2017-92 (90036622, 91973259), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARIA DA GUIA LOPES DE ARAUJO, matrícula 137.664-0, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES e NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707.232-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 29 DE JULHO DE 2022, publicada em 01 de agosto de 2022, DODF nº 143, página 23, ato que designou as servidoras TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, matrícula 1437.052-2, lotado(a) no(a) POLIC-PAR/DIRASE/SRSLEe OCANIA DA COSTA VALE OLIVEIRA, matrícula 1659.956-X, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRT/SRSSO, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Convênio nº 047037/2022-SES/DF, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, por intermédio do CER II - CEAL/LP, quem tem por objeto a prestação de serviços complementares de saúde com a finalidade de garantir assistência à saúde das Pessoas com Deficiência Auditiva e Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo acompanhadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00523937/2020-97.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00523937/2020-97 (92038221, 92075662, 93450935), para atuarem como membros da Comissão Executora do referido ajuste, a saber: 1. TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, matrícula 1437.052-2, lotado(a) no(a) POLIC-PAR/DIRASE/SRSLE, OCANIA DA COSTA VALE OLIVEIRA, matrícula 1659.956-X, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRT/SRSSO e HELGA MOURA KEHRLE, matrícula 137.515-6, lotada no(a) OTORRINOLARINGOLOGIA/HBDF/IGES.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Organizadora do Concurso de Remoção com a finalidade de operacionalizar o referido concurso em suas etapas, conforme versa a Portaria 75/2017.

Art. 2º A comissão instituidora terá as seguintes competências e atribuições:

I- Definir locais de inscrição, os critérios de pontuação e desempate, recursos e prazos.
II- Explorar ferramentas de trabalho que possibilitem eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares:

- 1- ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR - Matrícula: 01294873 - COAP/SUGEP
- 2- GILVAM ELMIRO MOREIRA - Matrícula: 01339184 - DIAP/COAP
- 3- JONAS DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 01412949 - DIAP/COAP
- 4- JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO - Matrícula: 01583689 - NUAM/GEAP
- 5- RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA - Matrícula: 01796364 - SUGEP/SES
- 6- ROBERTO HENRIQUE M. MENDES, Matrícula: 17070287 - DIPMAT/CIGEC
- 7- SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA - Matrícula: 1704880X - CIGEC/SUGEP

Art. 4º A Comissão Organizadora será Coordenada pelo servidor ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR - Matrícula: 01294873.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão Organizadora de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º A Comissão poderá convidar outros servidores e/ou colaboradores, com conhecimento no assunto em tela para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.

Art. 7º A Comissão Organizadora terá até 30 dias para apresentar o produto do trabalho, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 8º A Comissão Organizadora deverá reunir-se semanalmente, utilizando de carga horária de 10 horas semanais, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR MARIA DA CONCEIÇÃO TEODORO DE SOUZA, matrícula 224.133-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00025215/2022-16.

APOSENTAR OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 69.758-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00019399/2022-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA SANZOVO DE CASTRO, matrícula 34.380-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046610/2022-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA CECILIO DAHER, matrícula 33.727-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003409/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA CRISTINA DE PAULA ASSUMPÇÃO, matrícula 27.512-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096685/2021-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS ANTONIO CUNHA NUNES, matrícula 26.531-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125326/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS EUGÊNIO DA SILVA RÊGO, matrícula 47.336-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165514/2022-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a CAROLINA MARIA DE CARVALHO MENDES, matrícula 33.213-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216560/2021-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEBORA ERIKO KUBO E SILVA, matrícula 26.715-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084440/2022-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 31.506-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116783/2022-78. CONCEDER APOSENTADORIA a ENOQUE FERREIRA CALADO, matrícula 68.952-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00233662/2021-17. CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DIAS RODRIGUES, matrícula 36.982-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021201/2022-76. CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, matrícula 29.019-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00245873/2021-94. CONCEDER APOSENTADORIA a GLÁUCIA APARECIDA DE MIRANDA, matrícula 201.433-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022061/2021-72. CONCEDER APOSENTADORIA a IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 33.634-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00245865/2021-48. CONCEDER APOSENTADORIA a IVANETE NUNES ROSSI, matrícula 31.501-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051491/2022-82. CONCEDER APOSENTADORIA a IVANI AQUINO DE QUEIROZ DE JESUS, matrícula 41.007-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Conservação e limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209379/2021-66. CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE DE PAULA CAMPOS MOURA, matrícula 34.789-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081701/2022-67. CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 47.454-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002138/2022-79. CONCEDER APOSENTADORIA a JUDIVAN LOPES DOS SANTOS, matrícula 69.417-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023122/2022-08. CONCEDER APOSENTADORIA a JUSSARA DA CUNHA BATISTA, matrícula 203.246-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072556/2022-23. CONCEDER APOSENTADORIA a LARISSA MACÊDO ALVES, matrícula 23.815-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113616/2019-70. CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAM GONÇALVES DA SILVA, matrícula 32.556-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019291/2022-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA LEMES, matrícula 31.792-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010773/2022-20. CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELINA APARECIDA SANTOS, matrícula 32.973-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00243175/2021-54. CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, matrícula 202.534-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00244888/2021-35. CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CICERA DE MESQUITA MARTINS, matrícula 49.110-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100744/2022-59. CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES FELIX, matrícula 47.323-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030820/2022-51. CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SILVA DOURADO, matrícula 29.732-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-002894/2017. CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO ALVINO RODRIGUES NETO, matrícula 29.134-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00248356/2021-77. CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula 42.090-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123308/2022-58. CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA LACERDA DINIZ, matrícula 46.020-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084930/2021-52. CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 22.038-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049843/2022-30. CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA RAASCH DE CARVALHO DIAS, matrícula 67.860-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001010/2022-98. CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA RODRIGUES ALVES, matrícula 31.518-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023512/2021-99. CONCEDER APOSENTADORIA a SILMARA PEREIRA RUBIM, matrícula 202.801-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175333/2021-36. CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIR XAVIER DA SILVA, matrícula 63.940-0, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208245/2020-47. CONCEDER APOSENTADORIA a VANJA MARA CAMILO BATISTA, matrícula 39.749-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31

de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037068/2022-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a WAGNER ZEFERINO GOMES, matrícula 39.424-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00054831/2022-27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 329, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 04 de julho de 2022, páginas 27 e 28, o ato que concedeu aposentadoria a ANA LORENA RODRIGUES DE JESUS, matrícula 42.555-9, no cargo de Técnico de Gestão Educacional - Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: ANA LOURENA RODRIGUES DE JESUS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00241329/2021-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 400, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 148, de 08 de agosto de 2022, páginas 27 e 28, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ TIBERIO DO NASCIMENTO, matrícula 22.185-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome do servidor para: JORGE TIBERIO DO NASCIMENTO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00060649/2022-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 350, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 12 de julho de 2022, páginas 63 e 64, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZA DE FATIMA SILVA ARAUJO, matrícula 34.073-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: LUZIA DE FATIMA SILVA ARAUJO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00242911/2021-57.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 388, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 03 de agosto de 2022, páginas 51 e 52, o ato que concedeu aposentadoria a MÁRCIA REGINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 25.486-X, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de excluir o (artigo 3º - 90) e incluir o fundamento legal: nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088269/2022-35. Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00088269/2022-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 377, de 14 de Julho de 2022, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 139, de 26 de Julho de 2022, páginas 21 a 23, o ato que concedeu aposentadoria a SONALI MENDES DE ARAÚJO, matrícula 35.621-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: SONALI MENDES ARAÚJO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00039258/2022-21.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 400, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 148, de 08 de agosto de 2022, páginas 27 e 28, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA SACRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 42.276-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por estar aposentada no processo nº 00040-00013929/2022-73. Processo 00080-00101488/2022-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.786-1, DILENY BARREIRA LUSTOSA SIQUEIRA, 00080-00180378/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/08/2022; 21.108-7, SOLANGE TORRES DE ALMEIDA, 00080-00025713/2021-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2022; 21.012-9, JOAO BATISTA LIMA DA SILVA, 00080-00051079/2021-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/07/2022; 24.815-0, MARY CRISTINA SIQUEIRA NEVES, 00080-00228944/2020-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2022; 26.050-9, NEIRY BRITO DE PAIVA, 00080-00209937/2020-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2022; 26.054-1, NELIA PAULA RODRIGUES DA LUZ, 00080-00159760/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2022 a 18/01/2022; 29.396-2, CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, 00080-00104634/2022-66, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/07/2022; 29.533-7, HELENA DA MOTA FERNANDES,

00080-00171915/2022-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2021; 31.222-3, DELIA ELIAS PEREIRA ALVES, 00080-00148929/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2022; 32.613-5, CLAUDENYSE MARIA REIS LACERDA, 00080-00104843/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2022; 33.699-8, ANA SHEILA OSSAMI DE FIGUEIREDO, 00080-00157119/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2022; 33.652-1, JOANA INACIO FERREIRA, 00080-00066107/2022-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2021; 34.443-5, MIRIAN MONTEIRO DOS SANTOS, 00080-00160386/2022-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2022; 36.315-4, LENISE JULIO DE OLIVEIRA, 00080-00163817/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2022; 36.620-X, JOSELMA RODRIGUES DE BRITO, 00080-00040628/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2022; 37.663-9, ABADIA DE FATIMA SILVA FREITAS, 00080-00068453/2022-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2022; 38.063-6, IVONEIDE SILVA RODRIGUES, 00080-00113379/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2022; 42.698-9, ANTONIO ANTONILDO FERREIRA, 00080-00141305/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2022; 43.745-X, CRISTIANE BEZERRA CARVALHO, 00080-00038714/2022-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2022; 44.209-7, ANGELICA PASSOS PINHEIRO, 00080-00062871/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2022; 45.220-3, ODILEIA FERNANDES TEIXEIRA, 00080-00118907/2021-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2021 a 13/02/2022; 46.488-0, ZAFENATI MOREIRA DE ARAUJO, 00080-00144605/2022-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2022 a 05/06/2022; 46.757-X, KLAUS GRAF FARIA, 00080-00144621/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2022 a 19/04/2022; 47.616-1, MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA, 00080-00126943/2022-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2022; 59.992-1, LUIZ CABRAL DE SOUSA, 00080-00247711/2021-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/07/2022; 59.467-9, MARCIA NEVES BARBOSA, 00080-00131281/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2017; 62.751-8, ROBSON ANACLETO DA SILVA, 00080-00053401/2017-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2022; 68.208-X, VALDEIR FERREIRA DA ROCHA, 00080-00083357/2021-60, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/08/2022; 68.109-1, NIVALDO MARIANO DA SILVA, 00080-00018998/2022-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/07/2022; 69.478-9, NOEMIA DA COSTA E SILVA, 00080-00008763/2022-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/08/2022; 206.106-6, MARILDA SANTANA ALBINO, 00080-00044919/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de JEFERSON AVELINO RIBEIRO, viúvo da ex-servidora NANCY DE LOURDES CARRIJO RIBEIRO, matrícula 90.960-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da antiga Fundação Educacional do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022. Processo 082.000565/2000.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).21.247-4, FRANCISCO AFONSO DE ANDRADE, 00080-00172455/2022-51, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 08/02/1985 a 12/02/1985, 24/10/1985 a 30/01/1986, 12/03/1986 a 01/09/1986, 04/09/1986 a 04/09/1986, 01/10/1986 a 07/02/1987, 30/04/1987 a 20/08/1988, 15/12/1988 a

24/12/1990, 01/06/1991 a 02/07/1991, 26/01/1992 a 05/10/1993, 2.279 dias para aposentadoria; 22.069-8, GYSLAYNE CAMPOS BRANDÃO, 00080-00151124/2022-88, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 16/09/1987 a 29/08/1988, 349 dias para aposentadoria; 22.278-X, IRENILDE SILVA SOUZA, 00080-00179835/2022-17, INSS, Brasília/DF, Balconista, 15/09/1989 a 17/07/1990, 306 dias para aposentadoria; 24.426-0, MARIA DA NATIVIDADE MELO SANTOS, 00080-00166210/2022-95, INSS, Guarujá/SP, Não Declarado, 02/01/1986 a 22/12/1988, 1.086 dias para aposentadoria; 24.426-0, MARIA DA NATIVIDADE MELO SANTOS, 00080-00166210/2022-95, INSS, Guarujá/SP, Autônomo, 01/02/1992 a 29/02/1992, 01/03/1993 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 31/05/1994, 455 dias para aposentadoria; 24.871-1, LUZIRENE DO REGO LEITE, 00080-00145792/2022-76, INSS, São Pedro/SP, Não Declarado, 03/05/1990 a 10/09/1990, 28/12/1990 a 18/02/1991, 01/07/1991 a 20/04/1992, 03/01/1994 a 30/06/1994, 658 dias para aposentadoria; 25.650-1, JOSÉ VIEIRA DE SOUZA SOBRINHO, 00080-00177887/2022-59, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 07/03/1988 a 19/08/1988, 24/11/1988 a 23/12/1988, 16/06/1989 a 17/06/1992, 20/01/1993 a 10/05/1993, 1.405 dias para aposentadoria; 27.654-5, EPITÁCIO MORAIS MATIAS, 00080-00180496/2022-11, INSS, Manaus/AM, Diversos, 17/02/1986 a 25/08/1987, 01/03/1988 a 20/03/1988, 04/08/1992 a 22/07/1994, 1.293 dias para aposentadoria; 28.420-3, LUCIANA BANDEIRA ADELINO RESENDE, 00080-00169954/2022-61, INSS, Salto/SP, Não Declarado, 01/02/1993 a 01/09/1994, 09/11/1994 a 03/01/1995, 634 dias para aposentadoria; 28.508-0, HELDER SOUSA MARTINS, 00080-00176024/2022-64, INSS (EMBRAPA), Goiânia/GO, Auxiliar Administrativo, 12/10/1989 a 05/01/1996, 2.277 dias para aposentadoria; 29.116-1, MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00182115/2022-39, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 19/10/1987 a 23/04/1988, 24/04/1988 a 31/12/1990, 1.170 dias para aposentadoria; 30.524-3, MÁRCIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA, 00080-00181759/2022-18, INSS, Mirassol/SP, Não Declarado, 05/08/1993 a 25/07/1996, 1.086 dias para aposentadoria; 35.743-X, MÁRIO CÉSAR DA SILVA CASTRO, 00080-00170286/2022-15, INSS (SEE-DF), Belém/PA, Professor, 01/03/1993 a 31/12/1993, 306 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 35.916-5, ALCIR DE OLIVEIRA, 00080-00169581/2022-29, INSS, Londrina/PR, Não Declarado, 01/04/1985 a 31/05/1985, 01/08/1985 a 30/10/1988, 05/12/1988 a 17/02/1989, 20/02/1989 a 31/05/1991, 07/06/1991 a 01/03/1994, 3.153 dias para aposentadoria; 37.121-1, SOLANGE EULÁLIA DE MORAES, 00080-00173807/2022-96, INSS, Itabuna/BA, Não Declarado, 20/11/1989 a 23/12/1989, 21/02/1991 a 01/03/1991, 16/04/1991 a 30/08/1991, 30/07/1992 a 07/07/1995, 16/10/1995 a 09/03/1996, 1.399 dias para aposentadoria; 37.131-1, SOLANGE EULÁLIA DE MORAES, 00080-00173807/2022-96, INSS, Itabuna/BA, Não Declarado, 02/02/1998 a 15/03/1998, 42 dias para aposentadoria; 37.856-9, ALEXANDRA CARLA REIS DA SILVA, 00080-00171431/2022-85, INSS (SEE-DF), Itanhaém/SP, Professor, 19/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 26/08/1998, 462 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 40.544-2, QUITÉRIA SALETE DA SILVA LEMOS, 00080-00100151/2021-10, INSS, Brasília/DF, Servente, 01/02/1987 a 18/01/1990, 1.083 dias para aposentadoria; 49.415-1, ADRIANO OLÍMPIO DUTRA PONTES, 00080-00142342/2022-21, INSS, Ariquemes/TO, Auxiliar de Serviços Gerais, 16/10/1986 a 01/11/1989, 1.113 dias para aposentadoria; 49.415-1, ADRIANO OLÍMPIO DUTRA PONTES, 00080-00142342/2022-21, INSS, Ariquemes/TO, Professor, 10/06/1991 a 31/12/1991, 205 dias para aposentadoria; 202.634-1, FRANCISCO SERNÉGIO DOS SANTOS, 00080-00027171/2021-21, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/01/1979 a 31/12/1982, 18/04/1983 a 21/10/1983, 06/02/1984 a 01/09/1984, 1.857 dias para aposentadoria; 202.634-1, FRANCISCO SERNÉGIO DOS SANTOS, 00080-00027171/2021-21, INSS, Manaus/AM, Autônomo, 01/05/1989 a 30/04/1990, 01/06/1990 a 31/08/1990, 457 dias para aposentadoria; 202.634-1, FRANCISCO SERNÉGIO DOS SANTOS, 00080-00027171/2021-21, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/08/1991 a 21/02/1997, 22/02/1997 a 06/03/1998, 09/03/1998 a 28/02/1999, 2.767 dias para aposentadoria; 202.639-2, VIVIANE NAVES NOGUEIRA, 00080-00176927/2022-45, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/08/1990 a 27/02/1991, 01/03/1996 a 24/09/1996, 22/09/1998 a 28/08/1999, 11/02/2000 a 26/07/2000, 927 dias para aposentadoria; 205.614-3, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, 00080-00171882/2022-12, INSS (Município de Varginha), São João da Boa Vista/SP, Professor, 01/02/1996 a 20/12/1996, 324 dias para aposentadoria; 206.132-5, ANA CAROLINA PEREIRA, 00080-00112514/2022-32, INSS, Carapicuíba/SP, Professor, 01/02/2000 a 29/04/2003, 1.184 dias para aposentadoria; 207.969-0, MÁRCIA ANDRÉA PAULA GOMES BARCELOS, 00080-00182566/2022-76, INSS, São Paulo/SP, Assistente de Ensino, 11/07/1988 a 11/12/1988, 154 dias para aposentadoria; 207.969-0, MÁRCIA ANDRÉA PAULA GOMES BARCELOS, 00080-00182566/2022-76, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/02/1989 a 28/04/1989, 01/09/1990 a 28/12/1992, 29/12/1992 a 19/07/1994, 20/07/1994 a 30/06/1995, 1.851 dias para aposentadoria; 207.969-0, MÁRCIA ANDRÉA PAULA GOMES BARCELOS, 00080-00182566/2022-76, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/04/1996 a 31/07/1996, 01/10/1996 a 31/01/1997, 01/09/1998 a 30/11/1998, 01/01/1999 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/11/2001, 01/02/2002 a 28/02/2002, 01/01/2003 a 28/02/2003, 01/10/2003 a 31/10/2003, 01/12/2003 a 31/12/2003, 01/12/2004 a 31/12/2004, 1.550 dias para aposentadoria; 208.271-3, MEIRE NÚBIA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA, 00080-00173894/2022-81, INSS (SEE-DF), Manaus/AM, Professor, 04/03/2002 a 24/12/2002, 03/07/2003 a 22/12/2003, 31/05/2004 a 21/12/2004, 674 dias para aposentadoria; 208.547-X, VERÔNICA MOREIRA CAVALCANTE, 00080-00169594/2022-06, INSS (SEE-DF), Igarapé do Tietê/SP, Professor, 19/03/1993 a 01/09/1993, 02/09/1993 a 01/10/1993, 197 dias para aposentadoria; 208.994-7, GUATEMOQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, 00080-00180116/2022-49, INSS, Tucuruí/PA, Autônomo, 01/04/1989 a 30/09/1990, 01/10/1990

a 30/04/1991, 01/05/1991 a 30/06/1991, 821 dias para aposentadoria; 208.994-7, GUATEMOQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, 00080-00180116/2022-49, INSS (SEE-DF), Tucuruí/PA, Professor, 01/03/2001 a 31/03/2001, 14/04/2004 a 21/12/2004, 283 dias para aposentadoria; 212.283-9, JANE DE SANTANA FERREIRA, 00080-00245574/2021-50, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 11/07/1994 a 04/02/1997, 01/12/1997 a 05/01/1998, 02/03/1999 a 31/03/1999, 30/04/1999 a 03/07/1999, 05/07/1999 a 18/05/2001, 21/08/2001 a 10/04/2008, 4.180 dias para aposentadoria; 214.646-0, CLÁUDIO EDUARDO BELTRÃO DE MELLO, 00080-00181745/2022-96, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 06/12/2001 a 31/01/2002, 17/02/2003 a 30/09/2003, 01/10/2003 a 01/08/2006, 13/06/2006 a 03/06/2009, 03/05/2010 a 27/09/2010, 2.189 dias para aposentadoria; 221.082-7, GISELLY LINS GOMES, 00080-00173741/2022-34, INSS, Tucuruí/PA, Diversos, 01/12/2005 a 13/03/2006, 02/05/2006 a 15/03/2007, 14/08/2007 a 09/07/2010, 1.482 dias para aposentadoria; 221.082-7, GISELLY LINS GOMES, 00080-00173741/2022-34, INSS (SEE-DF), Tucuruí/PA, Professor, 29/07/2010 a 19/09/2010, 01/10/2010 a 30/10/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 17/06/2012, 02/07/2012 a 11/07/2012, 25/07/2012 a 24/09/2012, 629 dias para aposentadoria; 223.167-0, PRISCILA DA SILVA ALMEIDA, 00080-00175091/2022-61, INSS (SEE-DF), Carapicuíba/SP, Professor, 10/02/2011 a 30/04/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 395 dias para aposentadoria; 228.300-X, OSÉIAS ALMEIDA SILVA, 00080-00132665/2022-15, INSS, Jundiá/SP, Diversos, 15/12/1998 a 25/01/2001, 17/06/2004 a 06/04/2005, 1.067 dias para aposentadoria; 228.300-X, OSÉIAS ALMEIDA SILVA, 00080-00132665/2022-15, INSS, Jundiá/SP, Autônomo, 01/12/2006 a 31/12/2006, 31 dias para aposentadoria; 228.300-X, OSÉIAS ALMEIDA SILVA, 00080-00132665/2022-15, INSS, Jundiá/SP, Professor, 05/03/2010 a 30/06/2010, 118 dias para aposentadoria; 228.300-X, OSÉIAS ALMEIDA SILVA, 00080-00132665/2022-15, INSS, Jundiá/SP, Professor, 26/07/2010 a 21/01/2011, 01/08/2013 a 23/12/2013, 325 dias para aposentadoria; 228.300-X, OSÉIAS ALMEIDA SILVA, 00080-00132665/2022-15, INSS (SEE-DF), Jundiá/SP, Professor, 03/03/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 603 dias para aposentadoria; 240.668-3, FARNISY DYLLIA SOARES DE CARVALHO, 00080-00175487/2022-17, INSS (SEE-DF), São Paulo/SP, Professor, 27/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 24/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 18/06/2018, 1.611 dias para aposentadoria; 242.900-4, BÁRBARA DA SILVEIRA LIMA, 00080-00170573/2022-25, INSS (SEE-DF), Belém/PA, Professor, 19/09/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/03/2019, 1.690 dias para aposentadoria; 242.930-6, JÉSSICA MORRONE DE OLIVEIRA PAES, 00080-00165924/2022-86, INSS, Franca/SP, Não Declarado, 01/12/2010 a 30/12/2010, 11/06/2011 a 12/06/2011, 32 dias para aposentadoria; 242.930-6, JÉSSICA MORRONE DE OLIVEIRA PAES, 00080-00165924/2022-86, INSS, Franca/SP, Não Declarado, 27/05/2013 a 29/08/2014, 460 dias para aposentadoria; 242.930-6, JÉSSICA MORRONE DE OLIVEIRA PAES, 00080-00165924/2022-86, INSS (SEE-DF), Franca/SP, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 928 dias para aposentadoria; 243.410-5, WELLINGTON CARVALHO FERREIRA, 00080-00167320/2022-74, INSS, Santos/SP, Diversos, 06/10/2010 a 19/10/2011, 01/11/2011 a 02/02/2015, 24/02/2015 a 30/04/2017, 05/02/2018 a 22/04/2019, 2.808 dias para aposentadoria; 243.914-X, GRAZIELA VELOSO DA SILVA, 00080-00172817/2022-12, INSS (SEE-DF), Avaré/SP, Professor, 15/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 22/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 25/08/2016 a 28/12/2016, 02/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/05/2019, 2.083 dias para ; 246.313-X, MÁRCIA GALVÃO DE MACEDO RUELA, 00080-00144356/2022-80, INSS, São João da Boa Vista/SP, Diversos, 02/01/1998 a 14/12/2004, 14/02/2011 a 27/10/2011, 28/10/2011 a 13/02/2013, 3.270 dias para aposentadoria; 246.313-X, MÁRCIA GALVÃO DE MACEDO RUELA, 00080-00144356/2022-80, INSS (Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Social), São João da Boa Vista/SP, Assessora, 02/03/2007 a 18/05/2010, 1.174 dias para aposentadoria; 246.313-X, MÁRCIA GALVÃO DE MACEDO RUELA, 00080-00144356/2022-80, INSS (SEE-DF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 25/04/2013 a 08/05/2013, 16/05/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 16/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 1.594 dias para aposentadoria; 246.313-X, MÁRCIA GALVÃO DE MACEDO RUELA, 00080-00144356/2022-80, INSS (SEE-DF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 22/08/2016 a 01/03/2017, 192 dias para aposentadoria; INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 249.856-1, CÉSAR BARBOSA NASCIMENTO, 00080-00148045/2022-90, ana.pol.pub.gest.educacional - monitor, 09/02/2010 a 27/05/2020, 3.761 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 249.856-1, CÉSAR BARBOSA NASCIMENTO, 00080-00148045/2022-90, ana.pol.pub.gest.educacional - monitor, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 249.856-1, CÉSAR BARBOSA NASCIMENTO, 00080-00148045/2022-90, ana.pol.pub.gest.educacional - monitor, 01/01/2022 a 19/06/2022, 170 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço. DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.191 dias para efeito de aposentadoria de GENILDO ALVES MARINHO, matrícula 46.530-5, processo nº 080.007483/2012, averbado conforme publicação no DODF 233, DE 19/11/2012, PÁGINA 19, referente ao(s) período(s) de 02/08/1999 a 01/08/2002 e 11/05/2009 a 09/05/2012.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 109, de 10/06/2022, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ALEX FERREIRA SILVA LIMA, matrícula 243.032-0, processo nº 00080-00096068/2022-10, ONDE SE LÊ: "...2.029 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...2.029 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 109, de 10/06/2022, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 300.602-6, processo nº 00080-00106392/2022-45, ONDE SE LÊ: "...518 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...518 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 424, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos implementado na Diretora de Arquitetura - DIARQ/SAE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.79472924, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, de 02/05/2022 a 02/11/2022, Processo SEI nº 00080-00221223/2021-53: MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS 219.673-5; RAQUEL FERNANDES DE SOUSA 221.210-2; FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA 219.806-1; HELENA FREIRE HERRERO 45.902-X; JANAINA COELHO BRITO 219.799-5; MARIANA PESSOA DE MELLO CARTAXO MANZAN 219.798-7; e DANIELLE KRAN ROCHA 224.013-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 948, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) PABLO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 14358182, cargo Enfermeiro, lotado (a) no (a) Pronto Socorro Adulto - PSA - HRG, a contar de 20/07/2022, conforme Processo SEI nº00060-00346986/2022-61.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 957, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 879, de 02 de agosto de 2022, o ato que averbou de tempo de serviço da servidora FERNANDA NOGUEIRA, 1716131, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, pág.34.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 978, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF 202 de 20 de outubro de 2017, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, 1441627-1, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...784 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 24 dias, prestados Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09 de setembro de 2011 a 31 de outubro de 2013...", LEIA-SE: "...502 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 17 dias, prestados à Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09 de setembro de 2011 a 22 de janeiro de 2013...", contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00092862/2017-93. Retificado afim de corrigir o período averbado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2013, publicada no DODF Nº 137, de 04 de julho de 2013, pág 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, 189.336-X, Técnico Administrativo, ADMC. ONDE SE LÊ: "...7.118 dias, ou seja, 19 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão

expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1986 a 13 de maio de 1987, 14 de maio de 1987 a 1º de dezembro de 1987, 02 de dezembro de 1987 a 1º de março de 1990, 02 de março de 1990 a 30 de novembro de 1993, 1º de outubro de 1995 a 15 de abril de 1996, 16 de abril de 1996 a 28 de junho de 1996, 1º de julho de 1996 a 15 de julho de 2002, 10 de fevereiro de 2003 a 02 de maio de 2006, 02 de outubro de 2006 a 27 de dezembro de 2006, 02 de janeiro de 2007 a 30 de setembro de 2008 e 1º de fevereiro de 2010 a 30 de abril de 2010...", LEIA-SE: "...7.116 dias, ou seja, 19 anos, 6 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1986 a 13 de maio de 1987, 14 de maio de 1987 a 1º de dezembro de 1987, 02 de dezembro de 1987 a 1º de março de 1990 a 30 de novembro de 1993, 1º de outubro de 1995 a 15 de abril de 1996, 16 de abril de 1996 a 28 de junho de 1996, 1º de julho de 1996 a 15 de julho de 2002, 10 de fevereiro de 2003 a 02 de maio de 2006, 02 de outubro de 2006 a 27 de dezembro de 2006, 02 de janeiro de 2007 a 30 de setembro de 2008 e 1º de fevereiro de 2010 a 30 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.005.672/2013...", Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2003, publicada no DODF Nº 116, de 18 de junho de 2003, pág 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: Carmem Lúcia Amorim Tavares, 143.672-4, Técnico de Administração Pública, ADMC. ONDE SE LÊ: "...980 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 10 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-3-87 a 12-11-89, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...975 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 5 dias, prestados ao INSS, no período de 9 de março de 1987 a 12 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...", conforme processo 060.006325/2003. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1994, publicada no DODF Nº 162, de 19 de agosto de 1994, pág 46, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: WALDEMIR ALVES DE SOUSA, matrícula 130.743-6, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, ADMC. ONDE SE LÊ: "...2.324 dias com base no parecer Nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29.04.83 a 12.12.83, 20.04.84 a 18.09.84, 01.04.86 a 23.11.88 e 01.08.88 a 03.04.91, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.209 dias, ou seja, 6 anos e dezoito dias, prestados ao INSS nos períodos de 29 de abril de 1983 a 12 de dezembro de 1983, 20 de abril de 1984 a 18 de setembro de 1984, 01 de abril de 1986 a 23 de novembro de 1988 e 24 de novembro de 1988 a 03 de abril de 1991, contados somente para fins de aposentadoria...", conforme processo nº 0061-022415/1994. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 22, o ato da concessão de 25%, Pós-Graduação, 04/05/2022 da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI à servidora TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1212540, tendo em vista a publicação em duplicidade do percentual da gratificação, conforme processo 0060-009247/2014.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 522, de 05 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2022, que institui a Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, como presidente, a servidora LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, cirurgiã-dentista, matrícula 1.436.352-6, como Secretária-executiva a servidora MARJORIE FONSECA DA CUNHA, cirurgiã-dentista, matrícula 1.435.389-X e como membros os servidores VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, cirurgiã-dentista, matrícula 1.436.447-6 e PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR, técnico em higiene dental, matrícula 1680315-9 para compor a Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO), a fim de atuar nos processos de aquisição de equipamentos e insumos avaliando critérios técnico-sanitários.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA MARIA ALECIO DE OLIVEIRA, matrícula 0138144-X, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - RTD em Neurologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar servidora MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 1314750, médica, aposentada, da função de Referência Técnica Distrital em Medicina de Emergência.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula 16730070, para desempenhar a função de Referência Técnica Distrital em Medicina de Emergência, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais a serem desempenhadas na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências-GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a PORTARIA Nº 263 de 06 de abril de 2021, que institui e regulamenta o funcionamento das Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, publicada em 03 de agosto de 2022, DODF nº 145, página 44, resolve:

Art. 1º Dispensar REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, matrícula 2159325;

Art. 2º Designar LUIZA RODRIGUES SILVA, matrícula 2260125;

Art. 3º Dispensar PLÍNIO LEMO BARBOSA SILVA, matrícula 2136434;

Art. 4º Designar LUCIANO FLAVIO LIMA DE FREITAS, matrícula 3082373;

Art. 5º Designar ELIZA CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula 2130259.

Art. 6º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Primária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2022.

Parágrafo Único. O escopo desta Ordem de Serviço limita-se ao Inventário das Unidades que compõem a Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal descritas no Anexo I. O inventário das demais unidades de estoque da SES/DF será assunto de Ordem de Serviço a ser publicada posteriormente.

Art. 2º As contagens serão realizadas no período de 05/09/2022 a 27/10/2022. As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO I.

Parágrafo Único. O Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema.

Art. 3º No dia 31 de agosto de 2022, online, será realizado, pela Coordenação Central de Inventário e servidores convidados, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no SIS-Materiais, que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Logística (DLOG), nos termos da Portaria nº 410, de 21 de junho de 2022, criar o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no SIS-Materiais para os Presidentes e Membros de Comissões.

Art. 6º Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) a prestação de suporte técnico no período de inventário, bem como deverá disponibilizar canal de comunicação exclusivo para atendimento das comissões de inventário acerca de intercorrências com o uso do SIS-Materiais, para atendimento imediato, em horário comercial, nos termos do art. 9º da Portaria nº 518/2022.

Art. 7º Caberá à Gerência de Protocolo Geral (GEPROG) a criação, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de ambiente para cada uma das comissões, conforme Art. 209 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade das Comissões realizarem processos no SEI para submeter os resultados dos inventários às instâncias competentes.

Art. 8º Os relatórios finais gerados pelo Sistema SIS-Materiais estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 9º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 25/11/2022, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF. Os documentos que devem constar neste processo serão informados no treinamento descrito no Art. 4º.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2022 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGOMENDONÇACHAGAS

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, matrícula: 1.704.722-6.

Membros: FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula: 1.704.863-X; JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula: 1.709.323-6; CARINA D'ALMEIDA FRANÇA ALVES, matrícula: 198.318-0; DANIEL CAETANO BENTO, matrícula: 1704363-8.

Comissão 1 - Região Central:

Presidente: JOSÉ ABILIO PEIXOTO, matrícula 1.664.077-2.

Membros: ALINE FERNANDA ANTUNES SALES, matrícula: 173.910-7; ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR, matrícula: 1.443.238-2; GILMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 1.695.168-9; GILMAR TORQUATO DE SOUZA, matrícula 131.764-4.

Locais a serem inventariados pela Comissão 1: FARMÁCIA - UBS 1 PARANOÁ (CSPA01) - Paranoá (509201); FARMÁCIA - UBS 1 ITAPOÁ (CSPA02 ITAPOÁ) - ITAPOÁ (509211); FARMÁCIA - UBS 2 PARANOÁ - PARANOÁ (509202); FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA - SÃO SEBASTIÃO (508114); FARMÁCIA - UBS 1 SÃO SEBASTIÃO (CSSS01) - SÃO SEBASTIÃO (508101); FARMÁCIA - UBS 2 ITAPOÁ - ITAPOÁ (509212); FARMÁCIA - UBS 10 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508110); FARMÁCIA - UBS 1 MANGUEIRAL - MANGUEIRAL (508700); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE - SÃO SEBASTIÃO (507); ALMOXARIFADO APS LESTE - SÃO SEBASTIÃO (103); FARMÁCIA - UBS 3 ITAPOÁ - ITAPOÁ (509213); FARMÁCIA - UBS 1 GUARÁ (CSGU01) - GUARÁ (507901); FARMÁCIA - UBS 9 PLANALTINA - PLANALTINA (506109); FARMÁCIA - UBS 19 PLANALTINA - PLANALTINA (506119); FARMÁCIA - UBS 2 PLANALTINA (CSPL02) - PLANALTINA (506102); FARMÁCIA - UBS 1 PLANALTINA (CSPL01) - PLANALTINA (506101).

Comissão 2 - Região Centro-Sul:

Presidente: ARIANE BORGONHA QUERINO, matrícula 196.426-7.

Membros: LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1.679.563-6; JANTELMO GOMES

ALVES, matrícula 146.976-2; MARILIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO, matrícula 1.432.990-5; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 142.269-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 2: FARMÁCIA - UBS 1 GAMA (CSG 01) - GAMA (500601); FARMÁCIA - UBS 2 GAMA (CSG 02) - GAMA (500602); FARMÁCIA - UBS 1 AGUAS CLARAS (CF AREAL) - ÁGUAS CLARAS (500709); FARMÁCIA - UBS 3 GAMA (CSG 03) - GAMA (500603); FARMÁCIA - UBS 4 GAMA (CSG 04) - GAMA (500604); FARMÁCIA - UBS 2 AGUAS CLARAS (PSU AREAL) - ÁGUAS CLARAS (500710); FARMÁCIA - UBS 5 GAMA (CSG 05) - GAMA (GAMA); FARMÁCIA - UBS 1 SANTA MARIA (CSSM01) - SANTA MARIA (507701); FARMÁCIA - UBS 10 - SANTA MARIA - SANTA MARIA (500607); FARMÁCIA - UBS 6 GAMA (CSG 06) - GAMA (500606); FARMÁCIA - UBS 2 SANTA MARIA (CSSM02) - SANTA MARIA (507702); FARMÁCIA - UBS 3 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507703); FARMÁCIA - UBS 13 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508513); FARMÁCIA - UBS 1 SAMAMBAIA (CSSAM 01) - SAMAMBAIA (508501); FARMÁCIA - UBS 6 - SOBRADINHO I - SOBRADINHO (500006); FARMÁCIA - UBS 8 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507708); FARMÁCIA - UBS 2 SOBRADINHO II (CLÍNICA DA FAMÍLIA 02) - SOBRADINHO II (506005).

Comissão 3 - Região Leste:

Presidente: ARYCLENES CESAR COSTA, matrícula 1.671.321-4.

Membros: LINDENBERG RIBEIRO DA SILVA, matrícula 139.220-4; WALBER DA SILVA SANTOS, matrícula 127.697-2; KARINA CASTRO ANDRADE, matrícula 1.705.447-8; REGIANE AUGUSTA DOURADO, matrícula 1.436.300-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 3: FARMÁCIA - UBS 20 PLANALTINA - PLANALTINA (506120); FARMÁCIA - UBS 6 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506060); FARMÁCIA - UBS 13 PLANALTINA - PLANALTINA (506113); FARMÁCIA - UBS 14 PLANALTINA - PLANALTINA (506114); FARMÁCIA - UBS 15 PLANALTINA - PLANALTINA (506115); FARMÁCIA - UBS 12 PLANALTINA - PLANALTINA (506112); FARMÁCIA - UBS 1 SOBRADINHO II (CSS03) - SOBRADINHO II (506003); FARMÁCIA - UBS 5 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506050); FARMÁCIA - UBS 17 PLANALTINA - PLANALTINA (506117); FARMÁCIA - UBS 4 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506040); FARMÁCIA - UBS 8 PLANALTINA - PLANALTINA (506108); FARMÁCIA - UBS 3 FERCAL - FERCAL (506008); FARMÁCIA - UBS 4 PLANALTINA (CSPL04 - MESTRE D'ARMAS) - PLANALTINA (506104); FARMÁCIA - UBS 3 PLANALTINA (CSPL03) - PLANALTINA (506103); FARMÁCIA - UBS 11 PLANALTINA - PLANALTINA (506111); ALMOXARIFADO APS NORTE (104).

Comissão 4 - Região Leste:

Presidente: LARISSA RANNY SANTOS MAHA, matrícula 1.707.005-8.

Membros: ROSÂNGELA ALMEIDA, matrícula 155.890-0; LINDA BERGMAN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 0.124.469-8; IURY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 179.336-5; TRAJANO SILVA NEIVA, matrícula 0.147.486-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 4: FARMÁCIA - UBS 1 SOBRADINHO (CSS01) - SOBRADINHO (506001); FARMÁCIA - UBS 2 SOBRADINHO (CSS02) - SOBRADINHO (506002); FARMÁCIA - UBS 3 - NOVA COLINA SOBRADINHO - SOBRADINHO (506004); FARMÁCIA - UBS 1 ENGENHO VELHO FERCAL - FERCAL (506006); FARMÁCIA - UBS 10 PLANALTINA - PLANALTINA (506110); FARMÁCIA - UBS 4 - SOBRADINHO I - SOBRADINHO (500004); FARMÁCIA - UBS 16 PLANALTINA - PLANALTINA (506100); FARMÁCIA - UBS 2 FERCAL - FERCAL (506007); FARMÁCIA - UBS 7 PLANALTINA - PLANALTINA (506107); FARMÁCIA - UBS 6 PLANALTINA (CSPL06) - PLANALTINA (506116); FARMÁCIA - UBS 5 PLANALTINA (CSPL05) - PLANALTINA (506105); FARMÁCIA - UBS 18 PLANALTINA - PLANALTINA (506118); FARMÁCIA - UBS 3 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506030); FARMÁCIA - UBS 5 - SOBRADINHO I - SOBRADINHO (500005); FARMÁCIA - UBS 7 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506070); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE - PLANALTINA (506).

Comissão 5 - Região Norte:

Presidente: JANAÍNA ALVES DE MELO NEVES, matrícula 194.906-3.

Membros: JÉSSICA ANDRESSA COSTA RODRIGUES CHAVES, matrícula 184.224-2; EDILSON DA SILVA SOUSA, matrícula 184.143-2; MARCIA MARRA DA SILVA, matrícula 1.842.315; WILMAR GOMES VIEIRA, matrícula 0.250.108-2.

Locais a serem inventariados pela Comissão 5: FARMÁCIA - UBS 1 - DCCP - PLANO PILOTO (507909); FARMÁCIA - UBS 1 CRUZEIRO (CSB09) - CRUZEIRO (506509); FARMÁCIA - UBS 3 ASA NORTE - PLANO PILOTO (506515); FARMÁCIA - UBS 4 JARDIM II PARANOÁ - PARANOÁ (509204); FARMÁCIA - UBS 5 - PARANOÁ - QUEBRADA DOS NERES - PARANOÁ (509205); FARMÁCIA - UBS 1 VARJÃO (CSB16) - VARJÃO (506516); FARMÁCIA - UBS 1 ASA SUL - PLANO PILOTO (500507); FARMÁCIA - UBS 6 CARIRU PARANOÁ - PARANOÁ (509206); FARMÁCIA - UBS 1 LAGO NORTE (CSB10) - LAGO NORTE (506510); FARMÁCIA - UBS 1 ASA NORTE (CSB11) - PLANO PILOTO (506511); FARMÁCIA - UBS 2 CRUZEIRO (CSB14) - CRUZEIRO (506514); FARMÁCIA - UBS 2 ASA NORTE (CSB13) - PLANO PILOTO (506513); FARMÁCIA - UBS 7 CAFÉ SEM TROCO PARANOÁ - PARANOÁ (509207); FARMÁCIA - UBS 5 GRANJA DO TORTO - GRANJA DO TORTO (506517); FARMÁCIA - UBS 8 PAD-DF PARANOÁ - PARANOÁ (509208); FARMÁCIA - UBS 2 GUARÁ (CSGU02) - GUARÁ (507902).

Comissão 6 - Região Norte:

Presidente: ALINE HIROMI TSUTSUMI, matrícula 1.706.355-8.

Membros: IZABEL CABRAL FERRAZ, matrícula 036.103-X; MARLETE ALVES DE SOUZA PEREIRA, matrícula 138.734-0; WANDERLEY HERCULANO DA SILVA,

matrícula 1.344.927-9; DENILDA ALVES FEITOSA, matrícula 133.219-8.

Locais a serem inventariados pela Comissão 6: FARMÁCIA - UBS 8 CAVAS DE BAIXO SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508108); FARMÁCIA - UBS 1 CPP PRISIONAL SIA - SIA (507907); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRAL - PLANO PILOTO (501); FARMÁCIA - UBS 9 RESIDENCIAL DO BOSQUE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508109); FARMÁCIA - UBS 4 LUCIO COSTA - GUARÁ (507906); FARMÁCIA - UBS 12 SÃO JOSÉ SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508112); FARMÁCIA - UBS 13 SÃO SEBASTIÃO VILA NOVA - SÃO SEBASTIÃO (508113); FARMÁCIA - UBS 5 NOVA BETÂNIA SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508105); FARMÁCIA - UBS 6 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508106); FARMÁCIA - UBS 19 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508119); FARMÁCIA - UBS 3 PARANOÁ PARQUE - PARANOÁ (509203); FARMÁCIA - UBS 4 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508104); FARMÁCIA - UBS 7 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508107); FARMÁCIA - UBS 3 RESIDENCIAL OESTE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508103); ALMOXARIFADO APS CENTRAL - PLANO PILOTO (101); FARMÁCIA - UBS 2 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508102).

Comissão 7 - Região Oeste:

Presidente: JOCELIO MORAES RÊGO, matrícula 1.671.138-6.

Membros: ALBENEIDE ADELINO FERREIRA, matrícula 1.686.839-0; MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, matrícula 1.687.366-1; GERSON JOSÉ LEAL CARNEIRO, matrícula 0.133.440-9; GLÍCIA FABRIZA SOARES, matrícula 1.443.260-9; LARISSA COSTA BUENO DA PAIXÃO, matrícula 1.671.219-6.

Locais a serem inventariados pela Comissão 7: FARMÁCIA - UBS 3 TAGUATINGA (CST03) - TAGUATINGA (500703); FARMÁCIA - UBS 6 - TAGUATINGA - TAGUATINGA (500706); FARMÁCIA - UBS 11 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508511); FARMÁCIA - UBS 5 TAGUATINGA (CST05) - TAGUATINGA (500705); FARMÁCIA - UBS 1 RIACHO FUNDO II (CSRFO4) - RIACHO FUNDO II (508204); FARMÁCIA - UBS 7 TAGUATINGA (CST07) - TAGUATINGA (500707); FARMÁCIA - UBS 1 VICENTE PIRES - VICENTE PIRES (500711); FARMÁCIA - UBS 5 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 01) - SAMAMBAIA (508505); FARMÁCIA - UBS 8 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 03) - SAMAMBAIA (508508); FARMÁCIA - UBS 4 SAMAMBAIA (CSSAM 04) - SAMAMBAIA (508504); FARMÁCIA - UBS 2 SAMAMBAIA (CSSAM 02) - SAMAMBAIA (508502); FARMÁCIA - UBS 2 TAGUATINGA (CST02) - TAGUATINGA (500702); FARMÁCIA - UBS 3 SAMAMBAIA (CSSAM 03) - SAMAMBAIA (508503); FARMÁCIA - UBS 7 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 04) - SAMAMBAIA (508507); FARMÁCIA - UBS 8 TAGUATINGA (CST08) - TAGUATINGA (500708); FARMÁCIA - UBS 1 TAGUATINGA (CST01) - TAGUATINGA (500701).

Comissão 8 - Região Sudoeste:

Presidente: LAÍS EUGÊNIO DOS SANTOS, matrícula 1.443.710-4.

Membros: HELOISA CLEIDE LELES LIMA, matrícula 0.134.850-7; PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, matrícula 0.155.138-8; ADRIANA MARTINS MELO, matrícula 0.153.084-4; EDNAMAR CERQUEIRA GONZAGA, matrícula 1.401.231-6.

Locais a serem inventariados pela Comissão 8: FARMÁCIA INTERNA - UBS 1 CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509001); FARMÁCIA - UBS 3 CEILÂNDIA (CSC03) - CEILÂNDIA (509003); FARMÁCIA - UBS 5 CEILÂNDIA (CSC 05) - CEILÂNDIA (509005); FARMÁCIA - UBS 2 BRAZLÂNDIA (CSBZ02) - BRAZLÂNDIA (500902); FARMÁCIA - UBS 7 CEILÂNDIA (CSC 07) - CEILÂNDIA (509007); FARMÁCIA - UBS 9 CEILÂNDIA (CSC 09) - CEILÂNDIA (509009); FARMÁCIA - UBS 11 CEILÂNDIA (CSC11) - CEILÂNDIA (509011); FARMÁCIA - UBS 13 BOA ESPERANÇA CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509013); FARMÁCIA - UBS 15 CEILÂNDIA (VILA OLÍMPICA) - CEILÂNDIA (509015); FARMÁCIA - UBS 17 PÔR DO SOL CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509017); FARMÁCIA - UBS 2 CEILÂNDIA (CSC 02) - CEILÂNDIA (509002); FARMÁCIA - UBS 4 CEILÂNDIA (CSC 04) - CEILÂNDIA (509004); FARMÁCIA - UBS 6 CEILÂNDIA (CSC 06) - CEILÂNDIA (509006); FARMÁCIA GSAP 3 - BRAZLÂNDIA (UBS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9) - BRAZLÂNDIA (500903); FARMÁCIA - UBS 8 CEILÂNDIA (CSC 08) - CEILÂNDIA (509008); FARMÁCIA - UBS 5 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507705); FARMÁCIA - UBS 6 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507706).

Comissão 9 - Região Sudoeste:

Presidente: DAYANE LEITE RODRIGUES, matrícula 1.671.357-5.

Membros: FERNANDA CORDEIRO DE LIMA, matrícula 0.145.354-8; LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS VIEGAS, matrícula 0.148.290-4; MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, matrícula 0.155.370-4; ROSIANE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula 0.132.196-X.

Locais a serem inventariados pela Comissão 9: FARMÁCIA UBS1 PARK WAY (VARGEM BONITA NB) - PARK WAY (502000); FARMÁCIA - UBS 2 NÚCLEO BANDEIRANTE - NÚCLEO BANDEIRANTE (508222); FARMÁCIA - UBS 1 ESTRUTURAL (CSGU04) - ESTRUTURAL (507904); FARMÁCIA - UBS 14 CONDOMÍNIO PRIVÊ CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509014); FARMÁCIA - UBS 2 ESTRUTURAL (VILA ESTRUTURAL) - ESTRUTURAL (507908); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE - CEILÂNDIA (503); FARMÁCIA - UBS 1 NÚCLEO BANDEIRANTE (CSNB02) - NÚCLEO BANDEIRANTE (508202); ALMOXARIFADO APS OESTE - CEILÂNDIA (105); FARMÁCIA - UBS 1 CANDANGOLÂNDIA (CSCAN01) - CANDANGOLÂNDIA (508201); FARMÁCIA - UBS 10 CEILÂNDIA (CSC 10) - CEILÂNDIA (509010); FARMÁCIA - UBS 12 CEILÂNDIA (CSC 12) - CEILÂNDIA (509012); FARMÁCIA - UBS 7 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507707); FARMÁCIA - UBS 2 RIACHO FUNDO I - RIACHO

FUNDO I (508205); FARMÁCIA - UBS 1 RIACHO FUNDO I (CSRF03) - RIACHO FUNDO I (508203); FARMÁCIA - UBS 18 CAIQUE CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509018); FARMÁCIA - UBS 16 SOL NASCENTE CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509016).

Comissão 10 - Região Sul:

Presidente: ALAN CRISTIAN FIRMO NOBREGA, matrícula 1.704.888-5.

Membros: FABIO AURELIO SALES, matrícula 1.431.392-8; LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.369-6; MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA, matrícula 1.680.428-7; RICARDO GONZAGA PATRÃO, matrícula 0.195.750-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 10: FARMÁCIA - UBS 9 SAMAMBAIA (PSU 317) - SAMAMBAIA (508509); FARMÁCIA - UBS 10 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508510); FARMÁCIA - UBS11 - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS (508311); FARMÁCIA VIVA - FARMÁCIA + ALMOXARIFADO - RIACHO FUNDO I (5001 + 1001); FARMÁCIA - UBS 12 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508512); FARMÁCIA - UBS 10 RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS (508310Z); FARMÁCIA - UBS 6 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 02) - SAMAMBAIA (508506); FARMÁCIA - UBS 4 RECANTO DAS EMAS (CFRE 02) - RECANTO DAS EMAS (508304); FARMÁCIA - UBS 8 - RECANTO DAS EMAS (RURAL SÃO FRANCIS - RECANTO DAS EMAS (508308); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE - TAGUATINGA (505); FARMÁCIA - UBS 7 RECANTO DAS EMAS (RURAL CASA GRANDE) - RECANTO DAS EMAS (508307); FARMÁCIA - UBS 5 RECANTO DAS EMAS (CSRE 05) - RECANTO DAS EMAS (508305); FARMÁCIA - UBS 3 RECANTO DAS EMAS (CFRE 01) - RECANTO DAS EMAS (508303); ALMOXARIFADO APS SUDOESTE - TAGUATINGA (106); FARMÁCIA - UBS 2 RECANTO DAS EMAS (CSRE02) - RECANTO DAS EMAS (508302); FARMÁCIA - UBS 1 RECANTO - RECANTO DAS EMAS (508301).

Comissão 11 - SULO:

Presidente: MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - 1.657.733-7.

Membros: TÂNIA MOREIRA JORCELINO - 1.685.785-2; RENATA GARCIA CARNEIRO - 1.709.476-3; RAFAEL JUNIO PEREIRA - 1.709.331-7; STEFANY SOUSA ALVES - 1.697.571-5.

Locais a serem inventariados pela Comissão 11: FARMÁCIA - UBS 3 GUARÁ (CSGU03) - GUARÁ (507903); ALMOXARIFADO APS SUL - GAMA (107); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL - GUARÁ (502); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL - GAMA (504); ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL - NÚCLEO BANEIRANTE (102); FARMÁCIA - UBS 5 GUARÁ II - GUARÁ (507950); FARMÁCIA - UBS 2 - RIACHO FUNDO II (QC 01) - RIACHO FUNDO II (508207); FARMÁCIA - UBS 3 RIACHO FUNDO II - RIACHO FUNDO II (508206); FARMÁCIA - UBS 4 RIACHO FUNDO II - RIACHO FUNDO II (508208); FARMÁCIA - UBS 7 GAMA (CSG 08) - GAMA (500608); FARMÁCIA - UBS 5 RIACHO FUNDO II - RIACHO FUNDO II (508209); FARMÁCIA - UBS 9 ENGENHO DAS LAGES - GAMA (501609); FARMÁCIA - UBS 15 PRISIONAL PFDG GAMA - GAMA (500609); FARMÁCIA - UBS 11 - PONTE ALTA NORTE - GAMA (500611); FARMÁCIA - UBS 1 BRAZLÂNDIA (CSBZ01) - BRAZLÂNDIA (500901); FARMÁCIA - UBS 12 PONTE ALTA - GAMA (500612).

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 ao seguinte servidor: ANDRESSA DE FRANCA ALVES FERRARI, matrícula 1441336-1, 1º quinquênio: 16/01/2013 a 14/01/2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 103, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00371080/2022-85, resolve:

DISPENSAR a servidora FLAVIA PINHEIRO MANZAN, matrícula 194726-5, do ato de substituição de Gerente de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em virtude de afastamento ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ARAUJO GONTIJO, Médica-Clinica, matrícula 1673378-9, para substituir a Gerente de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em virtude de afastamento ou impedimentos legais.

MICHELE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno e designação de membros da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital da Região Leste.

Art. 2º Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS DO HOSPITAL REGIONAL LESTE:

A Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional Leste (HRL) tem caráter permanente, de natureza assistencial, com a finalidade de iniciar oficialmente as atividades da Equipe de Cuidados Paliativos do HRL. Está vinculado diretamente à Unidade de Medicina Interna (UMEDI), da Gerência de Assistência Clínica (GACL), do HRL, da Superintendência de Saúde da Região Leste, da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Objetivo: A equipe de Cuidados Paliativos do HRL objetiva primariamente realizar interconsulta hospitalar, busca ativa de pacientes, matriciação das equipes de internação, auxiliar no processo de desospitalização de pacientes e promover os cuidados para melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida. Promover ainda, a capacitação dos profissionais, subsidiando a implementação de ações sistematizadas.

TÍTULO I DO CONCEITO

Art. 1º A Equipe de Cuidados Paliativos foi criada com a finalidade de assessorar os Serviços e Unidades orgânicas do HRL como órgão consultivo, no que diz respeito ao tratamento de pacientes em terminalidade de vida ou com doença ameaçadora à vida, em qualquer estágio da moléstia, promovendo o apoio multidisciplinar ao paciente e a seus familiares.

Art. 2º A Equipe de Cuidados Paliativos tem como fundamento:

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigo 1º, inciso III – consagra o princípio da dignidade da pessoa humana; Artigo 5º, inciso III – estabelece que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”;
2. Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1805/2006 – publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.
3. Código de Ética Médica – Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.931, de 17 de setembro de 2009 – “XXII – Nas situações clínicas irreversíveis e terminais, o médico evitará a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos desnecessários e propiciará aos pacientes sob sua atenção todos os cuidados paliativos apropriados”. Art. 41 do Código de Ética Médica: Parágrafo único: Nos casos de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os Cuidados Paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal.
4. Resolução CFM nº 1.995/2012 que dispõe sobre as diretrizes antecipadas de vontade dos pacientes.

5. Recomendação da 67ª Assembleia da Organização Mundial de Saúde em 2014 a qual exorta seus estados membros para que desenvolvam, fortaleçam e implementem políticas de cuidados paliativos baseados em evidências para apoiar o fortalecimento integral dos sistemas de saúde em todos os seus níveis.

6. Resolução nº 41 de 31 de outubro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, a luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único: São princípios norteadores para a organização dos cuidados paliativos conforme artigo 4º da Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018.

I - Início dos cuidados paliativos o mais precocemente possível, juntamente com o tratamento modificador da doença, e início das investigações necessárias para melhor compreender e controlar situações clínicas estressantes;

II - Promoção do alívio da dor e de outros sintomas físicos, do sofrimento psicossocial, espiritual e existencial, incluindo o cuidado apropriado para familiares e cuidadores;

III - afirmação da vida e aceitação da morte como um processo natural;

IV - Aceitação da evolução natural da doença, não acelerando nem retardando a morte e repudiando as futilidades diagnósticas e terapêuticas;

V - Promoção da qualidade de vida por meio da melhoria do curso da doença;

VI - Integração dos aspectos psicológicos e espirituais no cuidado ao paciente;

VII - Oferecimento de um sistema de suporte que permita ao paciente viver o mais autônomo e ativo possível até o momento de sua morte;

VIII - Oferecimento de um sistema de apoio para auxiliar a família a lidar com a doença do paciente e o luto;

IX - Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar para abordar as necessidades do paciente e de seus familiares, incluindo aconselhamento de luto, se indicado;

X - Comunicação sensível e empática, com respeito à verdade e à honestidade em todas as questões que envolvem pacientes, familiares e profissionais;

XI - Respeito à autodeterminação do indivíduo;

XII - Promoção da livre manifestação de preferências para tratamento médico através de diretiva antecipada de vontade (DAV); e

XIII - Esforço coletivo em assegurar o cumprimento de vontade manifesta por DAV.

TÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS GERAIS E DA ESTRUTURA
CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 3º À Direção Hospitalar, compete:

I. Promover a qualidade e humanização da assistência dentro dos princípios, política e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II. Aprovar e fazer respeitar o Regimento Interno da Equipe de Cuidados Paliativos;

III. Providenciar os recursos e estabelecer as condições para implantação e o desenvolvimento das atividades da equipe;

IV. Disponibilizar a infraestrutura necessária e a adequada operacionalização da Equipe de Cuidados Paliativos do HRL.

Art. 4º - À Equipe de Cuidados Paliativos do HRL, compete:

I. Estabelecer e disseminar a “cultura” de Cuidados Paliativos e a discussão de paradigmas assistenciais;

II. Fortalecer o Grupo Multiprofissional, formado para atuação nos diferentes setores do hospital, sob demanda e em caráter de consultoria, de forma a gerar visibilidade e reconhecimento;

III. Estabelecer o perfil dos pacientes para orientar a abordagem dos Cuidados Paliativos nas diferentes fases da doença;

IV. Elaborar, aprovar, implantar e implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Cuidados Paliativos focados nas necessidades físicas (controle de sintomas) e psico-sociais, individualizando ações e prioridades em cada fase de evolução da doença, frisando seu caráter dinâmico;

V. Executar Protocolos da Secretaria de Saúde (SES) relacionados à Cuidados Paliativos;

VI. Desenvolver estratégias para atenção farmacêutica, disponibilização de medicamentos, ambulatório e domiciliar com foco na segurança do paciente;

VII. Planejar, orientar e instrumentalizar pacientes, familiares e cuidadores, se houver indicação, sobre a desospitalização segura, manutenção dos cuidados em domicílio em atenção e orientação continuada;

VIII. Promover atualização através de educação permanente e continuada às equipes multiprofissionais que prestam assistência ao paciente com doenças terminais ou com doença ameaçadora à vida;

IX. Criar um programa de formação e educação continuada em Cuidados Paliativos para os profissionais de saúde e os envolvidos no cuidado ao paciente;

X. Estruturar medidas para prestação de assistência e seguimento aos cuidadores (familiares e profissionais do Hospital envolvidos com o paciente), inclusive no período de luto;

XI. Promover capacitação aos profissionais das unidades do Hospital que solicitem parecer técnico;

XII. Realizar um planejamento para criação de serviços de suporte ambulatorial ao paciente e ambulatório de luto;

XIII. Realizar um planejamento para efetivar a assistência em leito de enfermaria para controle de sintomas e assistência aos pacientes situação em terminalidade iminente;

XIV. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da assistência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 5º Para a composição da equipe, deve-se ter no mínimo, os seguintes profissionais:

I. Enfermeiro;

II. Médico;

III. Assistente Social;

IV. Psicólogo.

Art. 6º Para a composição da Equipe de Cuidados Paliativos do HRL, tem os seguintes profissionais:

I. Enfermeiro: JÁMYS NUNES RIBEIRO DE SANTANA MARTINS - Matrícula n°: 14401649 - com disponibilização de 6h/sem

II. Médico Paliativista e Presidente da comissão: MIRNA GAPOIS BRIELA BARBOSA DE QUEIROZ - Matrícula n°: 16883810 - com disponibilização de 40h/sem

III. Assistente Social: IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO - Matrícula n°: 1681850 - com disponibilização de 6h/sem

IV. Psicólogo: JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR - Matrícula n°: 14414023 - com disponibilização de 6h/sem

V. Médico Oncologista: JULIANA SINEZIO SANTOS - Matrícula n°: 16978269 - com disponibilização de 6h/sem

VI. Médico Clínico: KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES - Matrícula n°: 16809025 - com disponibilização de 20h/sem

VII. Fonoaudióloga: RENATA FLORENCIO SANTIAGO GARCIA - Matrícula n°: 16723163 - com disponibilização de 6h/sem

VII. Técnico de Enfermagem: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS - Matrícula n°: 16850408 - com disponibilização de 6h/sem

VIII. Fisioterapeuta: CARLA SOARES LAVALL - Matrícula n°: Mat 1571893 - com disponibilização de 12h/sem

IX. Farmacêutico Clínico: FERNANDO NUNES DIAS - Matrícula n°: 16972910 - com disponibilização de 6h/sem

X. Nutricionista: GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA - Matrícula n°: 1438826-x - com disponibilização de 6h/sem

TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA EQUIPE DE CUIDADOS PALIATIVOS

Art. 7º Para a composição da Equipe de Cuidados Paliativos, tem os seguintes profissionais:

I. Enfermeiro:

a. Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;

b. Acompanhar, dar suporte e orientar equipe de enfermagem assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;

c. Executar ações paliativas pertinentes à equipe de enfermagem

d. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

e. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados paliativos

II. Médico Paliativista:

a. Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;

b. Acompanhar, dar suporte e orientar equipe médica assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;

c. Solicitar transferência para o Hospital de Apoio de Brasília quando indicado;

d. Executar ações paliativas pertinentes à equipe médica

e. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

f. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados Paliativos.

g. Atuar como coordenador da equipe, de acordo com as atribuições do Responsável Técnico Assistencial - RTA, da norma da SESDF.

III. Assistente Social:

a. Participar das reuniões da Equipe de Cuidados Paliativos;

b. Identificar os determinantes sociais que interferem no processo de saúde e doença;

c. Construir o perfil socioeconômico dos pacientes, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação familiar e socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária);

d. Realizar encaminhamentos para o acesso aos serviços, benefícios, programas e provimentos das políticas de saúde, assistência social, previdência social, dentre outras;

e. Realizar intervenção e mediação de conflitos que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares;

f. Subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos pacientes por meio do registro no prontuário eletrônico;

g. Elaborar Relatórios Sociais para órgãos da rede intersetorial, quando necessário;

h. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

i. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados paliativos

IV. Psicólogo:

a. Participar das reuniões da Equipe de Cuidados Paliativos;

b. Viabilizar, cooperar e orientar tecnicamente a equipe de saúde e realizar orientações e intervenções às famílias/cuidadores e aos pacientes;

c. Viabilizar as ações da Equipe de Cuidados Paliativos junto à Gerência de Psicologia da SES - DF;

d. Cooperar na execução de ações da Equipe de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

e. Garantir saúde mental dos participantes pertencentes ao grupo da equipe, assim como dos pacientes e de seus familiares/cuidadores;

f. Intervir com pacientes e familiares/cuidadores de acordo com princípios éticos e baseado em estudos e técnicas psicológicas;

g. Prover dentro dos recursos humanos existentes, melhor assistência e treinamentos para as equipes de saúde nos atendimentos;

h. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados Paliativos

V. Nutricionista:

a. Participar de reuniões multidisciplinares da Equipe de Cuidados Paliativos;

b. Viabilizar as ações da Equipe de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Regional da Asa Norte;

c. Cooperar na execução de ações da Equipe de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

d. Acompanhar, dar suporte e cuidar do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares, ou orientar nutricionista assistente quanto às ações paliativas pertinentes;

e. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

f. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados Paliativos.

VI. Fisioterapeuta:

a. Participar de reuniões multidisciplinares da Equipe de Cuidados Paliativos;

b. Viabilizar as ações da Equipe de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Saúde Funcional do Hospital Regional da Asa Norte;

c. Cooperar na execução de ações da Equipe de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

d. Acompanhar, dar suporte e cuidar do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares, ou orientar fisioterapeuta assistente quanto às ações paliativas pertinentes;

e. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

f. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados Paliativos.

VII. Farmacêutico Clínico:

a. Participar de reuniões multidisciplinares da Equipe de Cuidados Paliativos;

b. Viabilizar as ações da Equipe de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Farmácia Clínica do Hospital Regional da Asa Norte;

- c. Cooperar na execução de ações da Equipe de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;
- d. Acompanhar, dar suporte e cuidar do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares e orientar quanto à farmacoterapia e ações paliativas pertinentes;
- e. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;
- f. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados Paliativos.

VIII. Técnico de Enfermagem:

- a. Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;
- b. Acompanhar, dar suporte e orientar equipe dos técnicos de enfermagem assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;
- c. Executar ações paliativas pertinentes a cada equipe especializada necessária ao caso.

IX. Fonoaudiólogo:

- a. Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;
- b. Acompanhar, dar suporte e orientar equipe dos fonoaudiólogos assistentes quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;
- c. Executar ações paliativas pertinentes a cada equipe especializada necessária ao caso.
- d. Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte fonoaudiológico aos pacientes em Cuidados Paliativos;
- e. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados Paliativos.

X. Médico Oncologista:

- a. Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;
- b. Acompanhar, dar suporte e orientar equipe médica assistente quanto às condutas oncológicas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;
- c. Solicitar transferência para o Hospital de Apoio de Brasília quando indicado;
- d. Executar ações paliativas pertinentes à equipe médica
- e. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;
- f. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados paliativos

XI. Médico Clínico:

- a. Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;
- b. Acompanhar, dar suporte e orientar equipe médica assistente quanto às condutas paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;
- c. Solicitar transferência para o Hospital de Apoio de Brasília quando indicado;
- d. Executar ações paliativas pertinentes à equipe médica
- e. Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;
- f. Colaborar em atividades científicas da Equipe de Cuidados paliativos.

TÍTULO IV - DAS INSTRUÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O Responsável Técnico Assistencial (RTA) da equipe deve ser um médico com Residência e/ou Título de Especialização em Cuidados Paliativos, comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

I. Em caso de afastamento do RTA à assistência, às reuniões e/ou eventos oficiais, quem o substituirá será respectivamente o médico com formação mais próxima, na área de Cuidados Paliativos.

Art. 9º A equipe de Cuidados Paliativos deve reunir-se semanalmente, podendo ser presencial ou online, para discussão de casos dos pacientes avaliados pela equipe e a cada 3 meses ou extraordinariamente quando necessário para discussão de assuntos burocráticos:

I. Todos os membros do grupo deverão ter, no mínimo, 4 horas da sua carga horária semanal, liberados por suas respectivas chefias imediatas ou direção clínica do hospital, direcionadas à Equipe de Cuidados Paliativos;

II. As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;

III. O Responsável Técnico Assistencial (RTA) do Grupo deve convocar servidores, chefes, gerentes, coordenadores de áreas quando necessário, para o esclarecimento de situações ou para facilitar o encaminhamento de medidas de controle e ações de assistência ao paciente.

Art. 10. Quanto ao local de funcionamento da Equipe de Cuidados Paliativos:

I. A equipe necessita de uma sala com armário para guardar material de trabalho e para a realização de reuniões de família e reuniões de equipe para discussão dos casos.

Art. 11. As atas das reuniões da Equipe de Cuidados Paliativos deverão ser escritas em Livro Ata ou em folha A4 e assinadas pelos membros presentes em cada reunião, sendo posteriormente anexadas via documento externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) podendo ter ciência dos membros da Equipe de Cuidados Paliativos. Todas as reuniões anexadas por documento externo via SEI deverão estar disponíveis para consulta por qualquer membro da Equipe ou pela Direção Hospitalar do HRL a qualquer tempo.

Art. 12. Casos não previstos neste regimento serão solucionados pela Equipe de Cuidados Paliativos.

Art. 13. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação pela Superintendência da Região de Saúde Leste e/ou Direção Hospitalar do Hospital Regional Leste, ficando revogados regimento anterior ou demais disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo durante o período de 17/08/2022 a 10/12/2022, ao servidor VERONICA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 01735365, Técnico em Enfermagem, com a devida compensação da carga horária mensalmente, conforme consta nos autos do processo 00060-00386511/2022-16.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.426, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço Nº 287, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 65, de 06/04/2020, página 41, que publicou o Comitê de Óbito Materno, Fetal e Infantil, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados por cargo, nome e matrícula, para comporem o novo Comitê de Óbito Materno, Fetal e Infantil, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00059187/2020-96, segue: Presidente: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, 144.089-6. Membros efetivos: CLAUDIO VIANA JUNIOR, 131.472-6; JACKSON DE PINA SILVA, 140.676-0; MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, 135.284-9; MARCOS SEITI NAGAO, 140.594-2; Enfermeira: CLEONICE BARBOZA CASSEMIRO CORREA, 1.659.520-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.427, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 1.235, de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2020, página 50, que publicou a designação de substituto da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ALINE MEDEIROS DE SOUSA VIEIRA, matrícula: 1.682.012-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00344972/2020-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- GABINETE (GAB/SES): ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Matrícula Nº 152952-8, Interlocutora Titular, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00049326/2021-54.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 431, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula Nº 1661432-1, como Interlocutora Titular do Gabinete (GAB/SES), publicada na Portaria Nº 434, de 05/11/2021, em DODF Nº 209, de 09/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor(a): GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALI – Matrícula 1.658.628-X, Médica Genética Clínica, processo SEI 00060-00372813/2022-07, para participar do “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA”, na cidade de Curitiba-PR, no período de 27/09/2022 a 01/10/2022, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO – Matrícula 1.442.248-4, Médica Genética Clínica, processo SEI 00060-00373937/2022-00, para participar do “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA”, na cidade de Curitiba-PR, no período de 28/09/2022 a 01/10/2022, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI - Matrícula 142.196- 4, Médica Genética Clínica, processo SEI 00060-00344956/2022-11, para participar do “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA”, na cidade de Curitiba-PR, no período de 27/09/2022 a 01/10/2022, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA SILVA – Matrícula 1.442.797-4, Médica Genética Clínica, processo SEI 00060-00362931/2022-07, para participar do “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA”, na cidade de Curitiba-PR, no período de 28/09/2022 a 01/10/2022, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO – Matrícula 0142752-0, Médica Genética Clínica, processo SEI 00060-00374201/2022-41, para participar do “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA”, na cidade de Curitiba-PR, no período de 27/09/2022 a 01/10/2022, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA – Matrícula 1.680.049-4, Psicólogo, processo SEI 00060-00380632/2022-46, para participar do “IX CONGRESSO BRASILEIRO DE CUIDADOS PALIATIVOS”, na cidade de Curitiba-PR, no período de 01/11/2022 A 06/11/2022, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve:

READAPTAR LUCINEIDE PIMENTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.50.929-2 - Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Relatório Readaptação Funcional SEI-GDF n.º 026/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 21 de janeiro de 2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo SEI n.º 00060-00335352/2019-88, a contar de 21/01/2020.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 48, de 15 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 155, de 17 de agosto de 2022, ONDE SE LÊ: “...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: STEPHAN RENZ, matrícula 142.481-5 processo 060-228.596/2017, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/2017 a 08/06/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...”, LEIA-SE: “...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: STEPHAN RENZ, matrícula 1.438.348-9 processo 060-228.596/2017, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/2017 a 08/06/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...”.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme “Decisão nº 2941, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991”, à servidora MARLÚCIA GOMES, matrícula SES nº 136.190-2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00412359/2020-64, com vigência a contar de 27/01/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora NEURY LUCY FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SES nº 133.998-2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00246779/2022-16, com vigência a contar de 1º de maio de 2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora DJANIRA CARVALHO BARBOSA DE SOUSA, matrícula SES nº 131.873-X, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00217390/2022-55, com vigência a contar de 27 de dezembro de 2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora ADENISE DA SILVA MARIANO BORGES, matrícula SES nº 130.889-0, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00269828/2022-81, com vigência a contar de 08 de março de 2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ao servidor JOSÉ FERREIRA SILVA, matrícula SES nº 169.928-8, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00097248/2022-85, com vigência a contar de 02/08/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 824, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00164751/2022-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAYANE DE SOUSA MATOS VELOSO, matrícula 249.911-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 825, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00172023/2022-41, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupado por ILZA CONCEIÇÃO RIBEIRO, matrícula 239.741-2, Padrão B2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 826 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00174439/2022-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LETÍCIA ARAÚJO MENEZES SANT'ANA, matrícula 212.133-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 16-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 829, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho, com o objetivo de apoiar a implementação e acompanhar as atividades do Projeto Justiça Restaurativa.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, e o que consta do Processo 00010-00001649/2022-24, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, submetido ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, com a finalidade de apoiar a implementação, propor ações, oferecer subsídio técnico-pedagógico e acompanhar as atividades do Projeto Justiça Restaurativa.

Art. 2º Para a composição, o Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores representantes:

I - Da Subsecretaria de Educação Básica: THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, matrícula 228.306-9 e WAGNER DE FARIA SANTANA, matrícula 36.260-3;

II - Da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral: KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula 202.311-3;

III - Da Assessoria Especial do Gabinete: GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4.

Art. 3º Para a consecução da finalidade, o Grupo de Trabalho deverá:

I - Reunir-se quinzenalmente e quando considerar necessário;
II - Acompanhar o processo de formalização da parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
III - Apresentar propostas para a implementação do projeto que atendam ao Plano de Trabalho;
IV - Apresentar relatórios mensais com as ações desenvolvidas;

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá, ainda:

I - Apresentar as propostas de ações iniciais em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria;

II - Apresentar o primeiro relatório mensal em 30 (trinta) dias úteis após a publicação desta Portaria;

III - Apresentar o relatório final na data do encerramento de suas ações.

Art. 5º O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante proposta fundamentada do coordenador.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 823, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00164851/2022-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDILENE ALVES DA CRUZ, matrícula 249.959-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula 225.477-8, executora titular, e CLÁUDIA NÚBIA BASÍLIO, matrícula 203.550-2, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2022, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS/CCI/EIRELI, mantenedora da FACULDADE CCI, objeto do processo 00080-00077923/2022-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA NÚBIA BASÍLIO, matrícula 203.550-2, executora titular, e NIUSSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, matrícula 23.192-4, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2022, firmado entre a SEEDF e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APARECIDO DOS SANTOS - Uniceplac, objeto do processo 00080-00047228/2022-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 212.558-7, TC 134/2017, firmado entre SEEDF e a OSC INSTITUTO SOCIAL PAX, via processo 00080-00151073/2018-16; TC 140/2017, firmado entre SEEDF e a OSC OAPNB - PADRE NATALE BATTEZZI, via processo 00080-00151105/2018-75; TC 141/2017, firmado entre SEEDF e a OSC OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, via processo 00080-00151160/2018-65; TC 006/2019 firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade – OASIS - Centro de Convivência e Educação Infantil Tocando o Mundo, via processos 00080-00035071/2020-97 e 00080-00015973/2019-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 48, ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRE FELIX DE FREITAS...", LEIA-SE: "...ALEXANDRE FELIX FREITAS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/24*BPM/SP (93371095), Ofício Nº 238/2022 - PMDF/24*BPM/SP (93399221), Termo de Posse e Exercício no STJ de 16/08/2022 (93514707), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00111476/2022-08, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA, mat. 738.358-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Superior Tribunal de Justiça - STJ; EFETIVAR o referido licenciamento a contar de 16 de agosto de 2022, conforme Termo de Posse e Exercício/STJ. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 93510036, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de agosto de 2022, o Major ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA - Mat. 50.865/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 93577542 e o DODF Nº 153, Seção II Pág. 17, de 15 de agosto de 2022, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de agosto de 2022, o Major ELISSON GONÇALVES SOUSA - Mat. 50.715/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista os Docs SEI 93530486, 93189944, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de agosto de 2022, o Coronel MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Mat. 50.343/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea n, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter se candidatado a cargo eletivo, pleito eleitoral do ano de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista os Docs. SEI 93524782, 93239615, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de agosto de 2022, o Primeiro-Tenente ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Mat. 23.152/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea n, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter se candidatado a cargo eletivo, pleito eleitoral do ano de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista os Docs. SEI 93528663, 93528591, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de agosto de 2022, o Tenente-Coronel JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - Mat. 50.589/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea n, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter se candidatado a cargo eletivo, pleito eleitoral do ano de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista os Docs. SEI 93529511, 93292142, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de agosto de 2022, o Coronel ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA - Mat. 50.286/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea n, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter se candidatado a cargo eletivo, pleito eleitoral do ano de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista os Docs. SEI 93530227, 93397636, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de agosto de 2022, o Major MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA - Mat. 50.829/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea n, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter se candidatado a cargo eletivo, pleito eleitoral do ano de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista os Docs. SEI 93531126, 93531086, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de agosto de 2022, o Capitão IURY ALMEIDA DE MEDEIROS - Mat. 730.588/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea n, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter se candidatado a cargo eletivo, pleito eleitoral do ano de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme o teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DITEL/SIR/SSCOM (93348620), Ofício Nº 280/2022 - PMDF/DITEL/SAD (93378533) e Termo de Posse e Exercício nº 77/2022/STJ (93520965), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00111247/2022-85, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC RICARDO DA SILVA CARVALHO mat. 731.917/7, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Superior Tribunal de Justiça - STJ; EFETIVAR o referido licenciamento a contar de 16 de agosto de 2022, conforme Termo de Posse e Exercício/STJ. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, ex-officio, o ST PM RR RICARDO VALOTTO DE ARAÚJO, Mat. 14.265/4, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 28 de maio de 2022, desobrigando-o das funções do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso II, § 4º, do artigo 10 do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010, e inciso II, § 4º, do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.150/2009, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 267, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, referente ao CBPM RR COSME BEZERRA NETO, matrícula nº 06.492/0 para ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 07.103/X...", LEIA-SE: "...matrícula nº 006.492-0...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc.

XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 20 (81237901), de 03 março de 2022 e da Portaria nº 43 (86563937), de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 01 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES - MAT. 731.277/6, para a função de Presidente/Executor;

III - Nomear 1º TEN QOPMSM CAMILA TAKAHASHI VALADÃO, MAT. 734.032-X, para a função de Executora;

IV - Nomear 2º TEN QOPMS CAMILA DO CARMO LIMA - MAT. 734.576/3, para a função de Executora;

V - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear 3º SGT QPPMC FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA - MAT. 73.510/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT - 21.078/1, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22697/1, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 52/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S.A.;

b) Termo de Credenciamento nº 53/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

c) Termo de Credenciamento nº 61/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

f) Termo de Credenciamento nº 44/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

g) Termo de Credenciamento nº 70/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

h) Termo de Credenciamento nº 04/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

i) Termo de Credenciamento nº 02/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

j) Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

k) Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (SANTA MARTA NORTE);

l) Termo de Credenciamento nº 73/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

n) Termo de Credenciamento nº 43/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

o) Termo de Credenciamento nº 31/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

p) Termo de Credenciamento nº 09/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 44 (87026560), de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740-9, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577-1, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Mat. 734.052/4, para a função de Executora;

IV - Nomear a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, MAT. 734.051/6, para a função de Executora;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC JOÃO JANILTO DO PRADO - MAT. 21.222/9, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - MAT. 21.358/6, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art.6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA);

b) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 71/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, SABIN - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (Nome fantasia: SABIN);

d) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);

e) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA E FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

f) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

h) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

i) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

k) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 55 (88498894) de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 10 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, Mat. 734.092/3, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, Mat. 734.053/2, para a função de Executora;

IV - Nomear a 1º TEN QOPMSD MARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA, MAT. 731.285/7, para a função de Executora;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS - MAT. 22.604/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM - MAT. 23.111/8, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO - MAT. 196.711/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO - MAT. 199.864/, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função de Auxiliar;

X - Nomear o 3º STG ERALDO ALVES DE SOUSA - MAT. 215.952-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);

b) Termo de Credenciamento nº 11/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);

e) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

f) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

g) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

h) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

i) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLOGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

j) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);

k) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 10/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com os arts. 5º e 7º, da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 12.462/2011; na Lei 14.133/2021; no Decreto Distrital nº 23.460/2002 (regulamenta a modalidade pregão no Distrito Federal); no Decreto Distrital nº 40.205/2019 (recepcionou no âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica); e na Lei Distrital nº 5.254/2013 (recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC, instituído pela Lei nº 12.462/2011), resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CoPLi)/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do CBMDF para, sob a presidência do primeiro, processar as licitações de responsabilidade do CBMDF, previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 12.462/2011 (RDC), e na Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses:

Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128 (Presidente);

Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, matr. 1291140;

Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215;

Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;

Maj. QOBM/Comb. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matr. 1909522;

Maj. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;

Maj. QOBM/Comb. BARBARA SABRINE BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1807020;

Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;

Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;

1º Ten. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185;

2º Ten. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157; e

2º Ten. QOBM/Intd. ERICK SANTOS HAIDAR, matr. 1405015

Art. 2º Designar os seguintes militares como PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para proceder as licitações previstas na Lei nº 10.520/2002 (pregão) e na Lei nº 14.133/2021 (art. 8º, caput e art. 8º, § 5º) de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições:

PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;

Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215;

Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;

Maj. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;

Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;

Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;

1º Ten. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185; e,

1º Ten. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Maj. RrM. VANDER JOSÉ DE MELO, matr. 1402342; e,

2º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS, matr. 1405849.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

Maj. QOBM/Comb. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399;

Maj. QOBM/Comb. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;

Maj. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

1º Ten. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação); e,

1º Ten. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação).

Art. 3º Como consequência:

Os integrantes da CoPLi/CBMDF, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;

Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações/Comissão de Contratação para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2022 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 MATHEUS SÚLVAN GOMES AMORIM, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, páginas 67 e 68, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 17.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, oonforme informação contida no processo SEI 00053-00125927/2022-12.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, página 45.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de agosto de 2022, o 2º Ten. QOBM/Cond. ANDRÉ RENATO SODRE ABEL, matr. 1404089, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 11, do DODFEE nº 65-A, de 04 de agosto de 2022, Ofício nº 541/2022 - SSP/SEG/SUEGEP/COGEP, de 10 de agosto de 2022 e demais informações no Processo SEI nº 00050-00006447/2022-20.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 24, inciso III, 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00205283/2021-56, o qual trata recebimento indevido de auxílio-moradia na rubrica “com dependente” por parte de bombeiro militar, mesmo após a exclusão de sua filha do rol de dependentes quando do atingimento da maioridade.

Art. 2º Nomear o Coronel MSB QOBM/Comb. CELIO WILSON RODRIGUES, matr. 1399992, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário pelo telefone 3901 6048 ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 123, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR, nos autos do processo de pensão militar nº SEI-00053-00130987/2022-49-CBMDF, a Portaria Nº 113 de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 15 de agosto de 2022, para ONDE SE LÊ: "...ex-Primeiro Sargento BM RRm. NICOMEDES NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...ex-Primeiro Sargento BM Ref. NICOMEDES NASCIMENTO...".

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 520, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 769-2, Agente de Trânsito, no total de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 01/04/1982 a 20/07/1983 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00064988/2022-31.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 521, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora EDMEIA RODRIGUES FLORENTINO, matrícula 1140-1, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 0 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 01/05/1988 a 31/05/1989 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00065000/2022-51.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 522, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.428-6, para substituir ELLEN SOUZA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.340-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito - NUFOR, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, no período de 29/08 a 07/09/2022, por motivo de férias da titular, e nos dias 08/09 e 09/09/2022, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00064728/2022-66.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 523, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma do Art. 2º,

inciso I, Alínea a, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora MILENY FREITAS ROCHA CHAMIZO, matrícula 250.779-X, Agente de Trânsito, pelo período de três anos, a partir de 15/08/2022, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 15/08/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS ARAÚJO, Policial Penal, matrícula nº 176.351-2; MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Policial Penal, matrícula nº 181.501-6; MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Policial Penal, matrícula nº 175.897-7; EDUARDO MOURA GUERRA, Policial Penal, matrícula nº 180.251-8; RAFAEL PACHELLI RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 181.676-4; mediante dispensa de ponto, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação em visita técnica a ser realizada no Sistema Penitenciário do Estado de Santa Catarina. Processo-SEI nº 04026-00032841/2022-44.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00696, emitida em favor da empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, Processo SEI-GDF nº 04026-00031962/2022-79, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Lixadeira, marca: WESCO/WS4168. Item: 12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula 0266802-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Transportes, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, entre os dias 02 e 09 de setembro de 2022, para a cidade de Sydney/Austrália, a fim de participar da Conferência Internacional sobre transporte terrestre, intitulada Thredbo 17 Conference - International Conference Series on

Competition and Ownership in Land Passenger Transport, a ser realizada de 04 a 08 de setembro de 2022, com deslocamento com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00013162/2022-04.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 797, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 249129X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/06/2022 a 14/06/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 798, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAQUELINE VAZ FERREIRA, matrícula nº 0240270X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/02/2022 a 06/02/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 799, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VÂNIA LÚCIA VIEIRA, matrícula nº 103975X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 800, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROZELI PEREIRA RAMOS, matrícula nº 01718924, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 29/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 802, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula nº 1979183, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 803, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 02157365, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 11/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 804, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula nº 01719475, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 805, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO CAMELO FERREIRA, matrícula nº 2489899 ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 08/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 17 AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora NATÁLIA GREIDINGER CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 01980076, a contar de 16/08/2022, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00047809/2022-33.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 18 DE AGOSTO 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular ao servidor TIAGO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01589202, a contar de 19/08/2022, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00048655/2022-05.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço nº 13, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 49, que instituiu o Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 233.251-5, (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil), ADALBERTO CALMON, matrícula nº 0249667-4, (Representante da Sociedade Civil) e ALINE SENA DA COSTA MENEZES, matrícula nº 244.156-X (Representante da Associação Médica de Brasília), para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08 a 10, de 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica Criação de Deus, CNPJ: 07644097/0001-14, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00008824/2018-80.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR CABRAL DUTRA, matrícula 227.600-3, como executor titular e VERÔNICA ALVES DA SILVA CASCÃO, matrícula 240.227-0, como executora substituta, para fiscalização do contrato nº 005/2022 - PROCON/DF (id Sei 93256187), cujo objeto versa a contratação de serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, processo SEI nº 00015-00015973/2021-16, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, e/ou JOÃO VITOR RAMOS FIDELIS, matrícula 273.875-9, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 280.878-1, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 022/2022- SODF, cujo objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº. 013/2022 (doc.83444702)

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, p. 6, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, como membros titulares, os servidores: GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 92692-2, LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 277122-5, WANIA MARCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula 280732-7.

Art. 3º Designar, como membros suplentes da referida Comissão os seguintes servidores: CRISTINE MASCARENHAS SERTAO, matrícula 278989-2, JOAO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279575-2, e NAYARA THAIS BERNARDO ARAUJO GOMES, matrícula 281118-9.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor LEONARDO BATISTA VIEIRA, que será substituído nos impedimentos legais pela servidora GENAY RORATO DE OLIVEIRA.

Art. 5º O Secretário será definido pela comissão.

Art. 6º Na forma do § 3º, do art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bovideocultura Leiteira do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bovideocultura Leiteira, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I- CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1661644-8 (SEAGRI-DF);

II- MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO, matrícula 972-5, CAMILA BRAZ RIBEIRAL - matrícula nº 0885-0 (EMATER/DF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, e a Portaria nº 43, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF de 12 de julho de 2022.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bem-estar animal em bovinocultura leiteira do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bem-estar animal em bovinocultura leiteira, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5, (SEAGRI-DF)

II- MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO, matrícula 972-5, CAMILA BRAZ RIBEIRAL - matrícula nº 0885-0 (EMATER/DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 03, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 44, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF de 12 de julho de 2022.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Aquicultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Aquicultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186218-9, e ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186217-0 (SEAGRI-DF);

II - ADALMYR MORAIS BORGES, matrícula 415-4, CLAUDIA COELHO DE ASSIS, matrícula 793-5 (EMATER/DF)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 126, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 45, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF de 12 de julho de 2022.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Suinocultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Suinocultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4 (SEAGRI-DF);

II - CAMILA BRAZ RIBEIRAL - matrícula nº 0885-0, ÁLVARO LUIZ MARINHO CASTRO, matrícula 897-4 (EMATER/DF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 127, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 46, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF de 12 de julho de 2022.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Grãos do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Grãos, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186281-2, e DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1661644-8 (SEAGRI-DF)

II - ADRIANA SOUZA NASCIMENTO, matrícula 782-X, FELIPE CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 896-6 (EMATER/DF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 124, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 48, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF de 12 de julho de 2022.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 02784424, Diretor, da Diretoria de Ações e Projetos, da Subsecretaria de Estruturação e Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Subsecretário Substituto da Subsecretaria de Estruturação e Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÍSSILA NACIF NICOLAI

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GERSON BERBET JUNIOR, matrícula 02788780, Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Pesquisa, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Subsecretário Substituto da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÍSSILA NACIF NICOLAI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Portaria nº 42, de 09 de abril de 2021, que designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Projetos em execução do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, incisos I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão de Monitoramento dos Projetos Culturais do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal:

I - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8;

II - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243.554-3;

III - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172.103-8;

IV - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 242.730-3;

V - ADELMO IRINEU SEVERINO, matriculanº 247.408-5;

VI - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 127.337-X;

VII - FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula nº 241.304-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 42, de 09 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - CPAFEP, designada por meio da Portaria nº 123, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 58.

Art. 2º Designar a servidora ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, para as atribuições de membro da Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), e Eventos Realizados e/ou Apoiados - CPEESA pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designada por meio da Portaria nº 122, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.650.529-9 - Cargo: Auxiliar de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 27/2022, referente ao Projeto “22º circuito de Quadrilhas Juninas e Arraia Brasil” - Processo SEI nº 00150-00003551/2022-16, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 317, de 15/06/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, página 67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

AUTORIZAR, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30.08.2021, publicado no DODF nº 165, de 31.08.2021 e Portaria nº 200, de 01.11.2021, publicada no DODF nº 206, de 04.11.2021, o Regime de Teletrabalho ao servidor:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA	TEMPO
00150-00005088/2022-47	172810-5	Luís Eustáquio Braga	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília	PARCIAL	Determinado - período de 15/08/2022 a 15/11/2022

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “XII EXPOPLAN EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PLANATINA - DF” - Processo nº 00150-00005040/2022-39, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 12 a 19.08.2022, à servidora IEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula nº 1.650.512-6, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea “b” da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI 00150-00005445/2022-77.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio Creche ao servidor RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7, pela dependente IZABEL FRATTINI GARRIDO ROEHE, nascida em 12 de março de 2020, com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, conforme documentação constante do Processo SEI nº 00150-00000330/2020-24.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240.603-9, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro Cultural Três Poderes, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 19 e 20.07.2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo SEI 00150-00008536/2021-83.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174.808-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 18 e 19.07.2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo SEI 00150-00002371/2022-17.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Assessor, Símbolo CPC-08, do Gabinete, para substituir RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241.261-6, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período nos dias 17, 18, 19 e 22/08/2022, por motivo de substituição da Chefe de Gabinete, conforme processo SEI nº 00150-00004624/2022-97.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso II, alínea “d”, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 29 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022, da servidora RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Social, matrícula 0277089X, para participar do XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, conforme o Processo nº 00431-00025901/2022-11.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula 02187039, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar da data de 17 de agosto de 2022, Processos SEI 00431-00026016/2022-41e 00431-00014555/2022-37.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das

atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2015, página 78, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO ARAUJO SAMPAIO, matrícula 034586-5.

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2015, página 8, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO ARAUJO SAMPAIO, matrícula 034586-5.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordens de Serviço de 16 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 69, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO ARAUJO SAMPAIO, matrícula 00345865, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO ARAUJO SAMPAIO, matrícula 034586-5, Cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão governamental, Processo nº 380004643/2014, 37 dias, no período de 16/02/1979 a 24/03/1979; 96 dias no período de 07/05/1979 a 10/08/1979; 153 dias no período de 14/08/1982 a 13/01/1980; 1.100 dias no período de 27/01/1983 a 30/01/1983; 71 dias no período de 21/11/1984 a 30/01/1985, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor PAULO ARAUJO SAMPAIO, matrícula 00345865, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental: 1452 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois) dias, correspondendo a 3 anos, 11 meses e 27 dias, relativos aos períodos de 16/02/1979 a 24/03/1979, 07/05/1979 a 10/08/1979, 14/08/1979 a 13/01/1980, 27/01/1980 a 30/01/1983 e 21/11/1984 a 30/01/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-004643/2014..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR MATEUS ROCHA DA SILVEIRA, matrícula nº 281.478-1, Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, para substituir a Diretora, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002523/2022-45, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2022, da servidora **CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO**, matrícula nº 261.131-7, para participar da 66ª Reunião da Câmara Técnica de Planejamento Institucional do CBH Paranaíba (CTPI), a ser realizada na cidade de Uberlândia/MG, nos dias 1º e 2 de setembro de 2022, com ônus para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora **MARIA CARMELITA MARTINS ROCHA**, matrícula 39.077-1, ocupante do cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 27/07/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo 00391-00007125/2022-91.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do Processo Sigiloso nº 00094-00006851/2019-46, resolve:

Art. 1º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante, conforme Relatório SEI-GDF n.º 4/2022 (86071679), bem como a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme Despacho - SLU/PRESI/PROJU (90402152) e decido pela inaplicabilidade de sanção aos servidores **EDILSON SOUTO RODRIGUES**, matrícula 83.063-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, e **ALMIR BATISTA MOURA**, matrícula 82.677-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Arquivar os autos na forma do Artigo 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar o consequente encaminhamento dos autos à CODEP para registro do fato e ciência aos referidos servidores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.517-5, Coordenadora, Símbolo CNE-03, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, **ILTON BATISTA TEIXEIRA**, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, nos períodos de 1º/09/2022, 02/09/2022, 05/09/2022, 06/09/2022 e de 08/09/2022 a 07/10/2022, por motivo de Abono de Ponto e Férias regulamentares, respectivamente, conforme Processo nº 04012-00002902/2022-99.

IVAN ALVES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, matrícula nº 227.473-6, como substituta eventual do Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do (a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR SUENY CHAYANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 224.929-4, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 297, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, matrícula nº 235.528-0, como substituto (a) eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, como substituto(a) eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR TIAGO GUIMARÃES RÊGO ALMEIDA, matrícula nº 231.527-0, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 308, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 277, de 09 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 32, a nomeação de JOÃO GABRIEL MACHADO NUNES DANTAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA VAZ NERY DE BRITO PINHEIRO, matrícula nº 43.633-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARILDA DA ROS, matrícula nº 133.679-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GENI TEREZINHA SPIES DA SILVEIRA, matrícula nº 30.735-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE CÁSSIA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 167.164-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA GUERIN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA TOMÉ, matrícula 239.613-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR KLEVER RODRIGUES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA ARIELLY DE MOURA NORONHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DALVA MARIA MARCELINO DA COSTA BERNARDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ABIB FONTES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 541, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 40, da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (93500395), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de CLEITON PAULO DA SILVA, matrícula nº 249.498-1, Analista Jurídico: Analista de Sistemas, Classe Terceira, Padrão I, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no total de 6.123 (seis mil cento e vinte e três) dias referentes ao período de 19/07/2005 a 24/04/2022, conforme Declaração (93360096) expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00020-00037435/2022-59.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 284, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA, matrícula nº 1662, Técnica de Administração Pública, Classe C, Padrão 34, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR RAISSA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 1675, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA, matrícula nº 1662, Técnica de Administração Pública, Classe C, Padrão 34, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG5, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR RAISSA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 1675, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAISSA RODRIGUES FREITAS, matrícula nº 1675, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Distrito Federal, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 289, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 1456, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 24 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 358/2019.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018 - FUNAP - CONTRATO SIGGO Nº 37.061/2018
PROCESSO Nº 00000-0132000003/2018-00 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e atualização do valor do Contrato para R\$ 1.053.175,08 (um milhão, cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais e oito centavos), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 30/08/2022 a 30/08/2023. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 9105; PROGRAMA DE TRABALHO 04.421.6217.2426-0044; FONTE DE RECURSO 100/120/183; UG 190105; GESTÃO 00001; EMPENHOS INICIAIS nº 2022NE0009 - R\$ 1.000,00 (um mil reais), 2022NE0010 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 2022NE0011 - R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), DATADOS DE: 21/01/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos. DA ASSINATURA: 16/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA - Administrador Regional de Taguatinga e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTIN, na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000279/2022-03

RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 19 (dezenove) novas luminária Led nas comunidades da Rua do Mato e Boa Vista, consoante especifica a Nota de Empenho 2022NE00130, no valor de R\$ 19.972,76 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 16 de agosto de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000280/2022-20

RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material para premiação, conforme especificações contidas no processo e conforme especifica a Nota de Empenho 2022NE00137, no valor de R\$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) em favor da empresa CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 32.930.471/0001-95. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 16 de agosto de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.093

Processo: 00367-00000279/2022-03. Contrato: nº 047.093 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 15/08/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 19 (dezenove) novas luminária Led nas comunidades da Rua do Mato e Boa Vista, conforme especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-00000279/2022-03. Valor total do contrato: R\$ 19.972,16 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6529, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 22 – SEEC/DF, DE 26 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário Executivo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0737556-91.2021.8.07.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), torna pública a inclusão do candidato sub judge Diogo Rodrigo Barbosa, inscrição nº 10017528, no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 4.1.3 do Edital nº 18 – SEEC/DF, de 15 de dezembro de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos, classificados a partir da 67ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

4.1.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10017528, Diogo Rodrigo Barbosa, 7,14, 67

[...]

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39597/2019 - SEEC
Processo nº 00040-00004823/2019-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Comissão Executora de Contratos de Abastecimento (CEA/COGEF), por intermédio do Memorando Nº 3/2022 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COGEF/CEA, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 318/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 11,92% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 16.840.513,05 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta mil quinhentos e treze reais e cinco centavos) para o montante de R\$ 18.616.433,83 (dezoito milhões, seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 18.616.433,83 (dezoito milhões, seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 404.515,29 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE07764, emitida em 12/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46838/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00045474/2021-74. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preço e sua atualização. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 4.424.027,03 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil vinte e sete reais e três centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331, III – Natureza da Despesa: 33.90.39, IV

– Fonte de Recursos: 100; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331, III – Natureza da Despesa: 33.90.39, IV – Fonte de Recursos: 183. Os empenhos iniciais totalizam o valor de R\$ 2.512.579,49 (dois milhões, quinhentos e doze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE06359 e nº 2022NE06360, ambas na modalidade Estimativo, emitidas em 06/07/2022, sob o evento nº 400091. DA ASSINATURA: 17/08/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CAYRON FERNANDES PEREIRA, na qualidade de Diretora da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 288.079,00; Sandu comercio e Distribuicao de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 134.239,15; Eletrica Cidade Eireli, no valor total de R\$ 15.790,74; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 914.150,76; Costa & Nascimento Comercio e Servicos Ltda, no valor total de R\$ 52.113,04; GGV Comercial Eireli, no valor total de R\$ 25.793,55; Licitar Comercio e Distribuicao de Materiais Eletricos, Hidraulicos Ltda, no valor total de R\$ 33.841,44; Meta Comercio de Materiais de Construcão e Servicos Ltda, no valor total de R\$ 77.715,00; Prado Distribuicoes e Solucoes Ltda, no valor total de R\$ 34.564,18 e JL Servicos e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 1.050.998,0000. Por não ter havido propostas válidas, o item 48 restou fracassado. Processo nº 00040-00016083/2022-23. Informações pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022

A Diretoria De Sistema De Registro De Preços, Da Coordenação De Gestão De Suprimentos, Da Subsecretaria De Compras Governamentais, tendo em vista o resultado do julgamento dos recursos do Pregão Eletrônico nº 0043/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de vestuário, tecidos e aviamentos, material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 30.911.535/0001-85; BETBI INDUSTRIA DE CONFECOES E BRINDES EIRELI - CNPJ: 01.237.548/0001-12; CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.972.979/0001-28; NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 36.516.584/0001-08; TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 35.472.900/0001-16, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista o resultado do julgamento do recurso do Pregão Eletrônico nº 0142/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral (púlpito), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.409.177/0001-62, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 004/2022 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 3.729/2022, emitido contra o responsável solidário WELSON BARBOSA SANTOS, CPF 934.***.***.72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2022 – IPREV/DF

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

I. Tornar público o resultado do Credenciamento de Fundos de Investimento e Instituições Financeiras da categoria “Fundos de Renda Fixa” nº 01/2022, publicado no DODF nº. 114, de 21 de junho de 2022.

II. Divulgar que estão credenciados e aptos a receber investimentos do Iprev/DF, de acordo com os requisitos descritos no edital nº 01/2022, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, os seguintes fundos de investimento e por categoria:

a) duração alta:

Nº	Identificação	Nome do Fundo	Valor
1º	20.216.216/0001-04	BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	470,00
2º	08.702.798/0001-25	BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	250,56
3º	28.515.874/0001-09	BRABESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	31,00

b) duração baixa:

Nº	Identificação	Nome do Fundo	Valor
1º	03.399.411/0001-90	BRABESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	401,84
2º	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	354,81
3º	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	340,00
4º	02.224.354/0001-45	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	336,38
5º	05.755.769/0001-33	ICATU VANGUARDA PLUS FI RENDA FIXA LP	13,74

c) duração livre:

Nº	Identificação	Nome do Fundo	Valor
1º	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	372,81
2º	15.486.093/0001-83	BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	362,60
3º	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	338,33
4º	05.164.364/0001-20	CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	243,11
5º	20.139.595/0001-78	CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	225,22
6º	23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	215,82

d) duração média:

1º	02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	340,25
2º	10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LP	110,00

e) crédito privado:

1º	06.866.051/0001-87	BV INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	327,76
2º	32.222.722/0001-87	BNP PARIBAS CRÉDITO INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	310,08
3º	17.138.474/0001-05	SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	238,11
4º	09.093.883/0001-04	ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	206,92
5º	19.719.727/0001-51	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	158,60
6º	09.636.393/0001-07	BNP PARIBAS MATCH FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO	147,77

III. O Iprev/DF realizará, quando couber, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições administradoras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2022 – IPREV/DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

I. Tornar público o resultado do Credenciamento de Instituições Financeiras nº 02/2022, publicado no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022.

II. Divulgar que estão credenciados e aptos a receber investimentos do Iprev/DF, de acordo com os requisitos descritos no edital nº 02/2022, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, as seguintes instituições financeiras:

Instituição	CNPJ	Situação
BB DTVM	30.822.936/0001-69	Classificado
Renascença DTVM	62.287.735/0001-03	Classificado
GENIAL CTVM	27.652.684/0001-62	Classificado
CAIXA DTVM	42.040.639/0001-40	Classificado
ITAÚ CTVM	61.194.353/0001-64	Classificado

III. O Iprev/DF realizará, quando couber, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições financeiras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Objeto: Contratação de plano privado de assistência à saúde empresarial a todos os colaboradores da DF-PREVICOM, na modalidade intermediário com ampla abrangência no Distrito Federal e entorno, com atendimentos de urgências e emergências em nível nacional. O plano deverá oferecer acomodação do tipo enfermagem sem coparticipação, na modalidade ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, devendo a prestação dos serviços estarem vinculados a assistência suplementar à saúde, através de rede própria e/ou credenciada, além disso, o plano instituído deverá obrigatoriamente ser registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, bem como seguir as normas estabelecidas na Cláusula Décima Sétima – Assistência Médica e/ou Plano de Saúde da Convenção Coletiva de Trabalho dos Securitários -DF, de acordo com as especificações, exigências e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 125.241,27 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) Tipo de Licitação: Menor Preço. Código de despesa: 2.2.1.15 - Abertura das propostas dia 31/08/2022, às 9h30min. Processo nº: 04006-0000047/2021-25. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 927448. Informações pelo e-mail: contratos@df-previcom.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

ALEX SANTOS DE ARAÚJO

Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/009, celebrado junto à Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho, para realização do projeto "São João Astrisutra 2022", pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO – 2022/009. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 60 dias. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pela Contratada: Janedir Lopes Morata. Executor: Diogo Cabral Bittencourt. Processo: 1.007/2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000046/2021-11. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$ 402.149,54 (quatrocentos e dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0036/2021. Em 18 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituída, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000132/2021-24. Interessado: ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA, CNPJ nº 26.428.185/0001-23. Valor: R\$ 131,72 (cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0090/2021. Em 18 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituída, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000138/2021-00. Interessado: CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ nº 00.408.831/0001-05. Valor: R\$ 31.475,19 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0082/2021. Em 18 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituída, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000281/2021-93. Interessado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 27.566.099/0001-40. Valor: R\$ 27.168,12 (vinte e sete mil cento e sessenta e oito reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0169/2021. Em 18 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituída, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000286/2021-16. Interessado: ULTRAMEDICAL - CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 03.190.464/0001-04. Valor: R\$ 7.439,90 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0182/2021. Em 18 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituída, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000605/2022-74. Interessado: CLÍNICA DR. EVERALDO MAIA LTDA, CNPJ nº 03.863.885/0001-40. Valor: R\$ 16.893,91 (dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0325/2021. Em 18 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituída, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000089/2022-90. Interessado: UROCENRO - CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 01.602.606/0001-60. Valor: R\$ 779,44 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0071/2021. Em 18 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 42615/2020, publicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 53, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 19/02/2020...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 17/12/2020..."

No Extrato do 1º Aditivo Contrato nº 42615/2020, publicado no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, página 31, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 19/02/2020...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 17/12/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022A

PROCESSO: 00060-00114423/2022-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 160/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: PRESERVATIVO MASCULINO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 343.000,00. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLEMENCIA GONÇALVES DA SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO GOMES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022A

PROCESSO: 00060-00040447/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.327.860,0000. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZA ALMEIDA CARDIAIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA DE FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022B

PROCESSO: 00060-00040447/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.620,0000. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA DE FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022C

PROCESSO: 00060-00040447/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.709,6500. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA DE FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022D

PROCESSO: 00060-00040447/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões

judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.471.963,6000. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RICARDO BARONE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA DE FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022E

PROCESSO: 00060-00040447/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.388,0000. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA DE FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022A

PROCESSO: 00060-00176497/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 27.477.776/0001-53. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - MULETA AXILAR E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.291,00. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA IMACULADA MARINHO LUCENA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA DE FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022B

PROCESSO: 00060-00176497/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 73.142.960/0001-60. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - MULETA AXILAR E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF.. ITEM ADJUDICADO: 02,03,04,05, 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.381,8400. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNA ACOCELLA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA DE FREITAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08379

Processo: 00060-00382082/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATÓRIOS PFIZER LTDA. CNPJ Nº 46.070.868/0036-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003691. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08231

Processo: 00060-00348027/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003337. VALOR: R\$ 14.070,00 (quatorze mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08232

Processo: 00060-00348027/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003337. VALOR: R\$ 3.189,20 (três mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08234

Processo: 00060-00349873/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. MED. LTDA. CNPJ Nº 01.985.366/0003-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000096/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003368. VALOR: R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08258

Processo: 00060-00357553/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003434. VALOR: R\$ 26.761,56 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08259

Processo: 00060-00354191/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003402. VALOR: R\$ 107.256,80 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08272

Processo: 00060-00366094/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003529. VALOR: R\$ 8.648,00 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08273

Processo: 00060-00366094/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003529. VALOR: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08274

Processo: 00060-00366081/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003530. VALOR: R\$ 10.081,00 (dez mil oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08275

Processo: 00060-00366070/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003527. VALOR: R\$ 2.182,70 (dois mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08278

Processo: 00060-00356127/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000409/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003421. VALOR: R\$ 60.132,60 (sessenta mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08300

Processo: 00060-00358620/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000065/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003451. VALOR: R\$ 2.702,70 (dois mil setecentos e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08308

Processo: 00060-00358511/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000354/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003449. VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08314

Processo: 00060-00358491/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000131/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003447. VALOR: R\$ 147.312,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08318

Processo: 00060-00357837/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SOIN VIE FARMACÉUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.374.700/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003437. VALOR: R\$ 111.530,00 (cento e onze mil quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08328

Processo: 00060-00371452/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003589. VALOR: R\$ 40.240,80 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08330

Processo: 00060-00370748/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (714MG + 7,7MG)/G BISNAGA 6,5G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003607. VALOR: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08335

Processo: 00060-00372025/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

LTD. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC. conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003601. VALOR: R\$ 2.584,20 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08344

Processo: 00060-00382219/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000377/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003693. VALOR: R\$ 212.610,60 (duzentos e doze mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08345

Processo: 00060-00377193/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003651. VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08346

Processo: 00060-00350881/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003378. VALOR: R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08347

Processo: 00060-00362436/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4 (50KG A 70KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003495. VALOR: R\$ 1.865,60 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08348

Processo: 00060-00362436/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4 (50KG A 70KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003495. VALOR: R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08349

Processo: 00060-00366088/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003528. VALOR: R\$ 740,86 (setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08350

Processo: 00060-00366088/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº

28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003528. VALOR: R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08355

Processo: 00060-00370986/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/100ML FRASCO OU BOLSA 100ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003585. VALOR: R\$ 65.212,00 (sessenta e cinco mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08356

Processo: 00060-00372178/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000173/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003602. VALOR: R\$ 249.177,60 (duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08358

Processo: 00060-00373006/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003618. VALOR: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08360

Processo: 00060-00373006/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003618. VALOR: R\$ 26.361,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08361

Processo: 00060-00373921/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003629. VALOR: R\$ 7.027,20 (sete mil vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08362

Processo: 00060-00373921/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003629. VALOR: R\$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08364

Processo: 00060-00374737/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº

02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003638. VALOR: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08365

Processo: 00060-00376748/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL CONTENDO: DRENO TUBULAR MULTIPERFORADO (ORIFÍCIOS LATERAIS), conforme Ata de Registro de Preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003646. VALOR: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08368

Processo: 00060-00376968/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003648. VALOR: R\$ 10.177,96 (dez mil cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08370

Processo: 00060-00376968/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003648. VALOR: R\$ 2.847,52 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08372

Processo: 00060-00377395/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003654. VALOR: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08373

Processo: 00060-00377482/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL (TIPO FLEXOFILE), conforme Ata de Registro de Preço nº 000384/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003653. VALOR: R\$ 395,80 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08374

Processo: 00060-00378424/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003656. VALOR: R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08376

Processo: 00060-00380218/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20

MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003665. VALOR: R\$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08381

Processo: 00060-00383018/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 79.250.676/0002-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000377/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003703. VALOR: R\$ 84.902,40 (oitenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08383

Processo: 00060-00383742/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003713. VALOR: R\$ 930,96 (novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08385

Processo: 00060-00383830/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA., conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003716. VALOR: R\$ 9.601,20 (nove mil seiscentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08386

Processo: 00060-00331123/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 22.806.124/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT OGAWA-KUDOCH C SWAB E DESCONTAMINANTE: KIT PARA CULTURAS DE MICOBACTÉRIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000057/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003187. VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08387

Processo: 00060-00336816/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003197. VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08388

Processo: 00060-00339277/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 62,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003226. VALOR: R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08390

Processo: 00060-00339277/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 62,5 MG,

conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003226. VALOR: R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08393

Processo: 00060-00342008/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMANTINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000409/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003272. VALOR: R\$ 143,64 (cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08395

Processo: 00060-00356101/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA. MATERIAL AÇO INOX E PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003427. VALOR: R\$ 8.786,34 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08399

Processo: 00060-00345510/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 08.692.456/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ANILHAS ALFANUMÉRICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000035/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003476. VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08401

Processo: 00060-00303188/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000320/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002829. VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08402

Processo: 00060-00303749/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000247/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002834. VALOR: R\$ 43.627,20 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08409

Processo: 00060-00379574/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003662. VALOR: R\$ 2.811,90 (dois mil oitocentos e onze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08413

Processo: 00060-00356400/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML,

conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003426. VALOR: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08415

Processo: 00060-00356478/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000278/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003429. VALOR: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08416

Processo: 00060-00352118/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1,9 \times 2 FR X 20 \times 50 CM, PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000449/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003400. VALOR: R\$ 128.028,60 (cento e vinte e oito mil vinte e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08417

Processo: 00060-00349168/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003356. VALOR: R\$ 19.846,49 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08418

Processo: 00060-00354496/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003404. VALOR: R\$ 183.365,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08419

Processo: 00060-00349253/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003360. VALOR: R\$ 359.977,60 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08420

Processo: 00060-00328211/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003088. VALOR: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08421

Processo: 00060-00347794/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000168/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

1-22/PAM003828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003329. VALOR: R\$ 683,52 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08422

Processo: 00060-00346382/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - R.DE F.TORRES. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REEMBASADOR RESILIENTE PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MATERIAL RESINA, COR ROSA OU TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003301. VALOR: R\$ 313,77 (trezentos e treze reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08423

Processo: 00060-00376804/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003647. VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08424

Processo: 00060-00339618/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003232. VALOR: R\$ 19.128,00 (dezenove mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08425

Processo: 00060-00336684/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003194. VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08426

Processo: 00060-00266114/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000237/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002507. VALOR: R\$ 2.363,94 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08429

Processo: 00060-00380427/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) CAPSULA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003666. VALOR: R\$ 4.639,80 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08440

Processo: 00060-00366122/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2021-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003533. VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08445

Processo: 00060-00384320/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003730. VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08446

Processo: 00060-00390391/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 04.162.170/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE L-CARNITINA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 120ML (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000193/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003776. VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08450

Processo: 00060-00349455/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000361/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003364. VALOR: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08460

Processo: 00060-00371033/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003586. VALOR: R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08474

Processo: 00060-00352978/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003408. VALOR: R\$ 5.736,13 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08476

Processo: 00060-00155232/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 04.119.118/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL EM EMBALAGEM DE 2 QUILOGRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0009/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001473. VALOR: R\$ 16.151,14 (dezesesseis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08478

Processo: 00060-00383487/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003708. VALOR: R\$ 17.005,00 (dezesete mil cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08479

Processo: 00060-00323331/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. CNPJ Nº 17.463.890/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003019. VALOR: R\$ 395.946,00 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08480

Processo: 00060-00383394/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003706. VALOR: R\$ 117.348,00 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00319474/2021-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 17.724,19

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00554951/2021-13	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 29.837,57
TOTAL		R\$ 29.837,57

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00269881/2021-09	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.273,74

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 928/2022, a abertura para recebimento de proposta referente contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame: VÍDEO ELETROENCEFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO) Código SIGTAP: 02.11.05.009-1, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00557159/2021-11. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 24 de agosto de 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 943/2022, a abertura para recebimento de proposta referente contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame: SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA POR SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS), nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00033847/2021-39. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 26 de agosto de 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume – UBV, pesado, costal, termonebulizadores e outros equipamentos inerentes ao trabalho de controle da Dengue, outras arboviroses e outros vetores reservatórios de importância em saúde pública, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00304580/2020-40. Total de 01 lote contendo 06 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 6.849.999,96. Cadastro das Propostas: a partir de 19/08/2022. Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERALPROCESSOS DE AQUISIÇÕES - SELEÇÃO DE FORNECEDORES 171, 172/2022 E
AQUISIÇÕES IMEDIATAS 175,176/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 01) SELEÇÃO DE FORNECEDORES 171/2022 - Aquisição de água para injetáveis; 02) SELEÇÃO DE FORNECEDORES 172/2022 - Aquisição de soluções; 03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 175/2022 - Mitomicina 0,04 % pó liofilizado frasco-ampola 2,5ml; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA N 176.2022 - Soluções.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) SELEÇÃO DE FORNECEDORES 171/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 19/08/2022 às 08h00min até o dia 25/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID 237489751);
02) SELEÇÃO DE FORNECEDORES 172/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 19/08/2022 às 08h00min até o dia 25/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID 237502449);
03) Aquisição Imediata nº 175/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 19/08/2022 às 08h00min até o dia 22/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID 237500053);
04) Aquisição Imediata nº 176/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 19/08/2022 às 08h00min até o dia 22/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID 237555364);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF 18 de agosto de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00121910/2022-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 26.872,40 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), em favor dos Servidores - DIVERSOS. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.91, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. URSULA FONTANA - Subsecretário de Administração Geral Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00115177/2022-35. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 68.094,29 (sessenta e oito mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa Banco de Brasília S/A - BRB (CNPJ nº 00.000.208/0001-00). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2442.0001, Fonte 102, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. ÚRSULA FONTANA, Subsecretária de Administração Geral Substituta.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 18/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo SEI nº 00080-00070063/2022-59, sagrou-se vencedora do certame, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a licitante: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.259.749/0001-83, com o valor total de R\$ 3.650.850,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 19/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2022, Processo SEI nº 00080-001108913/2022-07, sagrou-se vencedora do certame, para os itens 1, 2, 3 e 4 a licitante: TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.989.495/0001-05, com o valor total de R\$ 6.497.742,60 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); para o item 5 e 6 a licitante: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.145.968/0001-16, com o valor total de R\$ 3.486.423,18 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos); para os itens 9 e 10 a licitante: ORLANDO ZANCOPE & CIA. LTDA, CNPJ: 48.205.157/0001-80, com valor total de R\$ 1.899.369,30 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Os itens 7 e 8 restaram cancelados. O valor total licitado foi de R\$ 11.883.535,08 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020-SSP/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51.

SIGGO: 040430

Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 00.723.422/0001-95. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 003/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC. Do Valor: O valor total estimativo do Contrato para o período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 33.388,56 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: terá vigência de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREIA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020-SSP/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002,

ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51. SIGGO: 040431

Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 72.578.586/0001-87. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC e Índice - IPCA últimos 12 meses. Do Valor: O valor total estimativo do Contrato para o período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 95.896,56 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Do Prazo de Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: EDIMAR BOTELHO SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002,

ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51. SIGGO: 040433

Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 06.885.830/0001-20. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC e Índice - IPCA últimos 12 meses. Do Valor: O valor total estimativo do Contrato para o período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 51.194,28 (cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101 Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019 - SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00004135/2019-86, SIGGO Nº 039515

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, e a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações conforme Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE e Carta de Renovação da Contratada - MBM Seguradora S/A nº 078/2022. Do Valor: R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.4052.0002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023. Data da assinatura: 05/08/2022. Pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2020-SSP/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N.º 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51. SINGO: 040432

Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n.º 01.444.608/0001-78. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando n.º 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC e Índice - IPCA últimos 12 meses. Do Valor: O valor total estimado do Contrato para o período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 28.537,92 (vinte oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ROGÉRIO PAZ CAMPELO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1.º da Portaria n.º 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - Nome Fantasia: LUMINU HOME CARE, CNPJ: 39.360.629/0001-88, Localizada no Endereço: SGAS 915, CONJUNTO B, BLOCO B SALA 11/12 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, telefone: 2099-6140, E-mail: adm@luminuhomocare.com.br; interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência em saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento n.º 03/2013 do processo n.º 054.001.603/2013, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado na Autorização (90284129) e na Nota de Empenho (90557354). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP/PMDF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00041018/2018-18, Interessado: DIAGNOSTIC S/S (Nome Fantasia: DIAGNOSTIK), CNPJ 03.500.455/0001-64. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 30.454,21 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão n.º 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 17 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2017, TERMO PADRÃO N.º 13/2002. PROCESSO N.º 054.001.424/2016. EDITAL N.º 01/2016

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA EROS E PSIQUE LTDA-ME (Nome Fantasia: CLINICA DE PSICOLOGIA EROS E PSIQUE), CNPJ: 17.887.818/0001-70, localizada no endereço SEPS EQ 714/914, Conjunto C, n.º 30, Sala 204 e 325, Edifício Santa Maria, Asa Sul, Brasília-DF, telefones: (61) 3547-0119 / 98114-0237 / 99221-5272 / 99935-0071, representada por DILMA DIAS GUIMARÃES, CRP 01/1974, R.G. 510.*** SSP-DF, CPF n.º 279.***-20, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n.º 06/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 21 de 30 de janeiro 2017 (Ratificação), objetivando a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela empresa CLINICA EROS E PSIQUE LTDA-ME (Nome Fantasia: CLINICA DE PSICOLOGIA EROS E PSIQUE), através do Doc SEI n.º (90965309), Processo SEI n.º 00054-00094942/2022-75. Segue relação do procedimento a ser incluído e do valor a ser praticado, nos termos da Ata n.º 114/2022 (Doc SEI 90965893): Avaliação Psicológica para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo, no valor de R\$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2018, TERMO PADRÃO N.º 13/2002. PROCESSO N.º 054.002.962/2016. EDITAL N.º 03/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA), CNPJ: 24.942.732/0001-69, localizada no endereço, SLHS 716, Conjunto L, Centro Clínico Sul, Torre 1, Salas T0121 a T0124, ASA SUL-DF, Telefones (61) 33260033, 33457085 e FILIAIS, representada por ALAOR BARRA SOBRINHO, R.G. 257.*** SSP/DF, CPF n.º 098.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n.º 11/2018, celebrado em 19 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 006 de 09 de janeiro de 2018 (Ratificação), objetivando a inclusão de procedimentos proposta pela empresa IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA, através do Doc SEI n.º 88361110, Processo SEI n.º 00054-00077978/2022-94. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata n.º 167/2022 (Doc SEI 92933010): Cód: 40710114, Tratamento de Metástase Óssea com Xofigo 1ª Dose; Cód: 40710122, Tratamento de Metástase Óssea com Xofigo 2ª Dose; Cód: 000068205, Xofigo 1100 KBQ/ml sol. inj. cx. blindagem de chumbo fr. vd. inc. x 6 ml (PF); no valor total de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI n.º 00053-00091172/2022-37. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF n.º 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro n.º 48.090.120/0001-53, em virtude da não renovação da garantia em descumprimento à Cláusula Sexta - Da Garantia, do 4º Termo Aditivo Contrato n.º 55/2017 (74736961) e da não manutenção das condições de habilitação, em específico a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (58289973), prevista no item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 47/2017 (3836339), com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - TenCel QOBM/Comb, Diretora de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI N.º 00053-00093436/2022-97. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF n.º 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 3 (três) meses à empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o registro n.º 10.715.575/0001-44, por não manter a proposta ofertada, com fulcro no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, artigo 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006 e no item 13 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2020. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - Ten-Cel QOBM/Comb, Diretora de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI N.º 00053-00093652/2022-32. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF n.º 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro n.º 17.874.189/0001-44, no valor de R\$ 6.782,00 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais), correspondente a 10% do valor da Nota de Empenho, pelo descumprimento contratual relativo ao não cumprimento da garantia, com fulcro no inciso IV do art. 4º, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma definida no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, artigo 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006 e no item Edital de Pregão Eletrônico n.º 09/2020 - ANA. Sendo assim, a empresa encontra-se suspensa a contar de 06/07/2022, com término marcado para o dia 06/07/2023, nos termos da inscrição do SICAF. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - TenCel QOBM/Comb, Diretora de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00108564/2022-42. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.196.645/0001-00, em virtude da não manutenção das condições de habilitação prevista na Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada do Contrato nº 09/2018 (9456408), com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - TenCel QOBM/Comb, Diretora de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00118063/2022-74. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa no valor de R\$ 4.999,51 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) à empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 27.806.274/0001-29, pelo atraso de 19 (dezenove) dias na entrega dos itens 18, 19, 33 e 34, bem como do atraso de 53 (cinquenta e três) dias no saneamento de vícios do item 37 e 59 (cinquenta e nove) dias no saneamento de vícios dos itens 18 e 19, com fulcro nos incisos I, III e V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF (75346764). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - TenCel QOBM/Comb, Diretora de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00124399/2022-76. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa PLUS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 30.837.829/0001-04, no valor de R\$ 34.909,10 (trinta e quatro mil novecentos e nove reais e dez centavos), pelo atraso na entrega dos itens 14, 21, 34, 35 e 36 e pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 01/2022, com fulcro nos incisos II, III e IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 98/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF (74747232). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - TenCel QOBM/Comb, Diretora de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - CBMDF

PROCESSO Nº 053-00038576/2017-35/CBMDF. A DICOA informa aos eventuais interessados a REABERTURA do EDITAL de CREDENCIAMENTO DE SAÚDE Nº 001/2018 - CBMDF, por um prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 08/08/2022. LOCAL: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), sito ao SAIS - Qd. 04 Lote 05 - sala SEAFS - Asa Sul - CEP 70602-900 - Brasília/DF. RETIRADA DO EDITAL: no sítio eletrônico do CBMDF, pelo link: <https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, nome fantasia HOSPITAL BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ nº 60.884.855/0022-89, situada na ST SHIS SUL - QI 15 S/N CONJ G, Brasília- DF CEP 75.635-850, no subitem 4.1. (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00160741/2022-00. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

2A ARON ENGENHARIA ARQUITETURA E INCENDIO LTDA, situada na QS 1 - Rua 212 - Bloco D - Edif. Connect Towers - Sala 1.112 - Sala Executiva 02 - Areal (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal., CNPJ: 27.177.479/0001-92, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/353-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00137348/2022-12, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de incêndio; Instalação e Manutenção de Sistemas de Saída de Emergência, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Hidrante de Parede (exceto Manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de SPDA e Sistema de Chuveiros Automáticos; Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de maio de 2023.

BERNARDETE DE LOURDES FERREIRA MINERVINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/334-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00143342/2022-76, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de julho de 2023.

SÉRGIO IVAN MENON

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, situada na QNE 14 - Lote 18 - Salas 405 e 406 - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal CEP 72.125-140 - CNPJ: 72.642.184/0002-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/620-15 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00138689/2022-05, vinculado ao Processo SEI 057-000236/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de julho de 2023.

SUPREMA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na SCS QD 01 - BL L - LOTE 17 - SALA 104 - ASA SUL - BRASILIA - Distrito Federal - CEP 70.370-900 - CNPJ: 31.576.834/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/775-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00056229/2022-51, vinculado ao Processo SEI 00053-00016508/2019-87, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de julho de 2023.

RCS TECNOLOGIA LTDA, situada na SAAN Quadra 3 - lote 480 - Zona Industrial - Brasília - DF, CNPJ: 08.220.952/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/170-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00143251/2022-31 vinculado ao Processo SEI 00053-00033910/2021-41, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de julho de 2023.

BRASTEC - SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA ME, situada na QNE 6 LOTE 13 SALA 102 - Taguatinga Norte - Brasília - DF, CNPJ: 20.607.643/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/647-16 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00046248/2022-70 vinculado ao Processo SEI SEI-053-010343/2016, estando

credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2023.

BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI, situada na QNE 6 LOTE 13 SALA 102 - Taguatinga Norte - Brasília - DF, CNPJ: 17.865.599/0003-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/217-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 000053-00137679/2022-44 vinculado ao Processo 00053-00093582/2018-36, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2023.

SOBERANA SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, situada na A AC ADE Conjunto 20 Lote 07 Sala 06 - Águas Claras - Brasília - DF, CNPJ: 02.578.633/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/799-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00132248/2022-91 vinculado ao Processo SEI-00053-00057211/2019-71, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2023.

CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, situada na Terceira Avenida Blocos 1420A/1550B, (Comércio), Loja A/B, Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, CNPJ: : 08.414.767/0001-79, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/310-09 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00133862/2022-71 vinculado ao Processo SEI-057-000100/2009, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2023.

JRAIO SEGURANÇA LTDA-ME, situada na QSD 53 loja 1 Ed Adonai 1- Taguatinga Sul - Brasília - DF, CNPJ: 09.254.078/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/624-15 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00137359/2022-94 vinculado ao Processo SEI-057000333/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA DE BARROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/076-13 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00136504/2022-10, vinculado ao SEI 0057-000105/2013, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de julho de 2023.

EDIMAR DIAS DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/141-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00136504/2022-10, vinculado ao SEI 053-00031706/2019-71, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO CAMPOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/113-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00140334/2022-78 vinculado ao SEI 053-00036167/2019-66, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de julho de 2023.

LEANDRO GONZAGA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/111-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00137916/2022-77, vinculado ao SEI 00053-00068697/2020-15, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de julho de 2023.

CARLOS EMANUEL FERNANDES JUNIOR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/111-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00144391/2022-26, vinculado ao SEI 053-00069505/2019-46, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de julho de 2023.

GABRIELA LEITE GUARINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /094-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00143800/2022-77, vinculado ao SEI 00053-00054086/2019-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de julho de 2023.

TEC ENGENHARIA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PROJETOS E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Quadra QNM 34 Área Especial 1 Nº 1.917 JK Shopping - Torre - Sala 1917 - Taguatinga Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 26.400.170/0001-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/034-20 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00127385/2022-12, vinculado ao processo SEI 00053-00019207/2020-49, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de julho de 2023.

COMANDO EXTINTOR LTDA, situada na Colônia Agrícola Bernardo Sayão chácara 01 - Guarã - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 04.985.849/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/175-06 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00097632/2022-31, vinculado ao processo SEI 0053-001407/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de julho de 2023.

J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI ME, situada na Quadra Quadra QS 14 lote D loja 19 - Riacho Fundo 1 - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 17.886.222/0001-56, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/205-21 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00124036/2022-31, vinculado ao processo SEI 00053-00019207/2020-49, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de julho de 2023.

CENTRALTEC CENTRAL DE TESTES DE EXTINTORES E DISTRIBUIDORA LDTA, situada no Setor de Material de Construção de Ceilândia Quadra 03 Lote 61 - Ceilândia - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 00.850.966/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/018-06 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00112945/2022-26, vinculado ao processo SEI 00053-001400/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de julho de 2023.

JRA SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA, situada na quadra QNL 7 Bloco B apartamento Nº 307 - Taguatinga - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 40.161.720/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/018-06 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00017757/2022-95, vinculado ao processo SEI 00053-00003652/2021-78, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de

Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf, 018/1993-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de julho de 2023.

CONBRAS SERVIÇOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA, situada na SEP/NORTE - Quadra 513 - Bloco D - Número 115 - Sala NR. 38 - Asa Norte - Brasília-DF, CNPJ: 33.158.874/0012-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/083-09 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00108246/2022-81, vinculado ao processo SEI 057.000.110/2009, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática e Sistema de SPDA; Instalação de Sistema de Hidrante de Parede (exceto Manutenção de mangueiras de incêndio), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de julho de 2023.

JRF SERVICOS EIRELI, situada na QS 1 - Rua 212 - LT 19, 21 E 23 - CONNECT TOWER - SALA 1112 - PARTE A-313 1112 PRÓXIMO AO TAGUATINGA SHOPPING - Areal (Águas Claras) - Brasília - DF, CNPJ: 26.271.048/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/739-18 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00144331/2022-11 vinculado ao Processo SEI 00053-00048314/2018-60, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de agosto de 2023.

CHAMATEC SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, situada na CNC 4 - lote 09/12 - LOJA 1 - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 37.176.542/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/295-07 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00053135/2022-21, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização e Manutenção de Sistemas de Extintores de Incêndio; Comercialização de Sistemas Saída de Emergência, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Hidrante de Parede (exceto Manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de SPDA e Sistema de Chuveiros Automáticos em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de julho de 2023.

SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, situada na Quadra 204 - Lote 02 - Loja 02 - Edifício Alfa MIX Sul (Águas Claras) - Brasília - DF, CNPJ: 09.285.193/0001-49, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/348-21 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00181070/2021-21, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência e Sistema de SPDA; Instalação de Sistemas de Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Hidrante de Parede (exceto Manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de agosto de 2023.

SÉRGIO IVAN MENON

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Praça de Atividades nº 2, Lote n.º 4, Setor Habitacional Jardim Mangueiral, São Sebastião – DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 5.913,09m², conforme ART/RRT 070220062841, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00107854/2022-79, expedido em 05 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE, conjunto 02 lotes 2, 3, 13 e 14 Núcleo Bandeirante - BRASÍLIA – DF, de destinação Depósito de materiais incombustíveis, área construída de 3.350,17m², conforme ART/RRTs 0716397749 e 0720220052620 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00078809/2022-08, expedido em 29 de julho de 2022. SERGIO IVAN MENON, Diretor.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO 03 DA QUADRA 51 DO SETOR CENTRAL - GAMA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.036,30 m², conforme ART/RRTs 0720220051638 e 0720220054732, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00158276/2022-39, expedido em 16/08/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 321 conjunto B lote 01, Samambaia Sul - BRASÍLIA – DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 9.542,27m², conforme ART/RRTs 0720220048114 e 0720220044214 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00120840/2022-41, expedido em 1º de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON, Diretor.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 314 CONJUNTO 10-A LOTE 01 - SAMAMBAIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 4.540,05 m², conforme ART/RRTs 11576106, 0720220058044 e 0720220030616, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00155786/2022-54, expedido em 16/08/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 501 CONJUNTO 03 LOTE 03, SAMAMBAIA SUL - BRASÍLIA – DF, de destinação MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, área construída de 6946,01m², conforme ART/RRTs 07202200040218, 0720220057278 e 0720220060195, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00136987/2022-52, expedido em 29 de julho de 2022. SERGIO IVAN MENON, Diretor.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA TRECHO 17, RUA 10, LOTE 455, SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – DF, de destinação ESCOLAS EM GERAL, área construída de 160,30m², conforme ART/RRT/TRTs 12196899, 2201967578, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00064055/2022-09, expedido em 02 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNA 56 LOTE 01, TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF, de destinação ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO (POSTO DE COMBUSTÍVEL), área construída de 172,89m², conforme ART/RRTs 0720220059423 e 0720220061650, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00136239/2022-70, expedido em 08/08/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Quadra 202 Conjunto 2 Lote 10, Samambaia Norte, Samambaia - DF, de destinação Residencial, área construída de 7.970,75m², conforme ART/RRT 0720220013438; ART/RRT 0720220042060; ART/RRT 0720220042371; ART/RRT 0720150056008; ART/RRT 0720150056050; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00067397/2022-72, expedido em 06 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 104, Bloco C, Setor Noroeste, Brasília - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 12.058,96m², conforme ART/RRT 0720200044901, 0720220007264, 0720220052403, 0720220049824 e 0720220060774, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00148952/2022-66, expedido em 11 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP - SIGGO 042237

Processo SEI-GDF nº 04026-00018336/2020-25; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, - CNPJ: 06.885.830/0001-20 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Retificar a numeração correspondente ao registro SIGGO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2022NE00072 e 2022NE00073. DA VIGÊNCIA: 05/08/2022 até 04/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP - SIGGO 040433

Processo SEI-GDF nº 04026-00018336/2020-25; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, - CNPJ: 06.885.830/0001-20 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2020- SSP (50712975), cujo objeto é a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 06. DO VALOR: o valor global do Termo Aditivo é de R\$ 191.978,55 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para o período de até 30 meses; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2022NE00072 e 2022NE00073. DA VIGÊNCIA: 05/08/2022 até 04/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela contratada: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2022 - SEAPE/DF. Processo SEI-GDF: 04026-00032959/2022-72. Objeto: registro de preços para futura aquisição de sacos de cimento de 50kg do tipo CP-III para atender as demandas das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses à contar de sua publicação, contados da publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06, item 1, R\$33,70 (trinta e três reais e setenta centavos), item 2, R\$33,70 (trinta e três reais e setenta centavos), valor total: R\$ 434.760,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais). JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00696

PROCESSO: 04026-00031962/2022-79. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 37.247.494/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXADEIRA ORBITAL MÍNIMO DE 190W COM COLETOR DE PÓ, TAMANHO DA BASE: 92 X 185MM, TAMANHO DA LIXA: MÍNIMO DE 93 X A 228MM, OSCILAÇÕES POR MINUTO: 11.000, DIMENSÕES (C X L X A): 253 X 92 X 154MM, para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e das Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 07/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06181621715690006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/08/2022. Prazo de Entrega: 25 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 16/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-00000181/2020-60. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a Revogação do Pregão Eletrônico SRP 16/2020, objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção predial, reparos, adequações, adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação da Contratante, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. O presente ato se dá pela necessidade de revisão e reestudo da solução a ser licitada, conforme Ofício nº 571/2021 - TCB/PRES, de 22 de setembro de 2021, encaminhado ao Tribunal de Contas.

JOÃO OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 5/2020 - SEJUS/FDCA-DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB

PROCESSO: 00417-00038290/2018-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a formalização das alterações constantes no novo Plano de Trabalho; registro de alteração no valor global da parceria e dotação bem como registro da prorrogação da vigência da parceria, conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF constante na 62ª reunião extraordinária, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Inclusão da aprovação da alteração da data de início do projeto para o dia 01/05/2022. No Plano de Aplicação, alteração do valor unitário e total dos itens "Camiseta p/ uniforme infantil" e "Camiseta p/ uniforme adulto" (pág. 16); Alteração do subtotal de custeio, de R\$22.086,02 para R\$25.113,02 (pág. 16); Alteração do total de Subvenção Social, de R\$367.300,82 para R\$370.327,82 (pág. 17); No Resumo do Plano de Aplicação, alteração do total de Subvenção Social e do total do projeto; inclusão de uma linha referente ao

valor a ser suplementado por meio dos rendimentos de aplicação financeira, no total de R\$3.027,00; e inclusão da seguinte observação: "Obs.: Os rendimentos do saldo de aplicação no valor R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais) serão utilizados para suplementar o valor dos uniformes dos profissionais, crianças e adolescentes." (pág. 20); Segue Resumo atualizado das despesas:

Natureza de Despesa	Valores (R\$)
Total Subvenção Social	R\$370.327,82
Total Auxílio Investimento	RS363.678,60
Total do Projeto	R\$734.006,42
Valor a ser suplementado por meio dos rendimentos de aplicação financeira	R\$3.027,00

Ao final do Cronograma de Desembolso, inclusão da seguinte observação: "Obs.: Os rendimentos do saldo de aplicação no valor R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais) serão utilizados para suplementar o valor dos uniformes dos profissionais, crianças e adolescentes." (pág. 21). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, a qual passa a vigor com a seguinte redação: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação no valor de R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais) é de R\$ 734.006,42 (setecentos e trinta e sete mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos) sendo R\$ 370.327,82 (trezentos e setenta mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 363.678,60 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3 Os rendimentos do saldo de aplicação no valor R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais) serão utilizados para suplementar o valor dos uniformes dos profissionais, crianças e adolescentes, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.5 - O empenho é de R\$ 730.979,40 (setecentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) sendo R\$ 367.300,80 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais e oitenta centavos) a título de Subvenção Social, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2020NE00007, emitida em 10/01/2020, no valor de R\$ 298.036,17 (duzentos e noventa e oito mil trinta e seis reais e dezessete centavos), sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária e Nota de Empenho nº 2022NE00033, emitida em 29/03/2022, no valor de R\$ 367.300,80 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais e oitenta centavos), sob o evento nº 400097, na modalidade Global, além da subtração da Nota de Empenho n.º 2020NE00090, emitida em 29/12/2020, no valor de R\$ 298.036,17 (duzentos e noventa e oito mil trinta e seis reais e dezessete centavos), sob o evento 400105, na modalidade ordinária e R\$ 363.678,60 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), a título de Auxílio Investimento, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2020NE00008, emitida em 10/01/2020, no valor de R\$ 235.270,20 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte centavos) sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária e Nota de Empenho nº 2022NE00034, emitida em 29/03/2022, no valor de R\$ 363.678,60 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sob o evento nº 400105, na modalidade Global, além da subtração da Nota de Empenho nº 2020NE00091, no valor de R\$ 235.270,20 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), emitida em 29/12/2020, sob o evento 400105, na modalidade Ordinária. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Considerando que o início da execução da parceria se deu em 01/05/2022 e, considerando o pedido da OSC, constante no Ofício nº 54/2022 - ADM/OAPNB, a vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 5/2020 prevista para até a data de 22/04/2023, fica prorrogada por mais 08 (oito) dias, passando a vigor até 30/04/2023, conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF constante na 62ª reunião extraordinária, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES, na qualidade de Presidente.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo: 00015-00015973/2021-16; Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92. Do Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela

DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob a identificação nº 1.739.378-7. global estimada de R\$ 5.142,00 (cinco mil cento e quarenta e dois reais) correrá à conta de Fonte de Recursos 1000000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00204 (id SEI 91723326) emitida em 25/07/2022, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade estimativo. Vigência: contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura 16/08/2022; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: Fabíola Maria da Cruz de Almeida e Antônio Carlos Moraes de Queiroz, na qualidade de representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00040281/2022-56, em especial o Parecer Jurídico nº 214/2022, com fundamento no artigo 5º, I, "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, referente à contratação da empresa DIMEO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 09.095.664/0001-56, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a "manutenção preventiva/corretiva de 60 (sessenta) relógios de ponto eletrônico de 60 (sessenta) meses", no valor de R\$ R\$ 694.278,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. AUTORIZAÇÃO: 16/08/2022 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente. Ratificação: 17/08/2022 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção; Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretor Jurídico; Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial; Haroldo Toti – Diretor de Regulação e Meio Ambiente; Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio; Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 062/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00026461/2022-92. Pregão Eletrônico nº 119/2022 – CAESB. ASSINATURA: 17/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos e graxas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 327.536,73 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) para os itens: 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. STORE DO BRASIL EIRELI, valor R\$ 19.264,72 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para os itens 23 e 24; J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, valor R\$ R\$ 33.227,03 (trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos) para os itens 01, 02, 03 e 04; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 254.435,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para os itens 07, 08, 09 e 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Arlindo Brum Ferreira da Silva; J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI: Daiane Gentile Marangoni; STORE DO BRASIL EIRELI: Carolina Gonçalves Portella; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI: Erica Seccato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 063/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00026701/2022-56. Pregão Eletrônico nº 116/2022 – CAESB. ASSINATURA: 17/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido (válvula e ventosa). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206.

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, valor R\$ 45.736,66 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para os itens 01, 02, 23 e 24; SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, valor R\$ 547.231,19 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos) para os itens 07, 08, 15, 16, 25, 26, 31, 32, 39, 40, 51 e 52. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: Thadeu Alves Fidelis; SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Felipe de Freitas Calomeni.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO LICITAÇÃO (*)

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 011/2022-Caesb, PROCESSO nº 092.00036821/2022, OBJETO: Execução de travessia para o Interceptor Melchior 01 (INT.MLC.001) sobre o Córrego Cortado, em Taguatinga/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 6.986.714,56, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6. BID - REEMBOLSO, código 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 405 dias consecutivos. ABERTURA: 12/09/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 19/08/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 18/08/2022, página 86.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 163/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00034090/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de kit saxitoxina, cilindrospermopsinas, microcistina e substrato enzimático, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, vencedora do item 7, com o valor total de R\$ 164.527,03; DF TECNO-CIENTIFICA LTDA, CNPJ 10.476.350/0001-82, vencedora dos itens 1 a 4, com o valor total de R\$ 252.252,10; QUALITY CIENTIFICA LTDA, CNPJ 12.666.139/0001-58, vencedora do item 8, com o valor total de R\$ 57.429,25; INOVE MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 34.308.853/0001-07, vencedora do item 6, com o valor total de R\$ 28.048,00; GW2 MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 39.449.504/0001-29, vencedora do item 5, com o valor total de R\$ 84.144,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 023/2022 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000315/2022-61. Contratada: CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 72.843.212/0001-41. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações por meio de uma rede ip/mpls, ao qual visa integrar as unidades da grupo CEB do edifício ion com as redes de iluminação pública instalada no sia, a usina hidrelétrica do paranoá e o datacenter da SUTIC (Subsecretaria de tecnologia da informação e comunicação do gdf), formando uma rede de dados, voz e vídeo conferência. Do Valor: R\$ 118.599,84 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Do Prazo De Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação. Da assinatura do contrato: 17 de agosto de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores Substituto e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Marcos Malfatti e Antonio Roberto Vitor Rana Diretores Executivos.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Compromisso. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF. Processo SEI nº 00093-00000400/2022-29. Data de Assinatura: 17/08/2022. Objeto: Associação junto à ABRH-DF a fim de proporcionar ações de desenvolvimento

profissional, boas práticas com outras organizações, atualização sobre as principais ações de RH, dentre outras. Valor: Repasse financeiro anual de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA E FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA e pela Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-DF: MARCELO ARAÚJO DE ALMEIDA

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LIC Nº 001-S01541/2022 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000341/2022-99. Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 11 (onze) acessos móveis, incluindo serviços de ligações locais e DDD ilimitadas para celular e fixo de qualquer operadora e plano de dados, bem como a prestação do serviço de fornecimento de meios de transmissão, instalação, configuração e manutenção (preventiva e corretiva) do ambiente, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ata de Registro de Preço, documento SEI nº 93336100, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa Claro S.A., ao valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC Nº 001-S01544 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000336/2022-86. Objeto: Contratação de seguro de vida para cobertura de acidentes pessoais e coletivos para os ocupantes do cargo de diretoria da Companhia Energética de Brasília-CEB, CEB Geração, CEB Participações e CEB Iluminação Pública e Serviços, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a Abertura da Sessão Pública: dia 25/08/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007752/2022-85. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. DO OBJETO: Prestação dos serviços de "Agente de Integração" público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integradas às instituições de ensino do Distrito Federal, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiário do nível médio técnico e superior do programa de estágio da NOVACAP. VALOR: R\$ 3.828.781,00. PRAZO: Vigência de 01 ano. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01993, valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.1228.209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Francisco Palacio Leite.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE ATA - Pregão Eletrônico nº 04/2022-SEAGRI/DF, referente à Publicação dos Extratos das Atas Nº 01/2022-SEAGRI/DF, Nº 02/2022-SEAGRI/DF, Nº 03/2022-SEAGRI/DF, Nº 04/2022-SEAGRI/DF, Nº 05/2022-SEAGRI/DF e Nº 06/2022-SEAGRI/DF, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 156, de 18 de agosto de 2022, Páginas: 87 e 88, ONDE SE LÊ: "...Objeto: eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF...", LEIA-SE: "...Objeto: eventual aquisição de Tubos Corrugados de PEAD ou PVC, PVC irrigação, Calhas Parshall e Pasta Lubrificante, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF".

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022

O Governo do Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo

(SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 13/09/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-0000124/2022-58, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de passeio e pick-up para atender as demandas da Subsecretaria de Defesa Agropecuária e Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 3.224.037,91 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil trinta e sete reais e noventa e um centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2022

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 15/09/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00001247/2022-14, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de adubo químico, adubo orgânico, sementes de milho e feijão para a distribuição de kits de insumos de plantio de milho e feijão aos agricultores familiares do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 6.977.842,30 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL 08/2022 – FAPDF MOVIMENTA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
Processo: 00193-00001393/2022-36. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 315/2022 - EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; GUILHERME MARTINS GELFUSO como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento 6th ABCF Congress - Frontiers in Pharmaceutical Sciences from Drug Discovery to the Clinic. NOTA DE EMPENHO 2022NE00803, Data: 05/08/2022 Valor: R\$ 204.500,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 06/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GUILHERME MARTINS GELFUSO; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00823

PROCESSO nº 00150-00003873/2022-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, CNPJ nº 05414794000153. Do Objeto: PREMIAÇÃO QUADRILHA JUNINA

"CHINELO DE COURO" SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2021 - SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CIRCUITO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL 2020/ 2021, PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2020/2021". Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 732021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00824

PROCESSO nº 00150-00003944/2022-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o RODRIGO ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 034***-***33. Do Objeto: PREMIAÇÃO QUADRILHA JUNINA "SEGUE O FOGO" SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2021 - SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CIRCUITO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL 2020/ 2021, PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2020/2021". Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00825

PROCESSO nº 00150-00005040/2022-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o OMNI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.093.667/0001-37. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "XII EXPOPLAN EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PLANATINA - DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750231, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022- SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 00150-00002594/2022-84

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA EPP, doravante denominada Contratada, CGC nº 71.360.713/0001-04, representada por ANTÔNIO CARLOS VAZ, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consiste na aquisição de serviços de PRODUÇÃO DE EXPOSIÇÕES OU MARCENARIA para produzir e fornecer mobiliário expográfico para o Museu de Arte de Brasília (MAB), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF - SECEC, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022-SECEC, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução Edital de Licitação: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), devendo a importância de R\$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo– IPCA. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621929620001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100000000; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00794, emitida em 12/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, de acordo com o item 13.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 17 de novembro de 2022, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS VAZ.

TERMO DE FOMENTO Nº 61/2022
PROCESSO Nº 00150-00005040/2022-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.667/0001-37, neste ato representada por ELISANGELA SOUSA ARAÚJO, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "XII EXPOPLAN EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PLANALTA - DF", a ser executado no parque de exposição de Planaltina, Vila Nossa Senhora de Fátima - Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750231; 13392621990750232 e 27392621990750233; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00825; 2022NE00826 e 2022NE00827, emitidas em 17/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/11/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais; WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 17 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ELISANGELA SOUSA ARAÚJO.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 208/2022
PROCESSO Nº 00150-00007874/2021-06.

A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSUMIDOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CLÁUSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. PARÁGRAFO 1º - O uso e conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou de eventuais divergências. PARÁGRAFO 2º - O PONTO DE ENTREGA a que se refere a CLÁUSULA 2ª diz respeito à unidade consumidora pertencente ao CONSUMIDOR, situada no endereço indicado neste CONTRATO ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: SHTN TR 01 LT 05 POLO 03 - Instalação/Unidade Consumidora: 1282611. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 13.122.8219.8517.9634; Atividade: Administração Pública em Geral; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte 100; nº processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação 00150-00007874/2021-06; Ato de Autorização da lavratura 00150-00007874/2021-06. PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. O presente contrato vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 209/2022
PROCESSO Nº 00150-00007874/2021-06.

A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSUMIDOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. PARÁGRAFO 1º - O uso e conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou de eventuais divergências. PARÁGRAFO 2º - O PONTO DE ENTREGA a que se refere a CLÁUSULA 2ª diz respeito à unidade consumidora pertencente ao CONSUMIDOR, situada no endereço indicado neste CONTRATO. ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: SCTS BL 02 Museu Ar-Condicionado - Instalação/Unidade Consumidora: 823938. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 13.122.8219.8517.9634; Atividade: Administração Pública em Geral; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte 100; Número processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação 00150-00007874/2021-06; Ato de Autorização da lavratura 00150-00007874/2021-06. PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. O presente contrato vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 210/2022
PROCESSO Nº 00150-00007874/2021-06.

A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSUMIDOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. PARÁGRAFO 1º - O uso e conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou de eventuais divergências. PARÁGRAFO 2º - O PONTO DE ENTREGA a que se refere a CLÁUSULA 2ª diz respeito à unidade consumidora pertencente ao CONSUMIDOR, situada no endereço indicado neste CONTRATO. ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: SPMS EX HOSP JKO MUSEU - Instalação/Unidade Consumidora: 654172. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 13.122.8219.8517.9634; Atividade: Administração Pública em Geral; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte 100; Número do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação 00150-00007874/2021-06; Ato de Autorização da lavratura 00150-00007874/2021-06. PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. O presente contrato vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 211/2022
PROCESSO Nº 00150-00007874/2021-06.

A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSUMIDOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações

do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. PARÁGRAFO 1º - O uso e conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou de eventuais divergências. PARÁGRAFO 2º - O PONTO DE ENTREGA a que se refere a CLÁUSULA 2ª diz respeito à unidade consumidora pertencente ao CONSUMIDOR, situada no endereço indicado neste CONTRATO. ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: SCTS BL 02 MUSEU FORÇA E LUZ - Instalação/Unidade Consumidora: 823933. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 13.122.8219.8517.9634; Atividade: Administração Pública em Geral; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte 100; Número do processo de dispensa ou inexistência de licitação 00150-00007874/2021-06; Ato de Autorização da lavratura 00150-00007874/2021-06. PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. O presente contrato vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 212/2022
PROCESSO Nº 00150-00007874/2021-06.

A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSUMIDOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. PARÁGRAFO 1º - O uso e conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou de eventuais divergências. PARÁGRAFO 2º - O PONTO DE ENTREGA a que se refere a CLÁUSULA 2ª diz respeito à unidade consumidora pertencente ao CONSUMIDOR, situada no endereço indicado neste CONTRATO. ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: SCTS BL 02 BIBLIOTECA-AR COND. - Instalação/Unidade Consumidora: 823861. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 13.122.8219.8517.9634; Atividade: Administração Pública em Geral; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte 100; Número do processo de dispensa ou inexistência de licitação 00150-00007874/2021-06; Ato de Autorização da lavratura 00150-00007874/2021-06. PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. O presente contrato vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 213/2022
PROCESSO Nº 00150-00007874/2021-06.

A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSUMIDOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. PARÁGRAFO 1º - O uso e conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou de eventuais divergências. PARÁGRAFO 2º - O PONTO DE ENTREGA a que se refere a CLÁUSULA 2ª diz respeito à unidade consumidora pertencente ao CONSUMIDOR, situada no endereço indicado neste CONTRATO. ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: SCTS BL 02 BIBLI - ENERGIA FORÇA - Instalação/Unidade Consumidora: 823920. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 13.122.8219.8517.9634; Atividade: Administração Pública em Geral; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte 100; Número do processo de dispensa ou inexistência de licitação 00150-00007874/2021-06; Ato de Autorização da lavratura

00150-00007874/2021-06. PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. O presente contrato vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00003873/2022-65, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à premiação da quadrilha junina CHINELO DE COURO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 45/2021 – Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal 2020/2021, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, sob o CNPJ nº 05.414.794/0001-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732021365. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de agosto de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00003944/2022-20, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexistência de licitação referente à premiação da quadrilha junina SEGUE O FOGO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 45/2021 – Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal 2020/2021, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por RODRIGO ARAUJO DA SILVA, sob o CPF nº 034.X***-33, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 732. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 04 de agosto de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000736/2022-90
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição SOB DEMANDA de pontos de acesso ativos com controladora Wlan juntamente com o devido suporte técnico pelo período de 60 meses
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	01/09/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019 E 2021 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, SOLAR DE BRASÍLIA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 1052, QD 06 RUA 11 LT 30, ao interessado MARCELO SABARENSE PALIS HORTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004194/2018-48; Item 60, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 08, ao interessado MARILETE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010386/2019-74; Item 1038, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 11 LT 04, ao interessado ANTONIO FIGUEREDO DE MENDONÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019986/2017-36; Item 510, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 06, ao interessado LEIDISSONN DE SOUSA CHAVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016957/2017-12; Item 5, QD 08 CJ 03 LT 02, ao interessado CARLOS CESAR BATISTA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010250/2021-89; Item 174, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 12 LT 04, ao interessado FERNANDA VIEIRA BASTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003680/2019-20; Item 865, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 09, ao interessado DEIVID ERBERT OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019757/2017-11; Item 1287, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 02 LT 24, ao interessado FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018773/2017-97; Item 182, QD 08 CJ 21 LT 10, ao interessado ELLEN PEREIRA ARANTES RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006602/2021-00.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2022

KENYA CRISTINA ALVES

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE NEGÓCIOS,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A BIOTIC S/A, empresa pública gestora do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC, com sede no Lote 4, Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, Bloco "B", 2º Andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70635-815, inscrito no CNPJ nº 29.580.134/0001-00, representando o Governo do Distrito Federal, no âmbito do Convênio nº (0593/18), sendo executora do Programa Centelha DF (processo: 04005-00001063/2018-68 – ref: 0593/18), que tem por objetivo estimular o empreendedorismo inovador e a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Distrito Federal por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) oriundos da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, torna público a divulgação do Resultado Final referente ao Programa Centelha DF. A Lista com o Resultado Preliminar está disponível no site www.bioticsa.com.br e em <https://programacentelha.com.br/df>.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2022

LEONARDO REISMAN

Diretor de Negócio, Ciência Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Processo: 00392-00009172/2021-61 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA, inscrita sob o CNPJ: 08.334.896/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Trabalho Técnico Social (TTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no TTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho I, II e III - RA IX. Fundamentação Legal: conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3010.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes: 135. A despesa será inicialmente custeada pela Nota de Empenho nº 2022NE00518, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 16/08/2022. Valor do Contrato de R\$5.130.500,00 (cinco milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 17/08/2022. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da

assinatura do contrato com a CODHAB. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor-Presidente, pela Empresa ABRADESA – NILSON SANTOS JÚNIOR, como Representante Legal da contratada.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para os endereços Quadra 502 - Conjunto 02 - Lotes 9 e 11 e Quadra 502 - Conjunto 01 - Lotes 10 e 12 do parcelamento de solo denominado Itapoã Parque, destinado a habitações de interesse social, ARIS Itapoã - DF. Processos nº 390.000.762/2013 e 391.000.569/2013. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 041/2020

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Instalação nº 041/2020 para implantação do parcelamento de solo denominado Itapoã Parque destinado a habitações de interesse social, ARIS Itapoã - DF. Processos nº 390.000.762/2013 e 391.000.569/2013. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00001656/2022-02. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 80/2022-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$15.470,66 (quinze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, CNPJ nº 02.474.172/0001-22, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direito Administrativo, na modalidade online, com carga horária total de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas-aula, com duração mínima de 12 meses, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 35, de 18 de agosto de 2022. Raimundo Ribeiro. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, para as providências complementares.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOVINIANO TEMOTE DA COSTA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.223.27*.-**, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07432/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 53 do Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006391/2022-05, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00006231/2019-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 objetiva a alteração contratual com vistas a SUPRIMIR do Contrato, em virtude da formalização do Contrato nº 30/2022 e demais justificativas constantes do Relatório SEI-GDF nº 4/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/GEPAS, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, os seguintes endereços: Ponto de Entrega Voluntária - PEV (Papa Entulho) de Brazlândia - Área Especial 02 lote "M" Setor Norte - Brazlândia - DF; Ponto de Entrega Voluntária - PEV (Papa Entulho) de Ceilândia - QNN 29 - Área Especial G/K - Ceilândia - DF, e na QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul - Ceilândia - DF; Ponto de Entrega Voluntária - PEV (Papa Entulho) do Guarã - SRIA II QE 25 Área Especial 1 CAVE - Guarã - DF; Ponto de Entrega Voluntária - PEV (Papa Entulho) de Santa Maria - LOTE I - Fazenda Saia Velha, próxima ao Conjunto D da AC-219; Ponto de Entrega Voluntária - PEV (Papa Entulho) de Águas Claras - Avenida Jacarandá, lote 2; Instalação de Recuperação de Resíduos - IRR do SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 105 - SIA - Brasília - DF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001597/2022-95. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO. CNPJ nº 19.779.233/0001-62. OBJETO: A exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor Administrativo e Financeiro e, pela CONTRATADA: RONE CLÉCIO SANTOS DE SOUZA, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 00094-00003871/2022-61. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: contratação da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Certificação Digital, tipo e-CPF A3 com fornecimento de token (dispositivo de criptográfico) para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, no Parecer Jurídico nº 125/2022 - PGCONS/PGDF (82097988) da Procuradoria Geral do Distrito Federal e na Autorização da contratação (93652902), o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO, em favor da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 16.894.782/0001-90, e autoriza a realização da despesa no valor total estimado de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), para a aquisição do material supracitado, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS NO PMI Nº 03/2021 - SEPE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 03/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vista à estruturação de projeto de implantação e gestão de Marina Pública na Orla do Lago Paranoá, em Brasília-DF, até o dia 14/09/2022.

1.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 003/2021 - SEPE, quais sejam, RING CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA, CONSÓRCIO MARINA - BSB, formado pelas empresas B&M PARTICIPAÇÕES LTDA., IBIZA CONSTRUTORA LTDA. e TRB CONSTRUTORA EIRELI-ME, ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE JET SKI E ESPORTES NÁUTICOS - ASBRAJET, atualmente

denominada como ASBRANAUT - ASSOCIAÇÃO NÁUTICA, ESPORTIVA E DO TURISMO DE BRASÍLIA, MARCO ZERO, Consórcio formado por ELEMENTAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA. e DUTRA E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em atenção aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da isonomia entre as participantes.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Processo nº 04012-00003551/2021-52 a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal- SETRAB/DF, torna público o aviso da realização de Evento de Suspensão, para ajustes no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, de acordo com o Despacho Singular nº 544/2022-GCIM do TCDF, cujo objeto é o Registro de Preços para locação de caminhões modelo: pipa, carroceria aberta, baú, munck, cesto aéreo e hidrojato; e, máquinas tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira e minicarregadeira destinados ao Programa RENOVADF da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Demais informações por meio do e-mail: dilic@setrab.df.gov.br. UASG 926210.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Diretora de Licitações

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: GG MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 34.759.319/0001-17, no valor total de R\$ 17.960,00. Processo SEI nº 00020-00046104/2021-29.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022
CLEONICE NERI DOS SANTOS

**AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.131.539/0001-90, no valor total de R\$ 26.496,00. Processo SEI nº 00020-00007716/2022-87.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022
CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS
E SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 09/2022-SEASP**

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00005283/2022-21-e, o qual trata da análise das razões de justificativa dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização (e-DOC D94945FD-c), conforme determinado no item VI-a da Decisão nº 1795/2022, proferida no Processo nº 17510/2016. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 3016/2022, a audiência por Edital do Senhor LEANDRO CRUZ FROES SILVA - CPF 016.***-***-33, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item VI-a da Decisão nº 1795/22/2022, de 11/05/2022. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no

“TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF

INEDITORIAL

AUTO POSTO AEROPORTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de posto revendedor de Combustíveis, no Aer Aeroporto Int de Brasília Presidente JK, Setor de estacionamento, s/n, Lote 05, Lago Sul/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Eng.ª Renata Vieira.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM SINDICÂNCIA

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 21 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM 2.306/2022), CONVOCA a Sra. VIVIANE PEREIRA BARBOSA, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede situada no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para conhecer a Decisão nos autos da Sindicância nº 85/2020. Brasília/DF, 18 de agosto de 2022. MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES – Presidente.

PRIMEIROS PASSOS FÍSIO & TERAPIAS PARA ESTIMULAÇÃO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E COMPARECIMENTO EM ASSEMBLEIA

Por estar em local incerto e não sabido, fica a Sra. Carla Michelli Santos Silva, sócia da empresa Primeiros Passos Físio & Terapias Para Estimulação Global do Desenvolvimento Infantil Ltda, CNPJ: 35.371.851/0001-25, a apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias corridos, na sede da empresa ou pelo e-mail “contato@primeirospassosdf.com”, sob pena de confissão ficta, acerca dos fatos narrados na notificação extrajudicial registrada em 29/07/2022, disponível para V.S.ª na sede da empresa e no cartório do 2º ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília. Citados comportamentos demonstram a quebra de affectio societatis, e podem resultar em sua exclusão, conforme cláusula 25ª, caput, §2º, alínea “b” e “d”, e §3º do contrato social da empresa notificante, bem como no art. 1.085 do CC. Fica também V.S.ª convocada a reunir-se, extraordinariamente, no dia 05/09/2022, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de maioria absoluta do capital social, na sede da empresa, SGAS 915 CJ N Salas 138 a 141, 1º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, para deliberar acerca da sua exclusão ou não da sociedade, conforme art. 1.085 do CC e cláusula 14ª do Contrato Social. Brasília/DF, 15 de agosto de 2022.

MÁRCIA REGINA CASSIANO

Administradora não sócia

Primeiros Passos Físio & Terapia para Estimulação Global do Desenvolvimento Infantil Ltda

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para a atividade de substituição de tanques na Qd. 03 Bloco H PLL, SIG/DF. Processo: 00391.00007981/2019-41. Rivelino Braga Portuguez de Souza, Diretor-presidente.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 02/2019, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, no SHIS EPDB QI 01/ QL 02 Lote 01 PAG, Lago Sul/DF. Processo: 00391.00012535/2017-97. Rivelino Braga Portuguez de Souza, Diretor-presidente.

ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO BICALHO DIAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de Barragem, na Rod. BR 020, KM 48 – Fazenda Vale Verde, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004110/2022-71. José Mauricio Bicalho Dias – Espólio.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 16/2022, para atividade de Ampliação de Posto Revendedor de Combustíveis, no PLL Lote 01 PAG, Paranoá/DF. Processo: 00391.00003471/2022-09. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 99/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na SQN 313 Bloco B PLL, Asa Norte/DF. Processo: 00391.00013829/2017-36. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 06.096.335/0001-31

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, em 16/08/2022, a licença de operação nº 103/2022, para atividade de regeneração de material plástico, indústria e processamento de materiais recicláveis e resíduos da logística reversa e não perigosos, na SCIA Qd 09 Conjunto 01 Lote 01, Cidade Estrutural – Brasília/DF. Processo: 00391.0001.0220/2019-77. Capital Indústria e Comércio de Produtos Recicláveis Ltda.

VVJ CENCI AGRONEGOCIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 86/2022, para atividade de Avicultura, na DF-100 KM 37 Módulo G lote 26, Planaltina/DF. Processo: 0391-0000060/2019-58. Fábio Cavalcante Costa (CREA 24.839/D-DF), Procurador.

COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - COOHREMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas, CNPJ: 03.412.091-0001-60, convoca para a assembleia extraordinária a realizar-se no dia 29 de agosto de 2022, na Quadra 300 Conj. 01 Casa 12 – Recanto das Emas, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada 19h30 e terceira chamada às 20h00, para a alteração do conselho fiscal e estatuto social. Brasília/DF, 18 de agosto de 2022.

ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS

Presidente